



Expediente:

Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL
Gestão 2023/2024

Presidente: Valdir Couto de Souza Júnior - Nioaque



SUMÁRIO

CONISUL - Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento da Região Sul de MS	2
COSEMS/MS - Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Mato Grosso do Sul	5
Prefeitura Municipal de AMAMBAI	8
Prefeitura Municipal de ANTÔNIO JOÃO	13
Prefeitura Municipal de APARECIDA DO TABOADO	14
Prefeitura Municipal de BATAYPORÃ	61
Prefeitura Municipal de BODOQUENA	65
Prefeitura Municipal de BONITO	68
Prefeitura Municipal de BRASILÂNDIA	79
Prefeitura Municipal de CAARAPÓ	87
Prefeitura Municipal de CAMAPUÃ	92
Prefeitura Municipal de CARACOL	98
Prefeitura Municipal de CORONEL SAPUCAIA	103
Prefeitura Municipal de ELDORADO	105
Prefeitura Municipal de GUIA LOPES DA LAGUNA	107
Prefeitura Municipal de IGUAATEMI	113
Prefeitura Municipal de JAPORA	130
Prefeitura Municipal de JARAGUARI	138
Prefeitura Municipal de JARDIM	146
Prefeitura Municipal de JUTI	154
Prefeitura Municipal de LADÁRIO	155
Prefeitura Municipal de LAGUNA CARAPÃ	177
Prefeitura Municipal de NAVIRAÍ	179
Prefeitura Municipal de NIOAQUE	198
Prefeitura Municipal de PARANAÍBA	201
Prefeitura Municipal de PARANHOS	207
Prefeitura Municipal de PEDRO GOMES	208
Prefeitura Municipal de SELVIRIA	212
Prefeitura Municipal de SETE QUEDAS	222
Prefeitura Municipal de SONORA	225
Prefeitura Municipal de SÃO GABRIEL DO OESTE	231
Prefeitura Municipal de TAQUARUSSU	244
Prefeitura Municipal de TERNOS	250
Prefeitura Municipal de TRÊS LAGOAS	252

CONISUL - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MS

XML nr.: 5

CONSORCIOS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO SUL DE MATO GROSSO DO SUL - CONISUL

Relatório de Gestão Fiscal

Anexo 5 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro até Agosto - 2º Quadrimestre/2021

LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a" - Anexo 5 (Portaria STN 274 de 13/05/2016)

14/08/2023

Nr.	G1 - IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Obrigações Financeiras				Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da Inscrição em RP Não Processados do Exercício) (f) = (a - (b+c+d+e))	RP Empenhados e Não Liquidados do Exercício (g)	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
			RP Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	RP Liquidados e Não Pagos Do Exercício (c)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
1	TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rateio (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Recursos próprios dos consórcios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS - Contrato de Rateio (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	TOTAL (IV) = (I + II + III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Nota Explicativa

XML nr.: 1

CONSORCIOS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO SUL DE MATO GROSSO DO SUL - CONISULRelatório de Gestão Fiscal
Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 3º Quadrimestre/2021

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo 1 (Portaria STN 274 de 13/05/2016)

14/08/2023

Nr.	G1 - DESPESA COM PESSOAL	Despesas Executadas (Últimos 12 Meses)		
		Liquidadas (a)	Inscritas em R.P. Não Processados (b) ***1	TOTAL (c = a + b)
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL CONTRATO DE RATEIO (I)	261.536,63	0,00	261.536,63
2	Pessoal Ativo	261.536,63	0,00	261.536,63
3	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
4	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00
5	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
6	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
7	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
8	DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	261.536,63	0,00	261.536,63
9	DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	0,00	0,00	0,00
10	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	261.536,63	0,00	261.536,63

Nr.	DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	Valor Transferido por Contrato de Rateio	Valor Executado
11	ARAL MOREIRA	343.597,39	324.916,21
12	AMAMBAI	343.597,39	324.916,21
13	CAARAPO	343.597,39	324.916,21
14	IGUATEMI	343.597,39	324.916,21
15	ITAQUIRAI	343.597,39	324.916,21
16	JAPORA	343.597,39	324.916,21
17	JUTI	343.597,39	324.916,21
18	SETE QUEDAS	343.597,39	324.916,21
19	TACURU	343.597,39	324.916,21
20	CORONEL SAPUCAIA	343.597,39	324.916,21
21	ELDORADO	343.597,39	324.916,21
22	MUNDO NOVO	343.597,39	324.916,21
23	NAVIRAI	343.597,39	324.916,21
24	PARANHOS	343.597,39	324.916,21
		4.810.363,46	4.548.826,94

Nota Explicativa
Nota Explicativa

Nota:

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

XML nr.: 5

CONSORCIOS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO SUL DE MATO GROSSO DO SUL - CONISUL

Relatório de Gestão Fiscal

Anexo 5 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro até Dezembro - 3º Quadrimestre/2021

LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a" - Anexo 5 (Portaria STN 274 de 13/05/2016)

14/08/2023

Nr.	G1 - IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Obrigações Financeiras				Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da Inscrição em RP Não Processados do Exercício) (f) = (a - (b+c+d+e))	RP Empenhados e Não Liquidados do Exercício (g)	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
			RP Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	RP Liquidados e Não Pagos Do Exercício (c)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
1	TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rateio (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Recursos próprios dos consórcios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS - Contrato de Rateio (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	TOTAL (IV) = (I + II + III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Nota Explicativa

**COSEMS/MS - CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE
SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL****Comunicado Eleitoral nº 01/2023**

COMISSÃO ELEITORAL PARA ELEIÇÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL DO
COSEMS/MS PARA O BIÊNIO DE 2023/2025

Comunicado nº 01

Campo Grande, 14 de agosto de 2023

A Comissão Eleitoral conforme estabelecido no Estatuto do COSEMS/MS, artigo 41, § 3º, informa a relação dos membros do COSEMS/MS, aptos a votar e a serem votados.

Esclarecemos que as condições para votar e ser votado estão estabelecidas no Estatuto do COSEMS art.5º §2º.

ÁGUA CLARA
ALCINÓPOLIS
AMAMBAI
ANASTÁCIO
ANAUROLÂNDIA
ANGELICA
ANTONIO JOÃO
APARECIDA DO TABOADO
AQUIDAUANA
ARAL MOREIRA
BANDEIRANTES
BATAGUASSU
BATAYPORÁ
BELA VISTA
BODOQUENA
BONITO
BRASILÂNDIA
CAARAPO
CAMAPUÁ
CAMPO GRANDE
CASSILÂNDIA
CHAPADÃO DO SUL
CORONEL SAPUCAIA
CORUMBÁ
COSTA RICA
COXIM
DEODÁPOLIS
DOIS IRMÃOS DO BURITI
DOURADINA
DOURADOS
ELDORADO
FÁTIMA DO SUL
FIGUEIRÃO
GLÓRIA DE DOURADOS
GUIA LOPES DA LAGUNA
IGUATEMI
INOCÊNCIA
ITAPORÁ
ITAQUIRAI
IVINHEMA
JAPORÁ
JARAGUARI
JARDIM
JATEÍ
JUTI
LADÁRIO
LAGUNA CARAPA
MARACAJU
MIRANDA
MUNDO NOVO
NAVIRAÍ
NIOAQUE
NOVA ALVORADA DO SUL
NOVA ANDRADINA
NOVO HORIZONTE DO SUL
PARAISO DAS AGUAS
PARANAÍBA
PARANHOS
PEDRO GOMES
PONTA PORÁ
PORTO MURTINHO
RIBAS DO RIO PARDO
RIO BRILHANTE
RIO NEGRO
RIO VERDE DE MATO GROSSO
ROCHEDO
SANTA RITA DO PARDO
SÃO GABRIEL DO OESTE
SELVÍRIA
SETE QUEDAS

SIDROLÂNDIA
SONORA
TACURU
TAQUARUSSU
TERENOS
TRÊS LAGOAS
VICENTINA

Helio Ferreira de Rezende

Presidente
Comissão Eleitoral

Comunicado nº 02/2023

COMISSÃO ELEITORAL PARA ELEIÇÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL DO COSEMS/MS PARA O BIÊNIO DE 2023/2025

Comunicado nº 02/2023

Campo Grande, 14 de agosto de 2023

Gestores e Gestoras

A Comissão Eleitoral para dirigir o Processo Eleitoral para Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Deliberativo e Fiscal para o Biênio 2023/2025, vem através deste, COMUNICAR aos Gestores e Gestoras que no dia 11/08/2023 as 12:00 horas foi protocolado o requerimento de inscrição de chapa para as eleições da Diretoria Executiva e Conselho Deliberativo e Fiscal para o biênio 2023/2025 e como o prazo para inscrição de chapa, se encerrou as 16:00 horas do dia 14/08/2023, conforme estabelecido no calendário Eleitoral de acordo com a Resolução Eleitoral nº 01 de 03/08/2023 e como não houve mais nenhum outro requerimento de chapa protocolado, informamos abaixo a composição da única Chapa Inscrita.

CHAPA 01

– **Presidente;**

Josiane de Oliveira Silva Corrêa , Secretária Municipal de Saúde de Vicentina/MS,

– **Vice- Presidente;**

Thiago Olegário Caminha , Secretário Municipal de Saúde de Maracaju/MS,

– **Diretor Administrativo;**

Vinício de Faria e Andrade , Secretário Municipal de Saúde Caarapó/MS

Diretor Administrativo Adjunto;

Guilherme Gomes Zandonadi , Secretário Municipal de Saúde de Anaurilândia/MS,

– **Diretor Financeiro;**

Ângela Cristina Marques Rosa , Secretária Municipal de Saúde de Douradina/MS,

Diretor Financeiro Adjunto

Elaine Cristina Ferrari Furio , Secretária Municipal de Saúde de Três Lagoas/MS.

– **Diretor de Comunicação Social;**

João Abadio de Oliveira Neto , Secretário Municipal de Saúde Alcinópolis/MS .

Diretor de Comunicação Social Adjunto

Rosimeire Lopes de Sousa , Secretária Municipal de Saúde de Miranda/MS .

– **Diretor de Relações Institucionais e Parlamentares;**

Janssen Portela Galhardo , Secretário Municipal de Saúde de Iguatemi/MS

Diretor de Relações Institucionais e Parlamentares Adjunto;

Ana Carolina Colla , Secretária Municipal de Saúde Bonito/MS

– **Diretor de Descentralização e Regionalização;**

Adeliza Maria Santos Abrami , Secretária Municipal de Saúde de Brasilândia/MS.

Diretor de Descentralização e Regionalização Adjunto

Luiz Carlos de Souza , Secretário Municipal de Saúde de Itaquiraí/MS

Diretor dos Municípios com Populações Ribeirinhas, indígena, quilombolas e em Situação de Vulnerabilidade;

Danilo José Pagnussat , Secretário Municipal de Saúde de Laguna Carapã/MS.

Diretor dos Municípios com Populações Ribeirinhas, indígena, quilombolas e em Situação de Vulnerabilidade Adjunto;

Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues , Secretária Municipal de Saúde de Amambai/MS.

CANDIDATOS A MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL

Titular: Daiane de Souza Pupin , Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Taboado/MS

Suplente : Edgar Barbosa dos Santos , Secretário Municipal de Saúde de Selvíria/MS

Titular: Indianara de Paiva Dantas , Secretária Municipal de Saúde de Sonora/MS

Suplente : Waldno Pereira De Lucena Júnior , Secretário Municipal de Saúde de Dourados/MS

Titular: Jovenaldo Francisco dos Santos , Secretário Municipal de Saúde de Costa Rica/MS .

Suplente: Aryanni Pâmela Pulchério Abreu , Secretária Municipal de Saúde de Terenos/MS

Titular: Josiane Braga, Secretária Municipal de Saúde de Ladário/MS,

Suplente: André Luiz Ferreira Conceição, Secretário Municipal de Saúde de Camapuã/MS.

Informamos também que no dia 15/08/2023 08:00hs terá Início o prazo para Recursos e impugnações e no dia 18/08/2023 as 16:00hs, será o termino do prazo para Recurso e impugnações e o Endereço eletrônico para encaminhamentos de requerimentos de impugnação de Chapa é, eleicoesdiretoriaexecutiva@gmail.com

Helio Ferreira de Rezende

Presidente

Comissão Eleitoral

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
AMAMBAI**

Departamento de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2023**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126362/2023**

O **MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS** - Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto nº 003/2023, de 04 de Janeiro de 2023, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**Menor preço por Item**", objetivando a **Aquisição de Utensílios de Copa e Cozinha, para atender à Cozinha Central, Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil, atendendo as necessidades da (SEMED) Secretaria Municipal de Educação, por um período de 12 meses**, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão : O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação ocorrerão no dia **31/08/2023, 08h00min (oito horas)**, na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, nº 3244, centro, em Amambai / MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site <https://amambai.ms.gov.br/category/atos-oficiais/editais> e na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados, diariamente, no expediente comercial das 07:00 as 11:00 horas.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400.

Amambai – MS, 15 de Agosto de 2023.**ZITA CENTENARO****SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126964/2023**

O **MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS**, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto nº 003/2023, de 04 de Janeiro de 2023, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**Menor Preço por Lote**", objetivando **Aquisição de 192 (cento e noventa e dois) Uniformes destinados para Servidores lotados nos equipamentos da Secretaria, 520 (quinhentos e vinte) Camisetas para Idosos e 30 (trinta) Capas (PELERINE) destinadas para o Coral dos Idosos tratando-se de um Programa Municipal e 180 (cento e oitenta) Camisetas para Crianças e Adolescentes que participam dos Programas que integram os de Proteção Social Básica Municipal, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Amambai- MS**, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão : O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação marcado para o dia **05/09/2023 às 08h00min (oito horas)**, na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3.244, Amambai - MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site <https://amambai.ms.gov.br/category/atos-oficiais/editais/> e na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados, diariamente, no expediente comercial das 07:00 as 11:00 horas.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400 .

Amambai / MS, Em 15 de Agosto de 2023.**ERONILDE SILVEIRA DOS SANTOS DE MELO****SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2023**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127688/2023**

O **MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS** - Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto nº 003/2023, de 04 de Janeiro de 2023, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**Menor preço por item**", objetivando a **Aquisição de fraldas descartáveis, geriátricas e pediátricas, para o atendimento de pacientes com indicação médica, por um período estimado de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Amambai-MS, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.**

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão : O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **30/08/2023, 08h00min (oito horas)**, na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, nº 3244, centro, em Amambai / MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site <https://amambai.ms.gov.br/category/atos-oficiais/editais> e na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados, diariamente, no expediente comercial das 07:00 as 11:00 horas.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400.

Amambai – MS, 15 de Agosto de 2023.

DIRLENE SILVEIRA DOS SANTOS ZANETTI RODRIGUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Secretaria Municipal de Gestão

DECRETO Nº 311/2023 DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

Regulamenta a Resolução nº 43/SES/MS/2023, que dispõe sobre o incentivo financeiro estadual destinado ao fortalecimento das ações de vacinação, e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo Art. 47, I, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, da Resolução nº 43/SES/MS, de 26 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul em 28 de junho de 2023 (Diário nº 11.195);

DECRETA:

Art. 1º . Fica autorizado o repasse financeiro do incentivo estadual destinado ao fortalecimento das ações de vacinação de que trata a Resolução nº 43/SES/MS, de 26 de junho de 2023, aos servidores que efetivamente tenham participado das ações de vacinação promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A forma de rateio entre os servidores será apresentada mensalmente pela Secretaria Municipal de Saúde diretamente ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º . Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de Agosto de 2023.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

SERGIO PERIUS

Secretario Municipal de Gestão

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão

DECRETO Nº 312/23 DE 15 DE AGOSTO DE 2023. "Nomeia representantes do Poder Público Municipal para o Conselho Municipal de Educação, e dá outras providências."

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA , Prefeito de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 4º, Capítulo IV, da Lei Municipal nº1.862/2004, que dispõe sobre a Composição do Conselho;

- Considerando o Ofício nº 18/23 – SEMED.

- Processo nº 123124/23

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros representantes do Poder Público Municipal no Conselho Municipal de Educação, passando a constar da seguinte forma:

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Representante da Educação Infantil:

Titular: Daniela Ferracini

Suplente: Priscila da Rosa Lescano Dias

Representante do Ensino Fundamental:

Titular: Suzenilto da Silva Amaral

Suplente: Silvana Lago Velozo Conti

Representante da Comunidade Educacional Local:

Titular: Denize de Deus Mateus

Suplente: Raquel Cazari Medeiros

SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA**Representante de Escolas Privadas ou Filantrópicas:**

Titular: Adriana Nunes Tobias Garai

Suplente: Mirian Evangelista das Graças

Representante dos Órgãos de Classe da Categoria:

Titular: Ilda Dias de Assis

Suplente: Jucélia Boeira Salomão

Titular: Simone Cardoso de Oliveira Schier

Suplente: Vera Loresentti

Representantes dos Professores Indígenas:

Titular: Daiane Aquino Cáceres

Suplente: Josiel Martins

Art. 2º O Mandato dos membros acima relacionados terá a duração de 04(quatro) anos, nos termos descritos pelo Art. 6º da lei Municipal nº1.862/2004.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 15 de agosto de 2.023

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

SERGIO PERIUS

Secretario Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ Fls: _____

Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Departamento de Licitação**1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE FISCAIS DA ATA DE REGISTRO Nº. 158/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115886/2022****MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 067/2022****ATA DE REGISTRO Nº. 158/2023**

OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Materiais Hidráulicos, pelo período de 12(doze) meses, em atendimento as demandas das diversas secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Amambai – MS.

Empresa **VIZZOTTO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 08.311.814/0001-59, com sede na Avenida Pedro Manvailer, nº 2.210, Centro, CEP 79.990-000, na cidade de Amambai – MS, neste ato representada pela Sr(a) **Idelza Machado Bueno Vizzotto**, brasileira, casada, comerciante, portador(a) do RG n. 163985 SSP/MS e do CPF/MF n. 325.237.001-82, residente e domiciliado(a), na Rua Rio Branco, nº 1110, Centro, CEP 79.990-000, na cidade de Amambai-MS.

Empresa **JOSÉ CARLOS MARTINS COINETE - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 17.057.033.0001-70, com sede na Rua Cassiano Marcelo, nº 562, Cassiano Marcelo, CEP 79.990-000, na cidade de Amambai – MS, neste ato representada pelo Sr(a) **José Carlos Martins Coinete**, brasileiro, comerciante, portador(a) do RG n. 991115 SSP/MS e do CPF/MF n. 832.482.181-34, residente e domiciliado(a), na Rua Cassiano Marcelo, nº 562, Cassiano Marcelo, CEP 79.990-000, na cidade de Amambai-MS.

Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições, que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, têm entre si, justo e contratado as Cláusulas que adiante seguem:

OBJETIVO: DESIGNAÇÃO DE FISCAL

A Prefeitura Municipal de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, situada à Rua Sete de Setembro, 3244 - Centro, inscrita no CNPJ-MF sob n.º 03.568.433/0001-36, através da **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAMBAI-MS** com inscrição no CNPJ/MF sob n.º. 13.823.697/0001-42, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde **Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues**, portadora do CPF nº 011.532.951-05 e RG nº 2.293.962 SP/MS, intentando manter atualizados os dados insertos no instrumento contratual epigrafado, bem como vislumbrando a regular e adequada fiscalização da execução físico-financeira do ajuste aludido, nos termos constantes da Portaria nº. 007/2021, expedida pelo Gabinete do Prefeito na data de 18 de janeiro de 2021, e, inobstante, nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos, tal como nas normas emanadas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, especialmente aquelas inerentes a Resolução TCE – MS nº. 088/2018 e suas atualizações, e, por derradeiro, as recomendações ministeriais advindas da 1ª Promotoria de Justiça de Amambai – MS, faz registrar a retificação da **CLÁUSULA SÉTIMA** da Ata supracitado, designa como fiscais de sua execução as servidoras, **KESIA DE ALMEIDA TRAVESSIN**, matrícula nº 25317-1, CPF nº 045.645.601-58 e **POLYANNA ANTUNES GOMES**, matrícula nº 20484-3, CPF nº 009.018.691-55.

Repise-se, oportunamente, que o apostilamento em testilha não possui o condão de alterar o regime jurídico, tampouco

estabelecer qualquer alteração quantitativa ou qualitativa ou, ainda, a imposição ou exoneração de quaisquer das obrigações pactuadas entre as partes, mas, tão somente, a averbação da alteração administrativa em escopo.

FUNDAMENTO LEGAL E JURISPRUDENCIAL: art. 65, §8º da Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos, e Acórdão/TCU - Tribunal de Contas da União 7487/2015 - Primeira Câmara, TC 028.439/2010-4, relator Ministro Bruno Dantas, 17.11.2015, no bojo do qual se prescreveu que “a utilização de apostilamento não supre a exigência legal de formalização de termo aditivo para alterações quantitativas e qualitativas de objeto (arts. 60 e 61 da Lei 8.666/93), servindo apenas para fazer constar reajustes do valor do contrato ou para assentamento de medidas burocráticas (art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93)”.

Expeça-se extrato do presente termo de apostilamento, bem como publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL e no sítio eletrônico da Prefeitura de Amambai – MS.

Amambai – MS, 15 de agosto de 2023.

DIRLENE SILVEIRA DOS SANTOS ZANETTI RODRIGUES

Secretária Municipal de Saúde de Amambai

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Secretaria Municipal de Gestão

LEI MUNICIPAL Nº 2.845/23 Autor: PM Origem: PL/Nº 015/23 “Abre no orçamento vigente crédito adicional especial, e da outras providências.”

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA – Prefeito de Amambai/MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que em Sessão Ordinária realizada em 14/08/23 a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de R\$ 373.296,45 (trezentos e setenta e três mil duzentos e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos), distribuídos as seguintes dotações:

02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTO E CULTURA			
1302	13.392.0013.1120.0000	GESTÃO ESPORTIVA E CULTURAL	13.283,75
3.3.90.35.00		Serviços de Consultoria	
1303	13.392.0013.1120.0000	GESTÃO ESPORTIVA E CULTURAL	252.391,33
3.3.90.31.00		Premiações Culturais	
1304	14.392.0013.1121.0000	GESTÃO ESPORTIVA E CULTURAL	5.381,06
3.3.90.35.00		Serviços de Consultoria	
1305	13.392.0013.1121.0000	GESTÃO ESPORTIVA E CULTURAL	102.240,31
3.3.90.31.00		Premiações Culturais	

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: R\$ 373.296,45

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 15 de agosto de 2023

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito de Amambai

SERGIO PERIUS

Secretario Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ Pag: _____

Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

PREVIBAI

PORTARIA Nº 039 DE 11 DE AGOSTO DE 2023

“Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria voluntaria por Tempo de Contribuição a servidora “IRENE LIMA BENITES CHAMORRO”

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, c/c § 5º, do mesmo artigo, da Constituição Federal e redação dada pelo Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 38 § 1º, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição**, a servidora pública municipal **IRENE LIMA BENITES CHAMORRO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, Nível III, Classe E, lotada na SEMED - Secretaria Municipal de Educação, com provento integral, conforme Processo Administrativo 119677/2023, a partir desta data até posterior deliberação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

Amambai/MS, 11 de agosto de 2023.

João Ramão Pereira Ramos

Diretor-Presidente

PREVIBAI

Matéria enviada por ANDREA MARIA SILVEIRA PEIXER

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 02/2023

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos Artigos 23, XIII e 27, XVI do Regimento Interno da Câmara Municipal, faz saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 14 de agosto de 2023, o Plenário aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 02/2023

Dispõe sobre a constituição da Comissão Especial de Honraria e Representação da Câmara Municipal de Amambai e dá outras providências.

Art. 1º Fica constituída, nos termos do Art. 42 do Regimento Interno desta Casa de Leis, a Comissão Especial de Honraria e Representação da Câmara Municipal de Amambai, no respectivo ano legislativo corrente.

Art. 2º A referida Comissão tem como Presidente o Vereador Odil Cléris Toledo Puques, como Vice-Presidente o Vereador Gustavo Otaño Simões, como relatora a Vereadora Rosa Linda Rodrigues e como membros os Vereadores Paulo Sérgio Gomes da Silva e Valter Brito da Silva.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Amambai, 15 de agosto de 2023

LÍGIA DA SILVA MACHADO

Presidente

BRÁSILIA APARECIDA NEVES FARIAS

Vice-Presidente

ANILSON DE S . RODRIGUES MANSANO

1º Secretário

PAULO SÉRGIO GOMES DA SILVA

2º Secretário

Matéria enviada por IVETE MOREIRA SILVEIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANTÔNIO JOÃO****Departamento de Licitações
Extrato do Contrato Nº 038/2023****Extrato do Contrato Nº 038/2023****Processo:** 059/2023**DISPENSA:** 024/2023**Partes:** Prefeitura Municipal de Antônio Joao MS e **A.A.L. GOMES EPP****OBJETO:** Contratação de Empresa especializada para execução de serviços e reparos da unidade básica de saúde no Município de Antônio Joao / MS.**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **08.001.10.301.1002.2066- 4.4.90.51.00.00 (93 - 1500)****Valor Global:** R\$ 104.495,30(cento e quatro mil, quatrocentos e noventa cinco reais e trinta centavos)**Vigência:** R\$ 90 dias**DATA DA ASSINATURA:** 01/08/2023**Amparo Legal:** Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021Assinam: Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira – Prefeito Municipal e **Adieques Adão Lopes Gomes**Pela empresa **A.AL. GOMES EPP.**

Matéria enviada por Luiz Carlos Vendruscolo

**Departamento de Licitações
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL -REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 064/2023**

O Município de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua C.P.L, torna público o resultado do Pregão Presencial supra.

Objeto: Aquisição de fraldas (infantil e geriátrica), com fornecimento parcelado, para serem distribuídos aos usuários do sistema único de saúde de Antônio João/MS, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Vencedores: MC Produtos Médicos Hospitalare Ltda -ME, CNPJ: 21.870.007/0001-34, vencedora do presente certame com valor total de R\$ 29.584,80 (vinte e nove mil, quinhentos em oitenta e quatro reais e oitenta centavos), Cirurgica Prime Ltda, CNPJ: 46.116.717/0001-02, vencedora do presente certame com valor total de R\$ 37.963,80 (trinta e sete mil, novecentos e sessenta e três reais e oitenta centavos), A. Jacomini Ltda, CNPJ: 42.307.909/0001-37, vencedora do presente certame com valor total de R\$ 27.910,55 (vinte e sete mil, novecentos e dez reais e cinquenta e cinco centavos).

Antônio João-MS, 08 de agosto de 2023

Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira.

1. Municipal

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Com base nos formais e informações constantes de processo licitatório N.º 064/2023 referentes à licitação realizada na modalidade de Pregão Presencial n.º 023/2023, tendo por objeto a aquisição de fraldas (infantil e geriátrica), com fornecimento parcelado, para serem distribuídos aos usuários do sistema único de saúde de Antônio João/MS, através da Secretaria Municipal de Saúde, considerando que foram observados os preceitos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e lei n.º 8.666/93 e suas alterações, ADJUDICO o procedimento licitatório, que teve como vencedoras as empresas: MC Produtos Médicos Hospitalare Ltda -ME, CNPJ: 21.870.007/0001-34, vencedora do presente certame com valor total de R\$ 29.584,80 (vinte e nove mil, quinhentos em oitenta e quatro reais e oitenta centavos), Cirurgica Prime Ltda, CNPJ: 46.116.717/0001-02, vencedora do presente certame com valor total de R\$ 37.963,80 (trinta e sete mil, novecentos e sessenta e três reais e oitenta centavos), A. Jacomini Ltda, CNPJ: 42.307.909/0001-37, vencedora do presente certame com valor total de R\$ 27.910,55 (vinte e sete mil, novecentos e dez reais e cinquenta e cinco centavos)..

Antônio João/MS, 08 de agosto de 2023

Luiz Carlos Vendruscolo

Pregoeiro

Matéria enviada por Luiz Carlos Vendruscolo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
APARECIDA DO TABOADO****Câmara Municipal****TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO****Identificação**

Contrato Número:	Contrato administrativo nº 10/2018 E ADITIVOS
Objeto:	Contratação de agência de propaganda para atender a Câmara Municipal de Aparecida do Taboado com a prestação de serviços de publicidade que consiste no conjunto de atividades realizadas integralmente e que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de difundir idéias ou informar o público em geral.
Contratada:	JRA PROPAGANDA E MARKETING LTDA ME , QUANDO FIRMADO O CONTRATO , 4º ADITIVO ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL PARA JRA COMUNICAÇÕES LTDA
Contratante:	CNPJ: 03.975.604/0001-41 CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO – MS
Contratante:	CNPJ 15.386.444/0001-84

Termos

Por este instrumento, as partes acima identificadas resolvem registrar o encerramento do contrato administrativo em epígrafe e ressaltar o que segue:

O presente contrato está sendo encerrado por motivo de fim do seu prazo, estipulado para 14 de agosto de 2023, que ocorreu na data de ontem.

As partes concedem-se mutuamente plena, geral e irrestrita quitação de todas as obrigações decorrentes deste contrato administrativo, não restando mais nada a reclamar de parte a parte, exceto as relacionadas no parágrafo a seguir.

Não estão abrangidas pela quitação ora lançada e podem ser objeto de exigência ou responsabilização, mesmo após o encerramento do vínculo contratual:

1. As obrigações relacionadas a eventuais processos de penalização contratual;
2. A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, firmam as partes o presente instrumento, em duas vias iguais, para que surta seus efeitos jurídicos.

Aparecida do Taboado - MS, 15 de agosto de 2023.

De Acordo:

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO CONTRATANTE	JRA COMUNICAÇÕES LTDA CONTRATADA
JUCLEBER DA SILVA QUEIROZ	João Roberto Abuhassan
PRESIDENTE	REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:

Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
CPF 404.245.291-49

Aritana Souto Valim
CPF 759.488.771-91

Matéria enviada por TEREZINHA DE FATIMA DA COSTA FERREIRA

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 079/2023

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 079/2023, PARA CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE APOSSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA À PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO/MS, VISANDO AÇÕES DE CORREÇÃO DOS PROCEDIMENTOS REPASSADOS PELO SUS AO SERVIÇO HOSPITALAR MUNICIPAL, UNIDADES MISTAS, COM ÊNFASE EM AUDITORIA PRELIMINAR NA VIABILIDADE DA AÇÃO, ENGLOBALANDO SUPORTE JURÍDICO, MÉTODOS, PLANEJAMENTO, AUDITÓRIA E RELATÓRIOS.

Contratante o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, e de outro lado, como contratada, a empresa **PASSERAT DE SILANS, SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, por seu representante legal, o senhor **MANOLYS MARCELINO PASSERAT DE SILANS**, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, para a **CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE APOSSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA À PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO/MS, VISANDO AÇÕES DE CORREÇÃO DOS PROCEDIMENTOS REPASSADOS PELO SUS AO SERVIÇO HOSPITALAR MUNICIPAL, UNIDADES MISTAS, COM ÊNFASE EM AUDITORIA PRELIMINAR NA VIABILIDADE DA AÇÃO, ENGLOBALANDO SUPORTE JURÍDICO, MÉTODOS, PLANEJAMENTO, AUDITÓRIA E RELATÓRIOS**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato é celebrado com fundamento no **Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 019/2023**, devidamente RATIFICADO pelo Prefeito aos **05 dias do mês de julho de 2023** e nos termos do Artigo 25, inciso II, c/c. artigo 13, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento contratual a contratação de **CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA À PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO/MS, VISANDO AÇÕES DE CORREÇÃO DOS PROCEDIMENTOS REPASSADOS PELO SUS AO SERVIÇO HOSPITALAR MUNICIPAL, UNIDADES MISTAS, COM ÊNFASE EM AUDITORIA PRELIMINAR NA VIABILIDADE DA AÇÃO, ENGLOBANDO SUPORTE JURÍDICO, MÉTODOS, PLANEJAMENTO, AUDITÓRIA E RELATÓRIOS.**

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Em remuneração aos serviços prestados, serão devidos valores no êxito, correspondentes a 15% (quinze por cento) sobre o incremento da receita prevista, estimada no valor total de **R\$ 30.760.498,44 (trinta milhões, setecentos e sessenta mil, quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos)**, estimando-se para pagamento dos serviços a importância de R\$ 4.614.074,76 (quatro milhões, seiscentos e quatorze mil, setenta e quatro reais e setenta e seis centavos).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da execução deste Instrumento Contratual correrão a conta das seguintes dotações orçamentarias:

Dotação Orçamentária			Valor
Bloqueio Orçamentário n.º 512			R\$ 1.000,00
Ficha nº:	342	- Processo nº 147/2023	
Unidade:	02 1202	- Fundo Municipal de Saúde	
Funcional:	10.302.0005.2034.0000	- Gestão da Média e Alta Complexidade	
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Código de Aplicação :	041 000	- Fonte Recurso: 1 500 1002	

Os valores acima correspondem ao período de vigência deste Contrato, no exercício financeiro 2023, sendo que os valores correspondentes à vigência contratual prevista para o próximo ano, será devidamente indicada, na mesma fonte de recurso, correspondente ao Orçamento Exercício Financeiro 2024, assim que o mesmo encontrar-se vigente.

Por se tratar de contrato de êxito, cujo valor é estimado, pois condicionado à obtenção de decisão favorável, por ocasião do pagamento poderá ser realizado o apostilamento do contrato ou do seu respectivo termo aditivo, a fim de indicar corretamente o valor que eventualmente será pago ao Contratado.

DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

A publicação do presente instrumento, em extrato, no Diário Oficial do Município, ficará a cargo do CONTRATANTE, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o qual fica desde já eleito pelos futuros Contratantes como domicílio para que neles exercitem e cumpram todos os direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento contratual.

Em qualquer procedimento judicial que o contratante ou a CONTRATADA derem causa, correrão por sua conta, além do principal, todos os custos e despesas oriundas desta medida e ainda honorários advocatícios mesmo em caso de purgação de mora.

Aparecida do Taboado-MS, 06 de julho de 2023.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

PASSERAT DE SILANS, SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

P/Contratada

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 079/2023
EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor da contratualização que se pretende, conforme objeto abaixo, e dá outras providências.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 079/2023.

EMPRESA CONTRATADA: PASSERAT DE SILANS, SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – EDITAL Nº . 019/2023.

OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA À PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO/MS, VISANDO AÇÕES DE CORREÇÃO DOS PROCEDIMENTOS REPASSADOS PELO SUS AO SERVIÇO HOSPITALAR MUNICIPAL, UNIDADES

MISTAS, COM ÊNFASE EM AUDITORIA PRELIMINAR NA VIABILIDADE DA AÇÃO, ENGLOBANDO SUPORTE JURÍDICO, MÉTODOS, PLANEJAMENTO, AUDITÓRIA E RELATÓRIOS.

VALOR TOTAL ESTIMADO CONTRATADO: R\$ 4.614.074,76 (quatro milhões, seiscentos e quatorze mil, setenta e quatro reais e setenta e seis centavos).

O Chefe do Executivo Municipal, através do senhor **José Natan de Paula Dias**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato firmado, **RESOLVE:**

1 - DESIGNAR, para desempenhar os trabalhos de Fiscal do Contrato nº 079/2023, o servidor a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRICULA
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO	LEMERSON DE MOURA RIBEIRO	PROCURADOR JURÍDICO	309

2 - O fiscal acima denominado, representará a Secretaria Municipal perante a empresa contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Legislação.

3 - Na ausência do servidor supra designado, o secretário responsável por sua respectiva pasta deverá informar o fiscal suplente.

Aparecida do Taboado/MS, em 06 de julho de 2023.

José Natan de Paula Dias

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

EU, LEMERSON DE MOURA RIBEIRO, declaro estar ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

LEMERSON DE MOURA RIBEIRO

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 080/2023

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 080/2023, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO EDITORIAL DE UMA REVISTA EM QUADRINHOS, DE CUNHO ARTÍSTICO E CULTURAL, QUE TEM COMO OBJETIVO RESGATAR NOS MUNICÍPIOS A IMPORTÂNCIA DO USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS EXISTENTES EM NOSSO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

O **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, e de outro lado, como contratada, a empresa **GIULLIANO STUCHI 20052100804**, por seu representante legal, o senhor **GIULLIANO STUCHI**, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO EDITORIAL DE UMA REVISTA EM QUADRINHOS, DE CUNHO ARTÍSTICO E CULTURAL, QUE TEM COMO OBJETIVO RESGATAR NOS MUNICÍPIOS A IMPORTÂNCIA DO USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS EXISTENTES EM NOSSO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato é celebrado com fundamento no **Processo de Dispensa de Licitação nº 032/2023**, devidamente homologado e RATIFICADO pelo Prefeito aos 03 dias do mês de julho de 2023 e nos termos do artigo 24, da Lei n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento contratual a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO EDITORIAL DE UMA REVISTA EM QUADRINHOS, DE CUNHO ARTÍSTICO E CULTURAL, QUE TEM COMO OBJETIVO RESGATAR NOS MUNICÍPIOS A IMPORTÂNCIA DO USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS EXISTENTES EM NOSSO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.**

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O Município pagará à contratada, em 4 (quatro) parcelas mensais de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, conforme relatório emitido pela Unidade Municipal.

Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do presente contrato será até **31 de dezembro de 2023**, contados a partir da data de sua assinatura.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da execução deste Instrumento Contratual correrão a conta das seguintes dotações orçamentarias:

Dotação Orçamentária

Valor

Bloqueio Orçamentário n.º 506

Ficha nº: 203 - Processo nº 107/2023
 Unidade: 021001 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
 Funcional: 13.392.0009.2025.0000 - Fomento a Promoção Artística Cultural
 Cat. Econ.: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 C ódigo de Aplicação : 000 000 - Fonte Recurso: 1 500.0000

R\$ 12.000,00**DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO**

A publicação do presente instrumento, em extrato, no Diário Oficial do Município, ficará a cargo do CONTRATANTE, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Aparecida do Taboado /MS- Estado de Mato Grosso do Sul, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o qual fica desde já eleito pelos futuros Contratantes como domicílio para que neles exercitem e cumpram todos os direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento contratual.

Aparecida do Taboado-MS, 10 de julho de 2023.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

GIULLIANO STUCHI 20052100804

P/Contratada

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 081/2023**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 081/2023, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OFICINAS DE ARTES E ARTESANATOS EM CERÂMICA PARA JOVENS E ADULTOS DO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.**

O **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, e de outro lado, como contratada, a empresa **GIULLIANO STUCHI 20052100804**, por seu representante legal, o senhor **GIULLIANO STUCHI**, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OFICINAS DE ARTES E ARTESANATOS EM CERÂMICA PARA JOVENS E ADULTOS DO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato é celebrado com fundamento no **Processo de Dispensa de Licitação nº 040/2023**, devidamente homologado e RATIFICADO pelo Prefeito aos 03 dias do mês de julho de 2023 e nos termos do artigo 24, da Lei n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento contratual a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OFICINAS DE ARTES E ARTESANATOS EM CERÂMICA PARA JOVENS E ADULTOS DO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.**

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O Município pagará à contratada, pela execução dos serviços objeto deste contrato, os valores abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QTD.	VALOR HORA/ AULA	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OFICINAS DE ARTES E ARTESANATOS EM CERÂMICA PARA JOVENS E ADULTOS DO MUNICÍPIO	HORA/ AULA	174	R\$ 52,00	R\$ 9.048,00

Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ 9.048,00 (nove mil e quarenta e oito reais).**

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do presente contrato será até **31 de dezembro de 2023**, contados a partir da data de sua assinatura.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da execução deste Instrumento Contratual correrão a conta das seguintes dotações orçamentarias:

Dotação Orçamentária			Valor
Bloqueio Orçamentário n.º 505			R\$ 9.048,00
Ficha nº:	203	- Processo nº 125/2023	
Unidade:	021001	- Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
Funcional:	13.392.0009.2025.0000	- Fomento a Promoção Artística Cultural	
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
C ódigo de Aplicação :	000 000	- Fonte Recurso: 1 500.0000	

DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

A publicação do presente instrumento, em extrato, no Diário Oficial do Município, ficará a cargo do CONTRATANTE, no

prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Aparecida do Taboado /MS- Estado de Mato Grosso do Sul, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o qual fica desde já eleito pelos futuros Contratantes como domicílio para que neles exercitem e cumpram todos os direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento contratual.

Aparecida do Taboado-MS, 10 de julho de 2023.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

GIULLIANO STUCHI 20052100804

P/Contratada

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 080/2023
EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor da contratualização que se pretende, conforme objeto abaixo, e dá outras providências.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 080/2023.

EMPRESA CONTRATADA: GIULLIANO STUCHI 20052100804.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2023 .

OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO EDITORIAL DE UMA REVISTA EM QUADRINHOS, DE CUNHO ARTÍSTICO E CULTURAL, QUE TEM COMO OBJETIVO RESGATAR NOS MUNICÍPIOS A IMPORTÂNCIA DO USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS EXISTENTES EM NOSSO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

VALOR TOTAL ESTIMADO CONTRATADO: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

A Secretaria Municipal de Educação, através da senhora **Ana Rita Paião Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato firmado, **RESOLVE:**

1 - DESIGNAR, para desempenhar os trabalhos de Fiscal do Contrato nº 080/2023, a servidora a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRICULA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	FRANCIELLE STEIN RAPHAEL	DIRETORA DE CULTURA	5464

2 - A fiscal acima denominada, representará a Secretaria Municipal perante a empresa contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Legislação.

3 - Na ausência da servidora supra designada, o secretário responsável por sua respectiva pasta deverá informar o fiscal suplente.

Aparecida do Taboado/MS, em 10 de julho de 2023.

Ana Rita Paião Oliveira

Secretária de Educação

CIÊNCIA DA SERVIDORA DESIGNADA

EU, FRANCIELLE STEIN RAPHAEL, declaro estar ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

FRANCIELLE STEIN RAPHAEL

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

EXTRATO ATO DE ALTERAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 080/2023
EXTRATO ATO DE ALTERAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor da contratualização que se pretende, conforme objeto abaixo, e dá outras providências.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 080/2023.

EMPRESA CONTRATADA: GIULLIANO STUCHI 20052100804.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2023 .

OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO EDITORIAL DE UMA REVISTA EM QUADRINHOS, DE CUNHO ARTÍSTICO E CULTURAL, QUE TEM COMO OBJETIVO RESGATAR NOS MUNICÍPIOS A IMPORTÂNCIA DO USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS EXISTENTES EM NOSSO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

VALOR TOTAL ESTIMADO CONTRATADO: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

A Secretaria Adjunto de Educação, através da senhora **Maria Dalva dos Santos Paula**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato firmado, **RESOLVE:**

1 - DESIGNAR, para desempenhar os trabalhos de Fiscal do Contrato nº 080/2023, o servidor a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRICULA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	GABRIEL HENRIQUE LIMA OLIVEIRA	CHEFE DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL	5178

2 - O fiscal acima denominado, representará a Secretaria Municipal de Administração perante a empresa contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Legislação.

3 - Na ausência do servidor supra designado, o secretário responsável por sua respectiva pasta deverá informar o fiscal suplente.

Aparecida do Taboado/MS, em 01 de agosto de 2023.

Maria Dalva dos Santos Paula

Secretária Adjunto de Educação

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Declaro estar ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

GABRIEL HENRIQUE LIMA OLIVEIRA

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 081/2023
EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor da contratualização que se pretende, conforme objeto abaixo, e dá outras providências.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 081/2023

EMPRESA CONTRATADA: GIULLIANO STUCHI 20052100804.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2023 .

OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OFICINAS DE ARTES E ARTESANATOS EM CERÂMICA PARA JOVENS E ADULTOS DO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

VALOR TOTAL ESTIMADO CONTRATADO: R\$ 9.048,00 (nove mil e quarenta e oito reais).

A Secretaria Municipal de Educação, através da senhora **Ana Rita Paião Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato firmado, **RESOLVE:**

1 - DESIGNAR, para desempenhar os trabalhos de Fiscal do Contrato nº 081/2023, a servidora a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRICULA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	FRANCIELLE STEIN RAPHAEL	DIRETORA DE CULTURA	5464

2 - A fiscal acima denominada, representará a Secretaria Municipal perante a empresa contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Legislação.

3 - Na ausência da servidora supra designada, o secretário responsável por sua respectiva pasta deverá informar o fiscal suplente.

Aparecida do Taboado/MS, em 10 de julho de 2023.

Ana Rita Paião Oliveira

Secretária de Educação

CIÊNCIA DA SERVIDORA DESIGNADA

EU, FRANCIELLE STEIN RAPHAEL, declaro estar ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

FRANCIELLE STEIN RAPHAEL

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

EXTRATO ATO DE ALTERAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO - CONTATO ADMINISTRATIVO Nº. 081/2023
EXTRATO ATO DE ALTERAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor da contratualização que se pretende, conforme objeto abaixo, e dá outras providências.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 081/2023

EMPRESA CONTRATADA: GIULLIANO STUCHI 20052100804

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2023 .

OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OFICINAS DE ARTES E ARTESANATOS EM CERÂMICA PARA JOVENS E ADULTOS DO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,

CULTURA, ESPORTE E LAZER.

VALOR TOTAL ESTIMADO CONTRATADO: R\$ 9.048,00 (nove mil e quarenta e oito reais).

A Secretaria Adjunto de Educação, através da senhora **Maria Dalva dos Santos Paula**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato firmado,

RESOLVE:

1 - DESIGNAR , para desempenhar os trabalhos de Fiscal do Contrato nº 081/2023, o servidor a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRICULA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	GABRIEL HENRIQUE LIMA OLIVEIRA	CHEFE DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL	5178

2 - O fiscal acima denominado, representará a Secretaria Municipal de Administração perante a empresa contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Legislação.

3 - Na ausência do servidor supra designado, o secretário responsável por sua respectiva pasta deverá informar o fiscal suplente.

Aparecida do Taboado/MS, em 01 de agosto de 2023.

Maria Dalva dos Santos Paula

Secretária Adjunto de Educação

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Declaro estar ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

GABRIEL HENRIQUE LIMA OLIVEIRA

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário		
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO	
							10/08/2023	2958	
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	Página 1	
CREDOR: 117634 NOME: R. K. BALSAMO COMERCIAL LTDA ENDEREÇO: R GUILHERME RODRIGUES, 410 MUNICÍPIO: BALSAMO UF: SP							CNPJ/CPF: 49.486.161/0001-26		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 69	U.O 08.01	FUNÇÃO 04	SUB-FUNÇÃO 122	PROGRAMA 0002	PROJET/ATIVIDADE 2007	NATUR. DESPESA 4.4.90.52.34	FONTE RECURSO 5000000 000	
RECURSOS FINANCEIROS		4.4.90.52.34		Centro C. 003-022		Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA		MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS		Materiais Diversos		04437/23			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					1.350,00		1.290,00	60,00	
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000068/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 21 - Mod. Formatada: 21 - aquisição de móveis, eletrodomésticos e outros materiais permanentes em atendimento as necessidades da Administração Pública do município de Aparecida do Taboado - MS TAL SOLICITAÇÃO SE FAZ NECESSARIA, POIS SE TRATA DE FORNECIMENTO DE UM ITEM INDISPENSÁVEL PARA O BOM FUNCIONAMENTO DO PAÇO MUNICIPAL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023.									
ITEM 33	CÓDIGO 033.001.188	DESCRIÇÃO CARRINHO PLATAFORMA METÁLICO 600KG COM PLATAFORMA EM AÇO - CARRINHO COM PLATAFORMA EM BASE DE AÇO, ESTRUTURA EM CANTONEIRAS ALTAMENTE RESISTENTES E PNEU COM CÂMARA E ROLAMENTOS DE ALTA QUALIDADE, ARO: COM ROLETE - CHAPA DE AÇO SMG-16 1,2MM, RODAS COM ROLAMENTO E CABO COM PUNHO DE BORRACHA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: COMPRIMENTO: 150 CM, LARGURA: 80 CM, CAPACIDADE DE CARGA: 600 KG, PESO: 50,5 KG GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES			QTD 1	UNID UN	MARCA RA	VLR UNIT R\$ 1.290,00	TOTAL 1.290,00
PROCESSO 038/23		LICITAÇÃO: 000068/23		Soma/Itens: R\$ 1.290,00		Valor Empenhado		1.290,00	
FORNECEDOR R. K. BALSAMO COMERCIAL LTDA 49.486.161/0001-26									

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 11/08/2023	NÚMERO 2959					
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Página 1					
CREDOR: 117473 NOME: RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06 MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS		CNPJ/CPF: 22.949.248/0001-36						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 101	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2014	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5520000 051
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-007		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		EMEF JESUS JOSÉ DE SOUZ		04471/23				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				148.640,87		4.806,20		143.834,67
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA MUNICIPAL PROF. JESUS JOSE DE SOUZA, DURANTE O MES DE AGOSTO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
82	048.012.128	CARNE BOVINA PATINHO EM CUBOS	36	KG	MULTB EEF CONF ORME EDITA L	42,90	1.544,40	
85	048.012.129	CARNE BOVINA PATINHO MOIDA	42	KG	MULTB EEF CONF ORME EDITA L	39,80	1.671,60	
88	048.012.032	CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRECOXA) - CONGELADO, COM OSSO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS SEM MANCHAS ESVERDEADAS, AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS E SUJIDADES.ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO QUE ASSEGURE QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMEÇÕES NUTIRCIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO M.A.P.A (SIF), COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	36	KG	BELLO CONF ORME EDITA L	11,20	403,20	
148	048.012.055	FILÉ DE TILÁPIA - TIPO FILÉ DE PEIXE TILÁPIA DEÁGUA DOCE, CORTES CONGELADOS, ÍNTEGROS, LIMPOS, EVISCERADOS, MANIPULADOS SOB-RÍGIDA CONDIÇÕES DE HIGIENE, LIVRE DE ESPINHAS, PELE, CARTILAGEM E RESÍDUOS DE VÍSCERAS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR-SE COM TODO O FRESCOR DA MATÉRIA PRIMA CONVENIENTEMENTE CONSERVA DA, DEVERÁ ESTAR ISENTO DE TODA E QUALQUER EVIDENCIA DE COMPOSIÇÃO, MANCHAS, COLORAÇÃO DISTINTA A NORMAL PARA A ESPÉCIE, CONSIDERANDO SABOR, COR E TEXTURA.	25	KG	BELLO CONF ORME EDITA L	47,48	1.187,00	
PROCESSO 026/23		LICITAÇÃO: 000046/23		Soma/Itens: R\$ 4.806,20		Valor Empenhado		4.806,20
FORNECEDOR RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 22.949.248/0001-36								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 11/08/2023	NÚMERO 2960					
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Página 1					
CREDOR: 117473 NOME: RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06 MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS		CNPJ/CPF: 22.949.248/0001-36						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 101	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2014	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5520000 051
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-009		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		EMEF JOÃO LUIZ PEREIRA		04470/23				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				143.834,67		4.826,20		139.008,47
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA MUNICIPAL JOÃO LUIZ PEREIRA, DURANTE O MES DE AGOSTO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
82	048.012.128	CARNE BOVINA PATINHO EM CUBOS	42	KG	MULTB EEF CONF ORME EDITA L	42,90	1.801,80	
85	048.012.129	CARNE BOVINA PATINHO MOIDA	42	KG	MULTB EEF CONF ORME EDITA L	39,80	1.671,60	
88	048.012.032	CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRECOXA) - CONGELADO, COM OSSO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS SEM MANCHAS ESVERDEADAS, AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS E SUJIDADES.ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO QUE ASSEGURE QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMEÇÕES NUTIRCIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO M.A.P.A (SIF), COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	36	KG	BELLO CONF ORME EDITA L	11,20	403,20	
148	048.012.055	FILÉ DE TILÁPIA - TIPO FILÉ DE PEIXE TILÁPIA DEÁGUA DOCE, CORTES CONGELADOS, ÍNTEGROS, LIMPOS, EVISCERADOS, MANIPULADOS SOB-RÍGIDA CONDIÇÕES DE HIGIENE, LIVRE DE ESPINHAS, PELE, CARTILAGEM E RESÍDUOS DE VÍSCERAS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR-SE COM TODO O FRESCOR DA MATÉRIA PRIMA CONVENIENTEMENTE CONSERVA DA, DEVERÁ ESTAR ISENTO DE TODA E QUALQUER EVIDENCIA DE COMPOSIÇÃO, MANCHAS, COLORAÇÃO DISTINTA A NORMAL PARA A ESPÉCIE, CONSIDERANDO SABOR, COR E TEXTURA.	20	KG	BELLO CONF ORME EDITA L	47,48	949,60	
PROCESSO 026/23		LICITAÇÃO: 000046/23	Soma/Itens: R\$ 4.826,20		Valor Empenhado		4.826,20	
FORNECEDOR RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 22.949.248/0001-36								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 11/08/2023	NÚMERO 2961					
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Página 1					
CREDOR: 117473 NOME: RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06 MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS		CNPJ/CPF: 22.949.248/0001-36						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 101	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2014	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5520000 051
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-008		Nº Pedido 04469/23		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		EMEF JOÃO CHAMA						
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 139.008,47		VALOR EMPENHADO 5.063,60		SALDO ATUAL 133.944,87
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA MUNICIPAL JOÃO CHAMA, DURANTE O MES DE AGOSTO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023.								
ITEM 82	CÓDIGO 048.012.128	DESCRIÇÃO CARNE BOVINA PATINHO EM CUBOS	QTD 42	UNID KG	MARCA MULTB EEF CONF ORME EDITA L	VLR UNIT R\$ 42,90	TOTAL 1.801,80	
85	048.012.129	CARNE BOVINA PATINHO MOIDA	42	KG	MULTB EEF CONF ORME EDITA L	39,80	1.671,60	
88	048.012.032	CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRECOXA) - CONGELADO, COM OSSO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS SEM MANCHAS ESVERDEADAS, AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS E SUJIDADES.ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO QUE ASSEGURE QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMEÇÕES NUTIRCIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO M.A.P.A (SIF), COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	36	KG	BELLO CONF ORME EDITA L	11,20	403,20	
148	048.012.055	FILÉ DE TILÁPIA - TIPO FILÉ DE PEIXE TILÁPIA DEÁGUA DOCE, CORTES CONGELADOS, ÍNTEGROS, LIMPOS, EVISGERADOS, MANIPULADOS SOB-RÍGIDA CONDIÇÕES DE HIGIENE, LIVRE DE ESPINHAS, PELE, CARTILAGEM E RESÍDUOS DE VÍSCERAS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR-SE COM TODO O FRESCOR DA MATÉRIA PRIMA CONVENIENTEMENTE CONSERVA DA, DEVERÁ ESTAR ISENTO DE TODA E QUALQUER EVIDENCIA DE COMPOSIÇÃO, MANCHAS, COLORAÇÃO DISTINTA A NORMAL PARA A ESPÉCIE, CONSIDERANDO SABOR, COR E TEXTURA.	25	KG	BELLO CONF ORME EDITA L	47,48	1.187,00	
PROCESSO 026/23		LICITAÇÃO: 000046/23	Soma/Itens: R\$ 5.063,60		Valor Empenhado		5.063,60	
FORNECEDOR RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 22.949.248/0001-36								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 11/08/2023	NÚMERO 2962					
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Página 1					
CREDOR: 117473 NOME: RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06 MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS		CNPJ/CPF: 22.949.248/0001-36						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 101	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2014	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5520000 051
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-013		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		EMEF JOÃO ALVES LARA		04468/23				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				133.944,87		3.815,20		130.129,67
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA MUNICIPAL JOÃO ALVES LARA, DURANTE O MES DE AGOSTO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
82	048.012.128	CARNE BOVINA PATINHO EM CUBOS	24	KG	MULTB EEF CONF ORME EDITA L	42,90	1.029,60	
85	048.012.129	CARNE BOVINA PATINHO MOIDA	36	KG	MULTB EEF CONF ORME EDITA L	39,80	1.432,80	
88	048.012.032	CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRECOXA) - CONGELADO, COM OSSO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS SEM MANCHAS ESVERDEADAS, AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS E SUJIDADES.ACONDICIONADO EM SACCO PLÁSTICO POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO QUE ASSEGURE QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMEÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO M.A.P.A (SIF), COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	36	KG	BELLO CONF ORME EDITA L	11,20	403,20	
148	048.012.055	FILÉ DE TILÁPIA - TIPO FILÉ DE PEIXE TILÁPIA DEÁGUA DOCE, CORTES CONGELADOS, ÍNTEGROS, LIMPOS, EVISCERADOS, MANIPULADOS SOB-RÍGIDA CONDIÇÕES DE HIGIENE, LIVRE DE ESPINHAS, PELE, CARTILAGEM E RESÍDUOS DE VÍSCERAS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR-SE COM TODO O FRESCOR DA MATÉRIA PRIMA CONVENIENTEMENTE CONSERVA DA, DEVERÁ ESTAR ISENTO DE TODA E QUALQUER EVIDENCIA DE COMPOSIÇÃO, MANCHAS, COLORAÇÃO DISTINTA A NORMAL PARA A ESPÉCIE, CONSIDERANDO SABOR, COR E TEXTURA.	20	KG	BELLO CONF ORME EDITA L	47,48	949,60	
PROCESSO 026/23		LICITAÇÃO: 000046/23	Soma/Itens: R\$ 3.815,20		Valor Empenhado		3.815,20	
FORNECEDOR RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 22.949.248/0001-36								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário	
							DATA	NÚMERO
							11/08/2023	2963
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	Página 1
CREDOR: 4211								
NOME: DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP CNPJ/CPF: 26.289.337/0001-54								
ENDEREÇO: AV. ILDEFONSO CARNEIRO, 1100								
MUNICÍPIO: CACU UF: GO								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	101	10.01	12	306	0003	2014	3.3.90.30.07	5520000 051
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 003-007			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			EMEF JESUS JOSÉ DE SOUZ			04449/23		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					130.129,67		376,58	129.753,09
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA MUNICIPAL JESUS JOSE DE SOUZA, DURANTE O MES DE AGOSTO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
26	048.012.009	ALHO - A GRANEL, BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	2	KG	DA ROÇA	18,50	37,00	
93	048.012.034	CEBOLA - FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DE QUALIDADE FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES CONFORME QUANTIDADE SOLICITADO, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	12	KG	DA ROÇA	5,10	61,20	
113	048.012.044	COUVE - MANTEIGA. DE PRIMEIRA QUALIDADE. TAMANHO MÉDIO, TALO VERDE, INTEIRO, COLORAÇÃO UNIFORME (COR VERDE ESCURO), SEM MANCHAS, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS.	8	MÇ	DA ROÇA	6,40	51,20	
136	048.012.121	EXTRATO DE TOMATE - CONCENTRADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. O EXTRATO DE TOMATE DEVE SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, SÃOS, SEM PELE E SEM SEMENTES. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES. INGREDIENTES: TOMATE, SAL E AÇÚCAR. 850 GRAMAS. DEVE ESTAR INTACTAS. A RÓTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS. VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	10	UN	QUERO	11,90	119,00	
142	048.012.052	FEIJÃO - FEIJÃO CARIOCA TIPO 01, NOVO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 KG, LIVRE DE PARASITAS, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. COM INFORMações NUTRICIONAIS, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	12	UN	HAITI	8,50	102,00	
253	048.012.099	VINAGRE DO TIPO BRANCO, COM ÁLCOOL, CONTENDO NO MÍNIMO 750 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	2	UN	TOSCANO	3,09	6,18	
PROCESSO 026/23			LICITAÇÃO: 000046/23		Soma/Itens: R\$ 376,58		Valor Empenhado 376,58	
FORNECEDOR DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP 26.289.337/0001-54								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário		
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO	
							11/08/2023	2963	
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	Página 2	
CREDOR: 4211 NOME: DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP CNPJ/CPF: 26.289.337/0001-54 ENDEREÇO: AV. ILDEFONSO CARNEIRO, 1100 MUNICÍPIO: CACU UF: GO									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 101	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2014	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5520000 051	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 003-007			Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			EMEF JESUS JOSÉ DE SOUZ			04449/23			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					130.129,67		376,58	129.753,09	
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA MUNICIPAL JESUS JOSE DE SOUZA, DURANTE O MES DE AGOSTO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO 026/23		LICITAÇÃO: 000046/23		Soma/Itens:		R\$ 0,00	Valor Empenhado	376,58	
FORNECEDOR DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP 26.289.337/0001-54									

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário	
							DATA	NÚMERO
							11/08/2023	2964
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	Página 1
CREDOR: 4211								
NOME: DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP CNPJ/CPF: 26.289.337/0001-54								
ENDEREÇO: AV. ILDEFONSO CARNEIRO, 1100								
MUNICÍPIO: CACU UF: GO								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	101	10.01	12	306	0003	2014	3.3.90.30.07	5520000 051
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 003-009			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			EMEF JOÃO LUIZ PEREIRA			04450/23		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					129.753,09		308,98	129.444,11
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA MUNICIPAL JOÃO LUIZ PEREIRA, DURANTE O MES DE AGOSTO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
26	048.012.009	ALHO - A GRANEL, BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	2	KG	DA ROÇA	18,50	37,00	
93	048.012.034	CEBOLA - FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DE QUALIDADE FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADO, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	8	KG	DA ROÇA	5,10	40,80	
113	048.012.044	COUVE - MANTEIGA. DE PRIMEIRA QUALIDADE. TAMANHO MÉDIO, TALO VERDE, INTEIRO, COLORAÇÃO UNIFORME (COR VERDE ESCURO), SEM MANCHAS, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS.	7	MÇ	DA ROÇA	6,40	44,80	
136	048.012.121	EXTRATO DE TOMATE - CONCENTRADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. O EXTRATO DE TOMATE DEVE SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, SÃOS, SEM PELE E SEM SEMENTES. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES. INGREDIENTES: TOMATE, SAL E AÇÚCAR. 850 GRAMAS. DEVE ESTAR INTACTAS. A RÓTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS. VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	8	UN	QUERO	11,90	95,20	
142	048.012.052	FEIJÃO - FEIJÃO CARIOCA TIPO 01, NOVO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 KG, LIVRE DE PARASITAS, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. COM INFORMações NUTRICIONAIS, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	10	UN	HAITI	8,50	85,00	
253	048.012.099	VINAGRE DO TIPO BRANCO, COM ÁLCOOL, CONTENDO NO MÍNIMO 750 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	2	UN	TOSC ANO	3,09	6,18	
PROCESSO 026/23			LICITAÇÃO: 000046/23		Soma/Itens: R\$ 308,98		Valor Empenhado 308,98	
FORNECEDOR DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP 26.289.337/0001-54								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário	
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO
							11/08/2023	2964
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	Página 2
CREDOR: 4211 NOME: DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP CNPJ/CPF: 26.289.337/0001-54 ENDEREÇO: AV. ILDEFONSO CARNEIRO, 1100 MUNICÍPIO: CACU UF: GO								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 101	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2014	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5520000 051
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 003-009			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			EMEF JOÃO LUIZ PEREIRA			04450/23		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					129.753,09		308,98	129.444,11
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA MUNICIPAL JOÃO LUIZ PEREIRA, DURANTE O MES DE AGOSTO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
PROCESSO 026/23		LICITAÇÃO: 000046/23	Soma/Itens:	R\$ 0,00	Valor Empenhado		308,98	
FORNECEDOR DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP 26.289.337/0001-54								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário	
							DATA	NÚMERO
							11/08/2023	2965
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	Página 1
CREDOR: 4211								
NOME: DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP CNPJ/CPF: 26.289.337/0001-54								
ENDEREÇO: AV. ILDEFONSO CARNEIRO, 1100								
MUNICÍPIO: CACU UF: GO								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	101	10.01	12	306	0003	2014	3.3.90.30.07	5520000 051
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 003-008			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			EMEF JOÃO CHAMA			04451/23		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					129.444,11		359,98	129.084,13
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA MUNICIPAL JOÃO CHAMA, DURANTE O MES DE AGOSTO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
26	048.012.009	ALHO - A GRANEL, BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	2	KG	DA ROÇA	18,50	37,00	
93	048.012.034	CEBOLA - FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DE QUALIDADE FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADO, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	10	KG	DA ROÇA	5,10	51,00	
113	048.012.044	COUVE - MANTEIGA, DE PRIMEIRA QUALIDADE. TAMANHO MÉDIO, TALO VERDE, INTEIRO, COLORAÇÃO UNIFORME (COR VERDE ESCURO), SEM MANCHAS, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS.	7	MÇ	DA ROÇA	6,40	44,80	
136	048.012.121	EXTRATO DE TOMATE - CONCENTRADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. O EXTRATO DE TOMATE DEVE SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, SÃOS, SEM PELE E SEM SEMENTES. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES. INGREDIENTES: TOMATE, SAL E AÇÚCAR. 850 GRAMAS. DEVE ESTAR INTACTAS. A RÓTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS. VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	10	UN	QUERO	11,90	119,00	
142	048.012.052	FEIJÃO - FEIJÃO CARIOCA TIPO 01, NOVO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 KG, LIVRE DE PARASITAS, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. COM INFORMações NUTRICIONAIS, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	12	UN	HAITI	8,50	102,00	
253	048.012.099	VINAGRE DO TIPO BRANCO, COM ÁLCOOL, CONTENDO NO MÍNIMO 750 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	2	UN	TOSCANO	3,09	6,18	
PROCESSO 026/23		LICITAÇÃO: 000046/23	Soma/Itens:		R\$ 359,98		Valor Empenhado	359,98
FORNECEDOR DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP 26.289.337/0001-54								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário	
		DATA 11/08/2023	NÚMERO 2965
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Página 2
CREDOR: 4211 NOME: DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP CNPJ/CPF: 26.289.337/0001-54 ENDEREÇO: AV. ILDEFONSO CARNEIRO, 1100 MUNICÍPIO: CACU UF: GO			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 101	U.O 10.01	FUNÇÃO 12
			SUB-FUNÇÃO 306
			PROGRAMA 0003
			PROJET/ATIVIDADE 2014
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07
			FONTE RECURSO 5520000 051
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07		Centro C. 003-008
ELEMENTO DE DESPESA	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		Nº Pedido 04451/23
			CONTRATO
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		129.444,11	129.084,13
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA MUNICIPAL JOÃO CHAMA, DURANTE O MES DE AGOSTO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023.			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	QTD
			UNID
			MARCA
			VLR UNIT R\$
			TOTAL
PROCESSO 026/23		LICITAÇÃO: 000046/23	Soma/Itens: R\$ 0,00
			Valor Empenhado 359,98
FORNECEDOR DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP 26.289.337/0001-54			

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário	
							DATA	NÚMERO
							11/08/2023	2966
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	Página 1
CREDOR: 4211								
NOME: DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP CNPJ/CPF: 26.289.337/0001-54								
ENDEREÇO: AV. ILDEFONSO CARNEIRO, 1100								
MUNICÍPIO: CACU UF: GO								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	101	10.01	12	306	0003	2014	3.3.90.30.07	5520000 051
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 003-013			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			EMEF JOÃO ALVES LARA			04452/23		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					129.084,13		268,18	128.815,95
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA MUNICIPAL JOÃO ALVES LARA, DURANTE O MES DE AGOSTO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
26	048.012.009	ALHO - A GRANEL, BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	2	KG	DA ROÇA	18,50	37,00	
93	048.012.034	CEBOLA - FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DE QUALIDADE FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADO, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	8	KG	DA ROÇA	5,10	40,80	
113	048.012.044	COUVE - MANTEIGA. DE PRIMEIRA QUALIDADE. TAMANHO MÉDIO, TALO VERDE, INTEIRO, COLORAÇÃO UNIFORME (COR VERDE ESCURO), SEM MANCHAS, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS.	7	MÇ	DA ROÇA	6,40	44,80	
136	048.012.121	EXTRATO DE TOMATE - CONCENTRADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. O EXTRATO DE TOMATE DEVE SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, SÃOS, SEM PELE E SEM SEMENTES. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES. INGREDIENTES: TOMATE, SAL E AÇÚCAR. 850 GRAMAS. DEVE ESTAR INTACTAS. A RÓTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTESS INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	6	UN	QUERO	11,90	71,40	
142	048.012.052	FEIJÃO - FEIJÃO CARIOCA TIPO 01, NOVO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 KG, LIVRE DE PARASITAS, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	8	UN	HAITI	8,50	68,00	
253	048.012.099	VINAGRE DO TIPO BRANCO, COM ÁLCOOL, CONTENDO NO MÍNIMO 750 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	2	UN	TOSCANO	3,09	6,18	
PROCESSO 026/23			LICITAÇÃO: 000046/23		Soma/Itens: R\$ 268,18		Valor Empenhado 268,18	
FORNECEDOR DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP 26.289.337/0001-54								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário	
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO
							11/08/2023	2966
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	Página 2
CREDOR: 4211								
NOME: DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP CNPJ/CPF: 26.289.337/0001-54								
ENDEREÇO: AV. ILDEFONSO CARNEIRO, 1100								
MUNICÍPIO: CACU UF: GO								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	101	10.01	12	306	0003	2014	3.3.90.30.07	5520000 051
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 003-013			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			EMEF JOÃO ALVES LARA			04452/23		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					129.084,13		268,18	128.815,95
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA MUNICIPAL JOÃO ALVES LARA, DURANTE O MES DE AGOSTO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
PROCESSO 026/23		LICITAÇÃO: 000046/23	Soma/Itens:	R\$ 0,00	Valor Empenhado		268,18	
FORNECEDOR DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP 26.289.337/0001-54								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário	
							DATA	NÚMERO
							11/08/2023	2967
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	Página 1
CREDOR: 4211								
NOME: DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP CNPJ/CPF: 26.289.337/0001-54								
ENDEREÇO: AV. ILDEFONSO CARNEIRO, 1100								
MUNICÍPIO: CACU UF: GO								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	101	10.01	12	306	0003	2014	3.3.90.30.07	5520000 051
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 003-007			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			EMEF JESUS JOSÉ DE SOUZ			04461/23		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					128.815,95		533,89	128.282,06
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000171/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - aquisição de gêneros alimentícios que deram fracassados nos Pregões Eletrônicos nº 013/2022 e 045/2022, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal pelo período de 12 (doze) meses - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA MUNICIPAL PROF. JESUS JOSE DE SOUZA, DURANTE O MES DE AGOSTO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
13	048.012.018	BATATA INGLESA- LAVADA, LISA, DE 1ª QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTAS DE PARTES PÚTRIDAS. COM TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER GRAÚDAS. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	18	KG	DA ROÇA	4,95	89,10	
16	048.012.021	BETERRABA - NOVA, LAVADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COM CASCA Sã, SEM RUPTURAS, NÃO DEVE APRESENTAR RACHADURAS OU CORTES NA CASCA. ESTAREM SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDAS, NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	6	KG	DA ROÇA	4,79	28,74	
19	048.012.035	CENOURA. TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM RAMA, FRESCA COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA SEM RACHADURAS E CORTES COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	20	KG	DA ROÇA	4,27	85,40	
46	048.012.073	MARGARINA VEGETAL COM SAL - CREMOSA, - NO MÍNIMO 65% DE LÍPIDEOS, COM LACRE PROTETOR, 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM PRIMÁRIA, POTES DE POLIETILENO RESISTENTE CONTENDO 500 GR. A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER, NO MÍNIMO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU SAÚDE.	5	UN	DELICIA	9,19	45,95	
51	048.012.077	ÓLEO DE SOJA - COMESTÍVEL, VEGETAL DE SOJA, PURO REFINADO, SEM COLESTEROL, RICO EM VITAMINA E EMBALAGEM PLÁSTICA (TIPPO PET) COM 900 ML. A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 120 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	30	UN	LIZA	9,49	284,70	
PROCESSO 089/22			LICITAÇÃO: 000171/22		Soma/Itens: R\$ 533,89		Valor Empenhado 533,89	
FORNECEDOR DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP 26.289.337/0001-54								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário	
							DATA	NÚMERO
							11/08/2023	2968
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	Página 1
CREDOR: 4211								
NOME: DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP CNPJ/CPF: 26.289.337/0001-54								
ENDEREÇO: AV. ILDEFONSO CARNEIRO, 1100								
MUNICÍPIO: CACU UF: GO								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	101	10.01	12	306	0003	2014	3.3.90.30.07	5520000 051
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 003-009			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			EMEF JOÃO LUIZ PEREIRA			04460/23		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					128.282,06		229,37	128.052,69
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000171/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - aquisição de gêneros alimentícios que deram fracassados nos Pregões Eletrônicos nº 013/2022 e 045/2022, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal pelo período de 12 (doze) meses - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA MUNICIPAL JOÃO LUIZ PEREIRA, DURANTE O MES DE AGOSTO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
13	048.012.018	BATATA INGLESA- LAVADA, LISA, DE 1ª QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTAS DE PARTES PÚTRIDAS. COM TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER GRAÚDAS. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	8	KG	DA ROÇA	4,95	39,60	
16	048.012.021	BETERRABA - NOVA, LAVADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COM CASCA Sã, SEM RUPTURAS, NÃO DEVE APRESENTAR RACHADURAS OU CORTES NA CASCA. ESTAREM SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDAS, NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	5	KG	DA ROÇA	4,79	23,95	
19	048.012.035	CENOURA. TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM RAMA, FRESCA COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA SEM RACHADURAS E CORTES COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	8	KG	DA ROÇA	4,27	34,16	
46	048.012.073	MARGARINA VEGETAL COM SAL - CREMOSA, - NO MÍNIMO 65% DE LÍPIDEOS, COM LACRE PROTETOR, 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM PRIMÁRIA, POTES DE POLIETILENO RESISTENTE CONTENDO 500 GR. A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER, NO MÍNIMO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU SAÚDE.	4	UN	DELICIA	9,19	36,76	
51	048.012.077	ÓLEO DE SOJA - COMESTÍVEL, VEGETAL DE SOJA, PURO REFINADO, SEM COLESTEROL, RICO EM VITAMINA E EMBALAGEM PLÁSTICA (TIPPO PET) COM 900 ML. A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 120 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	10	UN	LIZA	9,49	94,90	
PROCESSO 089/22			LICITAÇÃO: 000171/22		Soma/Itens: R\$ 229,37		Valor Empenhado 229,37	
FORNECEDOR DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP 26.289.337/0001-54								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário	
							DATA 11/08/2023	NÚMERO 2969
NOTA DE EMPENHO								
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	Página 1
CREDOR: 4211 NOME: DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP CNPJ/CPF: 26.289.337/0001-54 ENDEREÇO: AV. ILDEFONSO CARNEIRO, 1100 MUNICÍPIO: CACU UF: GO								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 101	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2014	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5520000 051
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 001-001			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			Geral			04459/23		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					128.052,69		244,06	127.808,63
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000171/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - aquisição de gêneros alimentícios que deram fracassados nos Pregões Eletrônicos nº 013/2022 e 045/2022, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal pelo período de 12 (doze) meses - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA MUNICIPAL JOÃO CHAMA, DURANTE O MES DE AGOSTO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
13	048.012.018	BATATA INGLESA- LAVADA, LISA, DE 1ª QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTAS DE PARTES PÚTRIDAS. COM TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER GRAÚDAS. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	10	KG	DA ROÇA	4,95	49,50	
16	048.012.021	BETERRABA - NOVA, LAVADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE TAMANHO MÉDIO, COM CASCA Sã, SEM RUPTURAS, NÃO DEVE APRESENTAR RACHADURAS OU CORTES NA CASCA. ESTAREM SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDAS, NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	6	KG	DA ROÇA	4,79	28,74	
19	048.012.035	CENOURA. TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM RAMA, FRESCA COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA SEM RACHADURAS E CORTES COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	8	KG	DA ROÇA	4,27	34,16	
46	048.012.073	MARGARINA VEGETAL COM SAL - CREMOSA, - NO MÍNIMO 65% DE LÍPIDEOS, COM LACRE PROTETOR, 1ª QUALIDADE EMBALAGEM PRIMÁRIA, POTES DE POLIETILENO RESISTENTE CONTENDO 500 GR. A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER, NO MÍNIMO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU SAÚDE.	4	UN	DELICIA	9,19	36,76	
51	048.012.077	ÓLEO DE SOJA - COMESTÍVEL, VEGETAL DE SOJA, PURO REFINADO, SEM COLESTEROL, RICO EM VITAMINA E EMBALAGEM PLÁSTICA (TIPPO PET) COM 900 ML. A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 120 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	10	UN	LIZA	9,49	94,90	
PROCESSO 089/22			LICITAÇÃO: 000171/22		Soma/Itens: R\$ 244,06		Valor Empenhado 244,06	
FORNECEDOR DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP 26.289.337/0001-54								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário	
							DATA	NÚMERO
							11/08/2023	2970
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	Página 1
CREDOR: 4211								
NOME: DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP CNPJ/CPF: 26.289.337/0001-54								
ENDEREÇO: AV. ILDEFONSO CARNEIRO, 1100								
MUNICÍPIO: CACU UF: GO								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	101	10.01	12	306	0003	2014	3.3.90.30.07	5520000 051
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 003-013			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			EMEF JOÃO ALVES LARA			04458/23		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					127.808,63		210,99	127.597,64
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000171/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - aquisição de gêneros alimentícios que deram fracassados nos Pregões Eletrônicos nº 013/2022 e 045/2022, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal pelo período de 12 (doze) meses - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA MUNICIPAL JOÃO ALVES LARA, DURANTE O MES DE AGOSTO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
13	048.012.018	BATATA INGLESA- LAVADA, LISA, DE 1ª QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTAS DE PARTES PÚTRIDAS. COM TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER GRAÚDAS. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	8	KG	DA ROÇA	4,95	39,60	
16	048.012.021	BETERRABA - NOVA, LAVADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COM CASCA Sã, SEM RUPTURAS, NÃO DEVE APRESENTAR RACHADURAS OU CORTES NA CASCA. ESTAREM SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDAS, NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	5	KG	DA ROÇA	4,79	23,95	
19	048.012.035	CENOURA. TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM RAMA, FRESCA COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA SEM RACHADURAS E CORTES COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	8	KG	DA ROÇA	4,27	34,16	
46	048.012.073	MARGARINA VEGETAL COM SAL - CREMOSA, - NO MÍNIMO 65% DE LÍPIDEOS, COM LACRE PROTETOR, 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM PRIMÁRIA, POTES DE POLIETILENO RESISTENTE CONTENDO 500 GR. A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER, NO MÍNIMO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU SAÚDE.	2	UN	DELICIA	9,19	18,38	
51	048.012.077	ÓLEO DE SOJA - COMESTÍVEL, VEGETAL DE SOJA, PURO REFINADO, SEM COLESTEROL, RICO EM VITAMINA E EMBALAGEM PLÁSTICA (TIPPO PET) COM 900 ML. A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 120 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	10	UN	LIZA	9,49	94,90	
PROCESSO 089/22			LICITAÇÃO: 000171/22		Soma/Itens: R\$ 210,99		Valor Empenhado 210,99	
FORNECEDOR DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP 26.289.337/0001-54								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 11/08/2023	NÚMERO 2971					
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Página 1					
CREDOR: 117473 NOME: RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06 MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS		CNPJ/CPF: 22.949.248/0001-36						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 104	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2017	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5520000 051
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-001		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CMEI ADELICE BERNARDES		04463/23				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				18.354,60		859,60		17.495,00
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES Da EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI ADELICE BERNARDES DE MELO, DURANTE O MES DE AGOSTO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023.								
ITEM 15	CÓDIGO 048.012.006	DESCRIÇÃO AÇÚCAR CRISTAL - PCT 05 KG. DE ORIGEM VEGETAL. SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR. DE 1ª QUALIDADE EMPACOTADO EM EMBALAGENS DE 5 KG. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE 06 (SEIS) MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	QTD 6	UNID PCT	MARCA GUAR ANI CONF ORME EDITA L	VLR UNIT R\$ 17,90	TOTAL 107,40	
82	048.012.128	CARNE BOVINA PATINHO EM CUBOS	12	KG	MULTB EEF CONF ORME EDITA L	42,90	514,80	
148	048.012.055	FILÉ DE TILÁPIA - TIPO FILÉ DE PEIXE TILÁPIA DE ÁGUA DOCE, CORTES CONGELADOS, ÍNTEGROS, LIMPOS, EVISCERADOS, MANIPULADOS SOB-RÍGIDA CONDIÇÕES DE HIGIENE, LIVRE DE ESPINHAS, PELE, CARTILAGEM E RESÍDUOS DE VÍSCERAS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR-SE COM TODO O FRESCOR DA MATÉRIA PRIMA CONVENIENTEMENTE CONSERVADA, DEVERÁ ESTAR ISENTO DE TODA E QUALQUER EVIDÊNCIA DE COMPOSIÇÃO, MANCHAS, COLORAÇÃO DISTINTA À NORMAL PARA A ESPÉCIE, CONSIDERANDO SABOR, COR E TEXTURA.	5	KG	BELLO CONF ORME EDITA L	47,48	237,40	
PROCESSO 026/23		LICITAÇÃO: 000046/23	Soma/Itens: R\$ 859,60		Valor Empenhado		859,60	
FORNECEDOR RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 22.949.248/0001-36								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário	
							DATA	NÚMERO
							11/08/2023	2972
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	Página 1
CREDOR: 4211								
NOME: DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP CNPJ/CPF: 26.289.337/0001-54								
ENDEREÇO: AV. ILDEFONSO CARNEIRO, 1100								
MUNICÍPIO: CACU UF: GO								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	104	10.01	12	306	0003	2017	3.3.90.30.07	5520000 051
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 003-001			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			CMEI ADELICE BERNARDES			04446/23		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					17.495,00		205,59	17.289,41
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI ADELICE BERNARDES DE MELO, DURANTE O MES DE AGOSTO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
6	048.012.004	ABOBRINHA VERDE. DE PRIMEIRA QUALIDADE, CHEIRO ASPECTO E SABOR PRÓPRIO, TAMANHO UNIFORME ISENTA DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, PARASITOS LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, CASCA FIRME, SEM MANCHAS E RACHADURAS OU PARTES MOLES EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	3	KG	DA ROÇA	4,30	12,90	
26	048.012.009	ALHO . A GRANEL, BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	1	KG	DA ROÇA	18,50	9,25	
52	048.012.019	BATATA DOCE - LAVADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS COM TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER GRAUDAS EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICOS RESISTENTES CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	3	KG	DA ROÇA	4,19	12,57	
93	048.012.034	CEBOLA - FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DE QUALIDADE FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES CONFORME QUANTIDADE SOLICITADO, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	3	KG	DA ROÇA	5,10	15,30	
106	048.012.040	CHUCHU VERDE. - NOVO, SEM BROTO, DE 1ª QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, NÃO PODERÃO ESTAR MURCHOS, COM CASCA Sã, SEM RUPTURAS, NÃO DEVE APRESENTAR RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, ESTAREM SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, NÃO ESTAREM DANIFICADOS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. LIVRE DE ENFERMIDADES ISENTO DE PARTES PÚTRICAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA	3	KG	DA ROÇA	4,69	14,07	
PROCESSO 026/23		LICITAÇÃO: 000046/23		Soma/Itens: R\$ 64,09		Valor Empenhado		205,59
FORNECEDOR DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP 26.289.337/0001-54								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário					
		DATA 11/08/2023	NÚMERO 2972				
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Página 2				
CREDOR: 4211 NOME: DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP CNPJ/CPF: 26.289.337/0001-54 ENDEREÇO: AV. ILDEFONSO CARNEIRO, 1100 MUNICÍPIO: CACU UF: GO							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 104	U.O 10.01	FUNÇÃO 12				
			SUB-FUNÇÃO 306				
			PROGRAMA 0003				
			PROJET/ATIVIDADE 2017				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07				
			FONTE RECURSO 5520000 051				
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-001	Nº Pedido				
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CMEI ADELICE BERNARDES	04446/23				
CONTRATO							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		17.495,00	205,59				
SALDO ATUAL 17.289,41							
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI ADELICE BERNARDES DE MELO, DURANTE O MES DE AGOSTO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
113	048.012.044	COUVE - MANTEIGA. DE PRIMEIRA QUALIDADE. TAMANHO MÉDIO, TALO VERDE, INTEIRO, COLORAÇÃO UNIFORME (COR VERDE ESCURO), SEM MANCHAS, FIRME E INTACTA. ISENTA DE MATERIAL TERROSO, LIVRE DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS.	2	MÇ	DA ROÇA	6,40	12,80
142	048.012.052	FEIJÃO - FEIJÃO CARIOCA TIPO 01, NOVO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 KG, LIVRE DE PARASITAS, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	6	UN	HAITI	8,50	51,00
156	048.012.059	LARANJA PERA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	8	KG	DA ROÇA	3,45	27,60
186	048.012.071	MAMÃO FORMOSA - DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	8	KG	DA ROÇA	5,49	43,92
253	048.012.099	VINAGRE DO TIPO BRANCO, COM ÁLCOOL, CONTENDO NO MÍNIMO 750 ML. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	2	UN	TOSC ANO	3,09	6,18
PROCESSO 026/23		LICITAÇÃO: 000046/23	Soma/Itens:	R\$ 141,50	Valor Empenhado	205,59	
FORNECEDOR DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP 26.289.337/0001-54							

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário					
		DATA 11/08/2023	NÚMERO 2973				
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Página 1				
CREDOR: 4211 NOME: DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP CNPJ/CPF: 26.289.337/0001-54 ENDEREÇO: AV. ILDEFONSO CARNEIRO, 1100 MUNICÍPIO: CACU UF: GO							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 104	U.O 10.01	FUNÇÃO 12				
			SUB-FUNÇÃO 306				
			PROGRAMA 0003				
			PROJET/ATIVIDADE 2017				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07				
			FONTE RECURSO 5520000 051				
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-004	Nº Pedido				
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CMEI ROSÁLIA QUEIROZ DE	04445/23				
CONTRATO							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		17.289,41	360,43				
SALDO ATUAL 16.928,98							
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI PROF. ROSALIA QUEIROZ DE OLIVEIRA, DURANTE O MES DE AGOSTO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023.							
ITEM 6	CÓDIGO 048.012.004	DESCRIÇÃO ABOBRINHA VERDE. DE PRIMEIRA QUALIDADE, CHEIRO ASPECTO E SABOR PRÓPRIO, TAMANHO UNIFORME ISENTA DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, PARASITOS LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, CASCA FIRME, SEM MANCHAS E RACHADURAS OU PARTES MOLES EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	QTD 4	UNID KG	MARCA DA ROÇA	VLR UNIT R\$ 4,30	TOTAL 17,20
26	048.012.009	ALHO . A GRANEL, BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	1	KG	DA ROÇA	18,50	18,50
52	048.012.019	BATATA DOCE - LAVADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS COM TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER GRAUDAS EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICOS RESISTENTES CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	4	KG	DA ROÇA	4,19	16,76
93	048.012.034	CEBOLA - FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DE QUALIDADE FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES CONFORME QUANTIDADE SOLICITADO, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	5	KG	DA ROÇA	5,10	25,50
106	048.012.040	CHUCHU VERDE. - NOVO, SEM BROTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, NÃO PODERÃO ESTAR MURCHOS, COM CASCA Sã, SEM RUPTURAS, NÃO DEVE APRESENTAR RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, ESTAREM SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, NÃO ESTAREM DANIFICADOS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. LIVRE DE ENFERMIDADES ISENTO DE PARTES PÚTRICAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA	4	KG	DA ROÇA	4,69	18,76
PROCESSO 026/23		LICITAÇÃO: 000046/23	Soma/Itens:	R\$ 96,72	Valor Empenhado	360,43	
FORNECEDOR DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP 26.289.337/0001-54							

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário	
							DATA	NÚMERO
							11/08/2023	2973
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	Página 2
CREDOR: 4211								
NOME: DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP CNPJ/CPF: 26.289.337/0001-54								
ENDEREÇO: AV. ILDEFONSO CARNEIRO, 1100								
MUNICÍPIO: CACU UF: GO								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	104	10.01	12	306	0003	2017	3.3.90.30.07	5520000 051
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 003-004			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			CMEI ROSÁLIA QUEIROZ DE			04445/23		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					17.289,41		360,43	16.928,98
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI PROF. ROSALIA QUEIROZ DE OLIVEIRA, DURANTE O MES DE AGOSTO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
113	048.012.044	COUVE - MANTEIGA. DE PRIMEIRA QUALIDADE. TAMANHO MÉDIO, TALO VERDE, INTEIRO, COLORAÇÃO UNIFORME (COR VERDE ESCURO), SEM MANCHAS, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, LIVRE DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS.	3	MÇ	DA ROÇA	6,40	19,20	
136	048.012.121	EXTRATO DE TOMATE - CONCENTRADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. O EXTRATO DE TOMATE DEVE SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, SÃOS, SEM PELE E SEM SEMENTES. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES. INGREDIENTES: TOMATE, SAL E AÇUCAR. 850 GRAMAS. DEVE ESTAR INTACTAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	3	UN	QUERO	11,90	35,70	
142	048.012.052	FEIJÃO - FEIJÃO CARIOCA TIPO 01, NOVO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 KG, LIVRE DE PARASITAS, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	10	UN	HAITI	8,50	85,00	
156	048.012.059	LARANJA PERA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	15	KG	DA ROÇA	3,45	51,75	
186	048.012.071	MAMÃO FORMOSA - DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	12	KG	DA ROÇA	5,49	65,88	
253	048.012.099	VINAGRE DO TIPO BRANCO, COM ÁLCOOL, CONTENDO	2	UN	TOSC	3,09	6,18	
PROCESSO 026/23			LICITAÇÃO: 000046/23		Soma/Itens: R\$ 263,71		Valor Empenhado 360,43	
FORNECEDOR DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP 26.289.337/0001-54								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 11/08/2023	NÚMERO 2973					
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Página 3					
CREDOR: 4211 NOME: DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP ENDEREÇO: AV. ILDEFONSO CARNEIRO, 1100 MUNICÍPIO: CACU UF: GO		CNPJ/CPF: 26.289.337/0001-54						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 104	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2017	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5520000 051
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-004		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CMEI ROSÁLIA QUEIROZ DE		04445/23				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				17.289,41		360,43		16.928,98
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado – MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI PROF. ROSALIA QUEIROZ DE OLIVEIRA, DURANTE O MÊS DE AGOSTO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
		LEITE EM PÓ 750 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.						
PROCESSO 026/23		LICITAÇÃO: 000046/23	Soma/Itens:		R\$ 0,00	Valor Empenhado	360,43	
FORNECEDOR DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP 26.289.337/0001-54								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário					
		DATA 11/08/2023	NÚMERO 2974				
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Página 1				
CREDOR: 4211 NOME: DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP CNPJ/CPF: 26.289.337/0001-54 ENDEREÇO: AV. ILDEFONSO CARNEIRO, 1100 MUNICÍPIO: CACU UF: GO							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 104	U.O 10.01	FUNÇÃO 12				
			SUB-FUNÇÃO 306				
			PROGRAMA 0003				
			PROJET/ATIVIDADE 2017				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07				
			FONTE RECURSO 5520000 051				
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-020	Nº Pedido				
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CMEI ADALBERTON RODRIG	04443/23				
CONTRATO							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		16.928,98	404,33				
			SALDO ATUAL				
			16.524,65				
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI ADALBERTON RODRIGUES DE ALMEIDA, DURANTE O MES DE AGOSTO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023.							
ITEM 6	CÓDIGO 048.012.004	DESCRIÇÃO ABOBRINHA VERDE. DE PRIMEIRA QUALIDADE, CHEIRO ASPECTO E SABOR PRÓPRIO, TAMANHO UNIFORME ISENTA DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, PARASITOS LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, CASCA FIRME, SEM MANCHAS E RACHADURAS OU PARTES MOLES EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	QTD 4	UNID KG	MARCA DA ROÇA	VLR UNIT R\$ 4,30	TOTAL 17,20
26	048.012.009	ALHO . A GRANEL, BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	1	KG	DA ROÇA	18,50	18,50
52	048.012.019	BATATA DOCE - LAVADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS COM TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER GRAUDAS EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICOS RESISTENTES CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	4	KG	DA ROÇA	4,19	16,76
93	048.012.034	CEBOLA - FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DE QUALIDADE FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES CONFORME QUANTIDADE SOLICITADO, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	5	KG	DA ROÇA	5,10	25,50
106	048.012.040	CHUCHU VERDE. - NOVO, SEM BROTO, DE 1ª QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, NÃO PODERÃO ESTAR MURCHOS, COM CASCA Sã, SEM RUPTURAS, NÃO DEVE APRESENTAR RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, ESTAREM SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, NÃO ESTAREM DANIFICADOS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. LIVRE DE ENFERMIDADES ISENTO DE PARTES PÚTRICAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA	5	KG	DA ROÇA	4,69	23,45
PROCESSO 026/23		LICITAÇÃO: 000046/23	Soma/Itens:	R\$ 101,41	Valor Empenhado	404,33	
FORNECEDOR DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP 26.289.337/0001-54							

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário	
							DATA	NÚMERO
							11/08/2023	2974
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	Página 2
CREDOR: 4211								
NOME: DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP CNPJ/CPF: 26.289.337/0001-54								
ENDEREÇO: AV. ILDEFONSO CARNEIRO, 1100								
MUNICÍPIO: CACU UF: GO								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	104	10.01	12	306	0003	2017	3.3.90.30.07	5520000 051
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 003-020			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			CMEI ADALBERTON RODRIG			04443/23		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					16.928,98		404,33	16.524,65
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI ADALBERTON RODRIGUES DE ALMEIDA, DURANTE O MES DE AGOSTO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
113	048.012.044	COUVE - MANTEIGA. DE PRIMEIRA QUALIDADE. TAMANHO MÉDIO, TALO VERDE, INTEIRO, COLORAÇÃO UNIFORME (COR VERDE ESCURO), SEM MANCHAS, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, LIVRE DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS.	3	MÇ	DA ROÇA	6,40	19,20	
136	048.012.121	EXTRATO DE TOMATE - CONCENTRADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. O EXTRATO DE TOMATE DEVE SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, SÃOS, SEM PELE E SEM SEMENTES. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES. INGREDIENTES: TOMATE, SAL E AÇUCAR. 850 GRAMAS. DEVE ESTAR INTACTAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	3	UN	QUERO	11,90	35,70	
142	048.012.052	FEIJÃO - FEIJÃO CARIOCA TIPO 01, NOVO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 KG, LIVRE DE PARASITAS, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	10	UN	HAITI	8,50	85,00	
156	048.012.059	LARANJA PERA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	20	KG	DA ROÇA	3,45	69,00	
186	048.012.071	MAMÃO FORMOSA - DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	16	KG	DA ROÇA	5,49	87,84	
253	048.012.099	VINAGRE DO TIPO BRANCO, COM ÁLCOOL, CONTENDO	2	UN	TOSC	3,09	6,18	
PROCESSO 026/23			LICITAÇÃO: 000046/23		Soma/Itens: R\$ 302,92		Valor Empenhado 404,33	
FORNECEDOR DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP 26.289.337/0001-54								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário		
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO	
							11/08/2023	2974	
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	Página 3	
CREDOR: 4211 NOME: DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP CNPJ/CPF: 26.289.337/0001-54 ENDEREÇO: AV. ILDEFONSO CARNEIRO, 1100 MUNICÍPIO: CACU UF: GO									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 104	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2017	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5520000 051	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 003-020			Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			CMEI ADALBERTON RODRIG			04443/23			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					16.928,98		404,33	16.524,65	
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - N° Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado – MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI ADALBERTON RODRIGUES DE ALMEIDA, DURANTE O MES DE AGOSTO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2023.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
		LEITE EM PÓ 750 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.							
PROCESSO 026/23		LICITAÇÃO: 000046/23		Soma/Itens:		R\$ 0,00	Valor Empenhado		404,33
FORNECEDOR DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP 26.289.337/0001-54									

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 11/08/2023	NÚMERO 2975					
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Página 1					
CREDOR: 4211 NOME: DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP ENDEREÇO: AV. ILDEFONSO CARNEIRO, 1100 MUNICÍPIO: CACU UF: GO		CNPJ/CPF: 26.289.337/0001-54						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 104	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2017	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5520000 051
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-020		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CMEI ADALBERTON RODRIG		04453/23				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				16.524,65		160,30		16.364,35
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000171/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - aquisição de gêneros alimentícios que deram fracassados nos Pregões Eletrônicos nº 013/2022 e 045/2022, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal pelo período de 12 (doze) meses - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI ADALBERTON RODRIGUES DE ALMEIDA, DURANTE O MES DE AGOSTO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
13	048.012.018	BATATA INGLESA- LAVADA, LISA, DE 1ª QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTAS DE PARTES PÚTRIDAS. COM TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER GRAÚDAS. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	8	KG	DA ROÇA	4,95	39,60	
16	048.012.021	BETERRABA - NOVA, LAVADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COM CASCA Sã, SEM RUPTURAS, NÃO DEVE APRESENTAR RACHADURAS OU CORTES NA CASCA. ESTAREM SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDAS, NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	4	KG	DA ROÇA	4,79	19,16	
19	048.012.035	CENOURA. TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM RAMA, FRESCA COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA SEM RACHADURAS E CORTES COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	6	KG	DA ROÇA	4,27	25,62	
51	048.012.077	ÓLEO DE SOJA - COMESTÍVEL, VEGETAL DE SOJA, PURO REFINADO, SEM COLESTEROL, RICO EM VITAMINA E EMBALAGEM PLÁSTICA (TIPO PET) COM 900 ML. A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 120 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	8	UN	LIZA	9,49	75,92	
PROCESSO 089/22		LICITAÇÃO: 000171/22	Soma/Itens: R\$ 160,30		Valor Empenhado		160,30	
FORNECEDOR DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP 26.289.337/0001-54								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário	
							DATA	NÚMERO
							11/08/2023	2976
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	Página 1
CREDOR: 4211								
NOME: DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP CNPJ/CPF: 26.289.337/0001-54								
ENDEREÇO: AV. ILDEFONSO CARNEIRO, 1100								
MUNICÍPIO: CACU UF: GO								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	104	10.01	12	306	0003	2017	3.3.90.30.07	5520000 051
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 003-001			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			CMEI ADELICE BERNARDES			04454/23		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					16.364,35		51,25	16.313,10
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000171/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - aquisição de gêneros alimentícios que deram fracassados nos Pregões Eletrônicos nº 013/2022 e 045/2022, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal pelo período de 12 (doze) meses - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI ADELICE BERNARDES DE MELO, DURANTE O MES DE AGOSTO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
13	048.012.018	BATATA INGLESA- LAVADA, LISA, DE 1ª QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTAS DE PARTES PÚTRIDAS. COM TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER GRAÚDAS. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	4	KG	DA ROÇA	4,95	19,80	
16	048.012.021	BETERRABA - NOVA, LAVADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COM CASCA Sã, SEM RUPTURAS, NÃO DEVE APRESENTAR RACHADURAS OU CORTES NA CASCA. ESTAREM SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDAS, NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	3	KG	DA ROÇA	4,79	14,37	
19	048.012.035	CENOURA. TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM RAMA, FRESCA COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA SEM RACHADURAS E CORTES COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	4	KG	DA ROÇA	4,27	17,08	
PROCESSO 089/22			LICITAÇÃO: 000171/22		Soma/Itens: R\$ 51,25		Valor Empenhado 51,25	
FORNECEDOR DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP 26.289.337/0001-54								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário					
		DATA 11/08/2023	NÚMERO 2977				
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Página 1				
CREDOR: 4211 NOME: DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP ENDEREÇO: AV. ILDEFONSO CARNEIRO, 1100 MUNICÍPIO: CACU UF: GO		CNPJ/CPF: 26.289.337/0001-54					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 104	U.O 10.01	FUNÇÃO 12				
			SUB-FUNÇÃO 306				
			PROGRAMA 0003				
			PROJET/ATIVIDADE 2017				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07				
			FONTE RECURSO 5520000 051				
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-004	Nº Pedido				
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CMEI ROSÁLIA QUEIROZ DE	04455/23				
CONTRATO							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		16.313,10	121,93				
SALDO ATUAL 16.191,17							
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000171/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - aquisição de gêneros alimentícios que deram fracassados nos Pregões Eletrônicos nº 013/2022 e 045/2022, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal pelo período de 12 (doze) meses - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI PROF. ROSALIA QUEIROZ DE OLIVEIRA, DURANTE O MES DE AGOSTO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022.							
ITEM 13	CÓDIGO 048.012.018	DESCRIÇÃO BATATA INGLESA- LAVADA, LISA, DE 1ª QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTAS DE PARTES PÚTRIDAS. COM TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER GRAÚDAS. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	QTD 6	UNID KG	MARCA DA ROÇA	VLR UNIT R\$ 4,95	TOTAL 29,70
16	048.012.021	BETERRABA - NOVA, LAVADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COM CASCA Sã, SEM RUPTURAS, NÃO DEVE APRESENTAR RACHADURAS OU CORTES NA CASCA. ESTAREM SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDAS, NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	4	KG	DA ROÇA	4,79	19,16
19	048.012.035	CENOURA. TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM RAMA, FRESCA COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA SEM RACHADURAS E CORTES COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	6	KG	DA ROÇA	4,27	25,62
51	048.012.077	ÓLEO DE SOJA - COMESTÍVEL, VEGETAL DE SOJA, PURO REFINADO, SEM COLESTEROL, RICO EM VITAMINA E EMBALAGEM PLÁSTICA (TIPO PET) COM 900 ML. A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 120 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	5	UN	LIZA	9,49	47,45
PROCESSO 089/22		LICITAÇÃO: 000171/22	Soma/Itens:	R\$ 121,93	Valor Empenhado	121,93	
FORNECEDOR DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP 26.289.337/0001-54							

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 11/08/2023	NÚMERO 2978					
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Página 1					
CREDOR: 117473 NOME: RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06 MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS		CNPJ/CPF: 22.949.248/0001-36						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 104	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2017	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5520000 051
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-020		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CMEI ADALBERTON RODRIG		04464/23				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				16.191,17		2.228,00		13.963,17
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES Da EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI ADALBERTON RODRIGUES DE ALMEIDA, DURANTE O MES DE AGOSTO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
82	048.012.128	CARNE BOVINA PATINHO EM CUBOS	18	KG	MULTB EEF CONF ORME EDITA L	42,90	772,20	
85	048.012.129	CARNE BOVINA PATINHO MOIDA	18	KG	MULTB EEF CONF ORME EDITA L	39,80	716,40	
90	048.012.031	CARNE DE FRANGO (PEITO) - CONGELADO, COM OSSO COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS E SUJIDADES.ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO) TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO QUE ASSEGURE QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMEÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO M.A.P.A (SIF), COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	18	KG	BELLO CONF ORME EDITA L	14,70	264,60	
148	048.012.055	FILÉ DE TILÁPIA - TIPO FILÉ DE PEIXE TILÁPIA DEÁGUA DOCE, CORTES CONGELADOS, ÍNTEGROS, LIMPOS, EVISCERADOS, MANIPULADOS SOB-RÍGIDA CONDIÇÕES DE HIGIENE, LIVRE DE ESPINHAS, PELE, CARTILAGEM E RESÍDUOS DE VÍSCERAS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR-SE COM TODO O FRESCOR DA MATÉRIA PRIMA CONVENIENTEMENTE CONSERVA DA, DEVERÁ ESTAR ISENTO DE TODA E QUALQUER EVIDENCIA DE COMPOSIÇÃO, MANCHAS, COLORAÇÃO DISTINTA A NORMAL PARA A ESPÉCIE, CONSIDERANDO SABOR, COR E TEXTURA.	10	KG	BELLO CONF ORME EDITA L	47,48	474,80	
PROCESSO 026/23		LICITAÇÃO: 000046/23		Soma/Itens: R\$ 2.228,00		Valor Empenhado		2.228,00
FORNECEDOR RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 22.949.248/0001-36								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 11/08/2023	NÚMERO 2979					
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Página 1					
CREDOR: 117473 NOME: RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06 MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS		CNPJ/CPF: 22.949.248/0001-36						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 104	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2017	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5520000 051
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-004		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CMEI ROSÁLIA QUEIROZ DE		04462/23				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				13.963,17		2.228,00		11.735,17
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES Da EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI PROF. ROSALIA QUEIROZ DE OLIVEIRA, DURANTE O MES DE AGOSTO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
82	048.012.128	CARNE BOVINA PATINHO EM CUBOS	18	KG	MULTB EEF CONF ORME EDITA L	42,90	772,20	
85	048.012.129	CARNE BOVINA PATINHO MOIDA	18	KG	MULTB EEF CONF ORME EDITA L	39,80	716,40	
90	048.012.031	CARNE DE FRANGO (PEITO) - CONGELADO, COM OSSO COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS E SUJIDADES.ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO) TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO QUE ASSEGURE QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMEÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO M.A.P.A (SIF), COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	18	KG	BELLO CONF ORME EDITA L	14,70	264,60	
148	048.012.055	FILÉ DE TILÁPIA - TIPO FILÉ DE PEIXE TILÁPIA DEÁGUA DOCE, CORTES CONGELADOS, ÍNTEGROS, LIMPOS, EVISCERADOS, MANIPULADOS SOB-RÍGIDA CONDIÇÕES DE HIGIENE, LIVRE DE ESPINHAS, PELE, CARTILAGEM E RESÍDUOS DE VÍSCERAS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR-SE COM TODO O FRESCOR DA MATÉRIA PRIMA CONVENIENTEMENTE CONSERVA DA, DEVERÁ ESTAR ISENTO DE TODA E QUALQUER EVIDENCIA DE COMPOSIÇÃO, MANCHAS, COLORAÇÃO DISTINTA A NORMAL PARA A ESPÉCIE, CONSIDERANDO SABOR, COR E TEXTURA.	10	KG	BELLO CONF ORME EDITA L	47,48	474,80	
PROCESSO 026/23		LICITAÇÃO: 000046/23		Soma/Itens: R\$ 2.228,00		Valor Empenhado		2.228,00
FORNECEDOR RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 22.949.248/0001-36								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário							
		DATA 11/08/2023	NÚMERO 2980						
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Página 1						
CREDOR: 117473 NOME: RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06 MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS		CNPJ/CPF: 22.949.248/0001-36							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO						
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 614	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 367	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2062	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5001001 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-067		Nº Pedido		CONTRATO			
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		Merenda Escolar - APAE		04467/23					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				19.063,72		955,20		18.108,52	
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO-APAE, DURANTE O MES DE AGOSTO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023.									
ITEM 85	CÓDIGO 048.012.129	DESCRIÇÃO CARNÊ BOVINA PATINHO MOIDA			QTD 24	UNID KG	MARCA MULTB EEF CONF ORME EDITA L	VLR UNIT R\$ 39,80	TOTAL 955,20
PROCESSO 026/23		LICITAÇÃO: 000046/23		Soma/Itens: R\$ 955,20		Valor Empenhado		955,20	
FORNECEDOR RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 22.949.248/0001-36									

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 11/08/2023	NÚMERO 2981					
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Página 1					
CREDOR: 117473 NOME: RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06 MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS		CNPJ/CPF: 22.949.248/0001-36						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 107	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2019	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5520000 051
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-002		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CMEI ANA MARIA DO NASCIM		04466/23				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				58.079,55		4.568,80		53.510,75
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA PRE-ESCOLA CMEI ANA MARIA DO NASCIMENTO, DURANTE O MES DE AGOSTO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
82	048.012.128	CARNE BOVINA PATINHO EM CUBOS	36	KG	MULTB EEF CONF ORME EDITA L	42,90	1.544,40	
85	048.012.129	CARNE BOVINA PATINHO MOIDA	42	KG	MULTB EEF CONF ORME EDITA L	39,80	1.671,60	
88	048.012.032	CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRECOXA) - CONGELADO, COM OSSO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS SEM MANCHAS ESVERDEADAS, AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS E SUJIDADES.ACONDICIONADO EM SACCO PLÁSTICO POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO QUE ASSEGURE QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMEÇÕES NUTIRCIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO M.A.P.A (SIF), COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	36	KG	BELLO CONF ORME EDITA L	11,20	403,20	
148	048.012.055	FILÉ DE TILÁPIA - TIPO FILÉ DE PEIXE TILÁPIA DEÁGUA DOCE, CORTES CONGELADOS, ÍNTEGROS, LIMPOS, EVISGERADOS, MANIPULADOS SOB-RÍGIDA CONDIÇÕES DE HIGIENE, LIVRE DE ESPINHAS, PELE, CARTILAGEM E RESÍDUOS DE VÍSCERAS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR-SE COM TODO O FRESCOR DA MATÉRIA PRIMA CONVENIENTEMENTE CONSERVA DA, DEVERÁ ESTAR ISENTO DE TODA E QUALQUER EVIDENCIA DE COMPOSIÇÃO, MANCHAS, COLORAÇÃO DISTINTA A NORMAL PARA A ESPÉCIE, CONSIDERANDO SABOR, COR E TEXTURA.	20	KG	BELLO CONF ORME EDITA L	47,48	949,60	
PROCESSO 026/23		LICITAÇÃO: 000046/23		Soma/Itens: R\$ 4.568,80		Valor Empenhado		4.568,80
FORNECEDOR RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 22.949.248/0001-36								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário	
							DATA	NÚMERO
							11/08/2023	2982
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	Página 1
CREDOR: 4211								
NOME: DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP CNPJ/CPF: 26.289.337/0001-54								
ENDEREÇO: AV. ILDEFONSO CARNEIRO, 1100								
MUNICÍPIO: CACU UF: GO								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	107	10.01	12	306	0003	2019	3.3.90.30.07	5520000 051
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 003-002			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			CMEI ANA MARIA DO NASCIMI			04456/23		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					53.510,75		217,14	53.293,61
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000171/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - aquisição de gêneros alimentícios que deram fracassados nos Pregões Eletrônicos nº 013/2022 e 045/2022, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal pelo período de 12 (doze) meses								
AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA PRE-ESCOLA CMEI ANA MARIA DO NASCIMENTO, DURANTE O MES DE AGOSTO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
13	048.012.018	BATATA INGLESA- LAVADA, LISA, DE 1ª QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTAS DE PARTES PÚTRIDAS. COM TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER GRAÚDAS. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	10	KG	DA ROÇA	4,95	49,50	
16	048.012.021	BETERRABA - NOVA, LAVADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COM CASCA Sã, SEM RUPTURAS, NÃO DEVE APRESENTAR RACHADURAS OU CORTES NA CASCA. ESTAREM SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDAS, NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	6	KG	DA ROÇA	4,79	28,74	
19	048.012.035	CENOURA. TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM RAMA, FRESCA COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA SEM RACHADURAS E CORTES COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	6	KG	DA ROÇA	4,27	25,62	
46	048.012.073	MARGARINA VEGETAL COM SAL - CREMOSA, - NO MÍNIMO 65% DE LÍPIDEOS, COM LACRE PROTETOR, 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM PRIMÁRIA, POTES DE POLIETILENO RESISTENTE CONTENDO 500 GR. A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER, NO MÍNIMO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU SAÚDE.	2	UN	DELICIA	9,19	18,38	
51	048.012.077	ÓLEO DE SOJA - COMESTÍVEL, VEGETAL DE SOJA, PURO REFINADO, SEM COLESTEROL, RICO EM VITAMINA E EMBALAGEM PLÁSTICA (TIPPO PET) COM 900 ML. A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 120 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	10	UN	LIZA	9,49	94,90	
PROCESSO 089/22			LICITAÇÃO: 000171/22		Soma/Itens: R\$ 217,14		Valor Empenhado 217,14	
FORNECEDOR DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP 26.289.337/0001-54								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário	
							DATA	NÚMERO
							11/08/2023	2983
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	Página 1
CREDOR: 117473 NOME: RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06 MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS							CNPJ/CPF: 22.949.248/0001-36	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	107	10.01	12	306	0003	2019	3.3.90.30.07	5520000 051
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 003-014			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			EMEF SÃO JERONIMO			04465/23		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					53.293,61		1.259,80	52.033,81
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA PRE-ESCOLA CMEI SÃO JERONIMO, DURANTE O MES DE AGOSTO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
82	048.012.128	CARNE BOVINA PATINHO EM CUBOS	8	KG	MULTB EEF CONF ORME EDITA L	42,90	343,20	
85	048.012.129	CARNE BOVINA PATINHO MOIDA	12	KG	MULTB EEF CONF ORME EDITA L	39,80	477,60	
88	048.012.032	CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRECOPA) - CONGELADO, COM OSSO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS SEM MANCHAS ESVERDEADAS, AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS E SUJIDADES.ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO QUE ASSEGURE QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMEÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO M.A.P.A (SIF), COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	18	KG	BELLO CONF ORME EDITA L	11,20	201,60	
148	048.012.055	FILÉ DE TILÁPIA - TIPO FILÉ DE PEIXE TILÁPIA DEÁGUA DOCE, CORTES CONGELADOS, ÍNTEGROS, LIMPOS, EVISCERADOS, MANIPULADOS SOB-RÍGIDA CONDIÇÕES DE HIGIENE, LIVRE DE ESPINHAS, PELE, CARTILAGEM E RESÍDUOS DE VÍSCERAS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR-SE COM TODO O FRESCOR DA MATÉRIA PRIMA CONVENIENTEMENTE CONSERVA DA, DEVERÁ ESTAR ISENTO DE TODA E QUALQUER EVIDENCIA DE COMPOSIÇÃO, MANCHAS, COLORAÇÃO DISTINTA A NORMAL PARA A ESPÉCIE, CONSIDERANDO SABOR, COR E TEXTURA.	5	KG	BELLO CONF ORME EDITA L	47,48	237,40	
PROCESSO 026/23			LICITAÇÃO: 000046/23		Soma/Itens: R\$ 1.259,80		Valor Empenhado 1.259,80	
FORNECEDOR RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 22.949.248/0001-36								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário					
		DATA 11/08/2023	NÚMERO 2984				
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Página 1				
CREDOR: 4211 NOME: DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP CNPJ/CPF: 26.289.337/0001-54 ENDEREÇO: AV. ILDEFONSO CARNEIRO, 1100 MUNICÍPIO: CACU UF: GO							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário					
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO							
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 107	U.O 10.01	FUNÇÃO 12				
			SUB-FUNÇÃO 306				
			PROGRAMA 0003				
			PROJET/ATIVIDADE 2019				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07				
			FONTE RECURSO 5520000 051				
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-014					
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		EMEF SÃO JERONIMO					
		Nº Pedido 04447/23					
		CONTRATO					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR					
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		52.033,81					
		VALOR EMPENHADO					
		119,08					
		SALDO ATUAL					
		51.914,73					
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA PRE-ESCOLA CMEI SÃO JERONIMO, DURANTE O MES DE AGOSTO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023.							
ITEM 26	CÓDIGO 048.012.009	DESCRIÇÃO ALHO - A GRANEL, BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	QTD 1	UNID KG	MARCA DA ROÇA	VLR UNIT R\$ 18,50	TOTAL 18,50
93	048.012.034	CEBOLA - FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DE QUALIDADE FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADO, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	3	KG	DA ROÇA	5,10	15,30
113	048.012.044	COUVE - MANTEIGA. DE PRIMEIRA QUALIDADE. TAMANHO MÉDIO, TALO VERDE, INTEIRO, COLORAÇÃO UNIFORME (COR VERDE ESCURO), SEM MANCHAS, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS.	2	MÇ	DA ROÇA	6,40	12,80
136	048.012.121	EXTRATO DE TOMATE - CONCENTRADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. O EXTRATO DE TOMATE DEVE SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, SÃOS, SEM PELE E SEM SEMENTES. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES. INGREDIENTES: TOMATE, SAL E AÇÚCAR. 850 GRAMAS. DEVE ESTAR INTACTAS. A RÓTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS. VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	2	UN	QUER O	11,90	23,80
142	048.012.052	FEIJÃO - FEIJÃO CARIOCA TIPO 01, NOVO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 KG, LIVRE DE PARASITAS, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. COM INFORMações NUTRICIONAIS, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	5	UN	HAITI	8,50	42,50
253	048.012.099	VINAGRE DO TIPO BRANCO, COM ÁLCOOL, CONTENDO NO MÍNIMO 750 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	2	UN	TOSC ANO	3,09	6,18
PROCESSO 026/23		LICITAÇÃO: 000046/23	Soma/Itens: R\$ 119,08		Valor Empenhado		119,08
FORNECEDOR DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP 26.289.337/0001-54							

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinario		
NOTA DE EMPENHO							DATA 11/08/2023	NÚMERO 2984	
							Reserva	Página 2	
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO									
CREDOR: 4211 NOME: DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP CNPJ/CPF: 26.289.337/0001-54 ENDEREÇO: AV. ILDEFONSO CARNEIRO, 1100 MUNICÍPIO: CACU UF: GO									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 107	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2019	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5520000 051	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 003-014			Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			EMEF SÃO JERONIMO			04447/23			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					52.033,81		119,08	51.914,73	
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA PRE-ESCOLA CMEI SÃO JERONIMO, DURANTE O MES DE AGOSTO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO 026/23		LICITAÇÃO: 000046/23		Soma/Itens:		R\$ 0,00	Valor Empenhado	119,08	
FORNECEDOR DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP 26.289.337/0001-54									

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário	
							DATA	NÚMERO
							11/08/2023	2985
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	Página 1
CREDOR: 4211								
NOME: DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP CNPJ/CPF: 26.289.337/0001-54								
ENDEREÇO: AV. ILDEFONSO CARNEIRO, 1100								
MUNICÍPIO: CACU UF: GO								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	107	10.01	12	306	0003	2019	3.3.90.30.07	5520000 051
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 003-002			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			CMEI ANA MARIA DO NASCIM			04448/23		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					51.914,73		329,78	51.584,95
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA PRE- ESCOLA CMEI ANA MARIA DO NASCIMENTO, DURANTE O MES DE AGOSTO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
26	048.012.009	ALHO - A GRANEL, BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	2	KG	DA ROÇA	18,50	37,00	
93	048.012.034	CEBOLA - FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DE QUALIDADE FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADO, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	10	KG	DA ROÇA	5,10	51,00	
113	048.012.044	COUVE - MANTEIGA. DE PRIMEIRA QUALIDADE. TAMANHO MÉDIO, TALO VERDE, INTEIRO, COLORAÇÃO UNIFORME (COR VERDE ESCURO), SEM MANCHAS, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS.	6	MÇ	DA ROÇA	6,40	38,40	
136	048.012.121	EXTRATO DE TOMATE - CONCENTRADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. O EXTRATO DE TOMATE DEVE SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, SÃOS, SEM PELE E SEM SEMENTES. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES. INGREDIENTES: TOMATE, SAL E AÇÚCAR. 850 GRAMAS. DEVE ESTAR INTACTAS. A RÓTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS. VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	8	UN	QUERO	11,90	95,20	
142	048.012.052	FEIJÃO - FEIJÃO CARIOCA TIPO 01, NOVO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 KG, LIVRE DE PARASITAS, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. COM INFORMações NUTRICIONAIS, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	12	UN	HAITI	8,50	102,00	
253	048.012.099	VINAGRE DO TIPO BRANCO, COM ÁLCOOL, CONTENDO NO MÍNIMO 750 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	2	UN	TOSCANO	3,09	6,18	
PROCESSO 026/23			LICITAÇÃO: 000046/23		Soma/Itens: R\$ 329,78		Valor Empenhado 329,78	
FORNECEDOR DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP 26.289.337/0001-54								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário		
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO	
							11/08/2023	2985	
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	Página 2	
CREDOR: 4211 NOME: DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP CNPJ/CPF: 26.289.337/0001-54 ENDEREÇO: AV. ILDEFONSO CARNEIRO, 1100 MUNICÍPIO: CACU UF: GO									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 107	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2019	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5520000 051	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 003-002			Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			CMEI ANA MARIA DO NASCIM			04448/23			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					51.914,73		329,78	51.584,95	
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA PRE- ESCOLA CMEI ANA MARIA DO NASCIMENTO, DURANTE O MES DE AGOSTO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO 026/23		LICITAÇÃO: 000046/23		Soma/Itens:		R\$ 0,00		Valor Empenhado	329,78
FORNECEDOR DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP 26.289.337/0001-54									

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário	
							DATA	NÚMERO
							11/08/2023	2986
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	Página 1
CREDOR: 4211								
NOME: DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP CNPJ/CPF: 26.289.337/0001-54								
ENDEREÇO: AV. ILDEFONSO CARNEIRO, 1100								
MUNICÍPIO: CACU UF: GO								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	107	10.01	12	306	0003	2019	3.3.90.30.07	5520000 051
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 003-014			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			EMEF SÃO JERONIMO			04457/23		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					51.584,95		103,07	51.481,88
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000171/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - aquisição de gêneros alimentícios que deram fracassados nos Pregões Eletrônicos nº 013/2022 e 045/2022, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal pelo período de 12 (doze) meses								
AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA PRE-ESCOLA CMEI SÃO JERONIMO, DURANTE O MES DE AGOSTO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
13	048.012.018	BATATA INGLESA- LAVADA, LISA, DE 1ª QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTAS DE PARTES PÚTRIDAS. COM TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER GRAÚDAS. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	3	KG	DA ROÇA	4,95	14,85	
16	048.012.021	BETERRABA - NOVA, LAVADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COM CASCA Sã, SEM RUPTURAS, NÃO DEVE APRESENTAR RACHADURAS OU CORTES NA CASCA. ESTAREM SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDAS, NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	2	KG	DA ROÇA	4,79	9,58	
19	048.012.035	CENOURA. TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM RAMA, FRESCA COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA SEM RACHADURAS E CORTES COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	3	KG	DA ROÇA	4,27	12,81	
46	048.012.073	MARGARINA VEGETAL COM SAL - CREMOSA, - NO MÍNIMO 65% DE LÍPIDEOS, COM LACRE PROTETOR, 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM PRIMÁRIA, POTES DE POLIETILENO RESISTENTE CONTENDO 500 GR. A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER, NO MÍNIMO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU SAÚDE.	2	UN	DELICIA	9,19	18,38	
51	048.012.077	ÓLEO DE SOJA - COMESTÍVEL, VEGETAL DE SOJA, PURO REFINADO, SEM COLESTEROL, RICO EM VITAMINA E EMBALAGEM PLÁSTICA (TIPPO PET) COM 900 ML. A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 120 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	5	UN	LIZA	9,49	47,45	
PROCESSO 089/22			LICITAÇÃO: 000171/22		Soma/Itens: R\$ 103,07		Valor Empenhado 103,07	
FORNECEDOR DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP 26.289.337/0001-54								

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BATAYPORÃ****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****DELIBERAÇÃO CMS/BATAYPORÃ Nº 007/2023 DE 15 DE AGOSTO DE 2023**

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal 369/97, nomeados através do Decreto Municipal nº 57 de 10 de agosto de 2023, para o período de 02 (dois) anos,

Resolve:

Art. 1º- Nomear a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde, constituídas pelo Pleno:

Nome	Função	Segmento
Regiane Ferraz Mamora Leite Neves	Presidente	Trabalhador
Jucimar do Carmo de Sena	Vice-Presidente	Usuário
Cristiane Ramos dos Santos	1º Secretário	Gestor
Andrea Cruz	2º Secretário	Usuário

Art. 2º - O mandato da Mesa Diretora será complementar, nos termos da legislação vigente e regimento interno do Conselho Municipal de Saúde de Batayporã.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Batayporã, 15 de agosto de 2023.

Aprovado, pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde, em sessão extraordinária de 15 de agosto de 2023.

Regiane Ferraz Mamora Leite Neves

Presidente da Mesa Diretora Conselho Municipal de Saúde

Batayporã - MS

Homologo a Deliberação nº 007/2023, de 15 de agosto de 2023.

Conselho Municipal de Saúde de Batayporã-MS.

Franciele de Souza Figueiredo Cantadori

Gestora e Ordenadora de Despesa da Secretaria Municipal de Saúde- Interina

Batayporã - MS

Matéria enviada por

Franciele de Souza Figueiredo Cantadori

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento**AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 145/2023**

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 145, DE 14 DE AGOSTO DE 2023 EFETUADA NO DIÁRIO OFICIAL DO DIA 15 DE AGOSTO DE 2023.

A Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a publicação da PORTARIA Nº 145, DE 14 DE AGOSTO DE 2023, publicada no dia 15 de agosto de 2023, à página 44, Edição nº 3404 do Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul.

Batayporã-MS, 15 de agosto de 2023.

Gabriel Boffo da Rocha

Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Márcia Regina da Silva Paião Maranhão

Setor de Licitação**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 001/2023**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE, em cumprimento as obrigações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução TCE-MS nº 88/2018, resolve registrar o encerramento do **CONTRATO Nº 001/2023**, celebrado com a empresa **PROSIL ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 11.800.775/0001-68.

OBJETO : Encerramento do contrato por motivo de fim de sua vigência.

DATA: 17 de julho de 2023

RENAN BOM RIBEIRO

Secretário Mun. de Obras, Des. Econômico, Turismo e Meio Ambiente

Ordenador de despesas

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

Setor de Licitação**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 036/2023**

Por este instrumento, o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL em cumprimento as obrigações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução TCE-MS nº 88/2018, resolve registrar o encerramento do **CONTRATO Nº 036/2023**, celebrado com a empresa **K L VIDROS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 48.885.758/0001-80.

OBJETO: Encerramento do contrato por motivo de fim de sua vigência.

DATA: 17 de julho de 2023

MAYNARA MARTINS WRUCK

Secretária Municipal de Assistência Social

Ordenador de despesas

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

Setor de Licitação**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 074/2022**

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, em cumprimento as obrigações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução TCE-MS nº 88/2018, resolve registrar o encerramento do **CONTRATO Nº 074/2022**, celebrado com a empresa **OS MOVIDOS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.163.277/0001-11.

OBJETO : Encerramento do contrato por motivo de fim de sua vigência.

DATA: 21 de junho de 2023

GABRIEL BOFFO DA ROCHA

Secretario Mun. De Administração, Finanças e Planejamento

Ordenador de despesas

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

Setor de Licitação**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 075/2022**

Por este instrumento, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento as obrigações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução TCE-MS nº 88/2018, resolve registrar o encerramento do **CONTRATO Nº 075/2022**, celebrado com a empresa **ENDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.337.701/0001-98.

OBJETO : Encerramento do contrato por motivo de fim de sua vigência.

DATA: 23 de junho de 2023

LETICIA RODRIGUES SANCHES

Secretária Municipal de Saúde

Ordenador de despesas

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

Setor de Licitação**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 078/2022**

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, em cumprimento as obrigações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução TCE-MS nº 88/2018, resolve registrar o encerramento do **CONTRATO Nº 078/2022**, celebrado com a empresa **IRZO BAZAN CRUZ 54312230110**, inscrita no CNPJ nº 13.441.664/0001-38.

OBJETO : Encerramento do contrato por motivo de fim de sua vigência.

DATA: 28 de junho de 2023

FERNANDA SCARLAT MARTINS

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Ordenador de despesas

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

Setor de Licitação**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 080/2022**

Por este instrumento, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento as obrigações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução TCE-MS nº 88/2018, resolve registrar o encerramento do **CONTRATO Nº**

080/2022, celebrado com a empresa **ENZO CAMINHÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.137.236/0001-49.

OBJETO : Encerramento do contrato por motivo de fim de sua vigência em 01/07/2023.

DATA: 04 de julho de 2023

LETICIA RODRIGUES SANCHES

Secretária Municipal de Saúde

Ordenador de despesas

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

Setor de Licitação

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 081/2022

Por este instrumento, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento as obrigações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução TCE-MS nº 88/2018, resolve registrar o encerramento do **CONTRATO Nº 081/2022**, celebrado com a empresa **GUARA COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.832.656/0001-90.

OBJETO : Encerramento do contrato por motivo de fim de sua vigência em 01/07/2023.

DATA: 04 de julho de 2023

LETICIA RODRIGUES SANCHES

Secretária Municipal de Saúde

Ordenador de despesas

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

Setor de Licitação

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 092/2022

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE, em cumprimento as obrigações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução TCE-MS nº 88/2018, resolve registrar o encerramento do **CONTRATO Nº 092/2022**, celebrado com a empresa **R. F. DE ARRUDA**, inscrita no CNPJ nº 34.824.913/0001-44.

OBJETO : Encerramento do contrato por motivo de fim de sua vigência.

DATA: 21 de julho de 2023

RENAN BOM RIBEIRO

Secret. Mun. De Obras, Desenv. Econ., Turismo e Meio Ambiente

Ordenador de despesas

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

Setor de Licitação

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 093/2022

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE, em cumprimento as obrigações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução TCE-MS nº 88/2018, resolve registrar o encerramento do **CONTRATO Nº 093/2022**, celebrado com a empresa **R. F. DE ARRUDA**, inscrita no CNPJ nº 34.824.913/0001-44.

OBJETO : Encerramento do contrato por motivo de fim de sua vigência.

DATA: 28 de julho de 2023

RENAN BOM RIBEIRO

Secret. Mun. De Obras, Desenv. Econ., Turismo e Meio Ambiente

Ordenador de despesas

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

PORTARIA Nº. 145, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

"Nomeia, de forma interina, a Secretária Municipal de Saúde, em virtude do afastamento da titular da pasta."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo das atribuições lhe conferidas pela Legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear interinamente a Sra. Franciele de Souza Figueiredo Cantadori, portadora do CPF nº 031.172841-33 e RG nº 001.674.307/SSP/MS, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde, com vencimentos previstos em Lei, a partir de 14 de agosto de 2023, para responder, temporariamente, pelos atos administrativos da

Secretaria Municipal de Saúde, em virtude do afastamento de sua titular.

Art. 2º Fica a cargo da Diretoria do Departamento de Recursos Humanos regularizar toda a documentação necessária para os registros legais inerentes a lotação e ou admissão de pessoal.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Batayporã-MS, 14 de agosto de 2023.

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

Gabriel Boffo da Rocha

Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Márcia Regina da Silva Paião Maran

Secretaria Municipal de Assistência Social
Resolução CMAS Nº 19/2023, de 04 de agosto de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, no uso de suas atribuições legais, com base em reunião ordinária realizada em 08 de agosto de 2023 às 08h00min, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Resolve:

Art. 1º- Aprovar a programação nº 500200120230003, inserida na plataforma Sigtv, cujo objeto trata-se da aquisição de 01 micro-ônibus com acessibilidade para atender o SCFV CONVIVER – Eliza Soares da Cruz, de Batayporã-MS .

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Batayporã, 08 de agosto de 2023.

Ingryt Karini da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Matéria enviada por Georgi André da Costa Alvarado

Secretaria Municipal de Assistência Social
Resolução CMAS Nº 21/2023, de 14 de agosto de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, no uso de suas atribuições legais, com base em reunião ordinária realizada em 14 de agosto de 2023 às 08h30min, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Resolve:

Art. 1º- Aprovar a proposta nº 047469/2023, inserida na plataforma Transferegov.br, cujo objeto trata-se de construção de unidade Pública de Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Batayporã, 14 de agosto de 2023.

Ingryt Karini da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Matéria enviada por Georgi André da Costa Alvarado

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BODOQUENA****Prefeitura Municipal de Bodoquena - Setor Compras****EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 94/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
288/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 76/2022****OBJETO:** Contratação de um cirurgião dentista para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde.**Início:** 24 de Agosto de 2022.**Encerramento:** 15 de Agosto de 2023.**Contratado:** Fernanda Nakahara**Contratante :** Fundo Municipal de Saúde de Bodoquena-MS

O Processo informado acima cujo objeto também especificado foi encerrado, mediante a execução total do objeto contratado, conforme demonstra a Nota De Pagamento De Despesa Orçamentária Em Anexo Ao Processo.

Bodoquena - MS, 15 de Agosto de 2023.

Assinam:**Gleyziane Parente Silva** - Secretária Municipal de Saúde – Contratante

Matéria enviada por Emanuel Lima Duarte

Prefeitura Municipal de Bodoquena - Setor Compras**EXTRATO DO 1º TERMO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2023 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 103/2023 COVITE Nº 001/2023**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 36/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE A LEONARDO SIEBERT GARCIA. INSCRITA NO CNPJ Nº 37.113.070/0001-66

1 – DO OBJETO**Constitui objeto do presente termo de Apostilamento a mudança Dotação Orçamentaria – Que passa a vigorar com a seguinte redação:****06.001.10.302.0601.2128.4.4.90.51.00 - Ficha-63****2 - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Bodoquena/MS, 15/ de Agosto de 2023.Assinam: **Gleyziane Parente Silva.**

Secretária Municipal de Saúde.

Matéria enviada por Emanuel Lima Duarte

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 80/2023**

Fundo Municipal de Assistência Social. Número do Contrato: 80/2023 - Número do Processo: 207/2022 - Pregão presencial nº 45/2022. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ 13.400.564/0001-63. Contratado: Niehues & Niehues Ltda, CNPJ 03.722.944/0001-60. Objeto: Acrescentar 25% do valor inicial atualizado do contrato, equivalente a R\$ 2.155,06, para aquisição de combustíveis para atender os veículos da frota das Secretarias da Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS (Fundo Municipal de Assistência Social). Fundamento legal: Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Data de assinatura: 2 de agosto de 2023. Signatários: Marcilene Santos Aquino do Nascimento, Representante legal da Contratante; Euclides Niehues Júnior; Representante legal da Contratada.

Matéria enviada por Hélio Ferreira Gonçalves

Prefeitura Municipal de Bodoquena - Setor Compras**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 263/2023****Partes: O Município de Bodoquena/MS, CNPJ 15.465.016/0001-47 - Contratante.****F S PLACAS LTDA, CNPJ nº 31.391.323/0001-87- Contratada****Objeto:** Faz – se necessária a presente aquisição de 01 (uma) placa padrão MERCOSUL para um veículo tipo moto destinado ao show de Prêmios IPTU 2023.**Processo:** 360/2023**Vigência:** 08 de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2023.**Valor Global:** R\$ 140,00(cento e quarenta reais).**Órgão Orçamentário:** 10.001.04.125.0301.2137.3.3.90.31.00 ficha: 310;**Bodoquena/MS, 08 de agosto de 2023.****Homologo e ratifico, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.**

Sr. Edson Scarabelo
Secretário Geral de Governo e Gestão

Matéria enviada por Emanuel Lima Duarte

Prefeitura Municipal de Bodoquena - Setor Compras

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 272/2022- PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2022

Objeto: Contratação de empresa medica especializada para atender as necessidades do Hospital Municipal Francisco Salles . **Órgão(s) gerenciador (es):** Município de Bodoquena / Secretaria Municipal de Saúde . **Fornecedor (es) registrado(s):** NELCILENE E DE PAULO RIBEIRO LTDA . **Por este instrumento, torna público o encerramento da ata de registro de preço nº32/2022, por motivo de escoamento de prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e art. 18, do Decreto Municipal nº 83, de 3 de abril de 2017. Data do encerramento: 01 de Agosto de 2023 . Assina:** Gleyziane Parente Silva . Secretário (a) Municipal de Saúde.

Matéria enviada por Emanuel Lima Duarte

Prefeitura Municipal de Bodoquena - Setor Compras

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 259/2023

Partes: O Município de Bodoquena/MS, CNPJ 15.465.016/0001-47 - Contratante.

PATRICIA DE LIMA CORREA 01700844180, CNPJ nº 43.392.628/0001-92- Contratada

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de adequação de serviços na área da cozinha, do prédio da prefeitura de Bodoquena- Ms.

Processo: 354/2023

Vigência: 31 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Valor Global: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Órgão Orçamentário: 10.001.04.122.0301.2085.3.3.90.39.00 ficha: 300;

Bodoquena/MS, 31 de julho de 2023.

Homologo e ratifico, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Sr. Edson Scarabelo

Secretário Geral de Governo e Gestão

Matéria enviada por Emanuel Lima Duarte

Prefeitura Municipal de Bodoquena - Setor Compras

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 256/2023

Partes: O Município de Bodoquena/MS, CNPJ 15.465.016/0001-47 - Contratante.

GRADI VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA, CNPJ nº 10.599.807/0001-46- Contratada

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança e brigadista a serem realizados no dia 05 de agosto de 2023, por meio da secretaria Geral de Governo e Gestão.

Processo: 351/2023

Vigência: 31 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Valor Global: R\$ 11.200,00(onze mil e duzentos reais).

Órgão Orçamentário: 10.001.04.122.0301.2085.3.3.90.39.00 ficha: 300;

Bodoquena/MS, 31 de julho de 2023.

Homologo e ratifico, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Sr. Edson Scarabelo

Secretário Geral de Governo e Gestão

Matéria enviada por Emanuel Lima Duarte

Prefeitura Municipal de Bodoquena - Setor Compras

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 257/2023

Partes: O Município de Bodoquena/MS, CNPJ 15.465.016/0001-47 - Contratante.

Eliza Lucia Boldori ME, CNPJ nº 11.896.890/0001-88- Contratada

Objeto: Contratação de empresa especializada na recarga de extintores destinados a atender as necessidades da secretaria municipal de desenvolvimento econômico, turismo e meio ambiente para prevenir e ajudar a extinguir ou controlar princípios de incêndios em casos de emergência.

Processo: 352/2023

Vigência: 31 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Valor Global: R\$ 12.165,00(doze mil e cento e sessenta e cinco reais).

Órgão Orçamentário: 12.001.23.695.0801.2112.3.3.90.39.00 ficha: 247;

Bodoquena/MS, 31 de julho de 2023.

Homologo e ratifico, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Sra. Fádua Fazzi

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente

Matéria enviada por Emanuel Lima Duarte

Prefeitura Municipal de Bodoquena - Setor Compras
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 258/2023

Partes: O Município de Bodoquena/MS, CNPJ 15.465.016/0001-47 - Contratante.

VISTEC - VISTORIA TECNICA LTDA, CNPJ nº 03.125.712/0001-25- Contratada

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com a vistoria veicular do veículo F4000, placa HSF6246.

Processo: 353/2023

Vigência: 31 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Valor Global: R\$ 1.725,00(um mil, setecentos e vinte e cinco reais)

Órgão Orçamentário: 10.001.04.122.0301.2085.3.3.90.39.00 ficha: 300;

Bodoquena/MS, 31 de julho de 2023.

Homologo e ratifico, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Sr. Edson Scarabelo

Secretário Geral de Governo e Gestão

Matéria enviada por Emanuel Lima Duarte

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BONITO****Secretaria de Educação e Cultura****PARECER: CACS/FUNDEB Nº 05/2023**

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS DO CONSELHO DO FUNDEB

PARECER: CACS/FUNDEB Nº 05/2023

UNIDADE: FUNDEB

OBJETO: BALANCETE – MAIO E JUNHO DE 2023.

A Comissão de tomada de contas do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB de Bonito/MS, Quadriênio 2023/2026, em cumprimento ao disposto da Legislação, procedeu à análise do Parecer: FUNDEB Nº 05/2023 que trata dos Balancete dos meses MAIO e JUNHO de 2023, com registros dos atos e eventos de gestão administrativa, levando-se em consideração os princípios contábeis geralmente aceitos.

1. Sobre a organização e controle dos documentos de despesas e receitas: Entendemos que os citados documentos estão adequadamente organizados e os processos instruídos na forma da Lei, ou seja: capa de processo, numeração, justificativa do evento, autorização e controle da execução orçamentária, documento fiscal idôneo, atestado de realização/recebimento do serviço/produtos e liquidação.

2. Sobre o controle financeiro-pagamento e recebimento: Verificamos que a conta é periodicamente conciliada, os pagamentos e recebimentos confirmados através de extratos e relatórios de retorno do Banco do Brasil.

3. Sobre a previsão e execução orçamentária: As contas de receitas e de despesas estão bem detalhadas no Plano de Contas; Verificamos o relatório de previsão e execução orçamentária, constatamos as observações abaixo: Informamos abaixo os dados contábeis referentes aos balancetes de MAIO e JUNHO de 2023.

4. O resumo mensal das Contas em valores: As documentações, balancetes e anexos referem-se aos meses, Maio e Junho de 2023, após análise preliminar, a Presidente deixou à disposição os balancetes para análise dos demais membros deste Conselho, quando então a Presidente informou os valores mês de Receitas: do mês de Maio de 2023 R\$ 1.835.729,95 (Um milhão, oitocentos e trinta e cinco mil, setecentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos); do mês de Junho de 2023 R\$1.678.988,17 (Um milhão, seiscentos e setenta e oito mil, novecentos e oitenta e oito reais e dezessete centavos); Despesas: mês de Maio de 2023 com total de R\$ 2.143.340,91 (Dois milhões, cento e quarenta e três mil, trezentos e quarenta reais e noventa e dois centavos), sendo R\$ 2.112.090,91 (Dois milhões, cento e doze mil, noventa reais e noventa e um centavos) referente aos 70% e R\$ 31.250,00 (Trinta e um mil, duzentos e cinquenta reais) referente aos 30%; mês de Junho de 2023 com total de R\$ 2.129.858,38 (Dois milhões, cento e vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos), sendo R\$ 2.098.608,38 (Dois milhões, noventa e oito mil, seiscentos e oito reais e trinta e oito centavos) referente aos 70% e R\$ 31.250,00 (Trinta e um mil, duzentos e cinquenta reais) referente aos 30%; Índice de Aplicação dos Recursos do FUNDEB (70%) nos meses de: Maio de 2023: 116,76% e Junho de 2023: 126,85%. Aplicação dos Recursos do FUNDEB (30%) nos meses de: Maio de 2023: 1,70% e Junho de 2023: 1,86%. Sendo então, após a análise dos documentos pelos membros presentes, verificou-se que os documentos estão adequadamente organizados e os processos instruídos na forma da Lei para arrecadação de receitas e a regularização de empenhos, liquidação e pagamentos, os estágios das despesas foram corretamente realizados, conforme demonstrativos apresentados. Devidamente aprovados pela Comissão de Finanças do FUNDEB.

5. Observamos a não movimentação de algumas contas devido a não repasse do governo.

6. Esta análise foi conduzida de acordo com as normas aplicáveis a entidades governamentais: levantamento da legislação pertinente, análise dos balancetes analíticos, conferência de cálculo e análise de informações financeiras.

7. Para tanto observamos nesta análise que os demonstrativos contábeis referentes ao período atendem as formalidades legais, bem como os dados apresentados nos citados demonstrativos estão adequados.

8. Face ao exposto, esta comissão recomenda a aprovação total das contas do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB de Bonito/MS, e dos respectivo Balancetes dos meses de MAIO e JUNHO de 2023, pela Comissão de Finanças.

Bonito, 25 de julho de 2023.

Comissão de Finanças:

Demais Conselheiros do CACS/FUNDEB

Matéria enviada por Perla Cristina Colombo

Secretaria de Educação e Cultura**Ata Ordinária do CACS/FUNDEB de Bonito/MS - 008/2023**

Aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, com início às dezessete horas e trinta minutos, por meio do Google Meet, foi realizada a reunião online do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB

de Bonito/MS, estiveram presentes os membros do CACS. A Presidente do CACS/FUNDEB, professora Rubiamara Dure Narvaez, presidiu a reunião dando boas-vindas aos/as conselheiros/as presentes. Foi apresentado e aprovado pelos/as conselheiros/as presentes os Balancetes dos meses de maio e junho de 2023 e também o Parecer do 3º bimestre de 2023 referente ao mesmo. Durante a reunião o parecer foi disponibilizado para leitura e em seguida a manifestação favorável dos conselheiros presentes. A ATA Ordinária do CACS/FUNDEB de Bonito/MS - 008/2023 foi lida e aprovada pelos conselheiros presentes. Concluída a reunião e nada mais a tratar eu, Dayanne Vargas Pereira e exercendo a função de Secretária - encerro a Ata assinada por mim e todos/as os/as presentes.

Matéria enviada por Perla Cristina Colombo

Convênios

*Publica com retificação

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2022

Termo de Colaboração 008/2022

Partes – Prefeitura Municipal de Bonito, CNPJ 03.073.673/0001-60

Associação Pestalozzi de Bonito, CNPJ 15.906.050/0001-00

Objeto : O presente termo tem por objeto promover serviço de proteção social e especial da pessoa com deficiência idosa e família, nas áreas da assistência social, saúde e educação, através de equipe multiprofissional, visando a defesa e garantia de direitos, promoção da autonomia, inclusão social e melhoria da qualidade de vida dos usuários, em consonância com as legislações que regem estas políticas e com a política de atendimento à pessoa com deficiência.

Fundamentação Legal: Lei 13.019/2014, Decreto Municipal 10/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

Valor : R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)

Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros para a execução do objeto deste termo no montante de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) correrão à conta da dotação 02.05 – Secretária Municipal de Assistência Social; 02.05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0900 – Políticas Públicas de Assistência Social; 2.023 – Apoio a Entidades não Governamentais; 33.50.43.99 – Demais Subvenções Sociais, Fonte: 182000 – Transferência de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social. Ficha: 295, que serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.

Vigência : 31/01/2023

Assinam:

Vânia Aparecida Dos Santos Mugartt - Secretária Municipal de Assistência Social

Josmail Rodrigues - Prefeito Municipal

Paulo Xavier Dos Santos – Associação Pestalozzi de Bonito MS

Matéria enviada por Brendha Gabriella de Andrade Campos

Convênios

* Publica com retificação

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 010/2022

Termo de Colaboração 010/2022

Partes – Prefeitura Municipal de Bonito, CNPJ 03.073.673/0001-60

Associação Pestalozzi de Bonito, CNPJ 15.906.050/0001-00

Objeto : O presente termo tem por objeto promover serviço de proteção social e especial da pessoa com deficiência idosa e família, nas áreas da assistência social, saúde e educação, através de equipe multiprofissional, visando a defesa e garantia de direitos, promoção da autonomia, inclusão social e melhoria da qualidade de vida dos usuários, em consonância com as legislações que regem estas políticas e com a política de atendimento à pessoa com deficiência.

Fundamentação Legal: Lei 13.019/2014, Decreto Municipal 10/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

Valor : R\$ 2.028,71 (dois mil e vinte e oito reais e setenta e um centavos)

Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros para a execução do objeto deste termo no montante de R\$ 2.028,71 (dois mil e vinte e oito reais e setenta e um centavos) correrão à conta da dotação 02.05 – Secretária Municipal de Assistência Social; 02.05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0900 – Políticas Públicas de Assistência Social; 2.023 – Apoio a Entidades não Governamentais; 33.50.43.99 – Demais Subvenções Sociais, Fonte: 129000 – Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social. Ficha: 294, que serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.

Vigência : 31/01/2023

Assinam:

Vânia Aparecida Dos Santos Mugartt - Secretária Municipal de Assistência Social

Josmail Rodrigues - Prefeito Municipal

Paulo Xavier Dos Santos – Associação Pestalozzi de Bonito MS

Matéria enviada por Brendha Gabriella de Andrade Campos

Recursos Humanos
PORTARIA Nº 669/2023–RH.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE COORDENAÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. Designar, o(a) servidor(a) **LIVANILDO FERNANDES DA SILVA**, exercendo o Cargo Efetivo de Professor(a) N-VI, para atuar na Coordenação da Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira, com 20 h/s, no período **vespertino**, de **01.08.2023 a 20.12.2023**, nos termos do Parágrafo Único do Art. 8º da Lei Complementar nº 088, de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 04 de agosto de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos
PORTARIA Nº 660/2023–RH.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE COORDENAÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. Designar, o(a) servidor(a) **JOANA APARECIDA DUARTE BRITES**, exercendo o Cargo Efetivo de Professor(a) N-VI, para atuar na Coordenação da Escola Municipal Manoel Inácio de Farias, com 20 h/s, no período **matutino**, de **01.08.2023 a 20.12.2023**, nos termos do Parágrafo Único do Art. 8º da Lei Complementar nº 088, de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 04 de agosto de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos
PORTARIA Nº 846/2023–RH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS FRACIONADAS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias fracionadas ao(a) servidor(a) **ROSINEIDE APARECIDA DOS SANTOS**, no período de **14.08.2023 a 28.08.2023 e 16.10.2023 a 30.10.2023**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 14 de agosto de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos
PORTARIA Nº 845/2023–RH.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS FRACIONADAS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias fracionadas ao(a) servidor(a) **IVANA ROSILEY OLIVEIRA PIRES**, no período de **14.08.2023**

a **28.08.2023 e 16.10.2023 a 30.10.2023** .

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 14 de agosto de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos
PORTARIA Nº 677/2023–RH.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE COORDENAÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. Designar, o(a) servidor(a) **CARINA ALMEIDA DA SILVA**, exercendo o Cargo Efetivo de Professor(a) N-VI, para atuar na Coordenação do Centro de Educação Infantil Izaltina Vieira Coelho, com 20 h/s, no período **vespertino**, de **01.08.2023 a 20.12.2023**, nos termos do Parágrafo Único do Art. 8º da Lei Complementar nº 088, de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 04 de agosto de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos
PORTARIA Nº 676/2023–RH.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE COORDENAÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. Designar, o(a) servidor(a) **VIVIANE BRAZ NASCIMENTO**, exercendo o Cargo Efetivo de Professor(a) N-VI, para atuar na Coordenação do Centro de Educação Infantil Izaltina Vieira Coelho, com 20 h/s, no período **matutino**, de **01.08.2023 a 20.12.2023**, nos termos do Parágrafo Único do Art. 8º da Lei Complementar nº 088, de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 04 de agosto de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos
PORTARIA Nº 675/2023–RH

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE COORDENAÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. Designar, o(a) servidor(a) **CATIA CZYZESKI**, exercendo o Cargo Efetivo de Professor(a) N-VI, para atuar na Coordenação do Centro de Educação Infantil Vera Lucia Ghizzi Figueiredo, com 40 h/s, no período **matutino e vespertino**, de **01.08.2023 a 20.12.2023**, nos termos do Parágrafo Único do Art. 8º da Lei Complementar nº 088, de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 04 de agosto de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos**PORTARIA Nº 674/2023–RH**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE COORDENAÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. Designar, o(a) servidor(a) **ZENILDA DE ALMEIDA CAVALHEIRO GOMES**, exercendo o Cargo Efetivo de Professor(a) N-VI, para atuar na Coordenação do Centro de Educação Infantil Laura Vicuña, com 40 h/s, no período **matutino e vespertino**, de **01.08.2023 a 20.12.2023**, nos termos do Parágrafo Único do Art. 8º da Lei Complementar nº 088, de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 04 de agosto de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos**PORTARIA Nº 673/2023–RH**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE COORDENAÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. Designar, o(a) servidor(a) **LUZIA APARECIDA MONTEIRO FRANCO MIRANDOLA**, exercendo o Cargo Efetivo de Professor(a) N-VI, para atuar na Coordenação do Centro de Educação Infantil Herminia Teixeira Siqueira, com 40 h/s, no período **matutino e vespertino**, de **01.08.2023 a 20.12.2023**, nos termos do Parágrafo Único do Art. 8º da Lei Complementar nº 088, de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 04 de agosto de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos**PORTARIA Nº 672/2023–RH**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE COORDENAÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. Designar, o(a) servidor(a) **MARINALVA DE SOUZA**, exercendo o Cargo Efetivo de Professor(a) N-VI, para atuar na Coordenação da Escola Municipal Rural Ozório Jacques, com 20 h/s, no período **vespertino**, de **01.08.2023 a 20.12.2023**, nos termos do Parágrafo Único do Art. 8º da Lei Complementar nº 088, de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 04 de agosto de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos**PORTARIA Nº 671/2023–RH**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE COORDENAÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. Designar, o(a) servidor(a) **WALMIR BISPO DE SOUZA**, exercendo o Cargo Efetivo de Professor(a) N-VI, para atuar na Coordenação da Escola Municipal Rural Ozório Jacques, com 20 h/s, no período **matutino**, de **01.08.2023 a 20.12.2023**, nos termos do Parágrafo Único do Art. 8º da Lei Complementar nº 088, de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 04 de agosto de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 670/2023–RH

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE COORDENAÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. Designar, o(a) servidor(a) **ELISANGELA INÊS MAROTZKI**, exercendo o Cargo Efetivo de Professor(a) N-VI, para atuar na Coordenação da Escola Municipal Professor Francisco Anísio Correa Ferreira, com 40 h/s, no período **matutino e vespertino**, de **01.08.2023 a 20.12.2023**, nos termos do Parágrafo Único do Art. 8º da Lei Complementar nº 088, de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 04 de agosto de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 669/2023–RH

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE COORDENAÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. Designar, o(a) servidor(a) **LIVANILDO FERNANDES DA SILVA**, exercendo o Cargo Efetivo de Professor(a) N-VI, para atuar na Coordenação da Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira, com 20 h/s, no período **vespertino**, de **01.08.2023 a 20.12.2023**, nos termos do Parágrafo Único do Art. 8º da Lei Complementar nº 088, de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 04 de agosto de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 668/2023–RH.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE COORDENAÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. Designar, o(a) servidor(a) **KALINE ADRYELLI DE JESUS**, exercendo o Cargo Efetivo de Professor(a) N-VI, para atuar na Coordenação da Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira, com 20 h/s, no período **matutino**, de **01.08.2023 a 20.12.2023**, nos termos do Parágrafo Único do Art. 8º da Lei Complementar nº 088, de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 04 de agosto de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos
PORTARIA Nº 667/2023–RH.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE COORDENAÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. Designar, o(a) servidor(a) **KATIA APARECIDA SILVA CARNEIRO**, exercendo o Cargo Efetivo de Professor(a) N-VI, para atuar na Coordenação da Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães, com 20 h/s, no período **vespertino**, de **01.08.2023 a 20.12.2023**, nos termos do Parágrafo Único do Art. 8º da Lei Complementar nº 088, de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 04 de agosto de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos
PORTARIA Nº 666/2023–RH

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE COORDENAÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. Designar, o(a) servidor(a) **DELANE BARBOSA ESCOBAR**, exercendo o Cargo Efetivo de Professor(a) N-VI, para atuar na Coordenação da Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães, com 20 h/s, no período **matutino**, de **01.08.2023 a 20.12.2023**, nos termos do Parágrafo Único do Art. 8º da Lei Complementar nº 088, de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 04 de agosto de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos
PORTARIA Nº 665/2023–RH

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE COORDENAÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. Designar, o(a) servidor(a) **ANA ALICE DA CONCEIÇÃO**, exercendo o Cargo Efetivo de Professor(a) N-VI, para atuar na Coordenação da Escola Municipal João Alves de Arruda, com 20 h/s, no período **vespertino**, de **01.08.2023 a 20.12.2023**, nos termos do Parágrafo Único do Art. 8º da Lei Complementar nº 088, de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 04 de agosto de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos**PORTARIA Nº 664/2023–RH**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE COORDENAÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. Designar, o(a) servidor(a) **VALDINEIA VILALBA TRELHA**, exercendo o Cargo Efetivo de Professor(a) N-VI, para atuar na Coordenação da Escola Municipal João Alves de Arruda, com 20 h/s, no período **matutino**, de **01.08.2023 a 20.12.2023**, nos termos do Parágrafo Único do Art. 8º da Lei Complementar nº 088, de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 04 de agosto de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos**PORTARIA Nº 663/2023–RH.**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE COORDENAÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. Designar, o(a) servidor(a) **SONISLEI FERREIRA DA ROCHA**, exercendo o Cargo Efetivo de Professor(a) N-VI, para atuar na Coordenação da Escola Municipal João Alves da Nóbrega, com 20 h/s, no período **vespertino**, de **01.08.2023 a 20.12.2023**, nos termos do Parágrafo Único do Art. 8º da Lei Complementar nº 088, de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 04 de agosto de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos**PORTARIA Nº 662/2023–RH**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE COORDENAÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. Designar, o(a) servidor(a) **ANA CAROLINE OLIVEIRA VASQUES**, exercendo o Cargo Efetivo de Professor(a) N-VI, para atuar na Coordenação da Escola Municipal João Alves da Nóbrega, com 20 h/s, no período **matutino**, de **01.08.2023 a 20.12.2023**, nos termos do Parágrafo Único do Art. 8º da Lei Complementar nº 088, de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 04 de agosto de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos**PORTARIA Nº 661/2023–RH.**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE COORDENAÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. Designar, o(a) servidor(a) **ADRIANA ADLER RALHO MARQUES**, exercendo o Cargo Efetivo de Professor(a)

N-VI, para atuar na Coordenação da Escola Municipal Manoel Inácio de Farias, com 20 h/s, no período **vespertino**, de **01.08.2023 a 20.12.2023**, nos termos do Parágrafo Único do Art. 8º da Lei Complementar nº 088, de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 04 de agosto de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Departamento de Licitação

AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA N. 100/2023

Autorizo a Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constante no processo abaixo, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E REPAROS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS, DE REPETIDORA DE 30 WATTS E ANTENA DO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO VIA RÁDIO DO ATRATIVO GRUTA DO LAGO AZUL NO MUNICÍPIO DE BONITO/MS**

AUTORIZO a Dispensa em cumprimento às determinações contidas no art. 72, VIII da Lei retro mencionada.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2023

FAVORECIDO : LOYO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 12.064.082/0001-17

VALOR: R\$ 20.929,00 (vinte mil novecentos e vinte e nove reais).

PRAZO: 31/12/2023.

Bonito/MS, 15 de agosto de 2023

Juliane Ferreira Salvadori,

Secretária Municipal de Turismo, Indústria e Comércio.

Matéria enviada por Bruna de Souza Ximenes

Departamento de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 26/2023

Reconheço a inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. Art 25, III da Lei 8666/93, conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constante no processo abaixo, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BIJALIVE PRODUÇÕES LTDA, PARA INSTALAÇÕES E INTERVENÇÕES DE ARTE E TECNOLOGIA, NOS DIAS DE 23 A 27 DE AGOSTO DE 2023 DURANTE O "XXII FESTIVAL DE INVERNO DE BONITO", NO MUNICÍPIO DE BONITO/MS.**

Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

FAVORECIDO: BIJALIVE PRODUÇÕES LTDA

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, inciso III da Lei 8666/93.

VALOR DA CONTRATAÇÃO : R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

PRAZO : 31 de dezembro de 2023.

Bonito/MS 15 de agosto de 2023.

Juliane Ferreira Salvadori

Secretária Municipal de Turismo, Indústria e Comércio.

Matéria enviada por Bruna de Souza Ximenes

Secretaria de Assistência Social

RESOLUÇÃO nº19/2023 CMDCA Bonito/MS, 15 de agosto de 2023.

DEFINE E APROVA BALANCETES DO FMDCA DOS MESES DE MAIO E JUNHO/2023.

A plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul (CMDCA/MS), criado pela Lei Municipal nº 1370 de 01 de Abril de 2015, no uso de suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente, conforme Reunião Ordinária nº 130 no dia 15 de agosto de 2023, realizada na Sala dos Conselhos:

RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento a determinação a plenária do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente **define e aprova parcialmente os Balancetes do FMDCA dos meses de Maio e Junho/2023 (anexo I).**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, com afixação no átrio poder Público Municipal e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para

que produza os efeitos legais.

Jucikelim Firmo Campos

Presidente do CMDCA

ANEXO I

Bonito, 14 de Agosto de 2023

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS DA CMDCA

PARECER: CMDCA\MS 05\2023

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

OBJETO: BALANCETE DE MAIO DE 2023

A comissão de tomada de contas do CMDCA em cumprimento do dispositivo da resolução – 08/2023

CMDCA\ Bonito-MS, procedeu á análise dos balancetes do mês de **maio de 2023**, com registros dos atos e eventos de gestão administrativa, levando-se em consideração princípios contábeis e geralmente aceitos.

RELATÓRIO DE ANÁLISE DO BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE MAIO DE 2023.

3. **Sobre a organização e controle dos documentos de despesas e receitas:**

Entendemos que os citados documentos estão adequadamente organizados e os processos instruídos na forma de Lei, ou seja: Capa de processo, numeração, justificativa do evento, autorização e controle da execução orçamentária e documento fiscal idôneo, atestado de realização\recebimento do serviço\produtos e liquidação do **mês de maio de 2023**.

2. **Sobre o controle financeiro-pagamento e recebimento:**

Verificamos que as contas foram periodicamente conciliadas no **mês de maio** não houve movimento de pagamentos e recebimentos confirmados através de extratos e relatórios de retorno do Banco do Brasil.

1. **Sobre a previsão e execução orçamentária:**

As contas de receitas e de despesas do **mês de maio** estão bem detalhadas no Plano de contas;

1. **O resumo mensal das contas em valores do mês de maio de 2023:**

Mês de Maio

(Saldo Anterior: R\$ 9307,67 (Nove mil trezentos e sete reais e sessenta reais e sete centavos).

Aplicações: R\$ 9307,67(Nove mil trezentos e sete reais e sessenta e sete centavos).

Rendimentos: R\$ 423,20(quatrocentos e vinte e três reais e vinte centavos)

Saldo atual: R\$ 9730,87 (nove mil setecentos e trinta reais e oitenta e sete centavos).

1. Esta análise foi conduzida de acordo com as normas aplicáveis e entidades governamentais: levantamento da legislação pertinente, análise dos balancetes analíticos, conferência de cálculo e análise das informações financeiras.

1. Para tanto observamos nesta análise que os demonstrativos contábeis referentes ao período atendem as formalidades legais, bem como os dados apresentados nos citados demonstrativos estão adequados.

1. Face ao exposto, esta comissão recomenda a aprovação do balancete de **maio** de 2023.

APROVADO EM: ___/___/2023.

ATA Nº _____

RESOLUÇÃO Nº _____

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº _____

DE, ___/___/___

Comissão:

Maytane Vargas Pias

Valdirnei Ferreira Martines

Bonito, 14 de Agosto de 2023

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS DA CMDCA

PARECER: CMDCA\MS 06\2023

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

OBJETO: BALANCETE DE JUNHO DE 2023

A comissão de tomada de contas do CMDCA em cumprimento do dispositivo da resolução – 08/2023

CMDCA\ Bonito-MS, procedeu á análise dos balancetes do mês de **junho de 2023**, com registros dos atos e eventos de gestão administrativa, levando-se em consideração princípios contábeis e geralmente aceitos.

RELATÓRIO DE ANÁLISE DO BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE JUNHO DE 2023.

1. **Sobre a organização e controle dos documentos de despesas e receitas:**

Entendemos que os citados documentos estão adequadamente organizados e os processos instruídos na forma de Lei, ou seja: Capa de processo, numeração, justificativa do evento, autorização e controle da execução orçamentária e documento fiscal idôneo, atestado de realização\recebimento do serviço\produtos e liquidação do **mês de junho de**

2023.

1. **Sobre o controle financeiro-pagamento e recebimento:**

Verificamos que as contas foram periodicamente conciliadas no **mês de junho** não houve movimento de pagamentos e recebimentos confirmados através de extratos e relatórios de retorno do Banco do Brasil.

1. **Sobre a previsão e execução orçamentária:**

As contas de receitas e de despesas do **mês de junho** estão bem detalhadas no Plano de contas;

1. **O resumo mensal das contas em valores do mês de junho de 2023:****Mês de Junho**

(Saldo Anterior: R\$ 9307,67 (Nove mil trezentos e sete reais e sessenta reais e sete centavos).

Aplicações: R\$ 9307,67(Nove mil trezentos e sete reais e sessenta e sete centavos).

Rendimentos: R\$ 511,71(quinhetos e onze reais e setenta e um centavos)

Saldo atual: R\$ 9819,38 (nove mil oitocentos e dezenove reais e trinta e oito centavos).

1. Esta análise foi conduzida de acordo com as normas aplicáveis e entidades governamentais: levantamento da legislação pertinente, análise dos balancetes analíticos, conferência de cálculo e análise das informações financeiras.

1. Para tanto observamos nesta análise que os demonstrativos contábeis referentes ao período atendem as formalidades legais, bem como os dados apresentados nos citados demonstrativos estão adequados.

1. Face ao exposto, esta comissão recomenda a aprovação do balancete de **junho** de 2023.

<p>APROVADO EM: ___/___/2023. ATA Nº _____ RESOLUÇÃO Nº _____ PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº _____ DE, ___/___/___</p>
--

Comissão:**Maytane Vargas Pias****Valdirnei Ferreira Martines**

Matéria enviada por Rosângela Maria Machado

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BRASILÂNDIA****Prefeitura do Município de Brasilândia - Núcleo de Licitações e Contratos
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2023**

Processo: Nº. 002608/23 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL nº 43/2023.
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente (dos itens que foram fracassados no processo nº. 5790/22) destinado para a Secretaria Municipal de Saúde e demais unidades.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 08:00, do dia 30/08/2023, local : Sala de Licitação - Prefeitura Municipal de Brasilândia. Os interessados em participarem da presente licitação poderão solicitar edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 11:00 horas, ou pelo telefone (67) 3546-1301, email: licitacao@brasilandia.ms.gov.br ou ainda fazer o download no site www.brasilandia.ms.gov.br. Brasilândia - MS , 15/08/2023. CARLOS ALBERTO AVILA DA SILVA – Núcleo de Licitações.

Matéria enviada por CARLOS ALBERTO AVILA DA SILVA

**Prefeitura do Município de Brasilândia - Núcleo de Contabilidade
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
PROCESSO 2420/2021 CONTRATO 65/2021****Fornecimento de Licenças de uso de Softwares E-SUS PEC**

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa GENESIS COM. TECNOLOGIA EIRELI ME

Objeto : O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por igual período do prazo de vigência contratual por igual período, passando seu vencimento para o dia **16 de Setembro de 2024**
. O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) referentes aos serviços prestados durante a prorrogação.

Fundamento Legal : artigo 57 inciso II da Lei Federal nº 8666/93.

Brasilândia/MS, 15 de Agosto de 2023.

Contratante
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado
GENESIS COM. TEC. EIRELI ME

Matéria enviada por Mateus Barbosa Lima

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 1.638/2023**

De, 07 de agosto de 2023.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- Decreta à readaptação provisória por 180 (cento e oitenta) dias, com base no Boletim de Inspeção Médica, em anexo, da Servidora **CELI PEREIRA DE CAMPOS, PROFESSOR-N-V - LINGUA PORTUGUESA - Efetiva**, Matrícula 9776-1, conforme Lei nº 1042/00, de 19/12/2000, Artigo 56, Inciso III, no período de **05/08/2023 A 31/01/2024**, lotada na Secretária Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 07 (sete) dias do mês de agosto de 2023.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 1.651/2023**

De, 15 de agosto de 2023.

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são

conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a homologação do resultado final do concurso público destinado ao provimento de cargos/funções pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Brasilândia-MS;

DECRETA

Artigo 1º - CONVOCA, para exercer em caráter efetivo, no cargo do Quadro Permanente do Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, o candidato relacionado abaixo, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, edição de nº 2092, de 04/05/2018 e do edital de aprovados de nº 018/2018 de, 02/05/2018.

CARGO: PROFESSOR-N-IV-ARTES.

LOCAL: CIDADE.

7º - BIANCA SARAN GERSTENBERGER.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 15 (quinze) dias do mês de agosto de 2023.

ANTONIO DE PADUA THIAGO

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P" Nº 1.642/2023

De, 08 de agosto de 2023.

Sr. DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia – Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto da Lei 917/96 de 12/12/1996, e Título X –DA ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO TEMPORARIA E EMERGENCIAL DE INTERESSE PUBLICO, Artigo 144, § 2º, e Lei 2.631/16 de 14/06/2016, Artigo 145, e Parágrafo único.

DECRETA

Art. 1º Fica convocado o Professor abaixo relacionado, para atuar na rede Municipal de Ensino, conforme Processo Seletivo nº 001/2023-PMB-SEMEC, de 06/01/2023, e edital de concurso público de aprovados de nº 26.001/2021 de 26/01/2022, edição de nº 3020, de 27/01/2022, e concurso público de aprovados de nº 018/2018 de 02/05/2018, edição de nº 2092 de 04/05/2018 e será lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer.

NOME	CARGO	CARGA HORARIA	PERIODO	LOTAÇÃO	VENCIMENTO
LUANA CELESTINO DOS SANTOS	PROFESSOR-N-IV-	20	01/08/2023 A 20/12/2023	ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO PEDRO DE SOUZA	R\$ 1.863,88

Art.2º Qualquer uma das partes poderá declarar rescindido a presente Convocação, a qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial, bastando o simples comunicado .

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, ao 08 (oito), dias do mês de agosto de 2023.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 1.639/2023

De, 07 de agosto de 2023.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- Decreta à readaptação provisória por 180 (cento e oitenta) dias, com base no Boletim de Inspeção Médica, em anexo, da Servidora **MARLENE AMORIM**, cargo **COZINHEIRO - Efetiva**, Matrícula 27825-1, conforme Lei nº 1041/00, de 19/12/2000, Artigo 56, Inciso III, no período de **29/07/2023 A 24/01/2024**, lotada na Secretária Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam - se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 07 (sete) dias do mês de agosto de 2023.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 1.637/2023

De, 07 de agosto de 2023.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- **A LICENÇA PARA REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO**, da Servidora **KEILA CRISTINA DA SILVA**, Servidora Pública Municipal, ocupante do Cargo, **MONITOR DE RECREAÇÃO INFANTIL - Efetivo**, Matrícula 68187-2, Lei nº 2.670/2017, de 28/06/2017, e Lei nº 3009/2023 de 02/05/2023, por 01 (um), ano, a partir de **08/08/2023 a 06/08/2024**, lotada na Secretária Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam - se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 07 (sete) dias do mês de agosto de 2023.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 1.643/2023

De, 10 de agosto de 2023.

Sr. DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto da Lei 917/96 de 12/12/1996, e Título X -DA ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO TEMPORARIA E EMERGENCIAL DE INTERESSE PUBLICO, Artigo 144, § 2º, e Lei 2.631/16 de 14/06/2016, Artigo 145, e Parágrafo único.

DECRETA

Art. 1º Fica convocado o Professor abaixo relacionado, para atuar na rede Municipal de Ensino, conforme Processo Seletivo nº 001/2023-PMB-SEMEC, de 06/01/2023, e será lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer.

NOME	CARGO	CARGA HORARIA	PERÍODO	LOTAÇÃO	VENCIMENTO
LUCILIA DA SILVA PEREIRA	PROFESSOR-N-IV-	20	10/08/2023 A 20/12/2023	ESCOLA MUNICIPAL ARTHUR HOFFIG	R\$ 1.863,88

Art.2º Qualquer uma das partes poderá declarar rescindido a presente Convocação, a qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial, bastando o simples comunicado .

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 10 (dez), dias do mês de agosto de 2023.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 1.648/2023

De, 14 de agosto de 2023.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- Decreta à readaptação provisória por 90 (noventa) dias, com base no Boletim de Inspeção Médica, em anexo, da Servidora **VERA LUCIA GONÇALVES**, cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Efetiva**, Matrícula 68624-1, conforme Lei nº 1041/00, de 19/12/2000, Artigo 56, Inciso III, no período de **21/08/2023 a 18/11/2023**, lotada na Secretária Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam - se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2023.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 1.646/2023

De, 14 de agosto de 2023.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- **A LICENÇA PARA REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO**, no percentual de 50 % (cinquenta), da Servidora **MARTA DE CARVALHO LINO DOS SANTOS**, Servidora Pública Municipal, ocupante do Cargo, **RECEPCIONISTA II - Efetivo**, Matrícula 54020-2, conforme Lei nº 2.670/2017, de 28/06/2017, por 60 (sessenta), meses a partir de **18/08/2023 a 16/10/2023**, lotada na Secretária Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam - se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2023.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO

Secretário Municipal de Administra

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 1.647/2023

De, 14 de agosto de 2023.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- Decreta à readaptação provisória por 90 (noventa) dias, com base no Boletim de Inspeção Médica, em anexo, da Servidora **LEILA MARIA DATORE SCHIO, PROFESSOR-N-V - Efetiva**, Matrícula 12866-1, conforme Lei nº 1042/00, de 19/12/2000, Artigo 56, Inciso III, no período de **05/08/2023 A 04/11/2023**, lotada na Secretária Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam - se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2023.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 1.650/2023

De, 14 de agosto de 2023.

"Exonera Servidor convocado pelo Decreto P nº 1.634/2023".

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto da Lei 917/96 de 12/12/1996, Título X – DA ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO TEMPORARIA E EMERGENCIAL DE INTERESSE PUBLICO, Artigo 144, § 2º.

DECRETA

Artigo 1º - Fica excluído do decreto "P" nº 1.634/2023 de 01/08/2023, convocado em 01/08/2023, a servidora **ANA PAULA FELIX MARTINS**, a partir de 14/08/2023, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam - se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2023.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 1.649/2023

De, 14 de agosto de 2023.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º - Nomeia o Servidor **MARCELO DA SILVA**, para exercer a Função Gratificada, **CHEFE DE T. I. - DAÍ - 1**, lotado na Secretaria de Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01/08/2023**.

Município de Brasilândia-MS, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2023.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

Câmara Municipal de Brasilândia
EXTRATO DO CONTRATO 009/2023**PROCESSO Nº 32/2023****DISPENSA Nº 22/2023****PARTES** : CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA e AUTO POSTO MARAJÁ LTDA**OBJETO**: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (DIESEL S10), PARA ESTA CÂMARA MUNICIPAL.**RECURSO** :

33.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO

VALOR TOTAL ESTIMADO : R\$ 8.466,40 (Oito mil Quatrocentos e Sessenta e Seis Reais e Quarenta Centavos)**PRAZO**: 31/12/2023**FUNDAMENTO LEGAL** : Art. 24, Inciso I da LEI FEDERAL N. 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.**DATA DA ASSINATURA**: 15/08/2023**ASSINATURA****Nivaldo Nunes****Câmara Municipal de Brasilândia**

Contratante

LUIZ LOPES DA COSTA**Auto Posto Marajá Ltda**

Contratada

Matéria enviada por NATALY CAVALCANTE ALMEIDA

Prefeitura do Município de Brasilândia - Núcleo de Licitações e Contratos**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 077/2023****EXTRATO DO CONTRATO Nº. 077/2023.****Processo nº. 3667/2023 Dispensa Justificada nº. 24/2023.**

Partes: O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E A EMPRESA SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC inscrita no CNPJ nº. 03.644.843/0001-19.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Curso Profissionalizante de Costura Industrial, que será oferecido pelo SENAC.

Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

09.01.18.541.0603.2063.33.90.39 Ficha 589 Fonte 2.500.0000

E dotações que vierem a substituir o exercício subsequente.

Valor total: R \$ 55.872,00 (Cinquenta e Cinco Mil Oitocentos e Setenta e Dois Reais) .

Prazo de Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto na Lei federal 8.666/93.

Data da assinatura: 14 de Agosto de 2023.

Contratante

JORGE DANIEL SILVA DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Contratada

VITOR DOS SANTOS DE MELLO JÚNIOR

Diretor Regional

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC

CNPJ: 03.644.843/0001-19

Matéria enviada por Gislaíne Moreira dos Santos

Prefeitura do Município de Brasilândia - Núcleo de Licitações e Contratos**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 076/2023****EXTRATO DO CONTRATO Nº. 076/2023****Processo nº. 2891/2023 Dispensa por valor nº. 28/2023**

Partes: O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE

E LAZER E A EMPRESA WILSON JOSÉ PEREIRA RECUPERADORA DA PEÇAS , inscrita no CNPJ nº. 06.176.338/0001-85. Objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recondicionamento de embreagens automotivas para atender os ônibus da frota escolar municipal."

Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:

05.01.12.361.0501.2011.33.90.39 Ficha 121 Fonte 1.500.1001

E dotações que vierem a substituir o exercício subsequente.

Valor total: R \$ 14.100,00 (Quatorze Mil e Cem Reais) .

Prazo de Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato.

Data de emissão: 09 de Agosto de 2023.

Data da assinatura: 15 de Agosto de 2023.

Contratante

FRANCISCO APARECIDO LINS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Contratada

WILSON JOSÉ PEREIRA

Wilson José Pereira Recuperadora da Peças

CNPJ nº. 06.176.338/0001-85

Matéria enviada por Gislaíne Moreira dos Santos

Prefeitura do Município de Brasilândia - Núcleo de Licitações e Contratos

PORTARIA Nº. 103/2023 - FISCAIS DO CONTRATO

PORTARIA Nº. 103/2023

Antonio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 5609/2022, pelo presente.

Resolve:

Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização do **Contrato nº. 076/2023**, conforme determina a Lei 8666/93;

Sr. Janilton Barbosa de Lima, CPF ***,513.83*-**, Fiscal.

Sra. Nair dos Santos Souza - CPF: ***.802.66*-**, Suplente.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Brasilândia - MS, 15 de Agosto de 2023.

Antônio de Pádua Thiago

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Gislaíne Moreira dos Santos

Câmara Municipal de Brasilândia

PORTARIA Nº. 61, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

"Nomeia membros para FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO referente à contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível (Diesel S10) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Brasilândia/MS ."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, SR. NIVALDO NUNES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO disposto no art. 67da Lei Federal nº 8.666 de 23 de junho de 1993 .

RESOLVE:

Art. 1º Nomear membros para fiscalização de contrato referente à serviços de contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível (Diesel) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Brasilândia/MS ." , de acordo com o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º Será composta pelo seguinte membro e suplente:

CONTRATO 09/2023.

Nome	CPF	Cargo	Matricula	Vinculo
Titular: Rosária Cipriano da Silva	005.415.291-70	Assessorde Palarmentar	117-1	Servidor Público Comissionado
Suplente: Nataly Cavalcante Almeida	415.201.018-56	Assessor de Palarmentar	107-2	Servidor Público Comissionado

Art. 3º A presente nomeação para fiscal de contrato será referente apenas ao contrato de serviços de contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível (Diesel S10) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Brasilândia/MS , com vigência de 15/08/2023 a 31/12/2023, valor total de R\$ 8.466,40 (Oito mil Quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos)

Art. 4º A principal função a ser desempenhada pelo servidor designado como fiscal do contrato é exigir o fiel cumprimento do contrato e a qualidade nos bens ou serviços entregues, com base no termo de referência e nas cláusulas estabelecida no contrato.

Art. 5º O membro responsável pela fiscalização do contrato poderá solicitar sempre que necessário o auxílio de qualquer órgão ou servidor do Legislativo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

BRASILÂNDIA-MS, 15 de Agosto de 2023.

NIVALDO NUNES
PRESIDENTE

Matéria enviada por NATALY CAVALCANTE ALMEIDA

Prefeitura do Município de Brasilândia - Núcleo de Licitações e Contratos
PORTARIA Nº. 104/2023 - FISCAIS DO CONTRATO

PORTARIA Nº. 104/2023

Antônio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 5152/20, pelo presente.

Resolve:

Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização do **Contrato nº. 077/2023**, conforme determina a Lei 8666/93;

Fiscal: Sr. Jorge Henrique Olivi de Paula CPF ***.803.67*-**;

Suplente: Sr. Paulo Cesar Galiani.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Brasilândia - MS, 15 de Agosto de 2023.

Antônio de Pádua Thiago

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Gislaíne Moreira dos Santos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAARAPÓ****DECRETO MUNICIPAL Nº 065/2023, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.****“REGULAMENTA A APRESENTAÇÃO DE ATESTADOS MÉDICOS E A PERÍCIA MÉDICA DO MUNICÍPIO DE CAARAPÓ, ESTADO MATO GROSSO DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

André Luis Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 114, IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Será concedida ao servidor licença para tratamento de saúde, a pedido ou de ofício, com base em perícia médica oficial.

§ 1º A perícia médica oficial do Município de Caarapó será responsável pelas perícias do auxílio-doença e readaptação funcional dos servidores do Município, no âmbito de suas respectivas competências, que poderá ser realizada pelo médico do trabalho do município ou contratado de forma terceirizada.

§ 2º A perícia médica será realizada na sede do Departamento de Saúde Ocupacional da Prefeitura Municipal de Caarapó ou em outro local previamente determinado pela Administração Municipal.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, “atestado de afastamento do trabalho” é aquele emitido por médico ou odontólogo no estrito âmbito de sua profissão, conforme estabelece o artigo 6º, da Resolução nº 1.658/2002, do Conselho Federal de Medicina e posteriores alterações .

Art. 3º Para obter a referida licença o servidor deverá respeitar os seguintes critérios e prazos:

I - apresentar atestado médico com nome do servidor, período de afastamento, Código Internacional de Doenças - CID, identificação do médico e cumprir o que estabelece a Resolução nº 1.658/2002, do Conselho Federal de Medicina e posteriores alterações;

II - todos os atestados médicos deverão ser entregues ao Departamento de Saúde Ocupacional, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a emissão do referido atestado, com exceção das hipóteses previstas no artigo 4º deste Decreto;

III - o servidor com atestado superior a 02 (dois) dias deverá ser submetido à consulta médica junto ao Médico do Trabalho do Município ou ao Perito Médico do Trabalho;

IV - para os servidores vinculados ao INSS, nos casos de afastamentos superiores a 15 (quinze) dias, além da avaliação realizada pelo Departamento de Saúde Ocupacional do Município, o servidor deverá ser encaminhado ao órgão previdenciário de vinculação para perícia, após agendamento prévio a ser realizado pelo Departamento de Saúde Ocupacional;

V - os servidores, quando convocados, deverão, obrigatoriamente, se submeter à consulta médica com o médico do trabalho do Município ou com o perito médico do trabalho, sob pena de responsabilidade.

§ 1º O Médico do trabalho ou a Perícia Médica Oficial do Município, no ato da avaliação e homologação dos atestados médicos, poderá questionar o tempo concedido de dispensa à atividade necessário para a recuperação indicado pelo médico assistente, conforme a patologia e diagnóstico apresentado, podendo aumentá-lo, diminuí-lo ou até mesmo não ratificá-lo, dependendo da avaliação clínica, devendo atentar-se ao disposto no artigo 3º, incisos I a IV, e parágrafo único, incisos I a VIII, da Resolução n.º 1.658/2002, do Conselho Federal de Medicina e posteriores alterações.

§ 2º A Perícia Médica Oficial do Município poderá requisitar exames complementares e pareceres técnicos especializados, quando necessário, para confirmar sua decisão prevista no parágrafo anterior.

Art. 4º O atestado apresentado fora do prazo previsto no artigo 3º, inciso II, deste Decreto, poderá ser recebido, sem prejuízo, somente nas seguintes situações:

I - servidor enfermo, acidentado ou em tratamento, no Município ou fora deste, que esteja impossibilitado de se locomover ou sem familiares que possam informar o fato ao Departamento de Recursos Humanos e/ou ao Departamento de Saúde Ocupacional;

II - dependentes químicos em tratamento fechado;

III - servidores internados;

IV - outras situações específicas comprovadas pelo Departamento de Recursos Humanos e/ou pelo Departamento de Saúde Ocupacional.

Parágrafo Único. Nas hipóteses previstas neste artigo a comunicação deverá ocorrer ao Departamento de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, com posterior comprovação. O Departamento de Recursos Humanos deverá dar ciência da situação ao Departamento de Saúde Ocupacional.

Art. 5º O atestado médico será protocolado no Departamento de Saúde Ocupacional do Município, gerando um comprovante, que deverá ser entregue em até 24 (vinte e quatro) horas pelo servidor ou seu representante na sua unidade de exercício, acompanhado de cópia do atestado médico, para justificativa de ausência e demais providências cabíveis.

Art. 6º As Licenças por Motivo de Doença em Pessoa da Família, previstas na Lei Municipal nº 806/2005, de 23 de dezembro de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 1.121/2012, de 04 de setembro de 2012, serão concedidas ao servidor estável, com base nos seguintes requisitos:

I - mediante apresentação de atestado de acompanhante, contendo CID, identificação do médico e nome do familiar que está sendo acompanhado, bem como laudo médico que comprove a doença e a indispensabilidade do acompanhamento do servidor, o qual deverá ser homologado pelo médico do trabalho do município;

II - a licença somente será deferida se a assistência direta do servidor for indispensável e não puder ser prestada simultaneamente com o exercício do cargo, o que deverá ser apurado, através de acompanhamento pela administração municipal;

III - a licença será concedida de acordo com o disposto no artigo 103, da Lei Municipal nº 806/2005, de 23 de dezembro de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 1.121/2012, de 04 de setembro de 2012:

- a) sem prejuízo da remuneração, até 15 (quinze) dias;
- b) com desconto de 1/3 (um terço), quando exceder a 15 (quinze) dias e até 01 (um) mês;
- c) com desconto de 2/3 (dois terços), quando exceder a 01 (um) mês até 02 (dois) meses;
- d) sem remuneração, a partir do 3º (terceiro) mês até o máximo de 01 (um) ano;

IV - quando a pessoa da família do servidor se encontrar em tratamento fora do Município, permitir-se-á a inspeção médica por profissional pertencente ao serviço oficial de saúde da localidade onde esteja o paciente.

§ 1º Nos termos do artigo 103, da Lei Municipal nº 806/2005, de 23 de dezembro de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 1.121/2012, de 04 de setembro de 2012, a licença de que trata este artigo será concedida somente para acompanhamento de cônjuge ou companheiro, pai ou mãe, filho ou enteado e irmão.

§ 2º A licença somente será deferida se a assistência direta do servidor for indispensável e não puder ser prestada simultaneamente com o exercício do cargo.

Art. 7º Após protocolado o atestado médico junto ao Departamento de Saúde Ocupacional, processar-se-á o agendamento da perícia médica, a qual será comunicada ao servidor com antecedência, devendo, a comunicação, conter dia, hora e local da perícia.

§ 1º Na data agendada o servidor deverá apresentar-se à perícia médica portando seus documentos pessoais e exames complementares atualizados.

§ 2º Caso o servidor se encontre ausente do Município e absolutamente impossibilitado de locomover-se por motivo de doença, esta situação será avaliada individualmente, pelo Departamento de Saúde Ocupacional, que emitirá parecer e comunicará seu teor ao Departamento de Recursos Humanos e à parte interessada.

§ 3º Na hipótese prevista no parágrafo anterior, o laudo médico somente poderá ser aceito depois de homologado pelo órgão próprio de inspeção médica do Município.

§ 4º A perícia médica será realizada pela perícia médica oficial do município.

§ 5º As licenças que, somadas ultrapassarem 15 (quinze) dias, contados desde a inicial, e que ocorrerem nos 60 (sessenta) dias após o retorno ao trabalho, tendo fundamento na mesma patologia ou dela decorrente, serão consideradas como prorrogação.

Art. 8º No caso dos servidores titulares de cargo efetivo, as licenças para tratamento de saúde serão mantidas integralmente com recursos do erário municipal, conforme estabelecido no § 3º, do artigo 9º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

Art. 9º Em se tratando de servidores vinculados ao INSS, as licenças de até 15 (quinze) dias serão mantidas com recursos do erário municipal e as que excederem esse prazo serão mantidas pelo órgão previdenciário de vinculação do servidor.

Art. 10. Para prorrogação da licença será necessário a apresentação de novo atestado, antes do término do afastamento, podendo o servidor ser submetido a nova perícia médica do órgão a que estiver vinculado.

Art. 11. No curso da licença para tratamento de doença, o servidor não poderá exercer outras atividades, remuneradas ou não, sob pena de interrupção da licença e perda total dos vencimentos, além das sanções disciplinares cabíveis.

Art. 12. O servidor não poderá recusar-se à inspeção médica, sob pena de suspensão do pagamento dos vencimentos até que se realize nova inspeção, estando sujeito às sanções disciplinares cabíveis.

Art. 13. No curso da licença poderá o servidor requerer junto ao Departamento de Saúde Ocupacional, nova inspeção médica, caso se julgue em condições de retornar ao trabalho e reassumir suas funções.

Parágrafo Único. Na hipótese descrita no artigo 13, juntamente com o requerimento de nova inspeção, o servidor deverá apresentar laudo médico atualizado que comprove sua aptidão para o retorno ao trabalho.

Art. 14. Em caso de indeferimento do atestado pelo médico do Trabalho ou pelo Perito Médico do Trabalho, após a ciência do servidor, este deverá retornar imediatamente ao trabalho, sob pena de incorrer em falta injustificada, acarretando a perda da remuneração referente aos dias de ausência ao trabalho.

Art. 15. O resultado da perícia será informado ao servidor pelo Departamento de Saúde Ocupacional, em até 05 (cinco) dias úteis após a realização da mesma, respeitado o prazo de afastamento.

Parágrafo Único. Caso o servidor periciado discorde do resultado da perícia, poderá apresentar recurso administrativo no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da comunicação do resultado, nos moldes do disposto no § 1º, do artigo 305, do Decreto Federal nº 3.048/99.

Art. 16. No curso da licença para tratamento de saúde, um Assistente Social e/ou um Psicólogo do Município poderão realizar visitas periódicas ao servidor afastado a fim de acompanhar a evolução do seu quadro de saúde, emitindo relatório psicossocial, o qual poderá ser feito no ambiente de trabalho ou domiciliar.

Art. 17. A não entrega do atestado caracterizará ausência injustificada ao trabalho, com aplicação das devidas penalidades.

Art. 18. O atestado médico goza da presunção de veracidade, todavia, havendo indícios de falsidade, ensejará a abertura de sindicância para apuração de responsabilidade funcional, bem como representação, acompanhada de relatório do ocorrido, ao Conselho Regional de Medicina, conforme determina o § 4º, do artigo 6º, da Resolução nº 1.658/2002, do Conselho Federal de Medicina e posteriores alterações.

Parágrafo único. Fornecer atestado sem praticar o ato profissional que o justifique, ou que não corresponda à verdade ensejará na infração do artigo 110 do Código de Ética Médica.

Art. 19. O atestado médico é documento médico previsto em lei que tem por finalidade atestar um estado de saúde ou doença e a necessidade ou não de afastamento ao trabalho sendo a contagem de dias de afastamento iniciadas a

partir do momento da constatação da doença pelo médico, sendo assim, indevida a emissão de atestados médicos que contiver data retroativa a do atendimento, pois contrariam o prestígio e o bom conceito da profissão médica, como poderá induzir a erro o destinatário do atestado.

Parágrafo único. O médico excepcionalmente poderá emitir atestado com data retroativa, desde que haja acompanhado o paciente e registrado em prontuário o respectivo atendimento.

Art. 20. É indevida a emissão de atestado com incapacidade para data futura, pois o período de afastamento se inicia a partir da constatação do quadro de enfermidade, sendo em tese ainda mais grave a emissão de tal documento, para fins de licença, dispensa ou justificativa de faltas ao serviço, entre outros.

Art. 21. Os servidores não efetivos nomeados para cargo em comissão declarado em Lei de livre nomeação e exoneração e os contratados temporariamente deverão observar os critérios estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Art. 22. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 050/2021, de 31 de março de 2021.

Caarapó, 15 de agosto de 2023; 64º da emancipação político-administrativa.

ANDRÉ LUIS NEZZI DE CARVALHO

Prefeito do Município de Caarapó

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CMAS Nº 10/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S. de Caarapó, instituído pela Lei Municipal Nº 1.169/2013, através de seu Presidente, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, conforme preceitua na seção IV, Artigo 29 **CONVOCA** seus membros para a reunião **Extraordinária** deste Conselho que ocorrerá no dia **17 de agosto de 2023 (quinta-feira)**, às 11:00 hs, na sala de reunião do Conselho, sito Av. Sete de Setembro, 101, centro. Com a seguinte Pauta:

- Plano de Ação dos Recursos Reprogramados do COVID;
- Plano de Ação do Recurso do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único - PROCAD-SUAS;
- Assuntos Gerais.

Sua participação é imprescindível. Contamos com você.

Caarapó – MS, 15 de agosto de 2023.

Leandro Segóvia da Silva

Presidente do CMAS

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

A. JACOMINI LTDA

CIRÚRGICA ITAMBÉ – EIRELI – ME

CIRÚRGICA PARANÁ – DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA

CIRÚRGICA PRIME LTDA

CRISMED COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA

FIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA – EPP

INOVAMED HOSPITALAR LTDA

INPHARMA HOSPITALAR LTDA

LÍDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI

LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

MC PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – ME

ORTIZ & FELTRIM LTDA – ME

RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual **aquisição de medicamentos em embalagem hospitalar, para atender o Programa Farmácia Básica, conforme Termo de Referência, Anexo I do Edital e solicitação do Fundo Municipal de Saúde**, do Edital do Pregão Presencial nº 028/2023, que é parte integrante do processo, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

VALOR: O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem e encontram-se dispostas na Relação de Vencedores anexa ao processo:

- **A. JACOMINI LTDA**

VALOR: R\$ 118.526,00

ITENS: 04, 201, 203, 204 e 205.

- CIRÚRGICA ITAMBÉ – EIRELI – ME

VALOR: R\$ 108.556,00

ITENS: 47, 189, 194, 208, 215 e 225.

- CIRÚRGICA PARANÁ – DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA

VALOR: R\$ 368.311,20

ITENS: 06, 10, 11, 16, 36, 37, 46, 47, 48, 53, 59, 62, 65, 66, 67, 68, 74, 80, 81, 106, 111, 113, 114, 118, 119, 124, 134, 150, 151, 162, 173, 174, 179, 180, 84, 185, 187, 190, 195, 199, 219, 224 e 228.

- CIRÚRGICA PRIME LTDA

VALOR: R\$ 190.962,00

ITENS: 05, 28, 69, 84, 96, 139, 166, 186, 202, 220 e 221.

- CRISMED COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

VALOR: R\$ 78.518,40

ITENS: 05, 28, 69, 84, 96, 139, 166, 186, 202, 220 e 221.

- DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

VALOR: R\$ 52.500,00

ITEM: 31.

- DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA

VALOR: R\$ 165.150,00

ITENS: 200, 206, 207, 209, 210 e 211.

- FIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

VALOR: R\$ 501.485,90

ITENS: 26, 35, 40, 45, 72, 75, 83, 93, 108, 109, 117, 127, 129, 132, 140, 143, 156, 178 e 216.

- HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA – EPP

VALOR: R\$ 362.772,00

ITENS: 12, 15, 21, 23, 39, 49, 50, 60, 61, 76, 78, 85, 87, 95, 103, 112, 120, 121, 142, 152, 182, 191 e 213.

- INOVAMED HOSPITALAR LTDA

VALOR: R\$ 49.600,00

ITEM: 51.

- INPHARMA HOSPITALAR LTDA

VALOR: R\$ 86.180,00

ITENS: 27, 77, 9, 92, 116, 153, 168 e 197.

- LÍDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI

VALOR: R\$ 213.842,00

ITENS: 03, 14, 20, 57, 63, 79, 98, 102, 105, 123, 126, 144, 154, 155, 160, 165, 171, 193 e 214.

- LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

VALOR: R\$ 88.730,00

ITENS: 136, 164, 188 e 226.

- MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

VALOR: R\$ 38.640,00

ITEM: 71.

- MC PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – ME

VALOR: R\$ 251.817,00

ITENS: 07, 09, 33, 42, 55, 56, 88, 89, 94, 131, 149, 157, 169, 172 e 198.

- ORTIZ & FELTRIM LTDA – ME

VALOR: R\$ 1.616.141,95

ITENS: 01, 08, 18, 22, 24, 29, 30, 32, 34, 38, 41, 52, 54, 64, 97, 99, 100, 115, 125, 128, 133, 137, 138, 148, 170, 175, 183, 212 e 218.

- RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

VALOR: R\$ 317.305,00

ITENS: 13, 17, 19, 43, 44, 73, 90, 101, 130, 176, 177, 227 e 229.

PRAZO: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de 02 de agosto de 2023 com término em 01 de agosto de 2024, não podendo ser prorrogada.

DATA DE ASSINATURA: 01 de agosto de 2023.

FORO: Comarca de Caarapó-MS.

ASSINATURAS:

PELO ÓRGÃO EXECUTOR:

Ênio Gonçalves Vasconcelos

Secretário Municipal de Finanças, Suprimento e Logística

Representante Legal do Órgão Gerenciador

Assinaturas dos representantes legais dos fornecedores registrados:

Altieres Jacomini

A. JACOMINI LTDA

CNPJ: 42.307.909/0001-37

Helton Yudi Honda

CIRÚRGICA ITAMBÉ – EIRELI – ME

CNPJ: 26.847.096/0001-11

Ediel de Moraes Pinheiro

CIRÚRGICA PARANÁ – DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 05.746.444/0001-94

Sérgio Luiz de Souza Junior

CIRÚRGICA PRIME LTDA

CNPJ: 46.116.717/0001-02

Kelly Hariadine dos Santos Ribas do Couto

CRISMED COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

CNPJ: 11.606.767/0001-85

Odair José Balestrin

DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 02.520.829/0001-40

Eire de Jesus Ribeiro

DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 18.483.772/0001-20

Nayara Cardoso Thome

FIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 40.724.582/0001-73

Hediney José Prando

HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA – EPP

CNPJ: 00.064.780/0001-33

Jhonatan Boni

INOVAMED HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 12.889.035/0001-02

Jean Carlos Petry

INPHARMA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 43.607.262/0001-21

Vinícius Dinel da Silveira

LÍDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI

CNPJ: 38.170.314/0001-05

Elquer Izaias Balestrin

LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 21.227.039/000116

Tomaz Lobo de Mello Fernandes

MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 09.034.672/0001-92

Lia dos Santos Pereira

MC PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – ME

CNPJ: 21.870.007/0001-34

Maurício Ortiz

ORTIZ & FELTRIM LTDA – ME

CNPJ: 04.411.142/0002-83

Camila Porcelis Vargas

RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

CNPJ: 35.042.079/0001-06

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMAPUÃ****Licitação
DECISÃO DO PREFEITO****PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 070/2023****TOMADA DE PREÇO N. 004/2023****Assunto: Recurso administrativo****Recorrente: Empresa Eliane Carla Gaidarji Ltda**

Vistos, etc.

Acolho como minhas razões de decidir, a decisão da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no procedimento em tela, onde julgou improcedente o Recurso Administrativo proposto pela empresa **ELIANE CARLA GAIDARJI LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.545.389/0001-60, para manter incólume a decisão vergastada.

Em razão disso, adjudico o objeto a empresa classificada e homologo a licitação na forma como consignada da Ata de Resultado Final, para que surtam os jurídicos e legais efeitos.

Esta decisão deverá ser publica na imprensa oficial, anexada ao Portal de Transparência do Município e enviada juntamente com a decisão da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, via e-mail para a recorrente, na forma da lei.

Publique-se.

Cumpra-se.

Camapuã/MS, 15 de agosto de 2023.

MANOEL EUGÊNIO NERY - Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARIA ELIZANGELA NOGUEIRA DO CARMO

**Licitação
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****Tomada de Preço nº 003/2023****Processo Administrativo nº 069/2023**

Em face ao Julgamento e Classificação das Propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, Modalidade Tomada de Preço n. **003/2022**, que tem por Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA EM VS, COM EXTENSÃO DE 18 METROS, SOBRE O CÓRREGO BARREIRO, AFLUENTE DO RIO COXIM, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, no Município de Camapuã-MS, **HOMOLOGO** os procedimentos da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camapuã – MS, bem como, **ADJUDICO** o objeto, da referida Tomada de Preço n. 003/2023, a favor Empresa: **TERCAM CONSTRUÇÕES EIRELI, no Valor R\$ 212.504,09 (duzentos e doze mil, quinhentos e quatro reais e nove centavos)**

Registre-se, publique-se, cumpra-se e encaminhe-se ao Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, para que sejam adotadas as providências necessárias a formalização contratual com a licitante vencedora.
Camapuã – MS, 15 de agosto de 2023.

MANOEL EUGÊNIO NERY- Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARIA ELIZANGELA NOGUEIRA DO CARMO

**Licitação
EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 001/2023
EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA****ÓRGÃO:** DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES-DECOL**DISPENSA Nº** 001/2023**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 034/2023**TIPO:** Menor Preço Por Item**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos de Telediagnóstico em Dermatologia.**VALOR ESTIMADO:** R\$ 3.705,68 (três mil e setecentos e cinco reais e sessenta e oito centavos)**DATA DA SESSÃO:** 29/ 08 / 2023**HORÁRIO DA FASE DE LANCES:** 08:00 às 14:00h (Horário Brasília/DF)**LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO :** <https://bll.org.br/>**HORÁRIO DE REFERÊNCIA:** Horário de Brasília/DF

A Prefeitura Municipal de Camapuã AUTORIZA A AQUISIÇÃO DIRETA e **convida os fornecedores** interessados e aptos ao atendimento das exigências legais contidas no processo epigrafado, **para a apresentação de propostas** em sessão pública a transcorrer pela INTERNET.

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Aquisição Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Camapuã-MS, no endereço <https://avisolicitacao.qualitysystemas.com.br/>

[município de camapua](#) no link "aviso de licitações" e também no endereço <https://bll.org.br/>.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Camapuã, sito a Rua Bonfim, n.º 441, Centro, através do e-mail licitação_dispensa@camapua.ms.gov.br, em dias úteis, das 08h00min às 13h00min (horário local).

Camapuã-MS, 15 de agosto de 2023.

MANOEL EUGÊNIO NERY
Prefeito Municipal

Joile Vilela de Lemos
Presidente da Comissão de Contratação

Edson Rodrigues Martins
Membro da Comissão de Contratação

Tiago Mattioni Duppont
Membro da Comissão de Contratação

Matéria enviada por LUIS EDUARDO GONÇALVES BOGARIM RODRIGUES

Camãra Municipal
DECRETO Nº 033, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

O Vereador Pedro Dias Pereira (Pedrinho Cabeleireiro), Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme Regimento Interno dessa Casa de Leis;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, 30 dias de férias a servidora **Cristiane Gutierrez**, ocupante do Cargo de Assistente Geral, Cargo Efetivo, da Estrutura Administrativa desta Câmara Municipal.

Art. 2º- As férias serão gozadas no período de 11 (onze) de setembro a 10 (dez) de outubro de 2023.

Art. 3º - As férias referem-se ao período aquisitivo de 11 (onze) de setembro de 2022 a 10 (dez) de setembro de 2023.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã-MS, aos 15 (quinze) dias do mês de agosto de 2023.

Ver. Pedrinho Cabeleireiro
Presidente

Matéria enviada por DANNY LEMOS DE CARVALHO

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
REFERENTE AO CONTRATO Nº 343/2023

Partes: Município de Camapuã – MS e Priscila de Oliveira Lima.

Objeto: O presente termo tem por objeto a Rescisão Unilateral ao Contrato referente a prestação de serviço no cargo de Professor – Pós-Graduação, Nível III.

Fundamentação: Este termo de rescisão é celebrado de acordo com as disposições contidas na cláusula terceira, do referido contrato de prestação de serviço.

Data da Rescisão: 14 de julho de 2023.

Recursos Humanos
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
REFERENTE AO CONTRATO Nº 019/2022

Partes: Município de Camapuã – MS e Rosinete Silva Barbosa.

Objeto: O presente termo tem por objeto a Rescisão Unilateral ao Contrato referente a prestação de serviço no cargo de Monitor.

Fundamentação: Este termo de rescisão é celebrado de acordo com as disposições contidas na cláusula terceira, do referido contrato de prestação de serviço.

Data da Rescisão: 31 de julho de 2023.

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
REFERENTE AO CONTRATO Nº 367/2023

Partes: Município de Camapuã – MS e Joilder Mendes Rocha.

Objeto: A Contratada prestará serviço no cargo de Motorista, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do município de Camapuã-MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).

Vigência: De 01/08/2023 e término 31/07/2024.

Assinam: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Joilder Mendes Rocha, Contratado (a).
Camapuã - MS, 01 de agosto de 2023.

Matéria enviada por MARIANE PEREIRA FRANÇA

Recursos Humanos
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
REFERENTE AO CONTRATO Nº 192/2023

Partes: Município de Camapuã – MS e Adailson Alves Cabral.

Objeto: O presente termo tem por objeto a Rescisão Unilateral ao Contrato referente a prestação de serviço no cargo de Motorista.

Fundamentação: Este termo de rescisão é celebrado de acordo com as disposições contidas na cláusula terceira, do referido contrato de prestação de serviço.

Data da Rescisão: 11 de agosto de 2023.

Recursos Humanos
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
REFERENTE AO CONTRATO Nº 169/2023

Partes: Município de Camapuã – MS e Cristiane Santos Almada de Castro

Objeto: O presente termo tem por objeto a Rescisão Unilateral ao Contrato referente a prestação de serviço no cargo de Professor – Pós-Graduação, nível III.

Fundamentação: Este termo de rescisão é celebrado de acordo com as disposições contidas na cláusula terceira, do referido contrato de prestação de serviço.

Data da Rescisão: 14 de julho de 2023.

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
REFERENTE AO CONTRATO Nº 218/2023

Partes: Município de Camapuã – MS e Marcia Cristina Alves.

Objeto: O presente termo tem por objeto a Rescisão Unilateral ao Contrato referente a prestação de serviço no cargo de Professor – Licenciatura Plena, Nível II.

Fundamentação: Este termo de rescisão é celebrado de acordo com as disposições contidas na cláusula terceira, do referido contrato de prestação de serviço.

Data da Rescisão: 14 de julho de 2023.

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
REFERENTE AO CONTRATO Nº 206/2023

Partes: Município de Camapuã – MS e Kassia Pereira Correa dos Santos.

Objeto: O presente termo tem por objeto a Rescisão Unilateral ao Contrato referente a prestação de serviço no cargo de Professor – Licenciatura Plena, Nível II.

Fundamentação: Este termo de rescisão é celebrado de acordo com as disposições contidas na cláusula terceira, do referido contrato de prestação de serviço.

Data da Rescisão: 14 de julho de 2023.

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

REFERENTE AO CONTRATO Nº 341/2023

Partes: Município de Camapuã – MS e Carina Pereira da Silva Cosma.

Objeto: O presente termo tem por objeto a Rescisão Unilateral ao Contrato referente a prestação de serviço no cargo de Professor – Pós-Graduação, Nível III.

Fundamentação: Este termo de rescisão é celebrado de acordo com as disposições contidas na cláusula terceira, do referido contrato de prestação de serviço.

Data da Rescisão: 14 de julho de 2023.

RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO****REFERENTE AO CONTRATO Nº 342/2023**

Partes: Município de Camapuã – MS e Valdoiro Ferreira Soares.

Objeto: O presente termo tem por objeto a Rescisão Unilateral ao Contrato referente a prestação de serviço no cargo de Professor – Pós-Graduação, Nível III.

Fundamentação: Este termo de rescisão é celebrado de acordo com as disposições contidas na cláusula terceira, do referido contrato de prestação de serviço.

Data da Rescisão: 14 de julho de 2023.

RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO****REFERENTE AO CONTRATO Nº 325/2023**

Partes: Município de Camapuã – MS e Gizlaine Figueiredo Silva Dobix.

Objeto: O presente termo tem por objeto a Rescisão Unilateral ao Contrato referente a prestação de serviço no cargo de Professor – Pós-Graduação, Nível III.

Fundamentação: Este termo de rescisão é celebrado de acordo com as disposições contidas na cláusula terceira, do referido contrato de prestação de serviço.

Data da Rescisão: 14 de julho de 2023.

RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO****REFERENTE AO CONTRATO Nº 309/2023**

Partes: Município de Camapuã – MS e John Wender Lima da Silva.

Objeto: O presente termo tem por objeto a Rescisão Unilateral ao Contrato referente a prestação de serviço no cargo de Professor – Licenciatura Plena, Nível II.

Fundamentação: Este termo de rescisão é celebrado de acordo com as disposições contidas na cláusula terceira, do referido contrato de prestação de serviço.

Data da Rescisão: 14 de julho de 2023.

RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO****REFERENTE AO CONTRATO Nº 271/2023**

Partes: Município de Camapuã – MS e Rafael Soares dos Santos.

Objeto: O presente termo tem por objeto a Rescisão Unilateral ao Contrato referente a prestação de serviço no cargo de Professor – Pós-Graduação, Nível III.

Fundamentação: Este termo de rescisão é celebrado de acordo com as disposições contidas na cláusula terceira, do referido contrato de prestação de serviço.

Data da Rescisão: 14 de julho de 2023.

RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO****REFERENTE AO CONTRATO Nº 257/2023**

Partes: Município de Camapuã – MS e Eliane Bogarim Gonçalves Daige.

Objeto: O presente termo tem por objeto a Rescisão Unilateral ao Contrato referente a prestação de serviço no cargo de Professor – Licenciatura Plena, Nível II.

Fundamentação: Este termo de rescisão é celebrado de acordo com as disposições contidas na cláusula terceira, do referido contrato de prestação de serviço.

Data da Rescisão: 14 de julho de 2023.

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
REFERENTE AO CONTRATO Nº 256/2023

Partes: Município de Camapuã – MS e Marcos Lima Amorim.

Objeto: O presente termo tem por objeto a Rescisão Unilateral ao Contrato referente a prestação de serviço no cargo de Professor – Pós-Graduação, Nível III.

Fundamentação: Este termo de rescisão é celebrado de acordo com as disposições contidas na cláusula terceira, do referido contrato de prestação de serviço.

Data da Rescisão: 14 de julho de 2023.

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
REFERENTE AO CONTRATO Nº 241/2023

Partes: Município de Camapuã – MS e Nataly Malaquias Vilela Borges.

Objeto: O presente termo tem por objeto a Rescisão Unilateral ao Contrato referente a prestação de serviço no cargo de Professor – Pós-Graduação, Nível III.

Fundamentação: Este termo de rescisão é celebrado de acordo com as disposições contidas na cláusula terceira, do referido contrato de prestação de serviço.

Data da Rescisão: 14 de julho de 2023.

Recursos Humanos
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
REFERENTE AO CONTRATO Nº 106/2023

Partes: Município de Camapuã – MS e Rozangela Fernandes de Abreu.

Objeto: O presente termo tem por objeto a Rescisão Unilateral ao Contrato referente a prestação de serviço no cargo de Professor – Pós-Graduação, nível III.

Fundamentação: Este termo de rescisão é celebrado de acordo com as disposições contidas na cláusula terceira, do referido contrato de prestação de serviço.

Data da Rescisão: 14 de julho de 2023.

Setor de Licitação
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2023

O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS, através da Pregoeira Oficial, torna público que fará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 029/2023**, tipo “**Menor Preço Global**”, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em produção de eventos para a realização do 2º festival de rodeio de Camapuã/2023, em comemoração ao 75º aniversário do município, em atendimento à Secretara Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, a realizar-se no dia **30/08/2023** às **08:00h** na sala de Licitações do Paço Municipal localizado na Rua Bonfim, n.º 441, Centro.

O edital está disponível no sítio: www.camapua.ms.gov.br. Mais informações (67) 3286-6010.

Camapuã/MS, 15 de agosto de 2023.

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA
Técnica em Licitação

Matéria enviada por ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA

Licitação
AVISO DE SUSPENSÃO LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 050/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023

O Município de Camapuã/MS, através de sua Pregoeira Oficial ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA, faz saber, a quem interessar possa, que o **Pregão Eletrônico nº 017/2023** que tem como objeto o **Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa para prestação de Serviços de Segurança Desarmada e Brigadistas em atendimento as Secretarias desta Municipalidade**, está suspenso para possíveis adequações. Nova data para o certame será publicada.

Camapuã/MS, 15 de agosto de 2023.

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Matéria enviada por TIAGO MATTIONI DUPPONT

Licitação**RETIFICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 009/2023**

RETIFICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO N. 3382, NO DIÁRIO OFICIAL DA ASSOMASUL, DE 14 DE JULHO DE 2023.

Onde se lê: "**ADJUDICO** o objeto da licitação as compromitentes fornecedoras... **COMERCIAL K & D LTDA - EPP** (17182696000117) com os lotes: 1, 4, 5, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 22, 23, 24, 31, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 68, 73, 80, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 95, 97, 98, 99, 100, 105, 106, 111, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 128, 129, 131, 132, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 143, 146, 147, 148, 149, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 160, 161, 162, 163, 164, 168, 170, 171, 172, 173, 176, 177, 184, 185, 186, 188, 194, 197, 198, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 220, 221, 223, 225, 227 e 229 no valor total de R\$266.649,02 (duzentos e sessenta e seis mil e seiscentos e quarenta e nove reais e dois centavos)"

Leia-se: "**ADJUDICO** o objeto da licitação as compromitentes fornecedoras... **COMERCIAL K & D LTDA - EPP** (17182696000117) com os lotes: 1, 4, 5, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 22, 23, 24, 31, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 68, 73, 80, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 95, 97, 98, 99, 100, 105, 106, 111, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 128, 129, 131, 132, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 143, 146, 147, 148, 149, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 160, 161, 162, 163, 164, 168, 170, 171, 172, 173, 176, 177, 184, 185, 186, 188, 194, 197, 198, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 220, 221, 223, 225, 227 e 229 no valor total de R\$264.087,34 (duzentos e sessenta e quatro mil oitenta e sete reais e trinta e quatro centavos centavos)"

Camapuã-MS, 15 de agosto de 2023.

Luis Eduardo G. B. Rodrigues
Pregoeiro

Matéria enviada por LUIS EDUARDO GONÇALVES BOGARIM RODRIGUES

Licitação**AVISO DE RETIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 009/2023**

RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DA PUBLICAÇÃO N. 3382, NO DIÁRIO OFICIAL DA ASSOMASUL, DE 14 DE JULHO DE 2023.

Onde se lê: "**HOMOLOGO** o objeto da licitação as compromitentes fornecedoras... **COMERCIAL K & D LTDA - EPP** (17182696000117) com os lotes: 1, 4, 5, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 22, 23, 24, 31, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 68, 73, 80, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 95, 97, 98, 99, 100, 105, 106, 111, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 128, 129, 131, 132, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 143, 146, 147, 148, 149, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 160, 161, 162, 163, 164, 168, 170, 171, 172, 173, 176, 177, 184, 185, 186, 188, 194, 197, 198, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 220, 221, 223, 225, 227 e 229 no valor total de R\$266.649,02 (duzentos e sessenta e seis mil e seiscentos e quarenta e nove reais e dois centavos)"

Leia-se: "**HOMOLOGO** o objeto da licitação as compromitentes fornecedoras... **COMERCIAL K & D LTDA - EPP** (17182696000117) com os lotes: 1, 4, 5, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 22, 23, 24, 31, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 68, 73, 80, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 95, 97, 98, 99, 100, 105, 106, 111, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 128, 129, 131, 132, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 143, 146, 147, 148, 149, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 160, 161, 162, 163, 164, 168, 170, 171, 172, 173, 176, 177, 184, 185, 186, 188, 194, 197, 198, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 220, 221, 223, 225, 227 e 229 no valor total de R\$264.087,34 (duzentos e sessenta e quatro mil oitenta e sete reais e trinta e quatro centavos centavos)"

Camapuã-MS, 15 de agosto de 2023.

Luis Eduardo G. B. Rodrigues
Pregoeiro

Matéria enviada por LUIS EDUARDO GONÇALVES BOGARIM RODRIGUES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARACOL****PREFEITURA DE CARACOL/MS****AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2023 TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2023****TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023**

O **Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul**, por intermédio da Presidente da Comissão de Licitação nomeada pela Portaria n. 012/2023, torna público aos interessados que promoverá licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo "menor preço global".

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM PLUVIAL E DISSIPADOR DE ENERGIA NO BAIRRO TAQUARA, SITUADO NO MUNICÍPIO DE CARACOL/MS.

Abertura: 23 de agosto de 2023.

Horário: 08:00hs

Local de Abertura: Na sala de Licitação de Prefeitura Municipal de Caracol MS, Avenida Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS

Retirada do Edital: O Edital está disponível no site da Prefeitura Municipal de Caracol (através do link https://avisolicitacao.qualitysystemas.com.br/prefeitura_municipal_de_caracol), bem como poderá ser obtido através de e-mail eletrônico licitacaocaracolms@gmail.com ou *pendrive* os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3495-1107 ou 3495-1109.

Caracol – MS, em 04 de agosto de 2023.

Honorato Ovelar Solaliendres

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Matéria enviada por LUCELIA AJALA CANTERO

PREFEITURA DE CARACOL-MS**AVISO REPETIÇÃO DO CERTAME - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023****AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA****REPETIÇÃO DO CERTAME****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2023****PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023****REGISTRO DE PREÇO**

O **MUNICÍPIO DE CARACOL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio do Pregoeiro, designado por meio da Portaria nº 09/2023, torna público aos interessados, em virtude do certame realizado no dia 15 de Agosto de 2023 as 08:00 hs, ter sido declarada **DESERTA**, o certame será **REPETIDO**, em sessão pública a ser realizada na forma a seguir:

Objeto: Aquisição de combustível para ser utilizado, exclusivamente no abastecimento de maquinários, para atendimento das situações emergenciais, no município de Caracol/MS, conforme convênio nº 013/2023 – SGI/COVEN Nº.32.967.

Data da Realização do Certame: 29/08/2023 às 09:00horas 08:00 horas.

Retirada do Edital: O Edital está disponível no site da Prefeitura Municipal de Caracol (através do link https://avisolicitacao.qualitysystemas.com.br/prefeitura_municipal_de_caracol), bem como poderá ser obtido através de e-mail eletrônico licitacaocaracolms@gmail.com ou *pendrive* os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3495-1107 ou 3495-1109.

Caracol MS, em 15 de agosto de 2023.

Lucélia Ajala Cantero

Setor de Licitação

presencialMatéria enviada por MIKE DANIEL MENDES VIEIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – REURB**

Notificamos o(a) Sr(a). **EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A SANESUL**, brasileiro (a), inscrito no CNPJ Nº 03.9.XXX.XXX-1-20, proprietário(a) do imóvel determinado Lote 13-A Quadra 74 localizado na Rua Ramão Fernandes, registrado na Matrícula 14.321 do C.R.I de Bela Vista - MS, conforme disposto no Art. 31, §1º, da Lei 13.465/2017, que o(a) Sr(a). **CIRIACA ORTIZ MORENIO**, brasileira, do lar, solteira, inscrito (a) no CPF nº 513.XXX.XXX-00, residente e domiciliada na Rua Ramão Fernandes, nº 639 - Centro, Cidade de Caracol - MS, está iniciando a regularização fundiária do imóvel localizado na Rua Ramão Fernandes - Centro, Quadra 74 Lote 14, Caracol - MS, sob

Inscrição Imobiliária 010174141 Vimos por meio desta, informar, nos termos do que nos termos do artigo 31, §1º e §4º, da Lei 13.465/2017, que Vossa Senhoria tem o prazo de 30 dias para, querendo, apresentar impugnação a REURB, a contar da data da publicação. Advertimos que a ausência de manifestação, será interpretada como concordância com o processo de Regularização Fundiária.

Notificamos o(a) Sr(a). **TAYNE SOUZA DOS SANTOS**, brasileiro (a), inscrito no CPF Nº 040.XXX.XXX-63, proprietário(a) do imóvel determinado Lote 05-A Quadra 15 localizado na Rua João Loureiro, registrado na Inscrição Imobiliária 01011505-A1, conforme disposto no Art. 31, §1º, da Lei 13.465/2017, que o(a) Sr(a). **TIAGO ALVARES MENDONÇA**, brasileiro, autônomo, solteiro, inscrito (a) no CPF nº 046.XXX.XXX-11, residente e domiciliada na Rua João Loureiro, nº 500 - Centro, Cidade de Caracol - MS, está iniciando a regularização fundiária do imóvel localizado na Rua João Loureiro - Centro, Quadra 15 Lote 04-A, Caracol - MS, sob Inscrição Imobiliária 01011504-A1 Vimos por meio desta, informar, nos termos do que nos termos do artigo 31, §1º e §4º, da Lei 13.465/2017, que Vossa Senhoria tem o prazo de 30 dias para, querendo, apresentar impugnação a REURB, a contar da data da publicação. Advertimos que a ausência de manifestação, será interpretada como concordância com o processo de Regularização Fundiária.

Caracol - MS, 15 de agosto 2023.

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA
Prefeito Municipal

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023
REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO ME/EPP

O **Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul**, por intermédio do Secretário Municipal de Planejamento, torna público para o conhecimento dos interessados que, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL/MS .**

Critério de Julgamento: menor preço por item.

Modo de Disputa: aberto

Endereço / Plataforma de Disputa: <https://bll.org.br/>

Data da realização do certame: 29/08/2023 às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF) e 08:00 horas (Horário de MS).

Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 155/2022 (regulamenta a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica); Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como nas disposições estabelecidas no Edital e seus anexos.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sala do Departamento de Licitações, situada à Avenida Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS, de segunda à sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 hs, e também podem ser baixados (download) nos sítios eletrônicos: <https://bll.org.br/>; https://avisolicitacao.qualitysystemas.com.br/prefeitura_municipal_de_caracol, bem como poderá ser obtido através de e-mail eletrônico licitacaocaracolms@gmail.com.

Informações podem ser obtidas pelo telefone (067) 3495-1107 ou 3495-1109 ou e-mail: licitacaocaracolms@gmail.com.

Caracol MS, 15 de agosto de 2023.

Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Secretário Municipal de Planejamento

Matéria enviada por Vanderli Vieira Ximenes

EDITAL Nº 012/001/2023/PMCARACOL
EDITAL Nº 012/001/2023/PMCARACOL
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO

A Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados do Município, nomeada pela Portaria Nº 003/2021 e alterada pela Portaria Nº 015/2021, **CONVOCA** os candidatos abaixo para apresentação de documentos e posterior assinatura de contratos por prazo determinado, conforme **Ofício nº 308/2023/GAB/PMC** e **Ofício nº 309/2023/GAB/PMC** encaminhado pelo Prefeito Municipal de Caracol, Carlos Humberto Pagliosa e itens 8.4, 8.5 do Edital Nº **001/2023/PMCARACOL**, acompanhados da Declaração de Entrega de Documentos, **conforme Anexo XII e XIII do Edital supracitado.**

Os candidatos deverão comparecer na sede da Prefeitura de Caracol, localizada a Rua Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, no dia 17 de agosto de 2023, das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, no setor de "Recursos Humanos".

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
CARGO: MOTORISTA			
Ordem	Nome	Número da Inscrição	CPF
1º	Carlos Eduardo Vilalba Lopes	011/2023	010.468.691-08
2º	Vagner Aranda de Souza	075/2023	031.238.461-05

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CARGO: MOTORISTA			
Ordem	Nome	Número da Inscrição	CPF
1º	Marinilda Leite Silva	081/2023	638.327.981-53

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
Ordem	Nome	Número da Inscrição	CPF
3º	Karina Ruis Fernandes	073/2023	082.121.681-31

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
CARGO: AGENTE DE ENDEMIAS			
Ordem	Nome	Número da Inscrição	CPF
1º	Lucas Ferreira Lopes	023/2023	040.417.411-65

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO			
Ordem	Nome	Número da Inscrição	CPF
2º	Simara Marim Rolon	056/2023	040.379.401-32

Caracol – MS, 15 de agosto de 2023.

Antonio Carlos dos Santos Gouvêa
Presidente da Comissão

Maucilene Romero Corrêa
Membro da Comissão

Daniel Magalhães Franco
Membro da Comissão

Estrela Harmonia dos Santos
Lino da Silva Coutinho
Membro da Comissão

Matéria enviada por LUCIENE LOPES LESCANO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 178/2023.

CONTRATANTE: Município de Caracol - MS

CONTRATADO (A): Vanusa Centurião Francisco.

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º, §1º, inciso IV e V da Lei Municipal Nº803/2019.

OBJETO: contratação de profissional qualificado, na qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, as tarefas inerentes à função de Auxiliar de Ensino –Jardim, no Centro de Educação Infantil Municipal Hérmito Benigno de Souza, mediante ao processo seletivo 007/2022/SEMED, no ano de 2023.

VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.005,41 (Um mil e cinco reais e quarenta e um centavo).

DOTAÇÃO: 05.003-12.365.0600.2046.3.3.90.36.00.00.

VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 13/12/2023.

ASSINADO EM: 01/08/2023.

ASSINARAM: Thaiz Leite de Andrade (Secretária Municipal de Educação) – Vanusa Centurião Francisco (Contratado)

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

PREFEITURA DE CARACOL-MS

EXTRATO DO 2º T.A. DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 086/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2021

CONTRATO Nº 041/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 041/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARACOL- MS E A EMPRESA MAURO MARCELINO ORTEGA ME

Do objeto : Constitui objeto do presente Termo Aditivo, prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº **041/2022**.

Do Prazo Fica prorrogado o prazo do Contrato nº **041/2022**, até 31/12/2023.

Do fundamento Legal: inciso II do § 1º do Artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações que lhe foram supervenientes.

Data de assinatura: 30 de julho de 2023.

Assinam : **Carlos Humberto Pagliosa** – pelo contratante

Mauro Marcelino Ortega – pela contratada.

Matéria enviada por MIKE DANIEL MENDES VIEIRA

PREFEITURA DE CARACOL-MS

EXTRATO DO 2º T.A. DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 086/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2021

CONTRATO Nº 042/2022

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 042/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARACOL- MS E A EMPRESA IRENE APARECIDA MATJEC LOSEKAN MEI.

Do objeto : Constitui objeto do presente Termo Aditivo, prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº **042/2022**.

Do Prazo Fica prorrogado o prazo do Contrato nº **042/2022**, até 31/12/2023.

Do fundamento Legal: inciso II do § 1º do Artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações que lhe foram supervenientes.

Data de assinatura: 31 de julho de 2023.

Assinam : **Carlos Humberto Pagliosa** – pelo contratante

Irene Aparecida Matjec Losekan – pela contratada.

Matéria enviada por MIKE DANIEL MENDES VIEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PORTARIA/LIC/PMC Nº 089 - DE 15 DE AGOSTO DE 2023

Carlos Humberto Pagliosa, Prefeito Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 78, inciso IX e artigo 119, inciso III alínea "d" da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE: Art. 1º. Designar as servidoras públicas municipais: **Mariane Benites Godoy** matrícula nº 2523 e **Alessandra Figueredo Rolon**, matrícula Nº 2666, para atuarem na equipe de Planejamento de **Processo Licitatório 125/2023** que tem por objeto: **Contratação de serviços de Auto Elétrica para atender os veículos da frota da prefeitura municipal de caracol.**

Com a atribuição de acompanhar e Auxiliar na elaboração dos Documentos da fase de Planejamento, que irão compor o supracitado processo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol MS, 15 de Agosto de 2023.

Carlos Humberto Pagliosa

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Vanderli Vieira Ximenes

PREFEITURA DE CARACOL-MS

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 105/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAISAGISMO COM FORNECIMENTO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, INSUMOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO OBJETO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL.

Empresa	CNPJ	Valor Global
RUBENS ANTONIO GAINO ME	11.326.507/0001-56	R\$ 452.281,50

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARACOL – MS, com fundamento na Lei nº 10.520/2002 e no artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve **ADJUDICAR** o objeto da presente licitação as seguintes empresas : Encaminha-se o presente processo licitatório para análise e deliberação do Senhor Prefeito Municipal, quanto à homologação do procedimento licitatório.

Caracol- MS, 15 de Agosto de 2023.

Carlos Junior Godoy

Pregoeiro Municipal

Matéria enviada por MIKE DANIEL MENDES VIEIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL SAPUCAIA****Recursos Humanos****EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 021/2023 DO PROCESSO SELETIVO nº 004/2022****EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 021/2023 DO PROCESSO SELETIVO nº 004/2022**

O Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os interessados abaixo relacionados Anexo I, aprovados pelo Processo Seletivo 004/2022 e classificados em cadastro de reserva para que na data e horário abaixo especificado, se apresentem portando toda a documentação para celebração de contrato temporário a partir de 16 de Agosto de 2023, por excepcional interesse público que vigorará de acordo com os prazos previstos no Edital do Processo Seletivo Simplificado, de n. 004/2022. No ato da convocação, o candidato deverá apresentar toda documentação já especificada neste Edital de convocação;

Os candidatos aprovados deverão comparecer ao local da convocação na data de 16.08.2023 das 07h00m as 13h00m até 17.08.2023 das 07h00m as 13h00m, no Departamento de Recursos Humanos, sob pena de ser considerado desistente da vaga, com todos os documentos pertinentes e necessários a sua contratação de acordo com Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 004/2022, quais sejam:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal n. 70.436/72.
- b) Ter, á data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos e idade máxima de 70 (setenta) anos incompletos.
- c) Estar quites com o serviço militar obrigatório, quando do sexo masculino.
- d) Gozar de boa saúde física e mental.
- e) Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.
- f) Possuir os requisitos necessários para exercer o cargo, sendo:
 - f.1) Fotocópia da cédula de identidade;
 - f.2) Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F. (M.F.);
 - f.3) Fotocópia da certidão de casamento;
 - f.4) Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
 - f.5) Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
 - f.6) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
 - f.7) Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
 - f.8) Declaração de não acúmulo de cargos;
 - f.9) Declaração de bens;
 - f.10) Fotocópia do cartão de inscrição do PIS/PASEP (se já inscrito);
 - f.11) Comprovante de endereço;
 - f.12) Certidão Negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Estadual e Federal;
 - f. 13) Fotocópia da CTPS.
- g) Não ter sido exonerado anteriormente por não ter atingido as exigências do estágio probatório na Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS;
- h) Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa;
- i) Ser classificado no processo seletivo simplificado.

Conforme previsto no item 5 do Edital 001/2022 de abertura do Processo Seletivo 004/2022.

5. DOS IMPEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO :

5.1 Fica impedido de ser contratado:

- a) O ocupante de cargo público que implique em acumulação ilícita de cargos;
- b) Servidor aposentado por invalidez, aposentadoria compulsória ou voluntária (Federal, Estadual ou Municipal);
- c) Militar ou estrangeiro não naturalizado.

Coronel Sapucaia / MS, em 15 de Agosto de 2023.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE**

**ANEXO I
AREA URBANA – PROFESSOR**

CARGO:	CLASSIFICAÇÃO
EDUCAÇÃO INFANTIL	
TAUANA ROBLES WOITOVICZ PINHEIRO	50º

AREA URBANA – APOIO À EDUCAÇÃO BÁSICA

CARGO:	CLASSIFICAÇÃO
TECNICO EM INFORMÁTICA	
RAYANE DA CRUZ RIBEIRO TOMAZ	7º

Coronel Sapucaia – MS, em 11 de Agosto de 2023.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA-MS
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENE, PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2023 referente à Dispensa De Licitação Nº 020/2023, a favor da empresa C GRAZIELI SOARES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 07.229.746/0001-10.

OBJETO : AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENE, PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2023 COM ESPECIFICAÇÕES ANEXAS AO TERMO DE REFERÊNCIA.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Despesa 01.01.2.101.3.3.90.30.00.00.00. – Material de Consumo.

VALOR GLOBAL : R\$ 9.729,16 (nove mil setecentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos).

Autorizo a realização da aquisição dos serviços pertinentes, conforme Termo de Referência anexo ao Processo nº 029/2023.

Coronel Sapucaia - MS, 15 de agosto de 2023.

CLAUDEMIRO PEREIRA LESCANO
Presidente da Câmara Municipal

Matéria enviada por LUZIA NANCI MENDES DE OLIVEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA-MS
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO NA ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO E COMPLEMENTARES, INCLUINDO PROJETO ESTRUTURAL, HIDROSSANITÁRIO E ELÉTRICO VISANDO A AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA-MS, referente à Dispensa De Licitação Nº 021/2023, a favor de THÉO ANDREOLI CORREA portador do CPF nº 890.766.48-15, residente na Rua José Xavier de Oliveira nº 509, Ponta Porã-MS, com registro profissional no CREA MS-13452/D.

OBJETO : CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO NA ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO E COMPLEMENTARES, INCLUINDO PROJETO ESTRUTURAL, HIDROSSANITÁRIO E ELÉTRICO VISANDO A AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesa 3.3.90.36.06.00.00.00.

VALOR GLOBAL : R\$ 12.530,00 (doze mil quinhentos e trinta reais).

Autorizo a realização da aquisição dos serviços pertinentes, conforme Termo de Referência anexo ao Processo nº 030/2023.

Coronel Sapucaia - MS, 11 de agosto de 2023.

CLAUDEMIRO PEREIRA LESCANO
Presidente da Câmara Municipal

Matéria enviada por LUZIA NANCI MENDES DE OLIVEIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ELDORADO****Departamento de Recursos Humanos
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO****TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Eldorado/MS

CONTRATADO: **JOÃO PAULO MONTANIA BARBOSA**

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

DATA DA RESCISÃO: 01/08/2023

Matéria enviada por Eliane Claudia da Silva Rolin

Departamento de Licitação**AVISO DE RESULTADO PROCESSO LICITATORIO Nº 092/2023****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 092/2023

MODALIDADE/Nº: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 014/2023

OBJETO: contratação de serviços de avaliação psicológica a serem prestados por empresa especializada em avaliação psicológica, com equipe técnica de psicólogos/psicólogas para realizar avaliação nos candidatos a Conselheiro Tutelar 2024 a 2028.

Em consonância com a legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO** pelo Agente de Contratação em favor da seguinte Empresa:**46.538.977 EVANDRO CUNHA RODRIGUES (CNPJ 46.538.977/0001-68), no Anexo II/Lote 0001 - item: 1, totalizando R\$ 6.344,00 (seis mil trezentos e quarenta e quatro reais).**

Eldorado/MS, 15 de agosto de 2023.

Rodrigo Farias dos Santos**Agente de Contratação****Despacho de Homologação**

Em decorrência do exposto no Processo Licitatório nº 092/2023, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação.

Eldorado/MS, 15 de agosto de 2023.

Aguinaldo dos Santos**Prefeito Municipal de Eldorado**

Matéria enviada por DAIANE FERREIRA PEDRO

Departamento de Recursos Humanos**PORTARIA Nº 110/2023***"ALTERA GCET DA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:**I** – Alterar a Gratificação de Condição Especial de Trabalho (GCET) da servidora **FRANCIELI MARIA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR, concedido através da Portaria nº 024/2023, de 25/05/2023, de 55% para 45%, conforme Lei Municipal nº 1.137/2017, de 14 de Março de 2017.**II** - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.****AGUINALDO DOS SANTOS****Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Eliane Claudia da Silva Rolin

Departamento de Recursos Humanos**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO nº 031/2023

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS

e o profissional: **DIJANIRA LINA GUALBERTO**

CARGO: AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE

VIGÊNCIA: 01/02/2023 A 01/02/2024

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Fundamento Legal: Art. 37, IX, da Constituição Federal regulamentado,

No âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004

Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS - Prefeito Municipal e

DIJANIRA LINA GUALBERTO – contratada.

Matéria enviada por Eliane Claudia da Silva Rolin

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUIA LOPES DA LAGUNA****Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-Ms
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 04/2023.****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 105/2023.**

O Município de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público a licitação na modalidade Tomada de Preços, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMAS DAS ESTRATÉGIAS DA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESFS) REINALDO DE ARRUDA, OVÍDIO PAULO DE OLIVEIRA E RANOLFO PEREIRA DA SILVA NO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Critério de Julgamento: Menor preço Global.

Data/Horário e Local: A documentação e proposta deverão ser entregues até o **dia 01 de Setembro de 2023, às 08h00min**, no recinto do Departamento de Licitações, sito à Rua Adalberto de Menezes nº 208, Vila Planalto, neste Município.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser solicitado através do email licitacao1@guialopesdalaguna.ms.gov.br ou pela URL: **http://45.171.204.95:8079/transparencia**

Poderá participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscrita no Cadastro de Fornecedores do Município, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas

Guia Lopes da Laguna/MS, Em 15 de Agosto de 2023.

CLARINDO DA SILVA PIRES

Secretário Mun. de Administração

Matéria enviada por Lucinei Barbosa Xavier

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00001

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

NOME COMPLETO/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO (ITR)
Ari Abrão Viapiana	006.606.120-20	9081/00003/2023
Ari Abrão Viapiana	006.606.120-20	9081/00004/2023
Arlei Gedro Machado	775.725.211-34	9081/00026/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: Camilo Barbosa Soares Junior

Cargo: Secretário Municipal de Finanças

Matrícula: 00000000

Assinatura:

Data de Afixação: 15/08/2023

Data de Desafixação: 30/08/2023

Matéria enviada por Camilo Barbosa Soares Junior

Departamento de Recursos Humanos**PORTARIA N.º 305/2023 Em, 15 de Agosto de 2023.****“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença médica por 05(cinco) dias pelo período de (14/08/2023 a 18/08/2023) ao servidor **JOÃO ALBERTO VIEGA BARBOSA**, matrícula 1505, Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/08/2023.

JAIR SCAPINI

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 306/2023 Em, 15 de Agosto de 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO POR ESCOLARIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação por escolaridade no percentual de 5%, ao servidor **FRANKS ORTEGA LOUREIRO**, Matrícula 1318, Assistente de Administração, Padrão IX-B – Nível 9, de conformidade com o artigo 42-A da Lei Complementar n.º 30/2008, em consonância com os arts. 3º, 4º e 5º da Lei Complementar 107/2019, em virtude do mesmo ter concluído o Curso de Pós Graduação em Análise financeira e estratégia empresarial, conforme Registro nº 154705, Livro 01 – Vol. 46, nos termos da Resolução CNE/CES nº 1, de 06 de abril de 2018, Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/2023.

JAIR SCAPINI

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 307/2023 Em, 15 de Agosto de 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO POR ESCOLARIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação por escolaridade no percentual de 5%, ao servidor **IZIDIO GOMES CRISTALDO**, Matrícula 865, Vigia, Padrão IV-B – Nível 10, de conformidade com o artigo 42-A da Lei Complementar n.º 30/2008, em consonância com os arts. 3º, 4º e 5º da Lei Complementar 107/2019, em virtude do mesmo ter concluído o Curso de Graduação em Tecnologia em Gestão Ambiental, conforme Registro nº 154705, Livro 01 – Vol. 46, nos termos do Registro nº 50065 Livro 026 Folha 12517, Universidade Anhanguera - Uniderp.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/2023.

JAIR SCAPINI

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 308 /2023 Em, 15 de Agosto de 2023.

“ DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Considerando que a servidora Fatima de Deus Souza Corrêa, Secretária Municipal de Educação, encontra-se em gozo de férias, conforme Portaria nº 286 de 04 de agosto de 2023.

JAIR SCAPINI, Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor, **ADELIBIO ARMOA DE DEUS**, matrícula 2012, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Inspeção e Vida Escolar - DAS - 3, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna/MS, como responsável pela Secretaria Municipal de Educação pelo período de 14/08/2023 a 28/08/2023.

Parágrafo único. O servidor nomeado no *caput* deste artigo não perceberá remuneração ou qualquer outra vantagem econômica em razão do exercício da função.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/08/2023.

JAIR SCAPINI
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

Administração - Sala dos Conselhos

Resolução 9 cmdca

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 009/2023 –REUNIÃO EXTRAORDINARIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- GUIA LOPES DA LAGUNA-MS

“DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal n.º 1130/15 e Lei nº 8. 069/90, em reunião Extraordinária de seus membros no dia 07/08/2023

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os nomes dos componentes da Mesa Diretora do conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guia Lopes da Laguna- MS CMDCA para cumprirem o mandato ate 07 de julho de 2023 a 26 de julho de 2024.

Art. 2º Aprovar a Mesa Diretora composta pelos seguintes membros do CMDCA:

Presidente – Abrão dos Santos Meireles

Vice Presidente – Sandra Cardoso Serpa

Secretaria Executiva - Josiane Chaves Fagundes

Art. 3º Art.2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação revogada as disposição em contrario. Guia Lopes da Laguna, 07 de julho de 2023.

Abrão dos Santos Meireles
Presidente do CMDCA

Matéria enviada por Ramona Lúcia Duarte da Silva

MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA - Legislativo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2023

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	Despesas Liquidadas												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSA DOS (b)
	Julho/ 2022	Agosto/ 2022	Setembro/ 2022	Outubro/ 2022	Novembro/ 2022	Dezembro/ 2022	Janeiro/ 2023	Fevereiro/ 2023	Março/ 2023	Abril/ 2023	Mai/ 2023	Junho/ 2023		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	99.771,94	98.126,72	98.215,43	98.888,12	98.181,34	118.693,82	104.372,60	117.044,71	136.633,91	114.257,60	113.643,86	143.706,80	1.341.536,85	0,00
Pessoal Ativo	99.771,94	98.126,72	98.215,43	98.888,12	98.181,34	118.693,82	104.372,60	117.044,71	136.633,91	114.257,60	113.643,86	143.706,80	1.341.536,85	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	83.106,65	81.461,43	81.461,43	81.461,43	81.461,43	96.109,10	86.684,30	97.172,01	117.964,15	98.878,25	101.985,07	123.544,45	1.131.289,70	0,00
Obrigações Patronais	16.665,29	16.665,29	16.754,00	17.426,69	16.719,91	22.584,72	17.688,30	19.872,70	18.669,76	15.379,35	11.658,79	20.162,35	210.247,15	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	99.771,94	98.126,72	98.215,43	98.888,12	98.181,34	118.693,82	104.372,60	117.044,71	136.633,91	114.257,60	113.643,86	143.706,80	1.341.536,85	0,00

MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA - Legislativo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2023

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	49.230.668,52	100,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	303.288,00	1,62
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI) ****2	48.927.380,52	100,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.341.536,85	2,74
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6% da RCL Ajustada (VII)	2.935.642,83	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art.22 da LRF) - (X) = (95.00*IX)	2.788.860,69	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - (XI) = (0.90*IX)	2.642.078,55	5,40

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP-DESPESA TOTAL COM PESSOAL	QUADRIMESTRE/SEMESTRE DO EXERCÍCIO EM QUE O ENTE EXCEDEU O LIMITE			PRIMEIRO PERÍODO SEGUINTE			SEGUNDO PERÍODO SEGUINTE		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (ART. 15 DA LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20) ⁴	0,00
DTP em 2022 (XII) (%)	0,00
Excedente em 2022 (XIII) = (XII - IX) (%)	0,00
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	0,00

MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA - Legislativo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2023

- TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021)	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

DANIEL VIEIRA DA SILVA
PRESIDENTE DA CAMARA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
IGUATEMI****Compras e Licitações****EXTRATO DE CREDENCIAMENTO 028/2023.**

Processo nº 0252/2022

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e **R. M. PEIXOTO**

Objeto: CREDENCIAMENTO de Pessoas Físicas e Jurídicas para serviços profissionais especializados de Médicos Clínico Geral, Médicos Especialistas (Ginecologistas e Obstetras, Cardiologistas, Ortopedistas, Neurologistas, Pediatras e Psiquiatras) Enfermeiros Emergencistas, Técnicos de Enfermagem e profissional e/ou empresa habilitada para realização de eletroencefalograma, conforme consta no Estudo Técnico Preliminar, Edital, Termo de Referência e demais anexos.

Dotação Orçamentária: 4 - 09.09.02-10.302.1007-2.313-3.3.90.36.00-1.500.1002-000 – Ficha-535

Vigência: 31/03/2023 à 29/02/2024

Data da Assinatura: 31/03/2023

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: JANSSEN PORTELA GALHARDO, pela contratante e **ROSANGELA MEDINA PEIXOTO**, pela contratada.

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

Secretaria Municipal de Assistência Social**EDITAL Nº. 015/2023****PROCESSO DE ESCOLHA PARA CONSELHEIROS TUTELARES****QUADRIÊNIO 2024-2028**

A Comissão Especial do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Iguatemi-MS – Organizadora do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, designada por meio da Resolução 003/2023/CMDCA, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, **o Gabarito Oficial da Prova Objetiva, realizada no dia 09 de agosto de 2023, na Secretária Municipal de Educação**, considerando que houve interposição de recurso contra a prova objetiva pelos candidatos Olivir Ferreira de Santana, Jean Marcos Guerreiro Bach e Lucas Deocatre Ribeiro, sobre a questão 09, sendo a mesma anulada.

Gabarito Oficial

N.º da Questão	RESPOSTA CORRETA
1	D
2	D
3	B
4	D
5	A
6	C
7	D
8	A
9	ANULADA
10	D
11	C
12	A
13	A
14	B
15	B
16	B
17	D
18	A
19	C
20	A

COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

MARIA DE FÁTIMA ROSENTALSKI NETO, Presidente, representante governamental -Secretaria Municipal de Assistência Social;

ADRIANA CRISTINA AVELINO FERNANDES, Vice-Presidente, representante não governamental - União dos Deficientes Físicos de Iguatemi;

JOSÉ ROBERTO BARROS, representante governamental - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente;

ELZIRA APARECIDA COUTINHO, representante governamental - Secretaria Municipal de Saúde;

THAIRA RONIMARA DOS SANTOS DE ABREU, representante governamental, - Secretaria Municipal de Saúde;

CECÍLIA PEREIRA ACOSTA, representando não governamental - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE;

PAUL O MARCOS ROSA DOS SANTOS, representando não governamental - Projeto Bom de Bola Bom na Escola;

PAULO FERNANDO ZORZANELLO, representante não governamental – Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual 08 de maio.

Iguatemi-MS, 15 de agosto de 2023

Maria de Fátima Rosentalski Neto

Presidente da Comissão Especial
Adriana Cristina Avelino Fernandes
Vice-Presidente da Comissão Especial
Lídio Ledesma
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Bernardo Diesel de Olivera

Secretaria Municipal de Assistência Social

EDITAL Nº. 016/2023

PROCESSO DE ESCOLHA PARA CONSELHEIROS TUTELARES

A Comissão Especial do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Iguatemi-MS – Organizadora do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, designada por meio da Resolução 003/2023/CMDCA, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a **Relação de Candidatos (as) aprovados na Prova Objetiva, realizada no dia 09 de agosto de 2023, considerando que era necessário atingir 50% da prova objetiva para classificação.**

Relação dos(as) Candidato(as) Aprovados na Prova Objetiva

Inscr.	Nome do Candidato	Porcentagem	
01	Renaldo Barboza	55%	APROVADO
02	Olivir Ferreira Santana	85%	APROVADO
04	Apolônia Quintana Canteiro	75%	APROVADA
05	Jovelina Fernandes Machado	90%	APROVADA
06	Jean Marcos Guerreiro Bach	55%	APROVADO
07	Luciana Gomes da Silva	60%	APROVADA
08	Luiz Carlos Guerreiro	75%	APROVADO
09	Deniuza Alvaro Costa da Cruz	90%	APROVADA
10	Cassiane Zago de Abreu	35%	
11	Safira Marceno da Silva Fernandes	90%	APROVADA
12	Josemar Pereira Junior	70%	APROVADO
14	Andressa Venâncio de Carvalho	AUSENTE	
15	Marlon Marcos Freitas de Almeida	AUSENTE	
16	Jaqueline Priscila Fernandes Alonso	35%	
17	Vânia Nunes Simões	65%	APROVADA
19	Beatriz Cruz Coutinho	70%	APROVADA
23	Lucas Deocatre Ribeiro	85%	APROVADO
24	Claudinéia Fernandes Bueno	95%	APROVADA
27	Abigailde Vieira da Costa Souza	75%	APROVADA
28	Bianca Laís Nogueira Barbosa	AUSENTE	
30	Fernanda da Silva Sanches	95%	APROVADA
31	Laura Beatriz da Silva	AUSENTE	
32	João Lucas Santos de Oliveira	50%	APROVADO
33	Valdevino Espindola Domingues	55%	APROVADO

COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

MARIA DE FÁTIMA ROSENTALSKI NETO, Presidente, representante governamental -Secretaria Municipal de Assistência Social;

ADRIANA CRISTINA AVELINO FERNANDES, Vice-Presidente, representante não governamental - União dos Deficientes Físicos de Iguatemi;

JOSÉ ROBERTO BARROS, representante governamental - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente;

ELZIRA APARECIDA COUTINHO, representante governamental - Secretaria Municipal de Saúde;

THAIRA RONIMARA DOS SANTOS DE ABREU, representante governamental, - Secretaria Municipal de Saúde;

CECÍLIA PEREIRA ACOSTA, representando não governamental - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE;

PAUL O MARCOS ROSA DOS SANTOS, representando não governamental - Projeto Bom de Bola Bom na Escola;

PAULO FERNANDO ZORZANELLO, representante não governamental – Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual 08 de maio.

Iguatemi-MS, 15 de agosto de 2023
Maria de Fátima Rosentalski Neto
Presidente da Comissão Especial
Adriana Cristina Avelino Fernandes
Vice-Presidente da Comissão Especial
Lídio Ledesma
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Bernardo Diesel de Olivera

Secretaria Municipal de Assistência Social
EDITAL Nº. 017/2023

EDITAL ESPECÍFICO PARA O PROCESSO ELEITORAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DE MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR QUADRIÊNIO 2024-2028

ORIENTA SOBRE O PERÍODO DA CAMPANHA ELEITORAL E PROCESSO DE VOTAÇÃO, CONFORME LEI FEDERAL Nº. 8.069/1990, LEI MUNICIPAL Nº. 1.829 DE 20 DE MARÇO DE 2015, RESOLUÇÃO Nº. 170/2014 – CONANDA E RESOLUÇÃO N.º 231/2022 – CONANDA.

A Comissão Especial do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Iguatemi-MS - Organizadora do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares, designada por meio de Resolução nº. 003/2023/CMDCA no uso de suas atribuições legais faz saber que dar-se-á publicidade às regras de divulgação da terceira etapa do processo de escolha, contendo as condutas permitidas e vedadas aos candidatos(as), com as respectivas sanções previstas em Lei Municipal e Resolução 231/2022 - CONANDA;

1. DA PROPAGANDA ELEITORAL

A veiculação de propaganda eleitoral pelos candidatos somente é permitida após a publicação, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, da relação final e oficial dos candidatos considerados habilitados.

Os candidatos terão 33 dias, a partir de 21 de agosto de 2023 a 29 de setembro de 2023, para desenvolver a Campanha Eleitoral junto à comunidade, respeitando as regras deste Edital Específico publicado pelo CMDCA;

É vedado aos atuais conselheiros tutelares e servidores públicos candidatos(as), utilizarem-se de bens móveis e equipamentos do Poder Público, a benefício próprio ou de terceiros na campanha para a escolha dos membros dos Conselhos Tutelares, bem como fica vedada aos mesmos, fazer campanha em horário de serviço, sob pena de impugnação do candidato(a);

A relação de condutas ilícitas e vedadas seguirá o disposto na legislação local com a aplicação de sanções de modo a evitar o abuso do poder político, econômico, religioso, institucional e dos meios de comunicação, dentre outros;

A campanha deverá ser realizada de forma individual por cada candidato(a), sem possibilidade de constituição de chapas;

Toda propaganda eleitoral será realizada pelos(as) candidatos(as), imputando-lhes responsabilidades nos excessos praticados por seus apoiadores;

Os candidatos poderão promover as suas candidaturas por meio de divulgação na internet desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular.

É permitida a participação em debates e entrevistas, desde que se garanta igualdade de condições a todos os candidatos, a ser orientada pela Comissão Especial.

A propaganda eleitoral poderá ser feita com santinhos constando apenas o número, nome (ou codinome – conforme ficha de inscrição) foto do candidato e curriculum vitae, garantindo-lhe a igualdade de condições a todos os(as) candidatos(as);

Aplicam-se, no que couber, as regras relativas à campanha eleitoral previstas na Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores, observadas ainda as seguintes vedações, que poderão ser consideradas aptas a gerar inidoneidade moral do candidato:

abuso do poder econômico na propaganda feita por meio dos veículos de comunicação social, com previsão legal no art. 14, § 9º, da Constituição Federal; na Lei Complementar Federal nº 64/1990 (Lei de Inelegibilidade); e no art. 237 do Código Eleitoral, ou as que as suceder;

doação, oferta, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público;

participação de candidatos, nos 3 (três) meses que precedem o pleito, de inaugurações de obras públicas;

abuso do poder político-partidário assim entendido como a utilização da estrutura e financiamento das candidaturas pelos partidos políticos no processo de escolha;

abuso do poder religioso, assim entendido como o financiamento das candidaturas pelas entidades religiosas no processo de escolha e veiculação de propaganda em templos de qualquer religião, nos termos da Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores;

favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública ou utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da Administração Pública;

distribuição de camisetas e qualquer outro tipo de divulgação em vestuário;

propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa:

a. considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbanas;

b. considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

c. considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, bem como a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir, com isso, vantagem à determinada candidatura.

X - Propaganda eleitoral em rádio, televisão, outdoors, carro de som, luminosos, bem como por faixas, letreiros e banners com fotos ou outras formas de propaganda de massa;

XI - abuso de propaganda na internet e em redes sociais.

§1º A livre manifestação do pensamento do candidato e/ou do eleitor identificado ou identificável na internet é passível de limitação quando ocorrer ofensa à honra de terceiros ou divulgação de fatos sabidamente inverídicos.

§ 2º A propaganda eleitoral na internet poderá ser realizada nas seguintes formas:

em página eletrônica do candidato ou em perfil em rede social, com endereço eletrônico comunicado à Comissão Especial e hospedado, direta ou indiretamente, em provedor de serviço de internet estabelecido no País;

por meio de mensagem eletrônica para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato, vedada realização de disparo em massa;

por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e aplicações de internet assemelhadas, cujo conteúdo seja gerado ou editado por candidatos ou qualquer pessoa natural, desde que não utilize sítios comerciais e/ou contrate impulsionamento de conteúdo.

§ 3 No dia da eleição, é vedado aos candidatos:

Utilização de espaço na mídia;

Transporte aos eleitores;

Uso de alto-falantes e amplificadores de som ou promoção de comício ou carreatas;

Distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor;

Qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna".

Uso de bandeiras, broches, dísticos e adesivos.

1.11 Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral e demais irregularidades, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica.

1.12 Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

1.13 Qualquer cidadão, identificado e fundamentadamente, poderá denunciar à Comissão Especial do Processo de Escolha e ao Ministério Público a existência de propaganda eleitoral irregular, por meio de formulário específico a ser publicado.

1.14 Nos casos de denúncias caberá a Comissão Especial do Processo de Escolha notificar expressamente o candidato denunciado no prazo de dois (02) dias úteis, a partir da ciência da denúncia.

1.15 O candidato(a) notificado terá o prazo de dois (02) dias úteis a contar da notificação para encaminhar defesa à Comissão Especial do Processo de Escolha.

1.16 Para instruir sua decisão, a Comissão Especial do Processo de Escolha poderá ouvir testemunhas, determinar a produção de outras provas e efetuar diligências, tendo o prazo de quatro (04) dias úteis para chegar à conclusão sobre a denúncia.

1.17 O candidato(a) e o denunciante serão notificados da decisão da Comissão Especial do Processo de Escolha no prazo de cinco (05) dias úteis a contar da notificação.

1.18 Da decisão da Comissão Especial do Processo de Escolha, caberá recurso ao CMDCA, que deverá ser apresentado em um (01) dia útil, a contar da notificação.

1.19 O CMDCA deverá manifestar-se sobre o recurso em até um (02) dias úteis do seu recebimento.

1.20 É vedado aos órgãos da administração pública direta ou indireta, federais, estaduais ou municipais realizar qualquer tipo de propaganda, que possa caracterizar como de natureza eleitoral.

1.21 É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através de indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolo, slogan, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação.

1.22 É expressamente proibido a vinculação com pessoas que estejam exercendo qualquer função eleitoral (vereadores e /ou vereadoras) e afins ou de partido, sendo qualquer ato que configurar vinculação, cabendo desclassificação do(a) candidato(a).

2. DA VOTAÇÃO

2.1. A votação será realizada no dia 01 de outubro de 2023, no horário das 08:00 às 17:00 horas;

2.2. A votação será divulgada pela Comissão Especial do Processo de Escolha .

2.3. No local de votação será afixada lista oficial dos(as) candidatos(as) habilitados, com seus respectivos números .

2.4. O eleitor deverá apresentar à Mesa Receptora de Votos, a carteira de identidade, ou outro documento equivalente a esta, com foto.

2.5. Existindo dúvida quanto à identidade do(a) eleitor(a) , o Presidente da Mesa poderá interrogá-lo sobre os dados constantes na carteira de identidade , confrontando a assinatura da identidade com a feita na sua presença, e mencionando na ata a dúvida suscitada.

2.6. A impugnação da identidade do eleitor, formulada pelos membros da mesa, fiscais, candidatos, Ministério Público ou qualquer eleitor, será apresentada verbalmente ou por escrito, antes de ser o mesmo admitido a votar.

2.7. A eleição será fiscalizada pelo Ministério Público através do Promotor de Justiça e por fiscais indicados pelo mesmo, pela Comissão Especial e CMDCA , nas seções eleitorais.

2.8. O eleitor votará uma única vez em 01 (um) candidato(a) na Mesa Receptora de Votos na seção instalada.

2.9. O sigilo do voto é assegurado mediante isolamento do eleitor em cabine apenas para efeito de votação do candidato.

2.10. As urnas a serem utilizadas no dia da votação serão urnas comuns (lona), e o voto se dará através de cédula de votação.

3. DA SEÇÃO ELEITORAL

3.1. As seções serão instaladas na Escola de Educação Estadual 08 de Maio sito à Av. Laudelino José Moreira, n.º 1152, Centro, e no Centro Educacional Municipal Rural Nova Iguatemi – CEMUR, Assentamento Nossa Senhora Auxiliadora, Lote 68, Núcleo Urbano, Zona Rural, em Iguatemi-MS.

4. DO VOTO

4.1. Os(as) Conselheiros(as) serão escolhidos em sufrágio universal e direto, pelo voto uninominal facultativo e secreto dos cidadãos do município de Iguatemi-MS, em votação presidida pela Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha de Membros do Conselho Tutelar do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalizada pelo representante do Ministério Público.

4.2 Podem votar os cidadãos com domicílio eleitoral em Iguatemi-MS, inscritos como eleitores do município até 03 (três) meses antes da eleição.

4.3. O voto é sigiloso, cuja cédula será rubricada pelo mesário, sendo que o eleitor votará em cabina de votação.

4.4. O eleitor deverá indicar na cédula de votação o número referente ao candidato(a) escolhido(a), no quadrado indicado.

4.5 Na contagem de votos (apuração), votos em mais de um candidato ou que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor serão anulados.

5. DA CÉDULA OFICIAL

5.1. A cédula de votação será confeccionada pela Comissão Especial do Processo de Escolha, e constará de espaço para a indicação do número do candidato(a).

5.2. O número do candidato corresponderá ao número de sua inscrição.

6. DAS MESAS RECEPTORAS

6.1. A seção eleitoral corresponde a uma mesa receptora de votos.

6.2. Os (as) mesários (as) serão, preferencialmente, servidores (as) indicados pelo Poder Executivo, nominalmente, em número a ser definido pelo CMDCA, suficiente para atender à demanda do processo de escolha, escolhidos pela Comissão Especial do Processo de Escolha.

6.3 Na impossibilidade de completar-se o quadro de mesários com servidores municipais, o CMDCA e a Comissão Especial do Processo de Escolha ficam autorizados a convocar outros cidadãos, indicados (as) pelas entidades representativas da sociedade civil que compõem o CMDCA.

6.4 A atuação dos representantes das entidades referidas será gratuita.

6.5. Constituem a Mesa Receptora de Votos: um (a) Presidente, um (a) Mesário (a) e um (a) Secretário (a) , escolhidos pela Comissão Especial do Processo de Escolha .

6.6. O(A) Primeiro(a) Mesário(a) substituirá o(a) Presidente, de modo que haja sempre quem responda pessoalmente pela ordem e regularidade do processo de votação, cabendo-lhes ainda, assinar a ata da votação.

6.7. O Presidente deve estar presente ao ato da abertura e de encerramento da eleição, salvo força maior, comunicando o impedimento ao Mesário(a) e Secretário(a) pelo menos vinte e quatro horas antes da abertura dos trabalhos, ou imediatamente, se o impedimento se der dentro desse prazo ou no curso da votação.

6.8. Na falta do Presidente, assumirá a Presidência o(a) Primeiro(a) Mesário(a) e na sua falta ou impedimento, o(a) Secretário(a) ou um dos(as) suplentes indicados pela Comissão Especial do Processo de Escolha .

6.9. A assinatura dos eleitores será colhida nas folhas do caderno de votação da seção eleitoral, a qual, juntamente com o relatório final da eleição e outros materiais, serão entregues à Comissão Especial do Processo de Escolha.

6.10. Compete aos componentes das Mesas Receptoras de Votos:

I - Cumprir as Normas de Procedimentos estabelecidas pela Comissão Especial do Processo de Escolha ;

II - Registrar na ata as impugnações dos votos;

III – Recolher a urna eleitoral e proceder à apuração dos votos, através da contagem manual, juntamente com a Comissão Especial do Processo de Escolha.

6.11. Nas Mesas Receptoras de Votos será permitida a fiscalização de votação, a formulação de protestos, impugnações, inclusive quanto à identidade do eleitor, devendo ser registrado em ata.

6.12. Não podem ser nomeados a Presidente e Mesários:

a) Os Candidatos e seus parentes, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

b) O cônjuge ou o (a) companheiro (a) do(a) candidato(a);

c) As pessoas que notoriamente estejam fazendo campanha para um dos(as) candidatos(as) concorrentes ao pleito.

6.13. A lista contendo os nomes dos(as) mesários(as) que trabalharão na votação será publicada em Edital, pelo CMDCA.

6.14. O(A) candidato(a) ou qualquer cidadão poderá impugnar a indicação de mesário(a) , fundamentadamente, no prazo de 01 dia útil, contados da publicação da lista em Edital.

6.15 A Comissão Especial do Processo de Escolha processará e decidirá as impugnações a mesários (as) no prazo de 01 dia útil do encerramento do prazo para a entrega das impugnações, notificando esses e os impugnantes de sua decisão, dentro de 01 dia útil a contar a decisão.

6.16 Da decisão da Comissão Especial do Processo de Escolha caberá recurso ao CMDCA, que deverá ser apresentado em 01 dia útil, contados da notificação.

6.17 O CMDCA deverá manifestar-se sobre o recurso em até 01 dia útil do seu recebimento e publicará em momento imediatamente posterior, Edital com a relação definitiva dos mesários.

6.18 Compete aos mesários, antes do início da votação, verificar se o local escolhido para a votação está em ordem, assim como o material remetido pela Comissão Especial do Processo de Escolha, a urna e a cabine de votação.

6.19 Na hora designada para o início da votação, o(a) Presidente da Mesa, a ser assim designado pela Comissão Especial do Processo de Escolha, declarará iniciados os trabalhos.

6.20 Compete ao Presidente da Mesa ou a quem designar como secretário (a) , o registro de todos os acontecimentos que ocorrerem no curso da votação em ata, onde serão colhidas as assinaturas das partes envolvidas, bem como de eventuais testemunhas, quando houver.

7 DA FISCALIZAÇÃO

7.1 Cada candidato poderá credenciar 01 fiscal para atuar dentro do local de votação, não sendo permitida a permanência dos fiscais nas seções eleitorais, nem a interrupção da contagem dos votos.

7.2 Durante o acompanhamento da contagem dos votos, será permitido a presença do fiscal somente se o candidato(a) tiver que se ausentar.

7.3 O fiscal receberá, neste momento, "crachá de identificação" que obrigatoriamente deverá ser usado durante todo o dia da votação.

7.4 Não será permitida a acumulação da função de fiscal com a de membro da Mesa Receptora, ou de qualquer outra função a ser exercida em razão da votação.

7.5 Se o (a) fiscal verificar alguma irregularidade deverá comunicá-la ao Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha.

7.6 Eventual comportamento inadequado de parte do (a) fiscal poderá resultar na determinação, pela Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha, para que se retire do local da votação, sem qualquer prejuízo ao regular andamento do pleito.

8. DA APURAÇÃO

8.1. Encerrada a votação, se procederá imediatamente à contagem dos votos e sua apuração, sob responsabilidade da Comissão Especial e fiscalização do Ministério Público.

8.2. A apuração dar-se-á manualmente pela contagem dos votos, na Escola Estadual 08 de Maio, através dos Presidentes e demais mesários(as) das Mesas Receptoras de Votos e Comissão do Processo de Escolha, com a presença do Ministério Público ou representante do mesmo.

8.3. Os (a) candidatos (a) poderão apresentar recursos ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 24 horas, que decidirá em 02 (dois) dias, facultada a manifestação do Ministério Público. Concluída a apuração dos votos e decididos os eventuais recursos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente proclamará o resultado oficial, providenciando a publicação dos nomes dos candidatos votados, com número de votos recebidos.

8.4. Após o término das votações o (a) Presidente e o (a) Mesário (a) da seção elaborarão a Ata da votação.

8.5 Na fase de apuração da urna eleitoral será permitido ingresso ao recinto apenas dos (as) candidatos (as) , seus fiscais, os membros da Comissão Especial do Processo de Escolha, do CMDCA, os Presidentes e Mesários(as) das Mesas e representante do Ministério Público, todos devidamente identificados por crachás fornecidos pela Comissão Especial do Processo de Escolha.

8.6 A Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha determinará a abertura da apuração.

8.7 Os (as) candidatos (as) e os fiscais deverão manter distância mínima pré-estabelecida da Mesa Apuradora, visando não atrapalhar o bom andamento dos trabalhos, sob pena de serem retirados do local de apuração.

1. Os (as) mesários (as) expedirão boletim de apuração de cada urna apurada, o qual deverá conter:

I - a data da eleição;

II - o número de votantes;

III - as seções eleitorais correspondentes;

IV - o local em que funcionou a mesa receptora de votos;

V - o número de votos impugnados;

VI - o número de votos por candidato; e

VII - o número de votos brancos, nulos e válidos.

8.9 Cópia do boletim de apuração será afixada em local onde possa ser consultada pelo público.

8.10 Encerrada a apuração, os (as) mesários (as) entregarão o boletim e a ata de apuração e devolverão o material utilizado na votação à Comissão Especial de Escolha de Membros do Conselho Tutelar.

8.11 Encerrado o trabalho de todas as Mesas de Apuração, a Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha, de posse do resultado e do material utilizado na votação, pronunciará o resultado da apuração, declarará o encerramento dos trabalhos e providenciará a imediata lavratura da respectiva ata de encerramento que será assinada por ela, demais membros da Comissão, candidatos (as) presentes, que assim desejarem, membros do CMDCA e representante do Ministério Público.

8.12 A Comissão Especial do Processo de Escolha, computados os dados constantes dos boletins de apuração, homologará o resultado preliminar da votação e publicará Edital dando-lhe conhecimento.

8.13. Serão considerados eleitos os 05 primeiros candidatos(as) mais votados(as), que assumirão as vagas como Conselheiros Tutelares Titulares, ficando os demais como suplentes, de acordo com o número de sufrágios recebidos.

8.14 Havendo empate na votação será considerado(a) eleito(a) o(a) candidato(a) que tiver maior idade;

8.14.1 Persistindo o empate, considerar-se-á o candidato que tiver obtido melhor desempenho na Prova Objetiva.

9. DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE DOS ELEITOS

9.1. O resultado preliminar da votação será publicado no dia 02 de outubro de 2023, através de edital afixado no Mural da Secretaria Municipal de Assistência Social de Iguatemi-MS, contendo os nomes dos(as) candidatos(as) e o respectivo número de sufrágios recebidos.

9.2. Os(as) candidatos(as) eleitos(as) serão nomeados por ato do Prefeito Municipal e empossados pelo(a) Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Iguatemi.

9.3 Após a Publicação da Nomeação dos Aprovados pelo Executivo Municipal , haverá a 4ª etapa do Processo de Escolha, a Formação dos Conselheiros Tutelares e Suplentes, sendo que para tomar posse, o(a) conselheiro(a) deverá ter presença em carga horária mínima de 75% de toda formação.

9.4. A posse dos(as) 05 primeiros(as) candidatos(as) eleitos(as) que receberem o maior número de votos e passaram pela Formação de Conselheiros Tutelares acontecerá no dia 10 de janeiro de 2024.

9.5. Ocorrendo vacância do cargo, assumirá o(a) candidato(a) classificado(a) na sequência, que houver obtido o maior número de votos, pelo período restante do mandato.

9.5.1. Esgotando-se o número de classificados(as), serão convocados(as) os(as) suplentes, respeitando-se a ordem de classificação.

10. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

10.1. Ter cumprido integralmente todas as etapas e requisitos constantes neste edital e no Edital 001/2023/CMDCA do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar.

10.2. Ter sido eleito(a) Conselheiro(a) Tutelar entre os 05 candidatos mais votados e em caso de vacância do cargo, os suplentes serão convocados na ordem crescente de classificação.

10.3. Assinar o termo de posse e exercício de cargo.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. - As atribuições do cargo de Conselheiro Tutelar são as constantes na Lei nº 8.069/1990 e na Lei Municipal nº 1.829/2015, sem prejuízo das demais leis afetas.

11.2. A aprovação e a classificação final geram para o(a) candidato(a) eleito(a) na suplência apenas a expectativa de direito ao exercício da função.

11.5. Os casos omissos, e no âmbito de sua competência, serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo de Escolha do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Iguatemi e do Ministério Público.

11.7. O(a) candidato(a) deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Iguatemi.

11.8. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este Processo de Escolha, através do site **www.iguatemi.ms.gov.br** e da publicação no mural da Secretaria Municipal de Assistência Social.

11.9 Os Servidores Públicos Municipais que trabalharem no dia da Votação, terão direito a 02 (dois) dias de folga.

11.10. O(a) conselheiro(a) eleito(a) perderá o mandato caso venha a residir em outro município.

11.11 O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do (a) candidato (a) ao Processo de Escolha de Membros do Conselho Tutelar.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Iguatemi-MS, 15 de agosto de 2023.

Maria de Fátima Rosentalski Neto

Presidente da Comissão Especial

Adriana Cristina Avelino Fernandes

Vice-Presidente da Comissão Especial

Lídio Ledesma

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Bernardo Diesel de Olivera

Compras e Licitações

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO 030/2023.

Processo nº 0252/2022

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e **SUELI DE OLIVEIRA-ME.**

Objeto: CREDENCIAMENTO de Pessoas Físicas e Jurídicas para serviços profissionais especializados de Médicos Clínico Geral, Médicos Especialistas (Ginecologistas e Obstetras, Cardiologistas, Ortopedistas, Neurologistas, Pediatras e Psiquiatras) Enfermeiros Emergencistas, Técnicos de Enfermagem e profissional e/ou empresa habilitada para realização de eletroencefalograma, conforme consta no Estudo Técnico Preliminar, Edital, Termo de Referência e demais anexos.

Dotação Orçamentária: 4 - 09.09.02-10.302.1007-2.313-3.3.90.36.00-1.500.1002-000 – Ficha-535

Vigência: 31/03/2023 à 29/02/2024

Data da Assinatura: 31/03/2023

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: JANSSEN PORTELA GALHARDO, pela contratante e **SUELI MEZABARBA DE OLIVEIRA**, , pela contratada.

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

Compras e Licitações

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO 039/2023.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e **D. M. C. SIQUEIRA .**

Objeto: CREDENCIAMENTO de Pessoas Físicas e Jurídicas para serviços profissionais especializados de Médicos Clínico Geral, Médicos Especialistas (Ginecologistas e Obstetras, Cardiologistas, Ortopedistas, Neurologistas, Pediatras e Psiquiatras) Enfermeiros Emergencistas, Técnicos de Enfermagem e profissional e/ou empresa habilitada para realização de eletroencefalograma, conforme consta no Estudo Técnico Preliminar, Edital, Termo de Referência e demais anexos.

Dotação Orçamentária: 4 - 09.09.02-10.302.1007-2.313-3.3.90.36.00-1.500.1002-000 – Ficha-535

Vigência: 20/06/2023 à 29/02/2024

Data da Assinatura: 20/06/2023

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: JANSSEN PORTELA GALHARDO, pela contratante e **Danilo Moretto Cardoso Siqueira** , , pela contratada.
Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

Compras e Licitações
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO 038/2023.

Processo nº 0252/2022

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI/MS e **J. G. R. PADILHA** .

Objeto: CREDENCIAMENTO de Pessoas Físicas e Jurídicas para serviços profissionais especializados de Médicos Clínico Geral, Médicos Especialistas (Ginecologistas e Obstetras, Cardiologistas, Ortopedistas, Neurologistas, Pediatras e Psiquiatras) Enfermeiros Emergencistas, Técnicos de Enfermagem e profissional e/ou empresa habilitada para realização de eletroencefalograma, conforme consta no Estudo Técnico Preliminar, Edital, Termo de Referência e demais anexos.

Dotação Orçamentária: 4 - 09.09.02-10.302.1007-2.313-3.3.90.36.00-1.500.1002-000 – Ficha-535

Vigência: 20/06/2023 à 29/02/2024

Data da Assinatura: 20/06/2023

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: JANSSEN PORTELA GALHARDO, pela contratante e **Jorge Rodrigo Germano Padilha** , , pela contratada.
Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

Compras e Licitações
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO 037/2023.

Processo nº 0252/2022

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI/MS e **A.F.N DOS SANTOS – ME.**

Objeto: CREDENCIAMENTO de Pessoas Físicas e Jurídicas para serviços profissionais especializados de Médicos Clínico Geral, Médicos Especialistas (Ginecologistas e Obstetras, Cardiologistas, Ortopedistas, Neurologistas, Pediatras e Psiquiatras) Enfermeiros Emergencistas, Técnicos de Enfermagem e profissional e/ou empresa habilitada para realização de eletroencefalograma, conforme consta no Estudo Técnico Preliminar, Edital, Termo de Referência e demais anexos.

Dotação Orçamentária: 4 - 09.09.02-10.302.1007-2.313-3.3.90.36.00-1.500.1002-000 – Ficha-535

Vigência: 19/05/2023 à 29/02/2024

Data da Assinatura: 19/05/2023

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: JANSSEN PORTELA GALHARDO, pela contratante e **AGENOR FERNANDES DOS SANTOS** , , pela contratada.

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

Compras e Licitações
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO 036/2023.

Processo nº 0252/2022

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI/MS e **T. G. DOS SANTOS LTD**

Objeto: CREDENCIAMENTO de Pessoas Físicas e Jurídicas para serviços profissionais especializados de Médicos Clínico Geral, Médicos Especialistas (Ginecologistas e Obstetras, Cardiologistas, Ortopedistas, Neurologistas, Pediatras e Psiquiatras) Enfermeiros Emergencistas, Técnicos de Enfermagem e profissional e/ou empresa habilitada para realização de eletroencefalograma, conforme consta no Estudo Técnico Preliminar, Edital, Termo de Referência e demais anexos.

Dotação Orçamentária: 4 - 09.09.02-10.302.1007-2.313-3.3.90.36.00-1.500.1002-000 – Ficha-535

Vigência: 02/05/2023 à 29/02/2024

Data da Assinatura: 02/05/2023

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: JANSSEN PORTELA GALHARDO, pela contratante e **Thiago Gonçalves dos Santos** , , pela contratada.

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

Compras e Licitações
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO 035/2023.

Processo nº 0252/2022

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e **MENDES, VASCONCELOS E NASCIMENTO LTDA .**

Objeto: CREDENCIAMENTO de Pessoas Físicas e Jurídicas para serviços profissionais especializados de Médicos Clínico Geral, Médicos Especialistas (Ginecologistas e Obstetras, Cardiologistas, Ortopedistas, Neurologistas, Pediatras e Psiquiatras) Enfermeiros Emergencistas, Técnicos de Enfermagem e profissional e/ou empresa habilitada para realização de eletroencefalograma, conforme consta no Estudo Técnico Preliminar, Edital, Termo de Referência e demais anexos.

Dotação Orçamentária: 4 - 09.09.02-10.302.1007-2.313-3.3.90.36.00-1.500.1002-000 – Ficha-535

Vigência: 02/05/2023 à 29/02/2024

Data da Assinatura: 02/05/2023

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: JANSSEN PORTELA GALHARDO, pela contratante e **Junior Vasconcelos , ,** pela contratada.

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

Compras e Licitações

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO 034/2023.

Processo nº 0252/2022

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e **MARCELO MARTINS FERNANDES – ME.**

Objeto: CREDENCIAMENTO de Pessoas Físicas e Jurídicas para serviços profissionais especializados de Médicos Clínico Geral, Médicos Especialistas (Ginecologistas e Obstetras, Cardiologistas, Ortopedistas, Neurologistas, Pediatras e Psiquiatras) Enfermeiros Emergencistas, Técnicos de Enfermagem e profissional e/ou empresa habilitada para realização de eletroencefalograma, conforme consta no Estudo Técnico Preliminar, Edital, Termo de Referência e demais anexos.

Dotação Orçamentária: 4 - 09.09.02-10.302.1007-2.313-3.3.90.36.00-1.500.1002-000 – Ficha-535

Vigência: 02/05/2023 à 29/02/2024

Data da Assinatura: 02/05/2023

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: JANSSEN PORTELA GALHARDO, pela contratante e **Marcelo Martin Fernandes , ,** pela contratada.

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

Compras e Licitações

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO 033/2023.

Processo nº 0252/2022

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e **LUCAS BULGARELLI ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA**

Objeto: CREDENCIAMENTO de Pessoas Físicas e Jurídicas para serviços profissionais especializados de Médicos Clínico Geral, Médicos Especialistas (Ginecologistas e Obstetras, Cardiologistas, Ortopedistas, Neurologistas, Pediatras e Psiquiatras) Enfermeiros Emergencistas, Técnicos de Enfermagem e profissional e/ou empresa habilitada para realização de eletroencefalograma, conforme consta no Estudo Técnico Preliminar, Edital, Termo de Referência e demais anexos.

Dotação Orçamentária: 4 - 09.09.02-10.302.1007-2.313-3.3.90.36.00-1.500.1002-000 – Ficha-535

Vigência: 14/04/2023 à 29/02/2024

Data da Assinatura: 14/04/2023

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: JANSSEN PORTELA GALHARDO, pela contratante e **LUCAS BULGARELLI , ,** pela contratada.

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

Compras e Licitações

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO 032/2023.

Processo nº 0252/2022

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e **V. NOGUEIRA-ENFERMAGEM .**

Objeto: CREDENCIAMENTO de Pessoas Físicas e Jurídicas para serviços profissionais especializados de Médicos Clínico Geral, Médicos Especialistas (Ginecologistas e Obstetras, Cardiologistas, Ortopedistas, Neurologistas, Pediatras e Psiquiatras) Enfermeiros Emergencistas, Técnicos de Enfermagem e profissional e/ou empresa habilitada para realização de eletroencefalograma, conforme consta no Estudo Técnico Preliminar, Edital, Termo de Referência e demais anexos.

Dotação Orçamentária: 4 - 09.09.02-10.302.1007-2.313-3.3.90.36.00-1.500.1002-000 – Ficha-535

Vigência: 31/03/2023 à 29/02/2024

Data da Assinatura: 31/03/2023

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: JANSSEN PORTELA GALHARDO, pela contratante e **VALDEMIR NOGUEIRA , ,** pela contratada.

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

Compras e Licitações

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 031/2023

Processo nº 0252/2022

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e **S. DE OLIVEIRA CRISPIM-ME**.

Objeto: CREDENCIAMENTO de Pessoas Físicas e Jurídicas para serviços profissionais especializados de Médicos Clínico Geral, Médicos Especialistas (Ginecologistas e Obstetras, Cardiologistas, Ortopedistas, Neurologistas, Pediatras e Psiquiatras) Enfermeiros Emergencistas, Técnicos de Enfermagem e profissional e/ou empresa habilitada para realização de eletroencefalograma, conforme consta no Estudo Técnico Preliminar, Edital, Termo de Referência e demais anexos.

Dotação Orçamentária: 4 - 09.09.02-10.302.1007-2.313-3.3.90.36.00-1.500.1002-000 – Ficha-535

Vigência: 31/03/2023 à 29/02/2024

Data da Assinatura: 31/03/2023

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: JANSSEN PORTELA GALHARDO, pela contratante e **SENAIR DE OLIVEIRA CRISPIM**, , pela contratada.

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

Departamento de Atas e Contratos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº. 164/2020

Processo Administrativo Nº. 121/2020

Inexigibilidade Nº. 009/2020

Partes: PREFEITURA DE IGUATEMI/MS E AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na Lei Federal n.º 8.666/93.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos prazos contratuais e o reajuste de preços do contrato original.

Prorrogação: O presente contrato fica prorrogado por mais 12 meses, a partir do dia 25/08/2023.

Reajuste: Fica acordado entre Secretaria e Fornecedor a concessão do reajuste de 5,29%, em razão de manter-se o equilíbrio econômico-financeiro da contratação, com efeitos a partir de 25/08/2023.

Valor do Aditivo: R\$ 9.435,24 (nove mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

Valor Atualizado do Contrato: R\$ 34.724,44 (trinta e quatro mil, setecentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

Dotação Orçamentária:

1 Prefeitura Municipal de Iguatemi

07 Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos

07 01 Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos

15.122.0300-2.010 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos

3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ

Fonte 1.500.0000-000

Ficha 327.

Ratificação: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente termo aditivo.

Local e Data: Iguatemi/MS, 02 de agosto de 2023.

Assinam: Lidio Ledesma pela CONTRATANTE e Graciele Lima Domingos pela CONTRATADA.

Matéria enviada por Sanderson Contini de Albuquerque

Compras e Licitações

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 029/2023

Processo nº 0252/2022

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e **S.C. DA SILVA**.

Objeto: CREDENCIAMENTO de Pessoas Físicas e Jurídicas para serviços profissionais especializados de Médicos Clínico Geral, Médicos Especialistas (Ginecologistas e Obstetras, Cardiologistas, Ortopedistas, Neurologistas, Pediatras e Psiquiatras) Enfermeiros Emergencistas, Técnicos de Enfermagem e profissional e/ou empresa habilitada para realização de eletroencefalograma, conforme consta no Estudo Técnico Preliminar, Edital, Termo de Referência e demais anexos.

Dotação Orçamentária: 4 - 09.09.02-10.302.1007-2.313-3.3.90.36.00-1.500.1002-000 – Ficha-535

Vigência: 31/03/2023 à 29/02/2024

Data da Assinatura: 31/03/2023

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: JANSSEN PORTELA GALHARDO, pela contratante e **SAMALIA CAMILA DA SILVA, ,** pela contratada.

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

Departamento de Atas e Contratos

-EXTRATO DE TERMO ADITIVO-

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº. 109/2023

Processo Administrativo Nº. 055/2023

Pregão Presencial Nº. 030/2023

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS e a empresa C. H. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos termos da Lei Federal Nº. 8.666/93.

Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo alteração de quantitativo de itens com respectivas alterações nas quantidades e valores do contrato.

Do Percentual: O percentual acrescido é de pouco mais de 20,52% do valor inicial do contrato, estando de acordo com a Lei de Licitações 8666/93 e Cláusula Nona, item 9.12 do Edital.

Valor do Termo Aditivo: R\$ 1.529,52 (um mil, quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos).

Valor Atualizado do Contrato: R\$ 8.980,76 (oito mil, novecentos e oitenta reais e setenta e seis centavos).

Das dotações orçamentárias:

5 Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

06 Secretaria Municipal de Assistência Social

06.03 Fundo Municipal de Assistência Social

08.241.1011-2.045 Manutenção das Ações do Lar do Idoso – São José

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte 1.661.0000-000

Ficha 251

R\$ 238,32 (duzentos e trinta e oito reais e trinta e dois centavos);

5 Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

06 Secretaria Municipal de Assistência Social

06.03 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.1011-2.300 Manutenção das Ações da Proteção Social Especial de Alta e Média

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte 1.660.0000-000

Ficha 693

R\$ 608,57 (seiscentos e oito reais e cinquenta e sete centavos);

5 Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

06 Secretaria Municipal de Assistência Social

06.03 Fundo Municipal de Assistência Social

08.243.1011-2.030 Manutenção das Ações do Abrigo Casa Lar

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte 2.661.0000-000

Ficha 686

R\$ 226,10 (duzentos e vinte e seis reais e dez centavos);

5 Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

06 Secretaria Municipal de Assistência Social

06.03 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.1011-2.031 Manutenção das Ações da Proteção Social Básica (PSB)

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte 2.660.0000-000

Ficha 689

R\$ 456,53 (quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e três centavos).

Ratificação: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Local e data: Iguatemi/MS, 01 de agosto de 2023.

Assinam: Cecília Welter Ledesma pela Contratante e Janete Izidoro Castanharo Franchini pela Contratada.

Matéria enviada por Sanderson Contini de Albuquerque

Compras e Licitações**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2023**

Contrato nº TC Nº 004/2023

Processo nº 0241/2022

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI/MS e a empresa BANCO BRADESCO S.A.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIO DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, CONFORME ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL.

Dotação Orçamentária: 1 - 04.04.01-04.123.0300-2.007-3.3.90.39.00-1.500.0000-000 - Ficha: 076

Vigência: 11/08/2023 à 29/02/2024

Data da Assinatura: 11/08/2023

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: LÍDIO LEDESMA, pela contratante e JOÃO SEGUNDO DA COSTA NETO, pela contratada

Matéria enviada por Matheus Motta Cardoso Badziak

Compras e Licitações**EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 027/2023**

Processo nº 0252/2022

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI/MS e **R. DA CONCEIÇÃO TORRES**.

Objeto: CREDENCIAMENTO de Pessoas Físicas e Jurídicas para serviços profissionais especializados de Médicos Clínico Geral, Médicos Especialistas (Ginecologistas e Obstetras, Cardiologistas, Ortopedistas, Neurologistas, Pediatras e Psiquiatras) Enfermeiros Emergencistas, Técnicos de Enfermagem e profissional e/ou empresa habilitada para realização de eletroencefalograma, conforme consta no Estudo Técnico Preliminar, Edital, Termo de Referência e demais anexos.

Dotação Orçamentária: 4 - 09.09.02-10.302.1007-2.313-3.3.90.36.00-1.500.1002-000 - Ficha-535

Vigência: 31/03/2023 à 29/02/2024

Data da Assinatura: 31/03/2023

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: JANSSEN PORTELA GALHARDO, pela contratante e **RITHIELY DA CONCEIÇÃO TORRES**, pela contratada.

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

Compras e Licitações**EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 026/2023**

Processo nº 0252/2022

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI/MS e **C.W. DE AQUINO**.

Objeto: CREDENCIAMENTO de Pessoas Físicas e Jurídicas para serviços profissionais especializados de Médicos Clínico Geral, Médicos Especialistas (Ginecologistas e Obstetras, Cardiologistas, Ortopedistas, Neurologistas, Pediatras e Psiquiatras) Enfermeiros Emergencistas, Técnicos de Enfermagem e profissional e/ou empresa habilitada para realização de eletroencefalograma, conforme consta no Estudo Técnico Preliminar, Edital, Termo de Referência e demais anexos.

Dotação Orçamentária: 4 - 09.09.02-10.302.1007-2.313-3.3.90.36.00-1.500.1002-000 - Ficha-535

Vigência: 31/03/2023 à 29/02/2024

Data da Assinatura: 31/03/2023

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: JANSSEN PORTELA GALHARDO, pela contratante e **CAROLINE WALCZYNSKI DE AQUINO**, pela contratada.

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

Compras e Licitações**EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 025/2023**

Processo nº 0252/2022

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI/MS e **J. DAS G.R. DOS SANTOS**

Objeto: CREDENCIAMENTO de Pessoas Físicas e Jurídicas para serviços profissionais especializados de Médicos Clínico Geral, Médicos Especialistas (Ginecologistas e Obstetras, Cardiologistas, Ortopedistas, Neurologistas, Pediatras e Psiquiatras) Enfermeiros Emergencistas, Técnicos de Enfermagem e profissional e/ou empresa habilitada para realização de eletroencefalograma, conforme consta no Estudo Técnico Preliminar, Edital, Termo de Referência e demais anexos.

Dotação Orçamentária: 4 - 09.09.02-10.302.1007-2.313-3.3.90.36.00-1.500.1002-000 - Ficha-535

Vigência: 31/03/2023 à 29/02/2024

Data da Assinatura: 31/03/2023

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: JANSSEN PORTELA GALHARDO, pela contratante e **JANETE DAS GRAÇAS REBELO DOS SANTOS**, pela contratada.

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

Compras e Licitações
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 024/2023

Processo nº 0252/2022

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e **A L DA SILVA MACIEL GOES**

Objeto: CREDENCIAMENTO de Pessoas Físicas e Jurídicas para serviços profissionais especializados de Médicos Clínico Geral, Médicos Especialistas (Ginecologistas e Obstetras, Cardiologistas, Ortopedistas, Neurologistas, Pediatras e Psiquiatras) Enfermeiros Emergencistas, Técnicos de Enfermagem e profissional e/ou empresa habilitada para realização de eletroencefalograma, conforme consta no Estudo Técnico Preliminar, Edital, Termo de Referência e demais anexos.

Dotação Orçamentária: 4 - 09.09.02-10.302.1007-2.313-3.3.90.36.00-1.500.1002-000 – Ficha-535

Vigência: 31/03/2023 à 29/02/2024

Data da Assinatura: 31/03/2023

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: JANSSEN PORTELA GALHARDO, pela contratante e **ANA LUCIA DA SILVA MACIEL GOES**, pela contratada.

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

Departamento de Atas e Contratos

'EXTRATO DE TERMO ADITIVO'

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº. 013/2023

Processo Administrativo Nº. 002/2023

Pregão Presencial Nº. 001/2023

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS e a empresa F. R. DA CRUZ – EPP.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos termos da Lei Federal Nº. 8.666/93.

Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo alteração de quantitativo de itens com respectivas alterações nas quantidades e valores do contrato.

Do Percentual: O percentual acrescido de pouco mais de 14,47% do valor inicial do contrato está de acordo com a Lei de Licitações, conforme § 1º do Art. 65 e Cláusula Segunda, inciso "P" do Edital.

Valor do Termo Aditivo: R\$ 8.248,32 (oito mil, duzentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos).

Valor Atualizado do Contrato: R\$ 65.213,39 (sessenta e cinco mil, duzentos e treze reais e trinta e nove centavos).

Das dotações orçamentárias:

5 Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

06 Secretaria Municipal de Assistência Social

06.01 Secretaria Municipal de Assistência Social

08.122.0300-2.009 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte 1.500.0000-000

Ficha 232

R\$ 1.117,50 (um mil, cento e dezessete reais e cinquenta centavos);

5 Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

06 Secretaria Municipal de Assistência Social

06.03 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.1011-2.031 Manutenção das Ações da Proteção Social Básica (PSB)

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte 1.660.0000-000

Ficha 275

R\$ 3.457,41 (três mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos);

5 Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

06 Secretaria Municipal de Assistência Social

06.03 Fundo Municipal de Assistência Social

08.241.1011-2.045 Manutenção das Ações do Lar do Idoso – São José

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte 2.661.0000-000

Ficha 685

R\$ 1.032,42 (um mil, trinta e dois reais e quarenta e dois centavos);

5 Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

06 Secretaria Municipal de Assistência Social

06.03 Fundo Municipal de Assistência Social

08.243.1011-2.030 Manutenção das Ações do Abrigo Casa Lar

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte 2.661.0000-000

Ficha 686

R\$ 1.143,85 (um mil, cento e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos);

5 Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

06 Secretaria Municipal de Assistência Social

06.03 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.1011-2.300 Manutenção das Ações da Proteção Social Especial de Alta e Média

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte 2.660.0000-000

Ficha 693

R\$ 1.497,14 (um mil, quatrocentos e noventa e sete reais catorze centavos).

Ratificação: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Local e data: Iguatemi/MS, 01 de agosto de 2023.

Assinam: Cecília Welter Ledesma pela Contratante e Fatima Regina da Cruz pela Contratada.

Matéria enviada por Sanderson Contini de Albuquerque

Departamento de Atas e Contratos

.EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº. 118/2023

Processo Administrativo Nº. 055/2023

Pregão Presencial Nº. 030/2023

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS e a empresa POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos termos da Lei Federal Nº. 8.666/93.

Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo alteração de quantitativo de itens com respectivas alterações nas quantidades e valores do contrato.

Do Percentual: O percentual acrescido de pouco mais de 16,16% do valor inicial do contrato está de acordo com a Lei de Licitações 8666/93 e Cláusula Nona, item 9.12 do Edital.

Valor do Termo Aditivo: R\$ 2.164,27 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e vinte e sete centavos).

Valor Atualizado do Contrato: R\$ 15.550,10 (quinze mil, quinhentos e cinquenta reais e dez centavos).

Das dotações orçamentárias:

5 Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

06 Secretaria Municipal de Assistência Social

06.03 Fundo Municipal de Assistência Social

08.241.1011-2.045 Manutenção das Ações do Lar do Idoso – São José

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte 1.661.0000-000

Ficha 251

R\$ 314,25 (trezentos e catorze reais e vinte e cinco centavos);

5 Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

06 Secretaria Municipal de Assistência Social

06.03 Fundo Municipal de Assistência Social

08.243.1011-2.030 Manutenção das Ações do Abrigo Casa Lar

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte 2.661.0000-000

Ficha 686

R\$ 159,84 (cento e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos);

5 Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

06 Secretaria Municipal de Assistência Social

06.03 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.1011-2.031 Manutenção das Ações da Proteção Social Básica (PSB)

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte 2.660.0000-000

Ficha 689

R\$ 994,41 (novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e um centavos);

5 Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

06 Secretaria Municipal de Assistência Social

06.03 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.1011-2.300 Manutenção das Ações da Proteção Social Especial de Alta e Média

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte 2.660.0000-000

Ficha 693

R\$ 695,77 (seiscentos e noventa e cinco reais e setenta e sete centavos).

Ratificação: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Local e data: Iguatemi/MS, 01 de agosto de 2023.

Assinam: Cecília Welter Ledesma pela Contratante e Ronei Pereira Stroppa pela Contratada.

Matéria enviada por Sanderson Contini de Albuquerque

Compras e Licitações PORTARIA N° 406/2023

“DESIGNA FISCAIS DOS CONTRATOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c o disposto no art. 58, inciso III e art. 67, da Lei Federal 8.666/93, R E S O L V E:

I – Designar, os servidores abaixo relacionados, para exercer a função de Fiscais dos Contratos indicados:

Nº CONTRATO	EMPRESA	OBJETO	FISCAL/CPF/CARGO	DATA
Termo de credenciamento de N° 024/2023.	A L DA SILVA MACIEL GOES	Prestação de serviços profissionais especializados de Médicos Clínico Geral, Médicos Especialistas (Ginecologistas e Obstetras, Cardiologistas, Ortopedistas, Neurologistas, Pediatras e Psiquiatra) Enfermeiros Emergencistas, Técnicos de Enfermagem e profissional e/ou empresa habilitada para realização de eletroencefalograma.	Jaqueline Lopes Barbosa CPF 004.069.911-03 Auxiliar de Administração	31/03/2023
Termo de credenciamento de N° 025/2023.	J. DAS G.R. DOS SANTOS	Prestação de serviços profissionais especializados de Médicos Clínico Geral, Médicos Especialistas (Ginecologistas e Obstetras, Cardiologistas, Ortopedistas, Neurologistas, Pediatras e Psiquiatra) Enfermeiros Emergencistas, Técnicos de Enfermagem e profissional e/ou empresa habilitada para realização de eletroencefalograma.	Jaqueline Lopes Barbosa CPF 004.069.911-03 Auxiliar de Administração	31/03/2023
Termo de credenciamento de N° 026 /2023.	C.W. DE AQUINO	Prestação de serviços profissionais especializados de Médicos Clínico Geral, Médicos Especialistas (Ginecologistas e Obstetras, Cardiologistas, Ortopedistas, Neurologistas, Pediatras e Psiquiatra) Enfermeiros Emergencistas, Técnicos de Enfermagem e profissional e/ou empresa habilitada para realização de eletroencefalograma.	Jaqueline Lopes Barbosa CPF 004.069.911-03 Auxiliar de Administração	31/03/2023
Termo de credenciamento de N° 027/2023.	R. DA CONCEIÇÃO TORRES	Prestação de serviços profissionais especializados de Médicos Clínico Geral, Médicos Especialistas (Ginecologistas e Obstetras, Cardiologistas, Ortopedistas, Neurologistas, Pediatras e Psiquiatra) Enfermeiros Emergencistas, Técnicos de Enfermagem e profissional e/ou empresa habilitada para realização de eletroencefalograma.	Jaqueline Lopes Barbosa CPF 004.069.911-03 Auxiliar de Administração	31/03/2023
Termo de credenciamento de N° 028/2023.	R. M. PEIXOTO	Prestação de serviços profissionais especializados de Médicos Clínico Geral, Médicos Especialistas (Ginecologistas e Obstetras, Cardiologistas, Ortopedistas, Neurologistas, Pediatras e Psiquiatra) Enfermeiros Emergencistas, Técnicos de Enfermagem e profissional e/ou empresa habilitada para realização de eletroencefalograma.	Jaqueline Lopes Barbosa CPF 004.069.911-03 Auxiliar de Administração	31/03/2023
Termo de credenciamento de N° 029/2023.	S.C. DA SILVA	Prestação de serviços profissionais especializados de Médicos Clínico Geral, Médicos Especialistas (Ginecologistas e Obstetras, Cardiologistas, Ortopedistas, Neurologistas, Pediatras e Psiquiatra) Enfermeiros Emergencistas, Técnicos de Enfermagem e profissional e/ou empresa habilitada para realização de eletroencefalograma.	Jaqueline Lopes Barbosa CPF 004.069.911-03 Auxiliar de Administração	31/03/2023
Termo de credenciamento de N° 030/2023.	SUELI DE OLIVEIRA-ME	Prestação de serviços profissionais especializados de Médicos Clínico Geral, Médicos Especialistas (Ginecologistas e Obstetras, Cardiologistas, Ortopedistas, Neurologistas, Pediatras e Psiquiatra) Enfermeiros Emergencistas, Técnicos de Enfermagem e profissional e/ou empresa habilitada para realização de eletroencefalograma.	Jaqueline Lopes Barbosa CPF 004.069.911-03 Auxiliar de Administração	31/03/2023

Termo de credenciamento de Nº 031/2023.	S. DE OLIVEIRA CRISPIM-ME	Prestação de serviços profissionais especializados de Médicos Clínico Geral, Médicos Especialistas (Ginecologistas e Obstetras, Cardiologistas, Ortopedistas, Neurologistas, Pediatras e Psiquiatra) Enfermeiros Emergencistas, Técnicos de Enfermagem e profissional e/ou empresa habilitada para realização de eletroencefalograma.	Jaqueline Lopes Barbosa CPF 004.069.911-03 Auxiliar de Administração	31/03/2023
Termo de credenciamento de Nº 032/2023.	V. NOGUEIRA-ENFERMAGEM	Prestação de serviços profissionais especializados de Médicos Clínico Geral, Médicos Especialistas (Ginecologistas e Obstetras, Cardiologistas, Ortopedistas, Neurologistas, Pediatras e Psiquiatra) Enfermeiros Emergencistas, Técnicos de Enfermagem e profissional e/ou empresa habilitada para realização de eletroencefalograma.	Jaqueline Lopes Barbosa CPF 004.069.911-03 Auxiliar de Administração	31/03/2023
Termo de credenciamento de Nº 033/2023.	LUCAS BULGARELLI ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA	Prestação de serviços profissionais especializados de Médicos Clínico Geral, Médicos Especialistas (Ginecologistas e Obstetras, Cardiologistas, Ortopedistas, Neurologistas, Pediatras e Psiquiatra) Enfermeiros Emergencistas, Técnicos de Enfermagem e profissional e/ou empresa habilitada para realização de eletroencefalograma.	Jaqueline Lopes Barbosa CPF 004.069.911-03 Auxiliar de Administração	14/04/2023
Termo de credenciamento de Nº 034/2023	MARCELO MARTINS FERNADES - ME	Prestação de serviços profissionais especializados de Médicos Clínico Geral, Médicos Especialistas (Ginecologistas e Obstetras, Cardiologistas, Ortopedistas, Neurologistas, Pediatras e Psiquiatra) Enfermeiros Emergencistas, Técnicos de Enfermagem e profissional e/ou empresa habilitada para realização de eletroencefalograma.	Jaqueline Lopes Barbosa CPF 004.069.911-03 Auxiliar de Administração	02/05/2023
Termo de credenciamento de Nº 035/2023	MENDES, VASCONCELOS E NASCIMENTO LTDA	Prestação de serviços profissionais especializados de Médicos Clínico Geral, Médicos Especialistas (Ginecologistas e Obstetras, Cardiologistas, Ortopedistas, Neurologistas, Pediatras e Psiquiatra) Enfermeiros Emergencistas, Técnicos de Enfermagem e profissional e/ou empresa habilitada para realização de eletroencefalograma.	Jaqueline Lopes Barbosa CPF 004.069.911-03 Auxiliar de Administração	02/05/2023
Termo de credenciamento de Nº 036/2023	T. G. DOS SANTOS LTD	Prestação de serviços profissionais especializados de Médicos Clínico Geral, Médicos Especialistas (Ginecologistas e Obstetras, Cardiologistas, Ortopedistas, Neurologistas, Pediatras e Psiquiatra) Enfermeiros Emergencistas, Técnicos de Enfermagem e profissional e/ou empresa habilitada para realização de eletroencefalograma.	Jaqueline Lopes Barbosa CPF 004.069.911-03 Auxiliar de Administração	02/05/2023
Termo de credenciamento de Nº 037/2023	A.F.N DOS SANTOS - ME	Prestação de serviços profissionais especializados de Médicos Clínico Geral, Médicos Especialistas (Ginecologistas e Obstetras, Cardiologistas, Ortopedistas, Neurologistas, Pediatras e Psiquiatra) Enfermeiros Emergencistas, Técnicos de Enfermagem e profissional e/ou empresa habilitada para realização de eletroencefalograma.	Jaqueline Lopes Barbosa CPF 004.069.911-03 Auxiliar de Administração	19/05/2023
Termo de credenciamento de Nº 038/2023	J. G. R. PADILHA	Prestação de serviços profissionais especializados de Médicos Clínico Geral, Médicos Especialistas (Ginecologistas e Obstetras, Cardiologistas, Ortopedistas, Neurologistas, Pediatras e Psiquiatra) Enfermeiros Emergencistas, Técnicos de Enfermagem e profissional e/ou empresa habilitada para realização de eletroencefalograma.	Jaqueline Lopes Barbosa CPF 004.069.911-03 Auxiliar de Administração	20/06/2023
Termo de credenciamento de Nº 039/2023	D. M. C. SIQUEIRA	Prestação de serviços profissionais especializados de Médicos Clínico Geral, Médicos Especialistas (Ginecologistas e Obstetras, Cardiologistas, Ortopedistas, Neurologistas, Pediatras e Psiquiatra) Enfermeiros Emergencistas, Técnicos de Enfermagem e profissional e/ou empresa habilitada para realização de eletroencefalograma.	Jaqueline Lopes Barbosa CPF 004.069.911-03 Auxiliar de Administração	20/06/2023

II - Termo de credenciamento de Nº 024/2023. São atribuições precípuas dos Fiscais dos Contratos designados no inciso anterior, dentre outras:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade, durabilidade e garantia dos produtos entregues ao Município;
- Verificar se a entrega dos produtos, bem como os preços e quantitativos estão de acordo com o contrato e instrumento convocatório;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar a entrega dos bens;
- Indicar eventuais glosas das faturas.

III - No caso de licenças, férias, afastamentos ou impedimentos de quaisquer naturezas, será indicado um suplente para substituir o fiscal ora designado.

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

LÍDIO LEDESMA
PREFEITO

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

Compras e Licitações PORTARIA Nº 407/2023

“DESIGNA FISCAIS DOS CONTRATOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c o disposto no art. 58, inciso III e art. 67, da Lei Federal 8.666/93, R E S O L V E:

I - Designar, os servidores abaixo relacionados, para exercer a função de Fiscais dos Contratos indicados:

Nº CONTRATO	EMPRESA	OBJETO	FISCAL/CPF/CARGO	DATA
Termo de credenciamento de N° 004/2023	BANCO BRADESCO S.A.	Prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais.	Josimar Marafigo de Lima CPF 032.751.741-77 Chefe de Departamento I	11/08/2023

II - Termo de credenciamento de N° 024/2023. São atribuições precípuas dos Fiscais dos Contratos designados no inciso anterior, dentre outras:

- a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade, durabilidade e garantia dos produtos entregues ao Município;
- b) Verificar se a entrega dos produtos, bem como os preços e quantitativos estão de acordo com o contrato e instrumento convocatório;
- c) Acompanhar, fiscalizar e atestar a entrega dos bens;
- d) Indicar eventuais glosas das faturas.

III - No caso de licenças, férias, afastamentos ou impedimentos de quaisquer naturezas, será indicado um suplente para substituir o fiscal ora designado.

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

LÍDIO LEDESMA
PREFEITO

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAPORA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO

EDITAL 012/2023

O Prefeito de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando a homologação do resultado final concurso público n.º 001/2022, assim como, os documentos e exames apresentados, somados ao exame admissional realizado por médica do município, RESOLVE:

4. **HOMOLOGAR** o resultado do exame adimensional e **DECLARAR APTOS** para nomeação e posse, os candidatos aprovados listados no ANEXO ÚNICO do presente edital, nos termos das exigências dos cargos e do edital do concurso.

3. **CONVOCAR** candidato listado no ANEXO ÚNICO do presente edital para **ato solene de nomeação e posse no respectivo cargo**, o qual realizar-se-á às 08 horas da manhã do dia 21 de Agosto de 2023, nas dependências do plenário da Câmara Municipal de Japorã.

2. **A entrada imediata na posse do cargo dependerá da possibilidade do candidato, resguardado seu direito estatutário de prazo.**

2. **O não comparecimento para o ato de nomeação será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, nos termos do Edital nº 01/2022.**

Japorã/MS, 15 de Agosto de 2023.

PAULO CESAR FRANJOTTI

Prefeito de Japorã-MS

ANEXO ÚNICO

PROFESSOR DE CIÊNCIAS			
INSC.	NOME	NASC.	CLASSIF.
211133	CELIA DOS SANTOS MOREIRA	13/02/1988	2º

PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA			
INSC.	NOME	NASC.	CLASSIF.
214290	ROSANGELA DE FATIMA Q. DOS SANTOS	17/05/1978	2º

FAXINEIRA			
INSC.	NOME	NASC.	CLASSIF.
208817	FRANCIELI SAMPAIO DA LUZ	09/04/1994	7º

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2023

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 (REDAÇÃO ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014), COM MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ÂMBITO LOCAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2023

O Município de Japorã/MS, por intermédio do Departamento de Licitação e Contratos, torna público aos interessados que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "**menor preço por item**", a qual será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com alterações da Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 7.982/2013 e Decreto Municipal nº 1.679/2023.

Objeto: Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de carnes, destinadas a merenda escolar das unidades pertencentes a rede municipal de ensino e Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Japorã/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Obtenção do Edital: O Edital poderá ser obtido pelos interessados no Departamento de Licitação e Contratos (endereço: Avenida Deputado Fernando Saldanha, s/n, Centro, Japorã/MS, telefone (67) 3475-1712), no horário das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, por meio de solicitação no e-mail licitacao@japora.ms.gov.br, ou através do Portal da Transparência do município, disponível no endereço eletrônico www.japora.ms.gov.br.

Abertura dos Envelopes: 29/08/2023 – Horário: 08h00.

Local: Departamento de Licitação e Contratos (Avenida Deputado Fernando Saldanha, s/n, Centro, Japorã/MS).

Japorã/MS, 15 de agosto de 2023.

DIEIGA GÓES COELHO

Pregoeira Oficial

Matéria enviada por EDUARDO DE SOUZA LIMA CORREIA

Prefeitura de Japorã
007-2023

RESOLUÇÃO N° 007/2023 – CMDCA

Publicar o Gabarito Oficial da prova de Conhecimento Especifico do Edital nº004-2023 do Conselho Tutelar do Município de Japorã/MS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Japorã/MS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal n. nº 092/02,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o Gabarito Oficial da prova de Conhecimento Especifico do Edital nº004-2023 do Conselho Tutelar do Município de Japorã/MS.

01	A	////////////////////	11	D
02	C	////////////////////	12	Anulada
03	A	////////////////////	13	A
04	D	////////////////////	14	D
05	B	////////////////////	15	C
06	B	////////////////////	16	A
07	B	////////////////////	17	D
08	A	////////////////////	18	B
09	A	////////////////////	19	D
10	C	////////////////////	20	D

Art.2º- A questão de nº12 foi anulada uma vez que ela tinha duas resposta.

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação

Japorã/MS, 14 de agosto de 2023.

Cleonice Bucioli Pazin

PRESIDENTE CMDCA

Matéria enviada por Roseli Pini

Prefeitura de Japorã
008-2023

RESOLUÇÃO N° 008/2023 – CMDCA

Publicar o resultado oficial da prova de Conhecimento Especifico do Edital nº004-2023 do Conselho Tutelar do Município de Japorã.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Japorã/MS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal n. nº 092/02,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar os resultado oficial da prova de Conhecimento Especifico do Edital nº004-2023 do Conselho Tutelar do Município de Japorã.

Nº	Nome	%	Correto	
01	Valdemar Garcia Ortiz	75	15	Aprovado
02	Romário Suliano	70	14	Aprovado
03	Rodrigo Pereira de Melo	70	14	Aprovado
04	Anastácia Sanábria Prado	70	14	Aprovado
05	Joseph dos Santos Oliveira	65	13	Aprovado
06	Wilian Douglas Cáceres Acosta	65	13	Aprovado
07	Claudinei Rocha	65	13	Aprovado
08	Neuzeli Alonso Martins	65	13	Aprovado
09	Zania L. Martinez	50	10	Reprovado
10	Lucilene Petrofeza	40	08	Reprovado

Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação

Japorã/MS, 14 de agosto de 2023.

Cleonice Bucioli Pazin

PRESIDENTE CMDCA

Matéria enviada por Roseli Pini

RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório..... 000101/22	Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL	Nº Modalidade Licit.... 30
Proc. Administrativo.. 0028	Nº Controle Ata.. 0023/22	Prazo de Validade..... 10/11/2023
Objeto / Descrição.....: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E MOTOCICLETAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS, UTILIZANDO COMO REFERÊNCIA O SISTEMA AUDATEX, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA		

Fornecedor / Proponente : 366 - KATSUO KOBAYASHI

Centro de Custo : 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE

Item	Cód. Produto	Descrição/Marca	Unidade	Tipo de Controle	Qtd Atual	Vir Unit	Vir Atual	Qtd Ped	Vir Ped	Qtd Saldo	Vir. Saldo Total
39	068.001.853	SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL PARA MANUTÊ -	H	Valor Total	30	R\$ 114,40	R\$ 3.432,00	0	R\$ 2.567,04	0	R\$ 864,96
40	027.009.291	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS ORIGII -	RS	Valor Total	6500	R\$ 1,00	R\$ 6.500,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 6.500,00
41	068.001.856	SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL PARA MANUTÊ -	H	Valor Total	40	R\$ 114,40	R\$ 4.576,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 4.576,00
42	027.009.294	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS ORIGII -	RS	Valor Total	8000	R\$ 1,00	R\$ 8.000,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 8.000,00
43	068.001.857	SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL PARA MANUTÊ -	H	Valor Total	10	R\$ 114,40	R\$ 1.144,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 1.144,00
44	027.009.295	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS ORIGII -	RS	Valor Total	2500	R\$ 1,00	R\$ 2.500,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 2.500,00

Total do Fornecedor: R\$ 23.584,96

Centro de Custo : 11 - FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. MAG. - FUN

Item	Cód. Produto	Descrição/Marca	Unidade	Tipo de Controle	Qtd Atual	Vir Unit	Vir Atual	Qtd Ped	Vir Ped	Qtd Saldo	Vir. Saldo Total
7	068.001.853	SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL PARA MANUTÊ -	H	Valor Total	80	R\$ 114,40	R\$ 9.152,00	0	R\$ 3.636,64	0	R\$ 5.515,36
8	027.009.291	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS ORIGII -	RS	Valor Total	16000	R\$ 1,00	R\$ 16.000,00	0	R\$ 9.118,67	0	R\$ 6.881,33
9	068.001.856	SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL PARA MANUTÊ -	H	Valor Total	20	R\$ 114,40	R\$ 2.288,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 2.288,00
10	027.009.294	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS ORIGII -	RS	Valor Total	4000	R\$ 1,00	R\$ 4.000,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 4.000,00

Total do Fornecedor: R\$ 18.684,69

Centro de Custo : 12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Cód. Produto	Descrição/Marca	Unidade	Tipo de Controle	Qtd Atual	Vir Unit	Vir Atual	Qtd Ped	Vir Ped	Qtd Saldo	Vir. Saldo Total
15	068.001.854	SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL PARA MANUTÊ -	H	Valor Total	60	R\$ 114,40	R\$ 6.864,00	0	R\$ 4.475,94	0	R\$ 2.388,06
16	027.009.292	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS ORIGII -	RS	Valor Total	12000	R\$ 1,00	R\$ 12.000,00	0	R\$ 10.669,26	0	R\$ 1.330,74
27	068.001.865	SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL PARA MANUTÊ -	H	Valor Total	55	R\$ 122,40	R\$ 6.732,00	0	R\$ 5.607,56	0	R\$ 1.124,44
28	027.009.303	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS ORIGII -	RS	Valor Total	12500	R\$ 1,00	R\$ 12.500,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 12.500,00
29	068.001.866	SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL PARA MANUTÊ -	H	Valor Total	80	R\$ 122,40	R\$ 9.792,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 9.792,00
30	027.009.304	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS ORIGII -	RS	Valor Total	15000	R\$ 1,00	R\$ 15.000,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 15.000,00

Total do Fornecedor: R\$ 42.135,24

RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório..... 000101/22

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Nº Modalidade Licit.... 30

Proc. Administrativo.. 0028

Nº Controle Ata.. 0023/22

Prazo de Validade..... 10/11/2023

Objeto / Descrição.....: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E MOTOCICLETAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS, UTILIZANDO COMO REFERÊNCIA O SISTEMA AUDATEX, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo : 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN. E FINANÇAS

Item	Cód. Produto	Descrição/Marca	Unidade	Tipo de Controle	Qtd Atual	Vir Unit	Vir Atual	Qtd Ped	Vir Ped	Qtd Saldo	Vir. Saldo Total
33	068.001.853	SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL PARA MANUTE-	H	Valor Total	20	R\$ 114,40	R\$ 2.288,00	0	R\$ 2.246,16	0	R\$ 41,84
34	027.009.291	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS ORIGII -	RS	Valor Total	5000	R\$ 1,00	R\$ 5.000,00	0	R\$ 2.582,09	0	R\$ 2.417,91

Total do Fornecedor: R\$ 2.459,75**Centro de Custo : 16 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Item	Cód. Produto	Descrição/Marca	Unidade	Tipo de Controle	Qtd Atual	Vir Unit	Vir Atual	Qtd Ped	Vir Ped	Qtd Saldo	Vir. Saldo Total
1	068.001.853	SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL PARA MANUTE -	H	Valor Total	100	R\$ 114,40	R\$ 11.440,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 11.440,00
2	027.009.291	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS ORIGII -	RS	Valor Total	20000	R\$ 1,00	R\$ 20.000,00	0	R\$ 2.168,69	0	R\$ 17.831,31
5	068.001.856	SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL PARA MANUTE -	H	Valor Total	20	R\$ 114,40	R\$ 2.288,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 2.288,00
6	027.009.294	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS ORIGII -	RS	Valor Total	4000	R\$ 1,00	R\$ 4.000,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 4.000,00

Total do Fornecedor: R\$ 35.559,31

RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

N° Proc. Licitatório..... 000101/22 **Modalidade.....:** PREGÃO PRESENCIAL **N° Modalidade Licit....** 30
Proc. Administrativo.. 0028 **N° Controle Ata..** 0023/22 **Prazo de Validade.....** 10/11/2023
Objeto / Descrição.....: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E MOTOCICLETAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS, UTILIZANDO COMO REFERÊNCIA O SISTEMA AUDATEX, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Fornecedor / Proponente : 6003099 - EYVLIN CAROLINE FERREIRA COUTINHO 064175**Centro de Custo : 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE**

Item	Cód. Produto	Descrição/Marca	Unidade	Tipo de Controle	Qtd Atual	Vir Unit	Vir Atual	Qtd Ped	Vir Ped	Qtd Saldo	Vir. Saldo Total
47	068.001.867	SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL PARA MANUTE -	H	Valor Total	20	R\$ 76,50	R\$ 1.530,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 1.530,00
48	027.009.305	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS ORIGII -	RS	Valor Total	7000	R\$ 1,00	R\$ 7.000,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 7.000,00

Total do Fornecedor: R\$ 8.530,00**Centro de Custo : 12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Item	Cód. Produto	Descrição/Marca	Unidade	Tipo de Controle	Qtd Atual	Vir Unit	Vir Atual	Qtd Ped	Vir Ped	Qtd Saldo	Vir. Saldo Total
31	068.001.867	SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL PARA MANUTE -	H	Valor Total	25	R\$ 76,50	R\$ 1.912,50	0	R\$ 1.911,27	0	R\$ 1,23
32	027.009.305	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS ORIGII -	RS	Valor Total	6000	R\$ 1,00	R\$ 6.000,00	0	R\$ 5.637,46	0	R\$ 362,54

Total do Fornecedor: R\$ 363,77

RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório..... 000101/22	Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL	Nº Modalidade Licit.... 30
Proc. Administrativo.. 0028	Nº Controle Ata.. 0023/22	Prazo de Validade..... 10/11/2023
Objeto / Descrição.....: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E MOTOCICLETAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS, UTILIZANDO COMO REFERÊNCIA O SISTEMA AUDATEX, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA		

Fornecedor / Proponente : 16002521 - MARCIO KLOSOWSKI

Centro de Custo : 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Item	Cód. Produto	Descrição/Marca	Unidade	Tipo de Controle	Qtd Atual	Vir Unit	Vir Atual	Qtd Ped	Vir Ped	Qtd Saldo	Vir. Saldo Total
53	068.001.862	SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL PARA MANUTE -	H	Valor Total	155	R\$ 122,40	R\$ 18.972,00	0	R\$ 3.984,05	0	R\$ 14.987,95
54	027.009.300	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS ORIGII -	RS	Valor Total	48500	R\$ 1,00	R\$ 48.500,00	0	R\$ 18.652,37	0	R\$ 29.847,63

Total do Fornecedor: R\$ 44.835,58

Centro de Custo : 12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Cód. Produto	Descrição/Marca	Unidade	Tipo de Controle	Qtd Atual	Vir Unit	Vir Atual	Qtd Ped	Vir Ped	Qtd Saldo	Vir. Saldo Total
23	068.001.863	SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL PARA MANUTE -	H	Valor Total	100	R\$ 122,40	R\$ 12.240,00	0	R\$ 10.185,16	0	R\$ 2.054,84
24	027.009.301	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS ORIGII -	RS	Valor Total	20000	R\$ 1,00	R\$ 20.000,00	0	R\$ 19.249,67	0	R\$ 750,33
25	068.001.864	SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL PARA MANUTE -	H	Valor Total	40	R\$ 122,40	R\$ 4.896,00	0	R\$ 4.439,37	0	R\$ 456,63
26	027.009.302	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS ORIGII -	RS	Valor Total	10000	R\$ 1,00	R\$ 10.000,00	0	R\$ 9.967,82	0	R\$ 32,18

Total do Fornecedor: R\$ 3.293,98

RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório..... 000101/22

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Nº Modalidade Licit.... 30

Proc. Administrativo.. 0028

Nº Controle Ata.. 0023/22

Prazo de Validade..... 10/11/2023

Objeto / Descrição.....: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E MOTOCICLETAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS, UTILIZANDO COMO REFERÊNCIA O SISTEMA AUDATEX, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Fornecedor / Proponente : 1600387 - OZEIAS APARECIDO DE ASSIS EIRELI

Centro de Custo : 1 - GABINETE DO PREFEITO

Item	Cód. Produto	Descrição/Marca	Unidade	Tipo de Controle	Qtd Atual	Vir Unit	Vir Atual	Qtd Ped	Vir Ped	Qtd Saldo	Vir. Saldo Total
55	068.001.861	SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL PARA MANUTE -	H	Valor Total	20	R\$ 122,40	R\$ 2.448,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 2.448,00
56	027.009.299	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS ORIGII -	RS	Valor Total	4000	R\$ 1,00	R\$ 4.000,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 4.000,00

Total do Fornecedor: R\$ 6.448,00

Centro de Custo : 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE

Item	Cód. Produto	Descrição/Marca	Unidade	Tipo de Controle	Qtd Atual	Vir Unit	Vir Atual	Qtd Ped	Vir Ped	Qtd Saldo	Vir. Saldo Total
45	068.001.861	SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL PARA MANUTE -	H	Valor Total	20	R\$ 122,40	R\$ 2.448,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 2.448,00
46	027.009.299	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS ORIGII -	RS	Valor Total	4000	R\$ 1,00	R\$ 4.000,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 4.000,00

Total do Fornecedor: R\$ 6.448,00

Centro de Custo : 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Item	Cód. Produto	Descrição/Marca	Unidade	Tipo de Controle	Qtd Atual	Vir Unit	Vir Atual	Qtd Ped	Vir Ped	Qtd Saldo	Vir. Saldo Total
49	068.001.859	SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL PARA MANUTE -	H	Valor Total	100	R\$ 122,40	R\$ 12.240,00	0	R\$ 4.097,88	0	R\$ 8.142,12
50	027.009.297	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS ORIGII -	UN	Valor Total	22000	R\$ 1,00	R\$ 22.000,00	0	R\$ 21.961,41	0	R\$ 38,59
51	068.001.861	SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL PARA MANUTE -	H	Valor Total	25	R\$ 122,40	R\$ 3.060,00	0	R\$ 846,56	0	R\$ 2.213,44
52	027.009.299	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS ORIGII -	RS	Valor Total	7500	R\$ 1,00	R\$ 7.500,00	0	R\$ 3.113,37	0	R\$ 4.386,63

Total do Fornecedor: R\$ 14.780,78

Centro de Custo : 11 - FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. MAG. - FUN

Item	Cód. Produto	Descrição/Marca	Unidade	Tipo de Controle	Qtd Atual	Vir Unit	Vir Atual	Qtd Ped	Vir Ped	Qtd Saldo	Vir. Saldo Total
11	068.001.858	SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL PARA MANUTE -	H	Valor Total	20	R\$ 122,40	R\$ 2.448,00	0	R\$ 2.127,80	0	R\$ 320,20
12	027.009.296	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS ORIGII -	RS	Valor Total	4000	R\$ 1,00	R\$ 4.000,00	0	R\$ 3.659,36	0	R\$ 340,64
13	068.001.860	SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL PARA MANUTE -	H	Valor Total	30	R\$ 122,40	R\$ 3.672,00	0	R\$ 679,32	0	R\$ 2.992,68
14	027.009.298	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS ORIGII -	RS	Valor Total	15000	R\$ 1,00	R\$ 15.000,00	0	R\$ 7.460,32	0	R\$ 7.539,68

Total do Fornecedor: R\$ 11.193,20

Centro de Custo : 12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Cód. Produto	Descrição/Marca	Unidade	Tipo de Controle	Qtd Atual	Vir Unit	Vir Atual	Qtd Ped	Vir Ped	Qtd Saldo	Vir. Saldo Total
17	068.001.855	SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL PARA MANUTE -	H	Valor Total	140	R\$ 114,40	R\$ 16.016,00	0	R\$ 10.840,75	0	R\$ 5.175,25
18	027.009.293	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS ORIGII -	RS	Valor Total	26000	R\$ 1,00	R\$ 26.000,00	0	R\$ 22.032,32	0	R\$ 3.967,68
19	068.001.858	SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL PARA MANUTE -	H	Valor Total	85	R\$ 122,40	R\$ 10.404,00	0	R\$ 8.372,72	0	R\$ 2.031,28
21	068.001.859	SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL PARA MANUTE -	H	Valor Total	50	R\$ 122,40	R\$ 6.120,00	0	R\$ 1.591,20	0	R\$ 4.528,80
22	027.009.297	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS ORIGII -	UN	Valor Total	5000	R\$ 1,00	R\$ 5.000,00	0	R\$ 3.848,24	0	R\$ 1.151,76

Total do Fornecedor: R\$ 16.854,77**Centro de Custo : 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN. E FINANÇAS**

Item	Cód. Produto	Descrição/Marca	Unidade	Tipo de Controle	Qtd Atual	Vir Unit	Vir Atual	Qtd Ped	Vir Ped	Qtd Saldo	Vir. Saldo Total
35	068.001.860	SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL PARA MANUTE -	H	Valor Total	50	R\$ 122,40	R\$ 6.120,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 6.120,00
36	027.009.298	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS ORIGII -	RS	Valor Total	20000	R\$ 1,00	R\$ 20.000,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 20.000,00
37	068.001.861	SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL PARA MANUTE -	H	Valor Total	30	R\$ 122,40	R\$ 3.672,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 3.672,00
38	027.009.299	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS ORIGII -	RS	Valor Total	7500	R\$ 1,00	R\$ 7.500,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 7.500,00

Total do Fornecedor: R\$ 37.292,00**Centro de Custo : 16 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Item	Cód. Produto	Descrição/Marca	Unidade	Tipo de Controle	Qtd Atual	Vir Unit	Vir Atual	Qtd Ped	Vir Ped	Qtd Saldo	Vir. Saldo Total
3	068.001.855	SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL PARA MANUTE -	H	Valor Total	20	R\$ 114,40	R\$ 2.288,00	0	R\$ 421,00	0	R\$ 1.867,00
4	027.009.293	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS ORIGII -	RS	Valor Total	4000	R\$ 1,00	R\$ 4.000,00	0	R\$ 1.085,60	0	R\$ 2.914,40

Total do Fornecedor: R\$ 4.781,40**Saldo Total: R\$ 277.245,43**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JARAGUARI****Câmara Municipal de Jaraguari****Termo de Ratificação**

5.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe, RATIFICO o processo administrativo 017/2023, reconhecida pela Assessoria Jurídica deste Órgão para contratar junto à empresa Eletro Neww, inscrita no CNPJ nº. 30.213.511/0001-52, objetivando a "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática e rede na Câmara Municipal de Jaraguari/MS", essa ratificação se fundamenta no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e, ainda, de acordo com o art. 26 do mesmo diploma legal. O valor global do contrato é de R\$ 7. 210,00 (sete mil e duzentos e dez reais), nessa oportunidade, determino a publicação deste ato.

Jaraguari/MS 15 de Agosto de 2023.

CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Matéria enviada por ALINE MORAES LIMA

**PREFEITURA DE JARAGUARI-MS
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2023****OBJETO**

Contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento, recarga e manutenção de extintores de incêndio, incluindo a substituição de peças defeituosas quando necessário e fornecimento de placas de identificação, para o atendimento da Prefeitura Municipal e suas Secretarias.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI**, através do Departamento de Dispensa de Licitação, vem justificar o procedimento para contratação mencionada acima, considerando que a lei autoriza a contratação. O objeto deste parecer enquadra-se dentro dos limites estipulados pelo art. 75, inciso I da Lei 14.133/2021, não incorrendo assim a Administração Pública em nenhuma ilegalidade, bem como não causando prejuízos ao patrimônio público.

FUNDAMENTAÇÃO

As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição.

Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação". Tais ressalvas estão previstas nos incisos I e II do art. 75, da Lei n.º 14.133/2021, as quais permitem a contratação direta quando o valor do objeto for inferior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) serviços de engenharia e R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) outros serviços e compras.

No processo em tela trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/2021, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

"Art. 75 É dispensável a licitação:

...

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de serviços e compras;

...

Ressalto que a Lei 14.133/2021, entretanto, previu a necessidade de atualização dos valores constantes na nova lei, a cada 1º de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo. Deste modo, a cada início de ano teremos valores atualizados, resolvendo o problema da defasagem da Lei 8.666/93.

Com efeito, a partir de 1º de janeiro de 2023 (DECRETO Nº 11.317, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022) os limites de valores para dispensa de licitação passaram a ser de R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos) para compras e serviços e de R\$ 114.416,65 (cento e catorze mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos) para obras e serviços de engenharia, desde que o processo de dispensa seja de acordo com a Lei.

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**1-FATOR TEMPO**

A aquisição por Dispensa de Licitação traz maior celeridade na condução do processo, uma vez que dispensa sessões públicas para execução de lances, entre outros procedimentos oriundos dos certames licitatórios.

2-FATOR ECONOMICIDADE PROCESSUAL

A Dispensa de Licitação proporcionará como consequência a dispensa das etapas processuais que demandam a realização de outras modalidades, buscando-se assim a economicidade nas contratações da Administração.

3-FATOR PREÇO

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) cotações.

De acordo com a Lei n.º 14.133/2021, após a cotação, verificado o preço compatível com mercado, adjudica-se o serviço àquele que possuir o menor preço, e que tenha juntado ao processo documentos estabelecidos na Lei 14.133/2021.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

4- COTAÇÃO

Em análise aos presentes autos, observo que foi realizada pesquisa de preço pelo Departamento de Compras, como demonstra o quadro demonstrativo e Preços (cotação nº 050/2023, anexa ao processo).

5-DA PROPOSTA

Foi protocolada no dia 14/08/2023, às 7h46min, nesta Prefeitura Municipal, pela empresa **OXIPORÃ GASES LTDA-ME**, CNPJ nº 11.964.180/0001-48, proposta de preço no valor de R\$ 35.163,00 (trinta e cinco mil cento e sessenta e três reais), estando este valor dentro da legalidade.

6-HABILITAÇÃO

A Lei 14.133/2021 prevê que a fase de habilitação ocorrerá, em regra, após o julgamento das propostas, conforme o que segue:

Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

...

V - de habilitação;

...

Conforme estabelecidos no art. artigo 62 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e Orientação Jurisprudencial do TCU consta do processo a documentação relativa à regularidade fiscal, trabalhista.

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

I - jurídica;

II - técnica;

III - fiscal, social e trabalhista;

IV - econômico-financeira.”

Quanto as habilitações jurídica e fiscal, social e trabalhista, este departamento de dispensa verificou a documentação, estando esta empresa habilitada, sem necessidade de prazo para a entrega de documentação adicional.

Já a habilitação econômico-financeiro foi realizada pelo departamento contábil desta Prefeitura Municipal, encontrando-se habilitada.

Concluindo, a empresa **OXIPORÃ GASES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 11.964.180/0001-48, preencheu os requisitos da fase habilitatória.

7-DA ESCOLHA

As propostas foram julgadas sobre o MENOR PREÇO GLOBAL e concretizada a contratação por Dispensa de Licitações, com base no artigo 75, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

A Empresa **OXIPORÃ GASES LTDA-ME**, CNPJ nº 11.964.180/0001-48, situada na Av. Brasil, nº 743, Centro, Ponta Porã-MS, CEP 79904-740, apresentou a proposta no valor de R\$ 35.163,00 (trinta e cinco mil cento e sessenta e três reais), sendo a empresa escolhida para futura contratação e a realização dos serviços pretendidos.

8-CONCLUSÃO

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar os serviços da empresa **OXIPORÃ GASES LTDA-ME**, CNPJ nº 11.964.180/0001-48 é discricionário ao Gestor optar pela aquisição ou não, ante a criteriosa análise jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Jaraguari – MS, 15 de agosto de 2023.

JAYNE B. JUNQUEIRA DA CUNHA

Agente de Contratação

Matéria enviada por JAYNE BARBOSA JUNQUEIRA DA CUNHA COSTA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 008/2023.****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº. 011/2023.****PREGAO ELETRÔNICO DE Nº. 003/2023.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DO ANO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

A Prefeitura Municipal de Jaraguari – MS, por meio do Prefeito Municipal Srº. **EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**, resolve **HOMOLOGAR** o processo licitatório em epígrafe o objeto do certame os seguinte licitantes:

GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA, CNPJ 32.022.904/0001-04 com os lotes: 8, 10, 12, 42, 46, 59, 79, 85, 87, 104, 113 e 121 no valor total de R\$68.678,90 (sessenta e oito mil e seiscentos e setenta e oito reais e noventa centavos). **DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS**, CNPJ 16.539.531/0001-97 com os lotes: 9, 20, 23, 24, 25, 26, 32, 34, 51, 53, 57, 65, 69, 71, 72, 73, 78, 80, 81, 89, 92, 94, 96, 97, 98, 100, 101, 105, 106, 107, 109, 110, 112, 120 e 127 no valor total de R\$121.323,75 (cento e vinte e um mil e trezentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos). **IRMÃOS CARDOSO LTDA**, CNPJ 37.753.892/0001-01 com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 30, 31, 43, 44, 49, 50, 82, 90, 91, 103, 114, 117, 122, 123 e 125 no valor total de R\$34.690,00 (trinta e quatro mil e seiscentos e noventa reais). **FERREIRA & GASPARIN LTDA**, CNPJ 48.528.662/0001-65 com os lotes: 7, 11, 13, 21, 33, 45, 48, 58, 60, 61, 62, 64, 66, 70, 74, 75, 77, 86 e 88 no valor total de R\$24.460,70 (vinte e quatro mil e quatrocentos e sessenta reais e setenta centavos). **TSS TRANSPORTES COMERCIO IMP. E EXP. LTDA EPP**, CNPJ 18.853.815/0001-89 com os lotes: 29, 54, 63, 67, 93, 102, 116, 119 e 124 no valor total de R\$4.784,00 (quatro mil

e setecentos e oitenta e quatro reais). **MC ROCHA EIRELI ME**, CNPJ 35.842.015/0001-81 com os lotes: 14, 40, 52, 83, 84, 108, 115 e 118 no valor total de R\$12.288,00 (doze mil e duzentos e oitenta e oito reais). **JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI EPP**, CNPJ 05.129.178/0001-50 com os lotes: 35, 36, 37, 38, 39, 41, 47, 56, 95, 99 e 126 no valor total de R\$80.134,90 (oitenta mil e cento e trinta e quatro reais e noventa centavos).

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** a deliberação do Pregoeiro, para a emissão da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** na forma de **PREGAO ELETRÔNICO**, conforme as determinações da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e suas alterações.

II - Ao Departamento de Licitação para as providências pertinentes;

III - Publique-se na forma legal.

Jaraguari – MS, 15 de agosto de 2023.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Luciana Almada Serrano

AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO DE Nº. 010/2022

O Município de JARAGUARI-MS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria de nº 539, de 19 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, em 20 de dezembro de 2022, torna público para os interessados o resultado da **TOMADA DE PREÇOS** de nº **010/2022**, e **DECLARA** vencedora da licitação do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 067/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº 0831/2022, cujo objeto trata da Contratação de empresa especializada de engenharia para execução da obra de reforma da Escola Municipal Dionísio Antônio Vieira na comunidade quilombola de Furnas do Dionísio do município de Jaraguari/MS, visando atender demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, de acordo com as especificações e quantidades discriminadas no termo de referência e em seus anexos.** E empresa vencedora: **LLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EP**, CNPJ nº 01.682.110/0001-43, no menor preço global de **R\$ 168.007,99 (cento e sessenta e oito mil e sete reais e noventa e nove reais).**

LUCIANA ALMADA SERRANO

Presidente da C.P.L

Matéria enviada por Luciana Almada Serrano

PORTARIA Nº 621, DE 15 DE AGOSTO DE 2023 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR BENEDITO VIEIRA SAMPAIO PARA O CARGO DE COORDENADOR

PORTARIA Nº 621, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR BENEDITO VIEIRA SAMPAIO PARA O CARGO DE COORDENADOR, SÍMBOLO - DAI-201, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Senhor **BENEDITO VIEIRA SAMPAIO** para o cargo em comissão de coordenador, SÍMBOLO - DAI-201, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

Parágrafo único. O servidor nomeado exercerá suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente - SEDEMA.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Jaraguari – MS, 15 de agosto de 2023.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE

Matéria enviada por Daniele Ramires Sandim

PORTARIA Nº 621, DE 15 DE AGOSTO DE 2023. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR BENEDITO VIEIRA SAMPAIO PARA O CARGO DE COORDENADOR, SÍMBOLO - DAI-201.

PORTARIA Nº 621, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR BENEDITO VIEIRA SAMPAIO PARA O CARGO DE COORDENADOR, SÍMBOLO - DAI-201, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Senhor **BENEDITO VIEIRA SAMPAIO** para o cargo em comissão de coordenador, SÍMBOLO - DAI-201, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

Parágrafo único . O servidor nomeado exercerá suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente - SEDEMA .

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Jaraguari – MS, 15 de agosto de 2023.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE**

Matéria enviada por D Sandim

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO RESULTADO FINAL DO EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR,

RESOLUÇÃO Nº06 /2023

CMDCA

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO RESULTADO FINAL DO EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, TITULARES E SUPLENTES, NO MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Jaraguari, juntamente com a comissão eleitoral no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei 656 de 26 de junho de 2007, divulga O resultado do exame de conhecimento específico para processo de escolha de conselheiros(as) tutelares (titulares e suplentes) 2024/2028.

RESOLVE:

Art.1º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Jaraguari resolve publicar o resultado final do exame de conhecimento específico e informática do processo de escolha em data unificada dos membros do conselho tutelar, titulares e suplentes, no município de Jaraguari-MS, 2023.

NOME	RESULTADO
ARIANE DA SILVA MENEZES	APROVADA
ARLETE AP. GOMES	AUSENTE
CLAUDIA BATISTA DE O. VILELA	AUSENTE
CLEITON ANTONIO DOS SANTOS GARCIA	APROVADO
ERIKE MIRANDA DA A. FERNANDES	APROVADO
HEBER WELLINGTON DOS SANTOSS	APROVADO
JESSE SOUZA CABRAL	APROVADO
JORGE NASCIMENTO DE C. JUNIOR	APROVADO
JULIANA MONTALVÃO BRANDÃO	REPROVADA
LEONARDO FELIPE LOPES DIAS	AUSENTE
MARIANA PAULA RAFAEL GUIMARÃES	APROVADA
MONIQUE TAVARES F. BARROS	APROVADA
RENATO CHARÃO PALACIO	APROVADO
TATIANE DE JESUS BORGES	APROVADA
YARA HONÓRIO LYNCH DA SILVA	AUSENTE

Jaraguari – MS
Em 15 de agosto de 2023.

Ozana dos Anjos Santana
Presidente do CMDCA

Sandra Helena Pinto Zeferino Diehl
Membro

Matéria enviada por D Sandim

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaraguari/MS
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaraguari/MS, através de seu Pregoeiro nomeado pelo Portaria nº. 016/2023, tornar público que no Pregão Presencial que se trata o Edital nº. 001/2023, levado a efeito às 08h00 horas do dia 03 (três) do mês de agosto de 2023, em conformidade com as Leis Federais Nº s 10.520/02 e 8.666/93 e nas disposições do Edital do Pregão Presencial (SRP) nº 001/2023, dos documentos de habilitação. Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de construção, para atender as necessidades do setor operacional para manutenção da rede de água desta autarquia – SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto) de Jaraguari/MS,

conforme especificações no termo de referência, através do Sistema de Registro de Preço nº 001/2023, tendo como critério de julgamento menor preço por item, declaram vencedoras as empresas: CAMPOTEL MATERIAS DE CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ nº 17.889.848/0002-42, valor global R\$ 55.029,00 (cinquenta e cinco mil e vinte e nove reais) e COSTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME - CNPJ nº 11.383.974/0001-18, valor global R\$ 54.016,53 (cinquenta e quatro mil, dezesseis reais e cinquenta e três centavos).

Jaraguari -MS, 15 de agosto de 2023.

NICANOR DA SILVA CASTRO

Pregoeiro

Matéria enviada por SILVIA LETÍCIA FERREIRA GREGÓRIO

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaraguari/MS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 001/2023

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Jaraguari/MS, torna público que adjudicou e homologou o objeto do Pregão Presencial 001/2023, para "contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de construção, para atender as necessidades do setor operacional para manutenção da rede de água desta autarquia - SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto) de Jaraguari/MS, conforme especificações no termo de referência, através do Sistema de Registro de Preço nº 001/2023", em favor das empresas: Campotel Materias de Construção de Equipamentos Ltda - EPP, CNPJ nº 17.889.848/0002-42, valor global R\$ 55.029,00 (cinquenta e cinco mil e vinte e nove reais) e Costa Materiais Para Construção Ltda - ME - CNPJ nº 11.383.974/0001-18, valor global R\$ 54.016,53 (cinquenta e quatro mil, dezesseis reais e cinquenta e três centavos). Os autos do Processo Administrativo 002/2023, estão à disposição dos interessados.

Jaraguari, 15 de agosto de 2023.

Idemar Jonas de Oliveira

Diretor

Matéria enviada por SILVIA LETÍCIA FERREIRA GREGÓRIO

DEPARTAMENTO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 764/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº. 056/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº. 007/2023

CRENCIAMENTO Nº002/2023

Reconheço a inexigibilidade de licitação, fundamentada no **INCISO II DO ART. 74º DA LEI FEDERAL Nº 14.133 de 1º** abril de 2021, **E POSTERIORES ALTERAÇÕES**, conforme solicitações e justificativas constantes no processo de **CRENCIAMENTO E SELEÇÃO DE ARTISTAS SOLO, DUPLA, TRIO E BANDAS MUSICAIS, NOS VARIADOS ESTILOS.**

Jaraguari - MS, 22 de junho de 2023.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por FERNANDO RUIZ FIGUEIREDO FILHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI-MS

DECRETO N.º 001195 DE 1 DE FEVEREIRO DE 2023

LEI ORÇAMENTÁRIA N° 0984/22

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

'EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.

DECRETA

Art. 1.º) - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Jaraguari - MS, um crédito adicional no valor de R\$ 326.200,00 (trezentos e vinte e seis mil e duzentos reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02023	-	04.606.0110.2115 - Ficha: 000006		
33903600	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	9.800,00
02020	-	08.243.0118.2151 - Ficha: 000009		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	1.000,00
03019	-	17.512.0118.2162 - Ficha: 000014		
33903600	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	5.300,00
02012	-	10.301.0115.2136 - Ficha: 000035		
33903200	-	Material de Distribuição Gratuita	R\$	20.000,00
02024	-	23.695.0130.2211 - Ficha: 000037		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	10.000,00
02024	-	04.122.0130.2212 - Ficha: 000061		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	7.000,00
02016	-	08.244.0120.2149 - Ficha: 000063		
33903200	-	Material de Distribuição Gratuita	R\$	100,00
02006	-	12.361.0112.2117 - Ficha: 000109		
44905200	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	30.000,00
02006	-	12.361.0121.2120 - Ficha: 000120		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	52.000,00
02006	-	27.812.0114.2135 - Ficha: 000160		
44905200	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	5.000,00
02009	-	04.122.0102.2213 - Ficha: 000222		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	1.000,00
02010	-	15.451.0108.1104 - Ficha: 000244		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	3.000,00
02010	-	04.122.0103.2107 - Ficha: 000267		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	11.000,00
02010	-	04.122.0103.2107 - Ficha: 000271		
44905200	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	8.000,00

02010	-	15.452.0107.2112 - Ficha: 000275		
44905200	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	135.000,00
02010	-	15.451.0107.2164 - Ficha: 000299		
44905100	-	Obras e Instalações	R\$	28.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....			R\$	326.200,00

Art. 2.º) - Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02023	-	04.606.0110.2115 - Ficha: 000007		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	9.800,00
02024	-	04.695.0130.2131 - Ficha: 000007		
33903200	-	Material de Distribuição Gratuita	R\$	1.000,00
02020	-	08.243.0118.2151 - Ficha: 000010		
33903600	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	1.000,00
02024	-	04.695.0130.2131 - Ficha: 000013		
44905100	-	Obras e Instalações	R\$	1.000,00
03019	-	17.512.0118.2162 - Ficha: 000015		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	5.300,00
02012	-	10.301.0115.2136 - Ficha: 000034		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	20.000,00
02024	-	04.695.0130.2210 - Ficha: 000034		
44905200	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	5.000,00
02024	-	23.695.0130.2211 - Ficha: 000043		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
02005	-	04.122.0103.2104 - Ficha: 000056		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
02016	-	08.244.0120.2149 - Ficha: 000062		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	100,00
02005	-	28.843.0105.2109 - Ficha: 000066		
46907100	-	Principal da Dívida Contratual Resgatado	R\$	80.000,00
02006	-	12.361.0112.1107 - Ficha: 000078		
44905100	-	Obras e Instalações	R\$	52.000,00
02006	-	12.361.0112.2117 - Ficha: 000108		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	30.000,00
02006	-	13.392.0113.2133 - Ficha: 000141		
31900400	-	Contratação por Tempo Determinado	R\$	1.000,00
02006	-	13.392.0113.2133 - Ficha: 000142		
31901100	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	1.000,00

02006	-	13.392.0113.2133 - Ficha: 000143		
31901300	-	Obrigações Patronais - RGPS	R\$	1.000,00
02006	-	13.392.0113.2133 - Ficha: 000145		
33903600	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	1.000,00
02006	-	27.812.0114.2135 - Ficha: 000156		
33903600	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	1.000,00
02010	-	04.122.0108.1103 - Ficha: 000239		
44905100	-	Obras e Instalações	R\$	10.000,00
02010	-	04.122.0108.1103 - Ficha: 000242		
44905200	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.000,00
02010	-	15.451.0108.1104 - Ficha: 000245		
44905100	-	Obras e Instalações	R\$	38.000,00
02010	-	17.512.0109.1105 - Ficha: 000253		
44905100	-	Obras e Instalações	R\$	50.000,00
02010	-	15.451.0107.2164 - Ficha: 000297		
33903600	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	1.000,00
02010	-	15.451.0107.2164 - Ficha: 000301		
44905200	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....			R\$	326.200,00

Art. 3.º) -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JARAGUARI - MS, 1 de fevereiro de 2023

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JARDIMESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

DECRETO Nº 095/2023

Jardim-MS, 15 de agosto de 2023.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA UFMJ – UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .**Dra. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**, Prefeita Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com base no Código Tributário Municipal:**Considerando** a necessidade de lançamentos dos Tributos Municipais para o exercício de 2023, que tem como parâmetro a Unidade Fiscal do município (UFMJ).**DECRETA:****Art. 1º** - Fica atualizada o valor da UFMJ-Unidade Fiscal do Município de Jardim/MS, para o **exercício de 2023**, conforme o disposto no Artigo 521 da Lei Complementar nº 042 de 21 de dezembro de 2003.**Parágrafo Único** - O valor da UFMJ atualizado para o exercício de 2023, mês de **Julho**, será de **R\$ 48,34 (quarenta e oito reais, trinta e quatro centavos)**, de acordo com IPCA analisado no mês anterior (Maio de 2023).**Art. 2º** - A atualização da UFMJ - Unidade Fiscal do Município de Jardim/MS poderá sofrer atualização mensal mediante a aplicação da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Ampliado - IPCA, conforme determina o Código Tributário Municipal.**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.**Dra. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Saúde

EDITAL n. 04.1/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADODRA. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER, prefeita municipal de Jardim-MS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, torna público para conhecimento dos interessados a **~~DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA RESULTADO DA PONTUAÇÃO~~**, em ordem alfabética, Processo Seletivo Simplificado n. 01/2023 de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS** da Secretaria de Saúde de Jardim.**Componente Curricular: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

ORDEM	CPF	NOME	PROVIDO
			PROVIDO PARCIALMENTE NÃO PROVIDO
01	***.400.591-**	LUCIENE DA SILVA ALVES	NÃO PROVIDO
02	***.402.681-**	SANDRA REGINA FARINHA	NÃO PROVIDO

Componente Curricular: AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

ORDEM	CPF	NOME	PROVIDO
			PROVIDO PARCIALMENTE NÃO PROVIDO
01	***.389.651-**	GUILHERME F. DE SOUZA MANTOVANI	PROVIDO
02	***.822.781-**	JOSIELY LARREIA DE SOUZA	NÃO PROVIDO
03	***.381.181-**	JHULIANY NASCIMENTO SANCHES	NÃO PROVIDO
04	***.362.241-**	LAURO CHEZER BARROS	PROVIDO
05	***.342.991-**	MARCIA CORREA BUENO	NÃO PROVIDO
06	***.795.291-**	MIRELLY DE ARAUJO ROMEIRO	NÃO PROVIDO
07	***.518.498-**	SEBASTIÃO ELEUTÉRIO DE SOUZA	NÃO PROVIDO
08	***.689.401-**	TACIA BIANCA IFRAN MOREIRA	NÃO PROVIDO
09	***.352.231-**	TAMARA DAIANNY ALVALO MIRANDA	NÃO PROVIDO
10	***.862.749-**	VALDICLEY FREITAS GUIMARAES	PROVIDO PARCIALMENTE
11	***.234.841-**	VANUSA DE MELLO GAUNA	NÃO PROVIDO

JARDIM / MS, 16 de agosto de 2023

DRA. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

Prefeita de Jardim/MS

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Saúde

EDITAL n. 05/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DRA. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER, prefeita municipal de Jardim-MS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, torna público para conhecimento dos interessados a **CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**, em ordem de pontuação no Processo Seletivo Simplificado n. 01/2023 para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS** da Secretaria de Saúde de Jardim.

1.0 DAS CLASSIFICAÇÕES:

COMPONENTE CURRICULAR: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

ÁREA: ESF I

ORD.	CPF	NOME	D. N.	PONTOS
1	***.030.721-**	VANILSA TEIXEIRA RIBEIRO	09/02/1985	56
2	***.030.981-**	ROSANGELA VERON ROA	10/09/1987	31
3	***.625.571-**	LUCIANA IBANHES RODRIGUES	15/12/1990	29
4	***.075.301-**	VALDETE DE ARAÚJO	23/08/1985	07
5	***.946.011-**	CINTIA SEBASTIANA GAVILAN	02/02/1986	05
6	***.625.181-**	EDILEICÉ NUNES COELHO	20/01/1993	DESCLASSIFICADO

ÁREA: ESF II

ORD.	CPF	NOME	D. N.	PONTOS
1	***.526.571-**	ROBERVAL CANDELARIO SAMANIEGO	16/02/1961	46
2	***.740.291-**	EWERTON ZIOLKOWSKY	12/05/1989	38
3	***.981.658-**	SANDRA MARIA DA SILVA	25/10/1964	31
4	***.880.601-**	EDILAINE PALHANO VIANA	10/04/1981	31
5	***.954.901-**	FRANCIELE SIQUEIRA TADIM	03/10/1989	23
6	***.093.501-**	ANDREIA FERNANDES C. DE SOUZA	27/06/1977	21
7	***.288.791-**	CRISTINA PARÉ DE ALMEIDA	11/01/1984	16
8	***.002.068-**	FERNANDA DA ROCHA LOPES	10/03/1990	12
9	***.906.981-**	SAMARA DOS SANTOS MACEDO	11/11/2001	05
10	***.011.481-**	MARCIA NATALICIA F. S.S. DE OLIVEIRA	24/12/1974	DESCLASSIFICADO

ÁREA: ESF III

ORD.	CPF	NOME	D. N.	PONTOS
1	***.762.081-**	DALVAN BARBOSA P. DOS SANTOS	01/10/1996	33
2	***.664.301-**	JÉSSICA ELINE CABREIRA ROLÃO	30/10/1992	31
3	***.710.931-**	FRANCIELE DALVA MENDIETA FELIX	09/04/1994	31
4	***.581.791-**	THALIA JHENILLI MEDEIROS PAES	03/03/1998	29
5	***.337.121-**	LUANA LORRAYNE M. F. DIAS	02/07/1996	15
6	***.427.311-**	CAMILA CRISTALDO GONÇALVES	13/11/1996	07
7	***.509.981-**	BRUNA FERNANDA DA CRUZ LOPES	12/02/2000	04
8	***.921.841-**	LAURA CRISTIANE DE S. RUIZ	25/12/1978	DESCLASSIFICADO
9	***.084.361-**	RENATA DA SILVA MONTEIRO	26/08/1995	DESCLASSIFICADO
10	***.381.431-**	KATHLEEN CRISLER F. DA SILVA	12/07/1995	DESCLASSIFICADO
11	***.640.631-**	ANA CLAUDIA M. O. MENDES	20/03/1996	DESCLASSIFICADO

ÁREA: ESF IV

ORD.	CPF	NOME	D. N.	PONTOS
1	***.170.041-**	IVANUSIA DA SILVA MARQUES	15/06/1971	31
2	***.077.551-**	ALAIR PAES SEIXAS DIONIZIO	29/12/1973	31
3	***.457.801-**	DIRLEIA LEMES RIBEIRO	29/09/1982	31
4	***.814.561-**	SOLANGE DE AMORIM	26/02/1984	31
5	***.532.621-**	GISELE FIGUEREDO AGUILERA	01/04/1991	31
6	***.134.581-**	DEBORA DA SILVA MEIRA	23/10/1983	29
7	***.402.681-**	SANDRA REGINA FARINHA	25/06/1972	27
8	***.690.041-**	TATIANE GONÇALVES MARTINS	13/01/1979	25
9	***.633.821-**	SIRLENE BORGES JARA MARTINI	31/03/1980	25
10	***.430.551-**	EMILLY VITORIA CRUZ M. DA SILVA	22/08/2000	20
11	***.592.491-**	MIRIELLY DE MORAIS MIRANDA	16/03/2001	20
12	***.469.616-**	ADEMIR MOACIR BARBOSA GRUBERT	08/01/1955	16
13	***.968.665-**	THAYANE GAÚNA MIRANDA	09/11/1996	07
14	***.911.791-**	SILVANIA VERISSIMO R. SANTANA	18/07/1970	DESCLASSIFICADO
15	***.011.481-**	MARCIA NATALICIA F. DA S. S. OLIVEIRA	24/12/1974	DESCLASSIFICADO
16	***.369.251-**	DEBORA JACQUELINE LESME GOMEZ	17/08/1987	DESCLASSIFICADO
17	***.976.511-**	CAROLINE ACOSTA VIERO	02/08/2004	DESCLASSIFICADO

ÁREA: ESF VI

ORD.	CPF	NOME	D. N.	PONTOS
1	***.015.271-**	ALICE TERESA DE SOUZA SERPA	13/12/1989	54
2	***.871.441-**	ANA BEATRIZ VILHALVA PERDOMO	06/11/1989	54

3	***.895.841-**	SONILENE ROMERO GOMES	12/09/1995	39
4	***.167.031-**	KAMILA DIAS FLORES	27/02/1989	35
5	***.559.511-**	MILENE ARANDA CORREA	04/10/1985	31
6	***.510.421-**	LEONIR VELASQUE PRATES	06/08/1988	10
7	***.124.201-**	SIMONE ROLA DOS SANTOS	26/12/1984	07
8	***.254.871-**	MARILUCIA SOUZA DIAS	16/09/1986	04
9	***.597.151-**	SEBASTIANA GISELDA F. GONÇALVES	20/01/1984	02
10	***.890.311-**	ASAFE EMANUEL VIERO DE MORAES	06/05/2005	DESCLASSIFICADO

ÁREA: ESF VII

ORD.	CPF	NOME	D. N.	PONTOS
1	***.771.524-**	ERICA VALÉRIA EFIGENIO DA SILVA	03/05/1989	47
2	***.880.991-**	ADRIANA DA SILVA	31/03/1989	46
3	***.382.331-**	YEDA LENCINA SPINDOLA	03/09/1969	37
4	***.762.651-**	TANIÉLE TRINDADE ROCHA	22/02/2000	37
5	***.487.291-**	WILLIAN ARURI SANTA CRUZ	23/12/1981	31
6	***.774.201-**	CLELIA CRISTINA NOVAES FRANÇA	25/08/1978	30
7	***.321.711-**	FRANCISLAINE RIBEIRO ROCHA	07/09/1996	20
8	***.153.911-**	ADROALDO MANASSES M. FELIX	02/08/1987	19
9	***.888.511-**	ROSA MERCEDES G. TEIXEIRA	08/09/1970	16
10	***.435.011-**	VALQUIRIA SANTOS DA SILVA	17/06/1991	13
11	***.824.701-**	JENAINÉ OLIVEIRA DE CASTRO	07/06/1992	09
12	***.471.871-**	RAFAEL DA SILVA TOBIAS	10/04/1996	05
13	***.927.171-**	ALESSANDRA A. M. DE OLIVEIRA	29/10/2001	05
14	***.992.411-**	FABIOLA FERREIRA CRISTALDO	10/11/2002	05
15	***.400.591-**	LUCIENE DA SILVA ALVES	16/05/1982	02
16	***.175.291-**	PAULO MARCOS C. GONÇALVES	19/05/1983	02
17	***.663.431-**	PAULO SÉRGIO LENCINA SPINDOLA	12/05/1971	DESCLASSIFICADO
18	***.582.791-**	KAROLINE PÍRES DIAS JARA	21/02/1995	DESCLASSIFICADO

COMPONENTE CURRICULAR: AGENTE COMBATE AS ENDEMIAS

ORD	CPF	NOME	D.N.	PONTOS
1	***.116.601-**	RAMÃO VARGAS	31/08/1976	56
2	***.061.161-**	ROSALINO ANTONIO PRATES ROSA	30/08/1992	56
3	***.113.121-**	ZENO WILSON DOS SANTOS ALVES	17/08/1976	51
4	***.075.141-**	GRASIÉLY OLIVEIRA ORTIZ	23/05/1998	49
5	***.325.881-**	SUÉLEN CONRAD GARAHÍ	17/01/1992	46
6	***.097.281-**	DANIEL PEREIRA DOS SANTOS	16/01/1970	41
7	***.983.431-**	ELKER RIBEIRO BACARGI	07/08/1986	39
8	***.599.631-**	WÉLLISON DA SILVA VAREIRO	28/09/1994	39
9	***.488.181-**	JULIANA DOS REIS	17/08/1971	35
10	***.896.421-**	MONICA LUCINEIA ESCOBAR	26/06/1990	35
11	***.227.671-**	ALEX MENDES ARGUILERA	10/12/1987	33
12	***.636.621-**	GISELE VIANA XIMENES	30/03/1989	33
13	***.134.391-**	VALDEIR MENDES PAREDES	23/10/1997	33
14	***.862.749-**	VALDICLEY FREITAS GUIMARAES	28/03/1988	31
15	***.822.781-**	JOSIELY LARREIA DE SOUZA	01/06/1989	31
16	***.234.841-**	VANUSA DE MELLO GAUNA	11/08/1992	31
17	***.352.231-**	TÂMARA DAIANNY ALVALO MIRANDA	09/10/1992	31
18	***.711.351-**	KAROLINE PEREIRA ESTANISLAU	05/03/1995	31
19	***.627.721-**	JOEL VITOR BALBUENA ALBUQUERQUE	26/10/1998	31
20	***.304.791-**	LAURA CRISTINA MENDIETA MATOS	26/05/1981	29
21	***.389.651-**	GUILHERME F. DE SOUZA MONTOVANI	25/08/1997	27
22	***.689.401-**	TÁCIA BIANCA IFRAN MOREIRA	03/05/2000	27
23	***.177.901-**	SAMIRA BENITE PRIETO	08/10/1977	25
24	***.518.498-**	SEBASTIÃO ELEUTERIO DE SOUZA	11/01/1956	23
25	***.497.521-**	LUCAS RODRIGUES DA SILVA	04/08/1998	23
26	***.847.401-**	JULIANO LOPES	27/07/1987	21
27	***.961.831-**	MARCILENE PAREDES MACIEL	06/04/1986	20
28	***.795.291-**	MIRELLY DE ARAUJO ROMERO	07/10/1994	20
29	***.381.181-**	JHULIANY NASCIMENTO SANCHES	19/06/1993	19
30	***.210.981-**	BRUNO MARTINS BALBUENA	28/04/1995	16
31	***.362.241-**	LAURO CHEZER BARROS	27/10/1973	15
32	***.744.241-**	ROSANGELA ARGUELLO DE CASTRO	01/03/1985	15
33	***.647.841-**	OSCAR DE OLIVEIRA BAMBIL	19/06/1987	15
34	***.592.571-**	THAUAN SPINDOLA MAIDANA	10/10/1998	15
35	***.134.001-**	AMANDA APARECIDA A. FURTADO	05/06/2002	13
36	***.843.451-**	DANIEL AFONSO CORONEL DA SILVA	10/04/1999	12
37	***.619.031-**	JOSIENE VERON ROA	22/03/1996	09
38	***.924.631-**	WELLISON DE JESUS VILALVA	27/08/1998	09
39	***.822.001-**	ARLAN THIAGO NUNES DOS SANTOS	14/08/1985	08
40	***.718.581-**	ABYDIEL CRISTALDO DE LIMA	03/10/1994	08
41	***.349.691-**	CAMILA SALTIVA GREFE	10/02/1997	08
42	***.342.991-**	MARCIA CORREA BUENO	10/04/1985	07
43	***.611.491-**	VANESSA LOUREIRO PANIAGUA	10/02/1988	07
44	***.288.269-**	EDUARDO HUBLER NADOLNE	06/08/1995	07
45	***.140.051-**	LIDIANE RAQUEL M. DOS S. BRITO	19/08/1992	05
46	***.187.108-**	VITOR HENRIQUE DA SILVA MARTINS	03/10/2002	05
47	***.565.501-**	LILIANE RAMOS XER	08/09/2002	04
48	***.781.111-**	LAURA RIENE F. DA COSTA	14/04/1982	02
49	***.495.591-**	ROSELY GONZALES BAPTISTA	16/01/1988	02
50	***.695.011-**	VALDECIR GUIMARAES	13/09/1966	DESCLASSIFICADO
51	***.707.708-**	ALLES APARECIDO C. BARBOSA	15/11/1973	DESCLASSIFICADO
52	***.330.501-**	MARCOS ANTONIO LOPES	02/02/1976	DESCLASSIFICADO
53	***.250.681-**	JULIANA AQUINO VAREIRO	26/08/1983	DESCLASSIFICADO
54	***505.241-**	LEIDIANE APARECIDA DA SILVA	26/12/1989	DESCLASSIFICADO
55	***.439.711-**	FERNANDA ORTIZ DE LIMA	02/02/1994	DESCLASSIFICADO
56	***.440.321-**	MARINEUZA RAMIRES	09/04/1994	DESCLASSIFICADO
57	***.333.991-**	KATRICIELY DE O. LOPES VIEIRA	06/02/1995	DESCLASSIFICADO
58	***.444.161-**	DAUANY MARTINS DOMINGUES	16/04/1997	DESCLASSIFICADO

59	***.614.861-**	DAIANE APARECIDA DOS SANTOS	11/08/2001	DESCLASSIFICADO
60	***.156.751-**	ERICK VINICIUS ANTUNES XAVIER	14/06/2004	DESCLASSIFICADO

2.0 Os candidatos serão convocados conforme a necessidade da Secretaria de Saúde em edital próprio para posse no Processo Seletivo Simplificado.

3.0 Após análise e correta interpretação do Item 5.1.6 do Edital 001/2023, a Comissão de Análises do Processo Seletivo Simplificado de ACE e ACS designada através da Portaria n. 851/2023-DRH, de 21 de julho de 2023, com fundamento na Súmula 473 do STF, entendeu que a data limite de aceite dos documentos (certificados) para pontuação é 28/07/2023, revisando, de ofício, todos os atos praticados no curso do processo seletivo em andamento contrários a isso.

JARDIM / MS, 16 agosto de 2023

DRA. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

Prefeita de Jardim/MS

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

MUNICÍPIO DE JARDIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 19/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N. 02/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.141/2022

CONTRATO N. 013/2022

CONTRATADA : TORINO MS COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

OBJETO: aquisição de 01 (um) caminhão coletor com compactador hidráulico 15M³ para coleta de resíduos sólidos, novo, 0 (zero) km, conforme Convênio Funasa – Plataforma + Brasil nº 919745/2021 que entre si celebram a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA e o Município de Jardim-MS.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Constitui objeto do presente termo de apostilamento a alteração da **CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, visando a substituição da dotação orçamentária, como fonte de custeio das despesas decorrentes da execução contratual conforme demonstrada:

Onde consta:

Unidade Orçamentária : 09.01 – Secretaria Mun. de Obras e Serviços Públicos

Função Programática : 15.451.026 – Transporte, modalidade e Acessibilidade Urbana p/ todos

Projeto ou Atividade : 2.105 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos.

Natureza de Despesa : 4.4.9.0.52.00 - Equipamentos E Material Permanente.

Fonte de Recurso : 100000 – recursos ordinários

Ficha: 746

Passe a constar:

Unidade Orçamentária : 09.01 – Secretaria Mun. de Obras e Serviços Públicos

Função Programática : 15.451.026 - Transporte, modalidade e Acessibilidade Urbana p/ todos

Projeto ou Atividade : 2.105 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos.

Natureza de Despesa : 4.4.9.0.52.00 - Equipamentos E Material Permanente.

Fonte de Recurso : 1799- Recursos Provenientes do FURDERSUL

Ficha: 1008

Valor: R\$ 161.125,00 (cento e sessenta e um mil, cento e vinte e cinco reais)

FUNDAMENTO LEGAL: A presente alteração está fundamentada no §8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos pertinentes.

DATA: 28/07/2023

ASSINA: Eduardo Pereira Nardon, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

MUNICÍPIO DE JARDIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 53/2022

PARTES - Município de Jardim/MS, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa **kcinco Caminhões e Ônibus LTDA**

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA**, Item “5.1” objetivando a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo 53/2022 e **CLÁUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** visando substituir a dotação inicialmente tendo como objeto à **aquisição de 01 (um) caminhão com carroceria tipo caçamba basculante para manejo de resíduos sólidos conforme Convênio FUNASA Nº 906895/2020 celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde e o Município de Jardim/MS.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica o presente contrato prorrogado pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia **18 de julho de 2023 a 17 de setembro de 2023.**

DA DOTAÇÃO: Onde consta:

Unidade Orçamentária : 09.01 – Secretaria Mun. de Obras e Serviços Públicos

Função Programática : 15.451.026 – Transporte, modalidade e Acessibilidade Urbana p/ todos

Projeto ou Atividade : 2.105 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos.

Natureza de Despesa : 4.4.9.0.52.00 - Equipamentos E Material Permanente.

Fonte de Recurso : 100000 – recursos ordinários

Ficha: 746

Passe a constar:

Unidade Orçamentária : 09.01 – Secretaria Mun. de Obras e Serviços Públicos

Função Programática : 15.451.026 - Transporte, modalidade e Acessibilidade Urbana p/ todos

Projeto ou Atividade : 2.105 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos.

Natureza de Despesa : 4.4.9.0.52.00 - Equipamentos E Material Permanente.

Fonte de Recurso : 1799- Recursos Provenientes do FURDERSUL

Ficha: 1008

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação artigo 57 , §1º , inciso II e artigo 65, inciso II, alínea b, ambos da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores e Cláusula Quinta, item 5.1 do contrato administrativo nº 53/2022, visando a prorrogação contratual.

DATA : 18/08/2023.

ASSINAM : Pela Contratante: **Sr. Eduardo Pereira Nardon** – Secretário municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e pela Contratada: Sr. Carlos Eduardo Nunes de Mamã Fernandes.

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PÚBLICO DE CONTRATO Nº 03 /20 20

Dispensa de Licitação nº 02/2020

Processo Administrativo nº: 09/2020

PARTES - Município de Jardim/MS e a Empresa L2F SISTEMAS WEB LTDA – ME.

OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **Cláusula Sexta – do Prazo de Vigência e Cláusula Quarta – do valor, visando a prorrogação do prazo de vigência e valor** do Contrato Administrativo nº 03/2020, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção, fornecimento de licença de uso, customização de layout, suporte e hospedagem do website e serviço de e-mails para atender aos serviços pretendidos pela administração municipal do município de Jardim/MS.**

DO PRAZO: Fica o presente contrato prorrogado pelo prazo de **01 (um) mês contados a partir de 28 de julho.**

DO VALOR: Fica prorrogado o presente contrato pelo prazo de **01 (um) mês**, previsto na cláusula anterior, permanecendo o valor mensal de **R\$ 550,00 (Quinhentos e Cinquenta reais)**, correspondente ao prazo prorrogado.

DATA : 18 de julho de 2023

ASSINAM : Pela Contratante: Sra. **Priscila Dayane de Souza dos Santos** - Chefe de Gabinete e pela Contratada: Sr. **Luciano Ferrari Francisco.**

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

MUNICÍPIO DE JARDIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2023

Pregão Eletrônico nº 11/2023

Processo Administrativo nº 107/2023

PARTES – MUNICÍPIO DE JARDIM e a empresa COMERCIAL PRZ DE MAQUINAS EIRELI - EPP

CNPJ: 28.527.733/0001-06

OBJETO: O objeto do presente contrato é a Aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada conforme recurso proveniente do Convênio Plataforma + Brasil nº 910788/2021, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Agricultura e Pecuária e Abastecimento- MAPA e o Município de Jardim-MS.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e alterações posteriores, Lei Federal nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 077/2022 e subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e alterações posteriores.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor total ajustado do presente Contrato é de **R\$ 33.440,00 (trinta e três mil e**

quatrocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA : O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA: 10/08/2023

ASSINAM: Pela Contratante **Sra. Mário Sergio Pache da Silva**, Secretário Municipal de Agronegócio e Meio-Ambiente, e pela contratada o **Sra. Simone Matsui Przybylek Becker**.

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

MUNICÍPIO DE JARDIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2023

Pregão Eletrônico nº 11/2022

Processo Administrativo nº 161/2022

PARTES – **MUNICÍPIO DE JARDIM** e a empresa **ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA – EIRELI**.

CNPJ: 35.449.691/0001-90

OBJETO: O objeto do presente contrato é a Aquisição de equipamentos de informática para estruturação do laboratório de informática da ECIM Major Alberto Rodrigues da Costa conforme Termo de Compromisso nº 202141082-5- Processo 23400.001006/2021-20 firmado entre o município de Jardim-MS e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e alterações posteriores, Lei Federal nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 077/2022 e subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e alterações posteriores.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor total ajustado do presente Contrato é de **R\$ 378,00 (trezentos e setenta e oito reais)**

PRAZO DE VIGÊNCIA : O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA: 08/08/2023

ASSINAM: Pela Contratante **Sra. Carla Gabriely Espindola Mundier**, Secretária Municipal de Educação e pela contratada o Sr. **Alex Sandro da Silva Maidana**.

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

MUNICÍPIO DE JARDIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2023

Pregão Eletrônico nº 11/2022

Processo Administrativo nº 161/2022

PARTES – **MUNICÍPIO DE JARDIM** e a empresa **VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA**

CNPJ: 42.580.139/0001-00

OBJETO: O objeto do presente contrato é a Aquisição de equipamentos de informática para estruturação do laboratório de informática da ECIM Major Alberto Rodrigues da Costa conforme Termo de Compromisso nº 202141082-5- Processo 23400.001006/2021-20 firmado entre o município de Jardim-MS e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e alterações posteriores, Lei Federal nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 077/2022 e subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e alterações posteriores.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor total ajustado do presente Contrato é de **R\$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais)**

PRAZO DE VIGÊNCIA : O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA: 08/08/2023

ASSINAM: Pela Contratante **Sra. Carla Gabriely Espindola Mundier**, Secretária Municipal de Educação e pela contratada o **Sra. Juliana Aparecida Schamne Ferreira** .

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

MUNICÍPIO DE JARDIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2023**Pregão Eletrônico nº 11/2022****Processo Administrativo nº 161/2022**PARTES – **MUNICÍPIO DE JARDIM** e a empresa **AR LIMP LTDA****CNPJ: 31.314.488/0001-55****OBJETO:** O objeto do presente contrato é a Aquisição de equipamentos de informática para estruturação do laboratório de informática da ECIM Major Alberto Rodrigues da Costa conforme Termo de Compromisso nº 202141082-5- Processo 23400.001006/2021-20 firmado entre o município de Jardim-MS e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE.**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e alterações posteriores, Lei Federal nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 077/2022 e subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e alterações posteriores.**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** O valor total ajustado do presente Contrato é de **R\$ 5.370,00 (cinco mil trezentos e setenta mil reais)****PRAZO DE VIGÊNCIA :** O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.**DATA:** 08/08/2023**ASSINAM:** Pela Contratante **Sra. Carla Gabriely Espindola Mundier**, Secretária Municipal de Educação e pela contratada o Sr. **Reinaldo Sergio Alves**.

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

MUNICÍPIO DE JARDIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2023**Pregão Eletrônico nº 11/2022****Processo Administrativo nº 161/2022**PARTES – **MUNICÍPIO DE JARDIM** e a empresa **PROJEVISION PROVEDOR DE INTERNET LTDA****CNPJ: 05.149.391/0001-24****OBJETO:** O objeto do presente contrato é a Aquisição de equipamentos de informática para estruturação do laboratório de informática da ECIM Major Alberto Rodrigues da Costa conforme Termo de Compromisso nº 202141082-5- Processo 23400.001006/2021-20 firmado entre o município de Jardim-MS e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE.**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e alterações posteriores, Lei Federal nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 077/2022 e subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e alterações posteriores.**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** O valor total ajustado do presente Contrato é de **R\$ 41.595,00 (quarenta e um mil quinhentos e noventa e cinco reais)****PRAZO DE VIGÊNCIA :** O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.**DATA:** 08/08/2023**ASSINAM:** Pela Contratante **Sra. Carla Gabriely Espindola Mundier**, Secretária Municipal de Educação e pela contratada o Sr. **Ricardo Luis Berwanger**.

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

MUNICÍPIO DE JARDIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2023**Pregão Eletrônico nº 11/2022****Processo Administrativo nº 161/2022**PARTES – **MUNICÍPIO DE JARDIM** e a empresa **GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA****CNPJ: 30.892.220/0001-38****OBJETO:** O objeto do presente contrato é a Aquisição de equipamentos de informática para estruturação do laboratório de informática da ECIM Major Alberto Rodrigues da Costa conforme Termo de Compromisso nº 202141082-5- Processo 23400.001006/2021-20 firmado entre o município de Jardim-MS e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE.**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e alterações posteriores, Lei Federal nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 077/2022 e subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e alterações

posteriores.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor total ajustado do presente Contrato é de **R\$ 5.964,00 (cinco mil novecentos e sessenta e quatro reais)**

PRAZO DE VIGÊNCIA : O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA: 08/08/2023

ASSINAM: Pela Contratante **Sra. Carla Gabriely Espindola Mundier**, Secretária Municipal de Educação e pela contratada a o **Sr. Ciro Rayson Pereira Feitosa**.

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM**

LEI COMPLEMENTAR N. º 242/2023

Jardim-MS, 15 de agosto de 2023.

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ADESÃO AO REFIS 2023, ALTERA O ART. 6º DA LEI n. 241/2023 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Jardim/MS, **Dra. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, submete à apreciação do Legislativo Municipal, o presente Projeto de Lei Complementar:

Art. 1º - O Art. 6º da Lei Complementar 241/2023 passa a vigorar com a seguinte redação :

Art. 1º (.....

.....

Art. 6º - A adesão ao Programa REFIS- 2023, poderá ser formalizada até o dia 16 de outubro de 2023, uma única vez, referente aos débitos existentes até 30 de Maio de 2023, mediante requerimento escrito ou de ofício, e o parcelamento efetivado mediante assinatura do Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento, que constitui confissão irretratável e irrevogável da dívida, com reconhecimento da certeza e liquidez do valor do débito nele descrito.

Art. 2º - As demais disposições da Lei Complementar n. 241/2023 permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dra. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUTI****PORTARIA N.º 252, DE 15 DE AGOSTO DE 2.023.**

“ Dispõe sobre a concessão de Licença para Trato de Interesses Particulares a servidor que especifica e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Licença para Trato de Interesses Particulares**, sem remuneração, à Servidora Municipal **LEONICIA RAMIRES** portadora do CPF nº 001.868.331-21 e do RG nº 001.090.138 - SSP/MS, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS – Matrícula nº 55445, conforme dispõe o Art. 93, da Lei Complementar nº. 001/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Juti.

Art.2º - A referida Licença terá a duração de 24 (vinte e quatro) meses com início a partir do dia 15/08/2023.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Juti/MS, 15 de Agosto de 2023.

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE
LADÁRIO

RH

EDITAL 010/2023/FMDCA/CMDCA/LADÁRIO

Dispõe sobre o Chamamento Público para seleção de propostas de Organizações da Sociedade Civil, com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/14 a serem financiadas com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, em consonância com as políticas públicas municipais da criança e do adolescente que qualifiquem o atendimento no município, disciplinando critérios para a escolha e condições para o repasse de recursos.

1. NATUREZA

O presente Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO selecionará Projetos de Organizações da Sociedade Civil, registradas no CMDCA, regularmente constituídas, com sede ou instalações no Município de Ladário/MS, para receber recursos financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ladário/MS (FMDCA), objetivando a celebração de Termo de Fomento com o CMDCA, para fins de atendimento na área de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e/ou adolescentes, nos termos do artigo 2º, caput, da Lei Federal nº 8.069/1990.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Federal nº 8.069/90, Resolução CONANDA Nº137/2010; Lei Municipal 1031/2019, encontram-se abertas as inscrições de projetos na área da infância e adolescência para participar do processo de seleção de projetos que poderão ser financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA de Ladário, conforme definido neste Edital.

2. OBJETO

O presente instrumento visa regulamentar e publicitar o procedimento de inscrição e seleção de projetos voltados à promoção e defesa dos direitos da infância e da adolescência que serão considerados aptos a receber financiamento com os recursos do Fundo da Infância e Adolescência FMDCA, conforme o disposto nas deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ladário.

3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1 O presente processo de chamamento público será regido, no que couber pelos princípios de procedimento formal; publicidade dos atos; isonomia entre os proponentes participantes; sigilo na apresentação das propostas; vinculação a resolução e julgamento objetivo.

3.2 Os projetos serão apresentados ao CMDCA/Ladário, que os submeterá a Comissão Permanente De Finanças e Orçamento, que por sua vez apresentará parecer preliminar para deliberação da Plenária do CMDCA/Ladário, esta por sua vez emite parecer conclusivo.

3.3 Os projetos serão classificados de acordo com os critérios previstos neste Edital e atendidos até o limite de recursos orçamentários e financeiros disponíveis para o correspondente exercício.

4. PÚBLICO ALVO

Atendimento de políticas, programas e ações voltadas à promoção e garantia de direitos das crianças e/ou adolescentes munícipes de Ladário, que estejam elas em situação de vulnerabilidade ou não. Os projetos serão classificados de acordo com critérios previstos este edital.

4.1 Prestar serviços em no mínimo, um dos regimes previstos no Artigo 90 da Lei 8069/90

- a) orientação e apoio sócio familiar;
- b) apoio socioeducativo em meio aberto;
- c) acolhimento Institucional e familiar;
- d) colocação familiar;
- e) liberdade assistida;
- f) semiliberdade;
- g)internação.

4.2 Projetos voltado ao atendimento:

A - Assistência Social;

B – Educação;

C – Saúde;

D – Esportes, cultura e lazer;

E - Formação e capacitação

F - Trabalho (Aprendizagem lei do aprendiz nº 10097/2000 e alterações jovens 14 a 18 anos).

5. DOS PROJETOS

Conforme a resolução do CONANDA nº 137/2010, de 21 de janeiro de 2010, Dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

5.1 A aplicação dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, deliberada pelo Conselho de Direitos, deverá ser destinada para o financiamento de ações não governamentais relativas a:

A - desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, não excedendo a 3 (três) anos, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

B - programas e projetos de pesquisa, de estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

C) - desenvolvimento de programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente; e

D) - ações de fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da criança e do adolescente.

5.2 Deve ser vedada à utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para despesas que não se identifiquem diretamente com a realização de seus objetivos ou serviços determinados pela lei que o instituiu, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública previstas em lei. Esses casos excepcionais devem ser aprovados pelo plenário do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único. Além das condições estabelecidas no caput, deve ser vedada ainda a utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para:

A - a transferência sem a deliberação do respectivo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente;

B - pagamento, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar;

C - manutenção e funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente;

D - o financiamento das políticas públicas sociais básicas, em caráter continuado que disponham de fundo específico, nos termos definidos pela legislação pertinente; e

E - investimentos em aquisição, construção, reforma, manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos e/ou privados, ainda que de uso exclusivo da política da infância e da adolescência.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1 Os recursos financeiros disponibilizados por este edital totalizam R\$ R\$ 304.297,76 (Trezentos e quatro mil duzentos e sete e setenta e seis centavos) oriundos do saldo remanescente de doações efetuadas pela Empresa Vale e Doações do imposto ao imposto de renda do ano de 2022 ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ladário, e serão repassados conforme o Plano de Aplicação – RESOLUÇÃO Nº 005/2023 – CMDCA das seguintes forma:

ACÕES	ATIVIDADES	%	Valor
Apoio financeiro a projetos de entidades não governamentais	Apoio financeiro a entidades não governamentais que executam programas e projetos voltados para criança e adolescente do município de Ladário. O recurso só será direcionado caso as atividades forem coerentes com os projetos apresentados na inscrição no CMDCA.	18%	R\$ 304.297,76

6.2 O financiamento só poderá cobrir despesas que estiverem especificadas no Plano de Trabalho (em anexo II ao V), e que atendam ao objetivo proposto no projeto, devidamente justificadas.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Poderão participar deste edital entidades não governamentais definidas pelo art. 2º, inciso I alíneas "a", "b" ou "c" da lei 13.019 de 2014 (com redação datada pela lei nº 13.204 de 2015).

a) Tenham registro junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ladário, devendo este estar dentro do prazo de validade;

b) Tenham programa de atendimento inscrito junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ladário, devendo o mesmo estar sendo executado;

c) As entidades deverão estar inscritas no CMDCA e comprovar atuação mínima de 2 (dois) anos no Município, conforme exigência da legislação vigente;

7.2 Não poderão participar do processo de seleção aberto por este edital:

a) Proponentes que não estejam regularmente registradas junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ladário;

b) Proponentes que possuam convênio vigente com o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Ladário, para execução de objeto idêntico ao da proposta encaminhada em decorrência deste Edital;

c) Proponentes que tiveram prestação de contas reprovadas em quaisquer convênios firmados anteriormente com os órgãos municipais;

d) Proponentes não governamentais cujo objeto social não se relacione às características do programa ou que não disponham de condições técnicas para executar o convênio, segundo decisão da Comissão Especial de Avaliação e Monitoramento dos Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Ladário; e

e) Pessoas físicas ou entidades privadas com fins lucrativos.

8. A INSCRIÇÃO

8.1. Para efetivação da inscrição, a entidade deve protocolar na casa dos Conselhos no endereço Avenida 14 de Março, nº 640 centro, com a secretária-executiva do CMDCA a fim de confirmar a documentação entregue o ofício para protocolo dos envelopes (ver anexo1), no horário de funcionamento das 7h30 as 10h30 e 13h30 as 16h30.

8.2. Cada entidade poderá inscrever até 01 (um) projeto por entidade, desde que os mesmos estejam em consonância com a linha/área de atuação / público-alvo da entidade.

9. DOS DOCUMENTOS

I. Cópia do Certificado de Registro da Entidade junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ladário;

II. Comprovante de inscrição da entidade no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

III. Comprovante de endereço da entidade;

IV. Comprovante de endereço do seu representante legal;

V. Cópia autenticada do RG e do CPF do presidente da entidade;

- VI. Cópia do estatuto e de suas alterações, devidamente registradas no cartório competente;
- VII. Cópia da ata da última assembleia que elegeu o corpo dirigente da entidade, registrada no cartório competente;
- VIII. Cópia do alvará de funcionamento fornecido pela Prefeitura Municipal;
- IX. Contrato de conta jurídica da entidade.
- X. Cópia da Lei Municipal que dispõe sobre a declaração de utilidade pública, quando for o caso;
- XI. Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- XII. Certidão Negativa de Débitos – Conjunta (Receita Federal e INSS);
- XIII. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, quando envolver o pagamento de pessoal com os recursos pretendidos;
- XIV - Certidão Negativa de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- XV- Plano de Trabalho devidamente preenchido e assinado pelo representante legal, conforme anexos I,II, III, IV e V.

9.1 - Serão automaticamente desclassificados projetos entregues com documentação incompleta ou fora da data do prazo previsto.

9.2 - A entidade proponente deverá apresentar prestação de contas em conformidade com o projeto apresentado, caso não execute, o recurso deverá ser devolvido o valor total corrigido.

10 DO TERMO DE COMPROMISSO

10.1 . A entidade proponente, aceita as condições estabelecidas por este Edital e responsabiliza-se por todas as informações contidas na sua proposta e no seu cadastramento, comprometendo-se a comprovar a veracidade destas quando for solicitada ou em visita do CMDCA e pela Ordenadora de despesa.

10.2 . A entidade deverá utilizar placa ou faixa adquirida pela entidade indicando que o referido projeto foi contemplado com recursos do FMDCA (conforme resolução do Conanda 137 de 2010).

10.3. A não observância destas condições implica em cancelamento automático da proposta e na exclusão do proponente de qualquer solicitação futura pelo prazo de 05 (cinco) anos, estando também sujeita às penalidades previstas em lei.

10.4 . Conforme a lei 13019/2014 será assinada um termo de convenio entre as partes envolvidas.

11. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

11.1. Os projetos serão avaliados pelo CMDCA, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

11.2. A Comissão **PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO** do CMDCA analisará o atendimento dos critérios de elegibilidade das proponentes e o enquadramento dos projetos nas normas deste Edital, nas seguintes etapas:

Publicação do Edital: 14/08/2023 a 18/08/2023

Entrega dos projetos na sede do CMDCA: Entre 11/09/2023 a 15/09/2023

Análise dos projetos: 18/09/2023

Aprovação do resultado pela Plenária: 20/09/2023

Divulgação do Resultado no mural do CMDCA: 25/09/2023

Prazo para recursos: Entre 25/09/2023 a 27/09/2023

Análise dos Recursos: 28/09/2023

Homologação do Resultado Final em Plenária: 04/10/2023

Publicação do resultado no mural do CMDCA: 17/10/2023

Assinatura do termo de fomento: 10/11/2023

Credito do recurso para as entidades: a partir do dia 08/12/2023

11.3 Havendo projeto de alguma entidade cujo membro do CMDCA faça parte, ficará o mesmo impedido de votar sobre o seu projeto (conforme o CONANDA resolução nº 137/2010 art. 17).

11.4 Os projetos aprovados pelo CMDCA serão encaminhados para a Secretaria Municipal de Assistência Social ao ordenador de despesa do Fundo Municipal do Direito da Criança e Adolescente-FMDCA, que procederá e providenciará a tramitação burocrática do termo de convênio/subvenção.

12. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

12. O resultado da seleção estará disponível no mural da Casa dos Conselhos, após aprovação em reunião plenária do CMDCA.

13. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1 Os projetos/entidades selecionados devem Prestar Contas (anexo: VI,VII,VIII e IX), com toda a documentação comprobatória das alegações, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, sito a Rua Tamandaré, 146, centro, no horário de segunda a sexta-feira, das 07h às 11h.

13.2 Quando da prestação de contas, no caso de aquisição de materiais seja ela qual for: material de consumo, não permanente ou prestação de serviço, deverá esta em conformidade com o Plano de Trabalho, deverá ser apresentada a nota fiscal original que relacione os bens adquiridos contendo marca, quantidade, preço unitário e preço total de cada item e com o devido atestam.

Parágrafo Único : Deverá constar na nota fiscal no campo de informações complementares e/ou dados adicionais: "Resolução Nº 005/2023/CMDCA/Ladário- Referente ao Edital 010/2023/FMDCA".

13.3 No caso de cursos e palestras deverão ser apresentadas lista de presença dos participantes com numero do RG ou CPF, fotos do evento além de outros documentos comprobatórios que a entidade julgar pertinente apresentar para comprovar a realização do evento.

13.4 O prazo para utilização dos recursos será de 02 meses a contar da data de depósito de recursos financeiros na conta da entidade e mais 30 dias para a entrega da prestação de conta junto ao Ordenador de Despesa (Secretária

Municipal de Assistência Social), o mesmo prestará conta, conforme Conanda art. 20 paragrafo VII "Trimestralmente a análise e avaliação da situação econômica financeira do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente".

13.5. Contrato de conta jurídica da entidade.

14. DAS PENALIDADES

14.1 O descumprimento, total ou parcial, das obrigações assumidas acarretará a aplicação, a juízo do Plenário do CMDCA, das seguintes sanções, individuais e/ou cumulativas, independentemente da rescisão do Projeto, assegurando-se a defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias contados da data de ciência:

14.2 Advertência;

14.3 Suspensão do convênio;

14.4 Suspensão temporária do direito de apresentar projetos junto ao CMDCA;

14.5 Nos casos apurados de má utilização dos recursos e/ou de desvio de finalidade serão obrigatórias à devolução dos valores liberados, sem prejuízos das sanções criminais, cíveis e administrativas pertinentes;

14.6 Devolução total e/ou parcial do valor recebido pelo FMDCA;

14.7 Demais penalidades previstas em lei.

15. CRONOGRAMA EVENTO/ DATA

Publicação do Edital: 14/08/2023 a 18/08/2023

Entrega dos projetos na sede do CMDCA: Entre 11/09/2023 a 15/09/2023

Análise dos projetos: 18/09/2023

Aprovação do resultado pela Plenária: 20/09/2023

Divulgação do Resultado no mural do CMDCA: 25/09/2023

Prazo para recursos: Entre 25/09/2023 a 27/09/2023

Análise dos Recursos: 28/09/2023

Homologação do Resultado Final em Plenária: 04/10/2023

Publicação do resultado no mural do CMDCA: 17/10/2023

Assinatura do termo de fomento: 10/11/2023

Credito do recurso para as entidades: a partir do dia 08/12/2023

Davi Leigues de Amorim

Presidente do CMDCA

ANEXO I

(utilizar a logomarca da entidade)

OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO

Of. XXXX/2023

A Senhor

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Ladário – MS

Assunto: Inscrição de projeto no Edital nº 010/2023 FMCA 2023.

Por meio deste, venho efetuar a inscrição da (nome da entidade e do projeto(s)) situada na cidade de Ladário/MS, rua... no processo de seleção do Edital nº010/2023 FMCA 2023.

Assim sendo solicitamos análise do projeto ora encaminhado em conformidade com o Edital mencionado acima.

Para tanto encaminho os seguintes documentos solicitados :

Cópia do Certificado de Registro da Entidade junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança

Comprovante de inscrição da entidade no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

Comprovante de endereço da entidade;

Comprovante de endereço do seu representante legal;

Cópia autenticada do RG e do CPF do presidente da entidade;

Cópia do estatuto e de suas alterações, devidamente registradas no cartório competente;

Cópia da ata da última assembleia que elegeu o corpo dirigente da entidade, registrada no cartório competente;

Cópia de atestado de funcionamento fornecido pela Prefeitura Municipal;

Declaração de Regularidade na Prestação de Contas ou de Inexistência de Convênio junto à Secretaria Municipal de Assistência Social de Ladário.

Cópia da Lei Municipal que dispõe sobre a declaração de utilidade pública, quando for o caso;

Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

Certidão Negativa de Débitos – Conjunta (Receita Federal e INSS);

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, quando envolver o pagamento de pessoal com os recursos pretendidos.

Neste ato, declaro estar ciente e de acordo com as condições expressas no Edital nº010/2023 FMCA 2023

Local e data

Assinatura do Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA É ADOLESCENTE				PLANO DE TRABALHO DESCRIÇÃO DO PROJETO				ANEXO II			
01 - NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONVENENTE						02 - EXERCÍCIO 2023		03 - UF MS			
						04 - CNPJ					
05 - BANCO			06 - AGÊNCIA		07 - CONTA-CORRENTE		08 - PRAÇA DE PAGAMENTO			09 - UF MS	
10 - RECURSO ORÇAMENTÁRIO 1. NORMAL 2. EMENDA				11 - NATUREZA DO PARTÍCIPE 1. INTERVENIENTE 2. EXECUTOR			12 - EMENDA N.º		13 - CNPJ DO PARTÍCIPE		
14 - ÁREA DE ATENDIMENTO (PROGRAMA)						15 - ÓRGÃO FINANCIADOR					
16 - AÇÃO A SER FINANCIADA											
17 - DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO OBJETO											
18 - JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO											
19 - AUTENTICAÇÃO LOCAL: DATA:						ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL					

CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE				CADASTRO DO CONVENENTE, DO DIRIGENTE E ORDENADOR DE DESPESA				ANEXO III			
I - IDENTIFICAÇÃO DO CONVÊNIO											
01 - Nº CADASTRAL DO CONVÊNIO						02 - Nº DO PROCESSO			03 - EXERCÍCIO		
04 - BANCO		05 - AGÊNCIA		06 - CONTA CORRENTE		07 - PRAÇA DE PAGAMENTO			08 - UF		
II - IDENTIFICAÇÃO DO CONVENENTE											
09 - NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONVENENTE						10 - CNPJ			11 - UF		
12 - ENDEREÇO COMPLETO						13 - MUNICÍPIO			14 - CEP		
15 - CX POSTAL			16 - DDD/TELEFONE			17 - FAX			18 - E-MAIL		
III - IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONVENENTE											
19 - NOME DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO/ENTIDADE						20 - CPF					
21 - CARGO OU FUNÇÃO			22 - RG Nº		23 - DATA EXPEDIÇÃO			24 - ÓRGÃO EXPEDIDOR			
25 - ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO					26 - MUNICÍPIO			27 - UF		28 - CEP	
29 - DDD/TELEFONE				30 - CELULAR			31 - E-MAIL				
5. AUTENTICAÇÃO LOCAL: LADARIO/MS DATA:											

CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE				PLANO DE TRABALHO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E PLANO DE APLICAÇÃO				ANEXO IV			
01 - NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONVENENTE						02 - Nº DO CONVÊNIO		03 - Nº DO PROCESSO		04 - EXERCÍCIO	
						05 - CNPJ		06 - UF			
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO											
07 - META		08 - ETAPA/FASE		09 - ESPECIFICAÇÃO		10 - INDICADOR FÍSICO		11 - PREVISÃO DE EXECUÇÃO			
						UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	INÍCIO		TÉRMINO	
PLANO DE APLICAÇÃO											
12 - NATUREZA DESPESA		13 - ESPECIFICAÇÃO		14 - ÓRGÃO CONCEDENTE		15 - PROPONENTE		16 - SUBTOTAL POR NATUREZA DE GASTO (EM R\$ 1,00)			
						0,00					
		CORRENTE									
		SUBTOTAL P/ CATEGORIA ECONÔMICA									
		TOTAL GERAL				0,00					
17 - AUTENTICAÇÃO											

CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE				PLANO DE TRABALHO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO										ANEXO V					
01 - NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE										02 - AÇÃO			3 - Nº DO PROCESSO						
ÓRGÃO CONCEDEN- TE (EM R\$ 1,00)	04 - ANO	05 - META	05 - MESES																
			JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO					
7 - TOTAL ACUMULADO DOS RECURSOS DO ÓRGÃO CONCEDENTE (EM R\$ 1,00)																			
PROponente (EM R\$ 1,00)	8 - ANO	9 - META	10 - MESES																
			JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO					
11 - TOTAL ACUMULADO DOS RECURSOS DO PROPONENTE (EM R\$ 1,00)																			
12 - TOTAL GERAL DOS RECURSOS																			
13 - AUTENTICAÇÃO																			
DATA				ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL															
FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE				PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA										ANEXO VI					
01 - NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONVENIENTE										02 - Nº DO CONVÊNIO			03 - Nº DO PROCESSO		04 - EXERCÍCIO				
										05 - CNPJ			06 - UF						
07. TIPO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS																			
07.1.	PARCIAL - PERÍODO DE EXECUÇÃO DA PARCELA de ____/____/____ A ____/____/____										07.2.	FINAL							
	PARCELA Nº 004										PERÍODO DE EXECUÇÃO DO CONVÊNIO ____/____/____ A ____/____/____								
EXECUÇÃO FÍSICA																			
08-META	09-ETAPA/ FASE	10-DESCRIÇÃO	11 - UNID. DE MEDIDA	12 - QUANTIDADE EXECUTADA NO PERÍODO		13 - QUANTIDADE EXECUTADA ATÉ O PERÍODO (ACUMULADO)													
				PROGRAMADO	EXECUTADO	PROGRAMADO	EXECUTADO												
EXECUÇÃO FINANCEIRA (em R\$)																			
14 - RECEITA					15 - DESPESA					16 - SALDO									
CONCEDENTE	EXECUTOR	OUTRA	TOTAL	NAT. DESPESA	CONCEDENTE	EXECUTOR	OUTRA	TOTAL	CONCEDENTE	EXECUTOR	OUTRA	TOTAL							
17 - AUTENTICAÇÃO																			
DATA				ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL															

01 - NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONVENENTE		02 - Nº DO CONVÊNIO		03 - EXERCÍCIO	
04 - CNPJ		05 - Nº DO PROCESSO		06 - UF	
07 - TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS					
07.1. PARCIAL - PERÍODO DE EXECUÇÃO DA PARCELA Nº DE DE / / A / /			07.2. FINAL - PERÍODO DE EXECUÇÃO DO CONVÊNIO DE / / A / /		
08. RELATÓRIO CONSUBSTANCIADO					
8.1. AÇÕES PROGRAMADAS:					
8.2. AÇÕES EXECUTADAS:					
8.3. BENEFÍCIOS ALCANÇADOS:					
09. AUTENTICAÇÃO					
LADÁRIO/MS DATA			REPRESENTANTE LEGAL		

CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO	ANEXO VII
--	--	-----------

CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA		ANEXO VIII			
01 - NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONVENENTE		02 - Nº DO CONVÊNIO		03 - Nº DO PROCESSO			
		05 - CNPJ		04 - EXERCÍCIO			
				06 - UF			
07. TIPO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS							
07.1. PARCIAL - PERÍODO DE EXECUÇÃO DA PARCELA / / A / /			07.2. FINAL CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE NA PERÍODO DE EXECUÇÃO DO CONVÊNIO / / A / /				
08. EXECUÇÃO RECEITA E DESPESA							
ESPECIFICAÇÃO	RECEITA PARCELA(S) ANTERIOR(S)	PARCELA ATUAL	TOTAL ACUMU- LADO	DESPESA PARCELA(S) ANTERIOR(S)	PARCELA ATUAL	TOTAL ACUMU- LADO	SALDOS
RECURSOS DO CONVENIO							
RECURSOS DA CONTRA-PARTIDA							
RECURSOS PROPRIOS							
RECURSOS DO RESULTADO DA APLICAÇÃO FINANCEIRA							
OUTRAS							
09 - TOTAL							
10 - AUTENTICAÇÃO							
Data	Nome e Assinatura do Responsável pela Prestação de contas				Nome e Assinatura do		
Dirigente ou Representante legal							

CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		ANEXO XI	
01 - NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONVENENTE		02 - Nº DO CONVÊNIO		03 - EXERCÍCIO	
04 - CNPJ		05 - Nº DO PROCESSO		06 - UF	
07. TIPO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS					
07.1. PARCIAL - PERÍODO DE EXECUÇÃO DA PARCELA Nº DE / / A / /			07.2. FINAL - PERÍODO DE EXECUÇÃO DO CONVÊNIO DE / / A / /		
08. AGENTE FINANCEIRO		09. AGÊNCIA		10. CONTA BANCÁRIA	
11. ITEM		12. HISTÓRICO		13. VALOR	
01		SALDO BANCÁRIO (conforme extrato anexo)			
02		(-) OB's, Cheques e ou lançamentos a DÉBITO			
03		(+) DEPÓSITOS e ou lançamentos a CRÉDITO			
04		(+/ -) Outros (rentabilidade)			
05		SALDO FINAL			
14. DOCUMENTOS EMITIDOS E NÃO COMPENSADOS NO PERÍODO					
15. DOCUMENTO		16. Nº		17. DATA	
				18. FAVORECIDO	
				19. VALOR	

Materia enviada por Aline do Nascimento da Silva Coelho

RH

EDITAL 010/2023/FMDCA/CMDCA/LADÁRIO.

Dispõe sobre o Chamamento Público para seleção de propostas de organizações da Sociedade Civil, com fundamento

na Lei Federal n.º 13.019/14 a serem financiadas com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, em consonância com as políticas públicas municipais da criança e do adolescente que qualifiquem o atendimento no município, disciplinando critérios para a escolha e condições para o repasse de recursos.

1. NATUREZA

O presente Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO selecionará Projetos de Organizações da Sociedade Civil, registradas no CMDCA, regularmente constituídas, com sede ou instalações no Município de Ladário/MS, para receber recursos financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ladário/MS (FMDCA), objetivando a celebração de Termo de Fomento com o CMDCA, para fins de atendimento na área de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e/ou adolescentes, nos termos do artigo 2º, caput, da Lei Federal nº 8.069/1990.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Federal nº 8.069/90, Resolução CONANDA Nº137/2010; Lei Municipal 1031/2019, encontram-se abertas as inscrições de projetos na área da infância e adolescência para participar do processo de seleção de projetos que poderão ser financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA de Ladário, conforme definido neste Edital.

2. OBJETO

O presente instrumento visa regulamentar e publicitar o procedimento de inscrição e seleção de projetos voltados à promoção e defesa dos direitos da infância e da adolescência que serão considerados aptos a receber financiamento com os recursos do Fundo da Infância e Adolescência FMDCA, conforme o disposto nas deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ladário.

3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1 O presente processo de chamamento público será regido, no que couber pelos princípios de procedimento formal; publicidade dos atos; isonomia entre os proponentes participantes; sigilo na apresentação das propostas; vinculação a resolução e julgamento objetivo.

3.2 Os projetos serão apresentados ao CMDCA/Ladário, que os submeterá a Comissão Permanente De Finanças e Orçamento, que por sua vez apresentará parecer preliminar para deliberação da Plenária do CMDCA/Ladário, esta por sua vez emite parecer conclusivo.

3.3 Os projetos serão classificados de acordo com os critérios previstos neste Edital e atendidos até o limite de recursos orçamentários e financeiros disponíveis para o correspondente exercício.

4. PÚBLICO ALVO

Atendimento de políticas, programas e ações voltadas à promoção e garantia de direitos das crianças e/ou adolescentes munícipes de Ladário, que estejam elas em situação de vulnerabilidade ou não. Os projetos serão classificados de acordo com critérios previstos neste edital.

4.1 Prestar serviços em no mínimo, um dos regimes previstos no Artigo 90 da Lei 8069/90

- a) orientação e apoio sócio familiar;
- b) apoio socioeducativo em meio aberto;
- c) acolhimento Institucional e familiar;
- d) colocação familiar;
- e) liberdade assistida;
- f) semiliberdade;
- g) internação.

4.2 Projetos voltado ao atendimento:

- A - Assistência Social;
- B - Educação;
- C - Saúde;
- D - Esportes, cultura e lazer;
- E - Formação e capacitação
- F - Trabalho (Aprendizagem lei do aprendiz nº 10097/2000 e alterações jovens 14 a 18 anos).

5. DOS PROJETOS

Conforme a resolução do CONANDA nº 137/2010, de 21 de janeiro de 2010, Dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

5.1 A aplicação dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, deliberada pelo Conselho de Direitos, deverá ser destinada para o financiamento de ações não governamentais relativas a:

- A - desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, não excedendo a 3 (três) anos, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
- B - programas e projetos de pesquisa, de estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
- C) - desenvolvimento de programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente; e
- D) - ações de fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da criança e do adolescente.

5.2 Deve ser vedada à utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para despesas que não

se identifiquem diretamente com a realização de seus objetivos ou serviços determinados pela lei que o instituiu, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública previstas em lei. Esses casos excepcionais devem ser aprovados pelo plenário do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único. Além das condições estabelecidas no caput, deve ser vedada ainda a utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para:

A - a transferência sem a deliberação do respectivo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente;

B - pagamento, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar;

C - manutenção e funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente;

D - o financiamento das políticas públicas sociais básicas, em caráter continuado que disponham de fundo específico, nos termos definidos pela legislação pertinente; e

E - investimentos em aquisição, construção, reforma, manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos e/ou privados, ainda que de uso exclusivo da política da infância e da adolescência.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1 Os recursos financeiros disponibilizados por este edital totalizam R\$ R\$ 304.297,76 (Trezentos e quatro mil duzentos e sete e setenta e seis centavos) oriundos do saldo remanescente de doações efetuadas pela Empresa Vale e Doações do imposto ao imposto de renda do ano de 2022 ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ladário, e serão repassados conforme o Plano de Aplicação – RESOLUÇÃO Nº 005/2023 – CMDCA das seguintes forma:

ACÕES	ATIVIDADES	%	Valor
Apoio financeiro a projetos de entidades não governamentais	Apoio financeiro a entidades não governamentais que executam programas e projetos voltados para criança e adolescente do município de Ladário. O recurso só será direcionado caso as atividades forem coerentes com os projetos apresentados na inscrição no CMDCA.	18%	R\$ 304.297,76

6.2 O financiamento só poderá cobrir despesas que estiverem especificadas no Plano de Trabalho (em anexo II ao V), e que atendam ao objetivo proposto no projeto, devidamente justificadas.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Poderão participar deste edital entidades não governamentais definidas pelo art. 2º, inciso I alíneas "a", "b" ou "c" da lei 13.019 de 2014 (com redação datada pela lei nº 13.204 de 2015).

a) Tenham registro junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ladário, devendo este estar dentro do prazo de validade;

b) Tenham programa de atendimento inscrito junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ladário, devendo o mesmo estar sendo executado;

c) As entidades deverão estar inscritas no CMDCA e comprovar atuação mínima de 2 (dois) anos no Município, conforme exigência da legislação vigente;

7.2 Não poderão participar do processo de seleção aberto por este edital:

a) Proponentes que não estejam regularmente registradas junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ladário;

b) Proponentes que possuam convênio vigente com o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Ladário, para execução de objeto idêntico ao da proposta encaminhada em decorrência deste Edital;

c) Proponentes que tiveram prestação de contas reprovadas em quaisquer convênios firmados anteriormente com os órgãos municipais;

d) Proponentes não governamentais cujo objeto social não se relacione às características do programa ou que não disponham de condições técnicas para executar o convênio, segundo decisão da Comissão Especial de Avaliação e Monitoramento dos Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Ladário; e

e) Pessoas físicas ou entidades privadas com fins lucrativos.

8. A INSCRIÇÃO

8.1. Para efetivação da inscrição, a entidade deve protocolar na casa dos Conselhos no endereço Avenida 14 de Março, nº 640 centro, com a secretária-executiva do CMDCA a fim de confirmar a documentação entregue o ofício para protocolo dos envelopes (ver anexo1), no horário de funcionamento das 7h30 as 10h30 e 13h30 as 16h30.

8.2. Cada entidade poderá inscrever até 01 (um) projeto por entidade, desde que os mesmos estejam em consonância com a linha/área de atuação / público-alvo da entidade.

9. DOS DOCUMENTOS

I. Cópia do Certificado de Registro da Entidade junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ladário;

II. Comprovante de inscrição da entidade no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

III. Comprovante de endereço da entidade;

IV. Comprovante de endereço do seu representante legal;

V. Cópia autenticada do RG e do CPF do presidente da entidade;

VI. Cópia do estatuto e de suas alterações, devidamente registradas no cartório competente;

VII. Cópia da ata da última assembleia que elegeu o corpo dirigente da entidade, registrada no cartório competente;

VIII. Cópia do alvará de funcionamento fornecido pela Prefeitura Municipal;

IX. Contrato de conta jurídica da entidade.

X. Cópia da Lei Municipal que dispõe sobre a declaração de utilidade pública, quando for o caso;

XI Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

XII. Certidão Negativa de Débitos – Conjunta (Receita Federal e INSS);

XIII. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, quando envolver o pagamento de pessoal com os recursos pretendidos;

XIV - Certidão Negativa de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

XV- Plano de Trabalho devidamente preenchido e assinado pelo representante legal, conforme anexos I,II, III, IV e V.

9.1 - Serão automaticamente desclassificados projetos entregues com documentação incompleta ou fora da data do prazo previsto.

9.2 - A entidade proponente deverá apresentar prestação de contas em conformidade com o projeto apresentado, caso não execute, o recurso deverá ser devolvido o valor total corrigido.

10 DO TERMO DE COMPROMISSO

10.1 . A entidade proponente, aceita as condições estabelecidas por este Edital e responsabiliza-se por todas as informações contidas na sua proposta e no seu cadastramento, comprometendo-se a comprovar a veracidade destas quando for solicitada ou em visita do CMDCA e pela Ordenadora de despesa.

10.2 . A entidade deverá utilizar placa ou faixa adquirida pela entidade indicando que o referido projeto foi contemplado com recursos do FMDCA (conforme resolução do Conanda 137 de 2010).

10.3. A não observância destas condições implica em cancelamento automático da proposta e na exclusão do proponente de qualquer solicitação futura pelo prazo de 05 (cinco) anos, estando também sujeita às penalidades previstas em lei.

10.4 . Conforme a lei 13019/2014 será assinada um termo de convenio entre as partes envolvidas.

11. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

11.1. Os projetos serão avaliados pelo CMDCA, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

11.2. A Comissão **PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO** do CMDCA analisará o atendimento dos critérios de elegibilidade das proponentes e o enquadramento dos projetos nas normas deste Edital, nas seguintes etapas:

Publicação do Edital: 14/08/2023 a 18/08/2023

Entrega dos projetos na sede do CMDCA: Entre 11/09/2023 a 15/09/2023

Análise dos projetos: 18/09/2023

Aprovação do resultado pela Plenária: 20/09/2023

Divulgação do Resultado no mural do CMDCA: 25/09/2023

Prazo para recursos: Entre 25/09/2023 a 27/09/2023

Análise dos Recursos: 28/09/2023

Homologação do Resultado Final em Plenária: 04/10/2023

Publicação do resultado no mural do CMDCA: 17/10/2023

Assinatura do termo de fomento: 10/11/2023

Credito do recurso para as entidades: a partir do dia 08/12/2023

11.3 Havendo projeto de alguma entidade cujo membro do CMDCA faça parte, ficará o mesmo impedido de votar sobre o seu projeto (conforme o CONANDA resolução nº 137/2010 art. 17).

11.4 Os projetos aprovados pelo CMDCA serão encaminhados para a Secretaria Municipal de Assistência Social ao ordenador de despesa do Fundo Municipal do Direito da Criança e Adolescente-FMDCA, que procederá e providenciará a tramitação burocrática do termo de convênio/subvenção.

12. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

12. O resultado da seleção estará disponível no mural da Casa dos Conselhos, após aprovação em reunião plenária do CMDCA.

13. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1 Os projetos/entidades selecionados devem Prestar Contas (anexo: VI,VII,VIII e IX), com toda a documentação comprobatória das alegações, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, sito a Rua Tamandaré, 146, centro, no horário de segunda a sexta-feira, das 07h às 11h.

13.2 Quando da prestação de contas, no caso de aquisição de materiais seja ela qual for: material de consumo, não permanente ou prestação de serviço, deverá esta em conformidade com o Plano de Trabalho, deverá ser apresentada a nota fiscal original que relacione os bens adquiridos contendo marca, quantidade, preço unitário e preço total de cada item e com o devido atestam.

Paragrafo Único: Deverá constar na nota fiscal no campo de informações complementares e/ou dados adicionais: "Resolução Nº 005/2023/CMDCA/Ladário- Referente ao Edital 010/2023/FMDCA".

13.3 No caso de cursos e palestras deverão ser apresentadas lista de presença dos participantes com numero do RG ou CPF, fotos do evento além de outros documentos comprobatórios que a entidade julgar pertinente apresentar para comprovar a realização do evento.

13.4 O prazo para utilização dos recursos será de 02 meses a contar da data de depósito de recursos financeiros na conta da entidade e mais 30 dias para a entrega da prestação de conta junto ao Ordenador de Despesa (Secretária Municipal de Assistência Social), o mesmo prestará conta, conforme Conanda art. 20 paragrafo VII "Trimestralmente a análise e avaliação da situação econômica financeira do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente".

13.5. Contrato de conta jurídica da entidade.

14. DAS PENALIDADES

14.1 O descumprimento, total ou parcial, das obrigações assumidas acarretará a aplicação, a juízo do Plenário do CMDCA, das seguintes sanções, individuais e/ou cumulativas, independentemente da rescisão do Projeto, assegurando-se a defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias contados da data de ciência:

14.2 Advertência;

14.3 Suspensão do convênio;

14.4 Suspensão temporária do direito de apresentar projetos junto ao CMDCA;

14.5 Nos casos apurados de má utilização dos recursos e/ou de desvio de finalidade serão obrigatórias à devolução dos valores liberados, sem prejuízos das sanções criminais, cíveis e administrativas pertinentes;

14.6 Devolução total e/ou parcial do valor recebido pelo FMDCA;

14.7 Demais penalidades previstas em lei.

15. **CRONOGRAMA EVENTO/ DATA**

Publicação do Edital: 14/08/2023 a 18/08/2023

Entrega dos projetos na sede do CMDCA: Entre 11/09/2023 a 15/09/2023

Análise dos projetos: 18/09/2023

Aprovação do resultado pela Plenária: 20/09/2023

Divulgação do Resultado no mural do CMDCA: 25/09/2023

Prazo para recursos: Entre 25/09/2023 a 27/09/2023

Análise dos Recursos: 28/09/2023

Homologação do Resultado Final em Plenária: 04/10/2023

Publicação do resultado no mural do CMDCA: 17/10/2023

Assinatura do termo de fomento: 10/11/2023

Credito do recurso para as entidades: a partir do dia 08/12/2023

Davi Leigues de Amorim

Presidente do CMDCA

ANEXO I

(utilizar a logomarca da entidade)

OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO

Of. XXXX/2023

Ladário, XX de XXXXX de 202.

A Senhor

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Ladário – MS

Assunto: Inscrição de projeto no Edital nº 010/2023 FMCA 2023.

Por meio deste, venho efetuar a inscrição da (nome da entidade e do projeto(s)) situada na cidade de Ladário/MS, rua... no processo de seleção do Edital nº010/2023 FMCA 2023.

Assim sendo solicitamos análise do projeto ora encaminhado em conformidade com o Edital mencionado acima.

Para tanto encaminho os seguintes documentos solicitados :

Cópia do Certificado de Registro da Entidade junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança

Comprovante de inscrição da entidade no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

Comprovante de endereço da entidade;

Comprovante de endereço do seu representante legal;

Cópia autenticada do RG e do CPF do presidente da entidade;

Cópia do estatuto e de suas alterações, devidamente registradas no cartório competente;

Cópia da ata da última assembleia que elegeu o corpo dirigente da entidade, registrada no cartório competente;

Cópia de atestado de funcionamento fornecido pela Prefeitura Municipal;

Declaração de Regularidade na Prestação de Contas ou de Inexistência de Convênio junto à Secretaria Municipal de Assistência Social de Ladário.

Cópia da Lei Municipal que dispõe sobre a declaração de utilidade pública, quando for o caso;

Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

Certidão Negativa de Débitos – Conjunta (Receita Federal e INSS);

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, quando envolver o pagamento de pessoal com os recursos pretendidos.

Neste ato, declaro estar ciente e de acordo com as condições expressas no Edital nº010/2023 FMCA 2023

Local e data

Assinatura do Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA É ADOLESCENTE	PLANO DE TRABALHO DESCRIÇÃO DO PROJETO	ANEXO II
01 - NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONVENIENTE	02- EXERCÍCIO 2023	03 - UF MS

				04 - CNPJ	
05 - BANCO		06 - AGÊNCIA	07- CONTA-CORRENTE	08 - PRAÇA DE PAGAMENTO	
				09 - UF MS	
10 - RECURSO ORÇAMENTÁRIO 1. NORMAL 2. EMENDA		11- NATUREZA DO PARTICIPE 1. INTERVENIENTE 2. EXECUTOR		12 - EMENDA N.º	13 - CNPJ DO PARTICIPE
14 - ÁREA DE ATENDIMENTO (PROGRAMA)				15 - ÓRGÃO FINANCIADOR	
16 - AÇÃO A SER FINANCIADA					
17 - DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO OBJETO					
18 - JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO					
19 - AUTENTICAÇÃO LOCAL: DATA:			ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL		

CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		CADASTRO DO CONVÊNTE, DO DIRIGENTE E ORDENADOR DE DESPESA			ANEXO III
I - IDENTIFICAÇÃO DO CONVÊNIO					
01 - Nº CADASTRAL DO CONVÊNIO			02 - Nº DO PROCESSO		03 - EXERCÍCIO
04 - BANCO	05 - AGÊNCIA	06 - CONTA CORRENTE	07 - PRAÇA DE PAGAMENTO	08 - UF	
II - IDENTIFICAÇÃO DO CONVÊNTE					
09 - NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONVÊNTE				10 - CNPJ	11 - UF
12 - ENDEREÇO COMPLETO			13 - MUNICÍPIO	14 - CEP	
15 - CX POSTAL	16 - DDD/TELEFONE		17 - FAX	18 - E-MAIL	
III - IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONVÊNTE					
19 - NOME DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO/ENTIDADE				20 - CPF	
21 - CARGO OU FUNÇÃO	22 - RG Nº	23 - DATA EXPEDIÇÃO		24 - ÓRGÃO EXPEDIDOR	
25 - ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO			26 - MUNICÍPIO	27 - UF	28 - CEP
29 - DDD/TELEFONE		30 - CELULAR		31 - E-MAIL	
5. AUTENTICAÇÃO LOCAL: LADARIO/MS DATA:					

CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		PLANO DE TRABALHO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E PLANO DE APLICAÇÃO			ANEXO IV
01 - NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONVÊNTE		02 - Nº DO CONVÊNIO	03 - Nº DO PROCESSO	04 - EXERCÍCIO	
		05 - CNPJ		06 - UF	
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO					
07 - META	08 - ETAPA/FASE	09 - ESPECIFICAÇÃO	10 - INDICADOR FÍSICO		11 - PREVISÃO DE EXECUÇÃO
			UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	INÍCIO TÉRMINO
PLANO DE APLICAÇÃO					
12 - NATUREZA DESPESA	13 - ESPECIFICAÇÃO		14 - ÓRGÃO CONCE- DENTE	15 - PROPONENTE	16 - SUBTOTAL POR NATUREZA DE GASTO (EM R\$ 1,00)
				0,00	
	CORRENTE				
	SUBTOTAL P/ CATE- GORIA ECONÔMICA				
	TOTAL GERAL			0,00	
17 - AUTENTICAÇÃO					

CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE										PLANO DE TRABALHO					ANEXO V						
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO																					
01 - NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE										02 - AÇÃO					3 - Nº DO PROCESSO						
ÓRGÃO CONCEDENTE	04 - ANO	05 - META	05 - MESES		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO					
(EM R\$ 1,00)																					
7 - TOTAL ACUMULADO DOS RECURSOS DO ÓRGÃO CONCEDENTE (EM R\$ 1,00)																					
PROponente (EM R\$ 1,00)	8 - ANO	9 - META	10 - MESES		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO					
11 - TOTAL ACUMULADO DOS RECURSOS DO PROPONENTE (EM R\$ 1,00)																					
12 - TOTAL GERAL DOS RECURSOS																					
13 - AUTENTICAÇÃO																					
DATA										ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL											
FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE										PRESTAÇÃO DE CONTAS					ANEXO VI						
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA																					
01 - NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONVENENTE										02 - Nº DO CONVÊNIO					03 - Nº DO PROCESSO			04 - EXERCÍCIO			
										05 - CNPJ							06 - UF				
07. TIPO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS																					
07.1.	PARCIAL - PERÍODO DE EXECUÇÃO DA PARCELA de / / A / / PARCELA Nº 004										07.2.						FINAL PERÍODO DE EXECUÇÃO DO CONVÊNIO / / A / /				
EXECUÇÃO FÍSICA																					
08-META		09-ETAPA/FASE	10-DESCRIÇÃO						11 - UNID. DE MEDIDA		12 - QUANTIDADE EXECUTADA NO PERÍODO		13 - QUANTIDADE EXECUTADA ATÉ O PERÍODO (ACUMULADO)								
											PROGRAMADO	EXECUTADO	PROGRAMADO		EXECUTADO						
EXECUÇÃO FINANCEIRA (em R\$)																					
14 - RECEITA																					
CONCEDENTE	EXECUTOR	OUTRA	TOTAL	NAT. DESPESA	CONCEDENTE	EXECUTOR	OUTRA	TOTAL	CONCEDENTE	EXECUTOR	OUTRA	TOTAL	CONCEDENTE	EXECUTOR	OUTRA	TOTAL					
17 - AUTENTICAÇÃO																					
DATA										ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL											

01 - NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONVENETE		02 - Nº DO CONVÊNIO	03 - EXERCÍCIO
04 - CNPJ		05 - Nº DO PROCESSO	06 - UF
07 - TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS			
07.1.		07.2.	
PARCIAL - PERÍODO DE EXECUÇÃO DA PARCELA Nº		FINAL - PERÍODO DE EXECUÇÃO DO CONVÊNIO	
DE DE / / A / /		DE / / A / /	
08. RELATÓRIO CONSUBSTANCIADO			
8.1. AÇÕES PROGRAMADAS:			
8.2. AÇÕES EXECUTADAS:			
8.3. BENEFÍCIOS ALCANÇADOS:			
09. AUTENTICAÇÃO			
LADÁRIO/MS DATA		REPRESENTANTE LEGAL	

CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATORIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO	ANEXO VII
--	--	-----------

CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA			ANEXO VIII	
01 - NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONVENENTE		02 - Nº DO CONVÊNIO	03 - Nº DO PROCESSO	04 - EXERCÍCIO		
		05 - CNPJ			06 - UF	
07. TIPO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS						
07.1. PARCIAL - PERÍODO DE EXECUÇÃO DA PARCELA / / A / /			07. FINAL CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE NAL PERÍODO DE EXECUÇÃO DO CONVÊNIO / / A / /			
08. EXECUÇÃO RECEITA E DESPESA						
ESPECIFICAÇÃO	RECEITA		DESPESA			SALDOS
	PARCELA(S) ANTERIOR(S)	PARCELA ATUAL	TOTAL ACUMULADO	PARCELA(S) ANTERIOR(S)	PARCELA ATUAL	
RECURSOS DO CONVÊNIO						
RECURSOS DA CONTRAPARTIDA						
RECURSOS PRÓPRIOS						
RECURSOS DO RESULTADO DA APLICAÇÃO FINANCEIRA						
OUTRAS						
09 - TOTAL						
10 - AUTENTICAÇÃO						
Data Dirigente ou Representante legal	Nome e Assinatura do Responsável pela Prestação de contas			Nome e Assinatura do		

CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			ANEXO XI
01 - NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONVENENTE		02 - Nº DO CONVÊNIO		03 - EXERCÍCIO	
04 - CNPJ		05 - Nº DO PROCESSO		06 - UF	
07. TIPO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS					
07.1. PARCIAL - PERÍODO DE EXECUÇÃO DA PARCELA Nº			07.2. FINAL - PERÍODO DE EXECUÇÃO DO CONVÊNIO		
DE / / A / /			DE / / A / /		
08. AGENTE FINANCEIRO		09. AGÊNCIA		10. CONTA BANCÁRIA	
11. ITEM					
01		12. HISTÓRICO			13. VALOR
02		SALDO BANCÁRIO (conforme extrato anexo)			
03		(-) OB's, Cheques e ou lançamentos a DÉBITO			
04		(+) DEPÓSITOS e ou lançamentos a CRÉDITO			
		(+/-) Outros (rentabilidade)			

05	SALDO FINAL		
14. DOCUMENTOS EMITIDOS E NÃO COMPENSADOS NO PERÍODO			
15. DOCUMENTO	16. Nº	17. DATA	18. FAVORECIDO
			19. VALOR

Matéria enviada por Aline do Nascimento da Silva Coelho

Paço Municipal
TERMO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023 - PROCESSO Nº 3927/2023

Retifica-se por incorreção o aviso de licitação Pregão Presencial nº 006/2023 - Processo nº 3927/2023, publicada no Diário Oficial ASSOMASUL nº 3403 de 14 de agosto de 2023 e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 11.241 de 14 de agosto de 2023.

Onde se lê: "Edital: O edital nº 13/2022"

Lê-se: "Edital: O edital nº 13/2023"

Cumpra-se.

Publique-se.

Local e data: Ladário, 14 de agosto de 2023.

Assina: Felipe Fernandes Rojas - Responsável do setor de Compras e Licitações.

Matéria enviada por Ingrid Aguilar de Arruda

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2023

1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2023 originada do processo Administrativo nº 0233/2023 - Pregão Eletrônico nº 1/2023 - Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA ATENDER OS ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LADÁRIO-MS CONFORME CONSTITUIÇÃO FEDERAL-1988 – CAPITULO III DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO SEÇÃO I – DA EDUCAÇÃO. O Município de LADÁRIO - MS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em atendimento aos § 2º. do Art. 15 da Lei 8.666/93, torna público, que houve(ram) alterações nas quantidades ou nos preços dos produtos/serviços listados abaixo.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA ATENDER OS ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LADÁRIO-MS CONFORME CONSTITUIÇÃO FEDERAL-1988 – CAPITULO III DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO SEÇÃO I – DA EDUCAÇÃO. - Ata 6/2023 - PP 1/2023.

DESCRIÇÃO	UNI	GLOBAL			UTILIZADO NO TRIMESTRE		SALDO	
		Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde	Valor Total	Qtde	Valor Total
ALHO FÊMEA, NATURAL, CABEÇA INTEIRA, DENTES GRANDES E UNIFORMES DE 1ª QUALIDADE, SEM RÉSTIA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA E LIMPAS E CONTENDO PESO DO PRODUTO	Kg	600	22,50	13.500,00	80	1.800,00	520	11.700,00
BATATA INGLESA, LEGUME IN NATURA, TIPO INGLESA, LAVADA, TAMANHO MÉDIO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	Kg	3.555	4,51	16.033,05	1.150	5.186,50	2.405	10.846,55
CEBOLA, IN NATURA, USO CULINÁRIO, TIPO BRANCA, SEM RÉSTIA, TAMANHO MÉDIA, 1ª QUALIDADE, NOVO COM CASCA SÂS, SEM RUPTURAS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS ADEQUADAS E LIMPAS CONTENDO O PESO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE SER DE MONOBLOCOS PLÁSTICOS E LIMPOS	Kg	1.694	4,00	6.776,00	350	1.400,00	1.344	5.376,00
CHUCHU - IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, PRIMEIRA QUALIDADE, NOVO COM CASCAS SÂS, SEM RUPTURAS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS ADEQUADAS E LIMPAS, CONTENDO O PESO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE SER DE MONOBLOCO PLÁSTICO E LIMPO.	Kg	306	3,60	1.101,60	200	720,00	106	381,60

LEITE LONGA VIDA INTEGRAL, CAIXA CONTENDO 1 LITRO, PASTEURIZADO, EMBALAGEM TETRA BRIK ASEPTIC, COMPOSTA DE 6 CAMADAS DE PROTEÇÃO UMA DE POLIETILENO PARA PROTEGER A EMBALAGEM DE UMIDADE EXTERNA, UMA CAMADA DE PAPEL QUE DÁ RESISTÊNCIA A EMBALAGEM, OUTRA DE POLIETILENO, PARA DAR ADERÊNCIA AS CAMADAS INTERNAS, UMA CAMADA DE ALUMÍNIO PARA EVITAR A PASSAGEM DE OXIGÊNIO, LUZ MICOORGANISMO E POR FIM DUAS CAMADAS DE POLIETILENO QUE EVITAM TODA E QUALQUER CONTATO DO LEITE COM OUTRAS MATERIAIS INTERNOS DA EMBALAGEM, COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DO FABRICANTE.	L	4.183	6,20	25.934,60	1.100	6.820,00	3.083	19.114,60
MACARRÃO PARAFUSO, PACOTE DE 500 GR, TIPO SÊMOLA, FORMATO PARAFUSO, EMBALADO ORIGINALMENTE PELO FABRICANTE, RESISTENTE E TRANSPARENTE COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ISENTOS DE FUNGOS, PARASITAS E MOFOS, DEVEM ESTAR INTEIROS E FIRMES.	Pct	1.654	4,51	7.459,54	300	1.353,00	1.354	6.106,54
MAÇÃ, FRUTA IN NATURA, COR VERMELHA, ESPÉCIE NACIONAL, APLICAÇÃO ALIMENTAR, TAMANHO MÉDIO, NOVA, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, 1º QUALIDADE, CASCAS SÁS, SEM RUPTURAS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS RESISTENTES E TRANSPARENTES, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	Kg	4.168	7,85	32.718,80	1.020	8.007,00	3.148	24.711,80
MELANCIA, IN NATURA, FRUTO COM 60% A 80% DE GRAU DE MATURAÇÃO, CLIMATIZADO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, APRESENTANDO AROMA E COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE E VARIEDADE, NÃO ESTAR GOLPEADA OU DANIFICADA POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETEM A SUA APARÊNCIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, DE 1ª QUALIDADE.	Kg	1.500	2,40	3.600,00	0	0,00	1.500	3.600,00
ARROZ, BRANCO, TIPO 1, PACOTE DE 5KG, CLASSE LONGO FINO, SUBGRUPO POLIDO, CONTENDO PRAZO VALIDADE INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DO FABRICANTE, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS OU FUNGOS, MANCHAS ESCURAS E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS.	Pct	3.868	20,78	80.377,04	1.520	31.585,60	2.348	48.791,44
AÇUCAR CRISTAL, BRANCA, DE 1º QUALIDADE, PACOTE DE 02 KG, ASPECTO GRANULOSO FINO E MÉDIO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTO ESTRANHO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE DO FABRICANTE, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	Pct	610	8,45	5.154,50	56	473,20	554	4.681,30
BANANA, FRUTA IN NATURA, ESPÉCIE PRATA DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO COM CASCA SÁS, SEM RUPTURAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE SER EM MONOBLOCOS PLÁSTICOS E LIMPOS	Kg	3.746	4,45	16.669,70	1.000	4.450,00	2.746	12.219,70
BATATA DOCE, GRAÚDA, SEM MANCHAS, COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES. INTACTA, SEM LESÕES, RACHADURAS OU CORTES. ISENTA DE DANOS FÍSICOS E/OU MECÂNICOS DECORRENTES DO TRANSPORTE E MANUSEIO.	Kg	1.265	2,81	3.554,65	0,00	0,00	1.265	3.554,65
CANJICA BRANCA - MILHO DE CANJICA, SEM PELE, BRANCO, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DO FABRICANTE CONTENDO NO MÍNIMO 500G, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DADOS DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO ESTAMPADOS NO RÓTULO OU NO CORPO DA EMBALAGEM.	Kg	400	7,39	2.956,00	0,00	0,00	400	2.956,00
COLORAU, extraído da semente de urucum 100% natural, sem sal, cor, aroma característicos, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, pó, sem adição de sal, resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - cnpna, dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, pacote 1.0 quilo.	Kg	100	8,40	840,00	40	336,00	60	504,00
COUVE-FLORES SEM FOLHAS, DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SER FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA	Kg	800	7,78	6.224,00	0	0,00	800	6.224,00

FARINHA DE MANDIOCA, DE 1º QUALIDADE, PACOTE COM 01 KG, TORRADA, NÃO DEVE APRESENTAR FUNGOS, PARASITAS OU FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DADOS DO FABRICANTE ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	Kg	1.192	8,11	9.667,12	360	2.919,60	832	6.747,52
FARINHA LÁCTEA DE 400 GR: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, VITAMINAS E MINERAIS, SAL E AROMATIZANTE.	Lt	394	14,01	5.519,94	60	840,60	334	4.679,34
FEIJÃO PRETO: TIPO 1, DE 1ª QUALIDADE, SEM PRESENÇA DE GRÃOS CARUNCHADOS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. 1KG	Kg	1.629	8,39	13.667,31	380	3.188,20	1.249	10.479,11
FEIJÃO, TIPO 1, PACOTE 1KG, CLASSE CARIOCA, NOVO, PACOTE DE 01 KILO, NÃO DEVE APRESENTAR GRÃOS MOFADO E / OU CARUNCHOS, MURCHOS OU SEM BRILHOS, NEM BROTANDO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, COM NUMERO DO LOTE, GRUPO, CLASSE, TIPO, SAFRA, ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	Kg	4.225	8,29	35.025,25	1.200,	9.948,00	3.025	25.077,25
FUBÁ, PCT DE 1 KG, TIPO 1, EMBALADO NA EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. DEVE ESTAR INTEGRO NÃO CONTENDO NENHUMA ANORMALIDADE	Kg	1.157	3,27	3.783,39	180	588,60	977	3.194,79
Fórmula infantil hipoalergênica à base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada (80 a 90% peptídeos e 10 a 20% de aminoácidos livres), com adição de prebióticos, ácidos graxos de cadeia longa - LcPUFas (DHA - docosahexaenóico e ARA - araquidônico) e nucleotídeos. Isento de sacarose, frutose e glúten. Ingredientes: Proteína hidrolisada do soro de leite, maltodextrina, óleos vegetais (palma, canola, coco, girassol), actooligossacarídeos (GOS), frutooligossacarídeos (FOS), fosfato tricálcio, cloreto de potássio, óleo de peixe, cloreto de magnésio, citrato trissódico, óleo de Mortierella alpina, carbonato de cálcio, vitamina C, cloreto de colina, taurina, sulfato ferroso, inositol, sulfato de zinco, nucleotídeos (iridina, citidina, adenosina, inosina, guanosina), vitamina E, L-carnitina, niacina, d-pantotenato de cálcio, d-biotina, sulfato de cobre, ácido fólico, vitaminas A, B12, B1, B2, D, B6, sulfato de manganês, iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsificantes ésteres de ácido cítrico e mono e diglicerídeos. Não Contém Gluten. Peso Líquido: 400g	Lt	10	101,00	1.010,00	0	0,00	10	1.010,00
LEITE EM PÓ A PARTIR 6 MESES: LEITE DE VACA DESNATADO (FONTE PROTÉICA), MALTODEXTRINA, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, MINERAIS (SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO), LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, VITAMINA PP, VITAMINA E, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, , VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D3, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K1, BIOTINA, VITAMINA B12). NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATA 800GR.SIMILAR AO NESTOGÊNO	Lt	362	49,60	17.955,20	180	8.928,00	182	9.027,20
LEITE EM PÓ DE 0 A 6 MESES - MALTODEXTRINA, LEITE DE VACA DESNATADO, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, TAURINA, VITAMINA E, VITAMINA PP, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D3, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K1, BIOTINA, VITAMINA B12), MINERAIS (SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO). NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATA 800 GR. SIMILAR AO NESTOGÊNO.	Lt	225	52,90	11.902,50	0	0,00	225	11.902,50
LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, (LEITE EM PÓ - EMBALAGEM 400G) INTEGRAL, INSTANTÂNEO, COM NO MÍNIMO 26% DE GORDURAS (LIPÍDIOS), CONTENDO PIROFOSFATO FÉRRICO E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE FOLHA DE FLANDRES OU ALUMÍNIO LIMPA, RESISTENTE, ATÓXICA, ISENTA DE FERRUGEM, NÃO AMASSADA, CONTENDO 400G DE PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM APRESENTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. MARCA DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE: NINHO - NESTLÉ OU SIMILAR	Lt	5.892	16,85	99.280,20	1.200	20.220,00	4.692	79.060,20

LEITE EM PÓ SEM LACTOSE 400G - MALTODEXTRINA, OLEÍNA DE PALMA, PROTEÍNA DE SORO SE LEITE, CASEINATO DE POTÁSSIO, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE COCO, ÓLEO DE MILHO, FOSFATO DE POTÁSSIO, CITRATO DE CÁLCIO, LECITINA DE SOJA, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÁSIO, VITAMINA C, TAURINA, NUCLEOTÍDEOS, CLORETO DE POTÁSSIO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO FERROSO, L-CARNITINA, VITAMINA E, VITAMINA PP, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA B2, SULFATO DE COBRE, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D3, IODETO DE POTÁSSIO, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA E VITAMINA B12, NÃO CONTÉM GLÚTEN.	Pct	228	36,85	8.401,80	0	0,00	228	8.401,80
MACARRÃO ESPAGUETE, PACOTE DE 01 KG FORMATO ESPAGUETE COM OVOS, EMBALADO ORIGINALMENTE PELO FABRICANTE, RESISTENTE E TRANSPARENTE COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ISENTOS DE FUNGOS, PARASITAS E MOFOS, DEVEM ESTAR INTEIROS E FIRMES.	Kg	3.531	5,89	20.797,59	1.600	9.424,00	1.931	11.373,59
MANDIOCA CONGELADA S/CASCA, FRESCA, SEM MANCHAS, COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, FIRME E SEM DEFORMIDADES. INTACTA, SEM LESÕES, RACHADURAS OU CORTES. ISENTA DE DANOS FÍSICOS E/OU MECÂNICOS DECORRENTES DO TRANSPORTE E MANUSEIO	Kg	1.000	8,74	8.740,00	400	3.496,00	600	5.244,00
MARGARINA, POTE DE 1 KG, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÓLEOS VEGETAIS POLISATURADOS, SABOR COM SAL, ESTABILIZANTE, ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA DE SOJA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO, COM 70% DE LIPÍDIOS, PRODUZIDO DE ACORDO COM AS NORMAS HIGIÊNICO-SANITÁRIAS E DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, ASPECTO FIRME HOMOGÊNEA, UNIFORME, SEM A PRESENÇA DE QUALQUER CORPO ESTRANHO, COM INFORMAÇÕES DO FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E O LOTE ESTAMPADO NA EMBALAGEM, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, E DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 06 MESES.	Pt	307	9,29	2.852,03	60	557,40	247	2.294,63
OVOS HIGIENIZADO, TENDO PESO UNITÁRIO D E50 GRAMAS, DEVE SER ENTREGUE EM CAIXAS DE PAPELÃO, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS	Dz	1.105	7,17	7.922,85	120	860,40	985	7.062,45
PROTEÍNA HIDROLISADA DE SORO DE LEITE*, LACTOSE, MALTODEXTRINA, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE COCO, ÓLEO DE CLORETO DE CANOLA, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, ÁCIDO FOSFÓRICO, CLORETO DE CÁLCIO, CITRATO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, ÁCIDO HIDROCLORÍDRICO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO, CITRATO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, SELENATO DE SÓDIO), ÓLEO DE GIRASSOL, VITAMIAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B2, VITAMINA B6, VITAMINA B1, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA D, VITAMINA B12), ÓLEO DE PEIXE**, ÁCIDO GRAXO ARAQUIDÔNICO, BIRTARTARATO DE COLINA, NUCLEOTÍDEOS, TAURINA, L-ARGININA, INOSITOL, L-HISTIDINA, L-CARNITINA. NÃO DEVE CONTER GLÚTEN. LATA 400G. *FONTE PROTÉICA. **O ÓLEO DE PEIXE É FONTE DE ÁCIDO DOCOSAHEXAENÓICO (DHA) FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA DEVIDO À HIDRÓLISE PARCIAL DAS PROTEÍNAS DO SORO DE LEITE, POR AÇÃO DA TRIPSINA; É ACRESCIDA DE ÓLEOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS.	Lt	10	107,00	1.070,00	0	0,00	10	1.070,00
SAL REFINADO E IODADO, PACOTE DE 01 KILO, EMBALADO ORIGINALMENTE PELO FABRICANTE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, 1ª QUALIDADE	Pct	1.095	2,02	2.211,90	160	323,20	935	1.888,70
VAGEM, frescas, uniformes, sem murcha, apresentando tamanho e coloração uniforme, isenta de material terroso, livre de deformações.	Kg	800	10,79	8.632,00	0	0,00	800	8.632,00
VINAGRE VINHO TINTO, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, DADOS NUTRICIONAIS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO 750 ML D E 1ª QUALIDADE, ACIDEZ MÍNIMA DE 4,0%.	frasco	354	6,49	2.297,46	150	973,50	204	1.323,96
CACAU EM PÓ: CHOCOLATE EM PÓ PURO (CACAU S/ AÇÚCAR), VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS. PACOTES DE 200 GRAMAS.	Pct	1.500	12,27	18.405,00	50	613,50	1.450	17.791,50

EXTRATO DE TOMATE, EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO PURA POLPA DE TOMATE, SEM PELES E SEMENTES, TOLERANCIA DE 1% DE AÇÚCAR E DE 5% DE CLORETO DE SÓDIO, ASPECTO DE MASSA MOLE, SEM QUAISQUER MODIFICAÇÕES DE NATUREZA FÍSICA, QUÍMICA OU ORGANOLÉTICA DO PRODUTO, EMBALADO ORIGINALMENTE POELO FABRICANTE EM EMBALAGEM CONTENDO APROXIMADAMENTE 1,1KG, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO ESTAMPADOS NO CORPO DA EMBALAGEM, ACONDICIONADO EM CAIXAS CONTENDO NO MÍNIMO 12 UNIDADES. SE EM LATA ESTA NÃO APRESENTAR FERRUGEM, AMASSADURA.	un	2.842	7,07	20.092,94	750	5.302,50	2.092	14.790,44
ÓLEO DE SOJA, REFINADO, FRASCOS DE 900 ML, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, DEVENDO CONSTAR NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE 1ª QUALIDADE	frasco	2.288	6,70	15.329,60	800	5.360,00	1.488	9.969,60
ARROZ INTEGRAL DE PRIMEIRA QUALIDADE - EMBALAGENS DE 1 KG - ARROZ INTEGRAL LONGO FINO SEM REMOCAO DA PELICULA DO GRAO. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES.	Kg	50	8,81	440,50	10	88,10	40	352,40
BETERRABA, LEGUME IN NATURA, TIPO BETERRABA, ESPÉCIE COMUM, SEM FOLHAS, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, 1ª QUALIDADE E ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS E LIMPAS CONTENDO PESO DO PRODUTO	Kg	1.694	3,55	6.013,70	180	639,00	1.514	5.374,70
FARINHA DE ARROZ, EMBALAGEM DE 400G, INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ, AÇÚCAR, AMIDO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SAIS MINERAIS (FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, CARBONATO DE CÁLCIO, FUMARATO FERROSO, SULFATO D ZINCO), VITAMINAS (C, NIACINA, E, ÁCIDO PATOTENICO, A, B1, B6, ÁCIDO FÓLICO e D) E AROMATIZANTE VIVANILINA. SIMILAR AO MUCILON.	Lt	234	12,59	2.946,06	60	755,40	174	2.190,66
FARINHA DE MILHO, EMBALAGEM 400GR, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, SAIS MINERAIS (FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, CARBONATO DE CÁLCIO, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA A, VITAMINA B1, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA D) E AROMATIZANTE VANILINA. SIMILAR AO MUCILON	Lt	225	4,98	1.120,50	60	298,80	165	821,70
FERMENTO QUÍMICO, PRODUTO FORMADO DE SUBSTÂNCIA OU MISTURA DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS EM PÓ QUE PELA INFLUÊNCIA DO CALOR E/OU UMIDADE, PRODUZ DESPRENDIMENTO GASOSO CAPAZ DE EXPANDIR MASSAS ELABORADAS COM FARINHAS, AMIDOS OU FÉCULAS, AUMENTANDO-LHES O VOLUME E A POROSIDADE, EMBALAGEM 100GR, DEVE ESTAR SECO E SOLTO, NÃO DEVE APRESENTAR MOFO, RANÇO. ACONDICIONADO NA EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DO FABRICANTE.	un	388	4,05	1.571,40	88	356,40	300	1.215,00
LARANJA FRUTOS DE TAMANHO REGULAR, SEM ESTRAGOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZA COMPLETO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	Kg	2.010	2,70	5.427,00	1.000	2.700,00	1.010	2.727,00
LEITE DE SOJA LÍQUIDO, sabor original ingredientes: grãos de soja, água, açúcar líquido invertido, minerais cálcio e zinco, açúcar, sal, vitaminas E, B2, B6, A, ácido fólico, D e B12, estabilizantes citrato trissódico, goma gelada e goma xantana, aromatizante, emulsificante lecitina de soja e edulcorante sucralose. Não deverá conter gluten. Apresentação em embalagem tetra pack, contendo 1 litro, reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	L	100	8,82	882,00	0	0,00	100	882,00
MACARRÃO SEM GLÚTEN, ARROZ E MILHO, PACOTE DE 500G, ENRIQUECIDO COM BETACAROTENO (VITAMINA A). SEM GLÚTEN, SEM OVOS, SEM LEITE E SEM GORDURAS TRANS.	Pct	50	14,69	734,50	0	0,00	50	734,50
REPOLHO - Hortaliça de cabeça formada. As cabeças devem ser firmes, compactas e sem rachaduras. As folhas devem estar livres de manchas escuras, de perfuração, parasitas, larvas e danos físicos e/ou mecânicos decorrentes do transporte e manuseio.	Kg	800	2,66	2.128,00	180	478,80	620	1.649,20
BISCOITO DOCE, PACOTE COM 400 G, APRESENTAÇÃO RETANGULAR, TIPO MAIZENA, CLASSIFICAÇÃO DOCE, NÃO DEVE APRESENTAR MOFO, NÃO DEVE APRESENTAR PERFURAÇÕES POR CARUNCHOS OU QUALQUER OUTRO INSETO, DEVE ESTAR INTEGRO, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA ORIGINAL DO FABRICANTE, CONTENDO INFORMAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	Pct	2.588	4,11	10.636,68	500	2.055,00	2.088	8.581,68

BISCOITO SALGADO, PACOTE COM 400 G, TIPO CREAM CRACKER, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL CARBOIDRATOS, PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS, FIBRA ALIMENTAR, MINERAIS (CÁLCIO, FERRO, SÓDIO). NÃO DEVE APRESENTAR MOFO, NÃO DEVE APRESENTAR PERFURAÇÕES POR CARUNCHOS OU QUALQUER OUTRO INSETO, DEVE ESTAR INTEGRO, EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA ORIGINAL DO FABRICANTE, CONTENDO INFORMAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	Pct	3.305	4,11	13.583,55	800	3.288,00	2.505	10.295,55
ERVILHA SECA PARTIDA TIPO I, PACOTE COM 500 G CARACTERÍSTICAS: O PRODUTO DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 95 % DE ERVILHAS PARTIDAS, DE TAMANHO E FORMATO NATURAIS, MADURAS, LIMPAS E SECAS. DEVERÁ OBEDECER AOS LIMITES MÁXIMOS DE TOLERÂNCIA DE MATÉRIAS ESTRANHAS E IMPUREZAS PARA O TIPO I, CORRESPONDENTE A 0,5% CONFORME ANEXO I DA PORTARIA NO 65 DE 16/02/1993 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO: GRÃOS PARTIDOS COR: PRÓPRIA ODOR: CARACTERÍSTICO, ISENTO DE ODORES ESTRANHOS	Pct	200	8,25	1.650,00	120	990,00	80	660,00
FARINHA DE QUIBE, EMBALAGEM EM PLÁSTICO RESISTENTE DE 500G, CONTENDO NO CORPO DA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, INGREDIENTES E DATA DE VALIDADE, ORIGINAL DO FABRICANTE, NÃO DEVE ESTAR CARUNCHADOS ENM COM MANCHAS ESCURAS.	Pct	300	6,12	1.836,00	150	918,00	150	918,00
FARINHA DE TRIGO TIPO 1, ESPECIAL PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM EXCLUSIVA DO GRÃO DE TRIGO, ISENTO DE TERRA, SEM UMIDADE(TOLERADO MAXIMO 14% DE UMIDADE). FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTO ESTRANHO. ASPECTO DE PÓ FINO, BRANCO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1 KG, ORIGINAL DO FABRICANTE, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DO FABRICANTE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	Kg	1.473	4,31	6.348,63	160	689,60	1.313	5.659,03
PESCADO EM CONSERVA - TIPO SARDINHA PORTUGUESA, PREPARADOS COM PESCADO FRESCO, LIMPO, EVICERADO ETC, APRESENTAÇÃO: INTEIRO E SEM CABECA, CONSERVADO EM NO AZEITE, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE FERRUGEM E DANIFICAÇÃO DAS LATAS, SUJIDADES, ACONDICIONADO EM LATA VEDADA COM 250GR, EMB ALADO EM CAIXA DE PAPELÃO.	Lt	219	5,38	1.178,22	219	1.178,22	0	0,00
POLVILHO DE MANDIOCA DOCE, NÃO CONTÉM GLÚTEN. 500 GRAMAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA E LIMPA E CONTENDO O PESO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E DADOS DO FABRICANTE.	Pct	300	5,75	1.725,00	60	345,00	240	1.380,00
PÃO TIPO HOT DOG, TAMANHO GRANDE, DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGENS TRANSPARENTES, NÃO DEVENDO CONTER MOFO, FUNGOS E CARUNJOS. NÃO DEVENDO SER ENTREGUES AMASSADOS.	un	16.104	0,75	12.078,00	8.000	6.000,00	8.104	6.078,00

SALDO ADQUIRIDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 607.763,30

SALDO RETIRADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 156.455,12

SALDO ATUAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 451.308,18

LADÁRIO-MS, 15 DE AGOSTO DE 2023.

ASSINA: ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Matéria enviada por RAFAELA ESMORGES ASSAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2022 - PROCESSO Nº 4002/2022 – DISPENSA Nº 131/2022

OBJETO: Contrato de Locação que entre si celebram o município de Ladário através da Fundação Municipal de Esporte e a Srª Denize de Oliveira de para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

PARTES: Município de Ladário e Denize de Oliveira

ADITIVAM: Fica prorrogado por 06 (seis) meses, o prazo previsto na Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº 111/2022, a contar da data de assinatura.

Face o reajuste de preços pelo IPCA/IBGE, O LOCATÁRIO se obrigará a pagar o valor mensal de R\$ 1.454,15 (mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quinze centavos) perfazendo o valor total de R\$ 8.724,90 (oito mil setecentos e vinte e quatro e noventa centavos).

Data da assinatura: 01 de agosto de 2023.

Assinam: Elaine Neves Barbosa – Diretora Presidente da Fundação de Esportes de Ladário e Denize de Oliveira

Matéria enviada por RAFAELA ESMORGES ASSAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
TERMO DE DESIGNAÇÃO FISCAL DE CONTRATO

Fica designado como fiscal de contrato do instrumento contratual ou equivalente que será gerado deste processo administrativo – **7353/ 2022**, o (a) servidor (a): **CLEBER DE MIRANDA**, em substituição da Fiscal **ANAIS DE SOUZA SANTOS**, o Fiscal do Contrato, ora designado, fica garantido pela administração às condições para o desempenho de função, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato ou instrumento equivalente em execução:

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato ou instrumento equivalente sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios quando necessário;

Solicitar, a secretaria competente, esclarecimentos acerca do contrato ou instrumento equivalente sob sua responsabilidade;

Encaminhar, ao ordenador de despesas ou gestor de contratos, eventuais pedidos de substituições dos **bens/serviços**, entregue pela contratada;

Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato ou instrumento contratual substituto;

Receber e atestar Notas Fiscais (deverão constar no atesto a data de recebimento dos **bens/serviços**, nome completo, matrícula e assinatura do fiscal do contrato), assim como encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

Verificar se o prazo de entrega, especificações, quantidades e execuções dos serviços encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Quaisquer irregularidades nos recebimentos **dos bens ou serviços** deverá o fiscal de contrato informar imediatamente ao ordenador de despesas ou gestor de contratos para medidas cabíveis.

Na insuficiência de capacidade técnica do servidor ora designado, deve o mesmo comunicar (formalmente) ao ordenador de despesas.

A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

ASSINA: Luciano Cavalcante Jara e Cleber de Miranda

Matéria enviada por RAFAELA ESMORGES ASSAD

Prefeitura Municipal de Ladário
EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2019
PROCESSO Nº 098/2019 – CONCORRÊNCIA 001/2019

OBJETO : "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADA E EQUIPAMENTOS MÓVEIS (ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, PÁ CARREGADEIRA, ROLO COMPACTADOR CAMINHÃO BASCULANTE, TRATOR DE ESTEIRAS, COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO, CAMINHÃO PIPA), COM FORNECIMENTO DE MÃO- DE- OBRA, MATERIAIS DE CONSUMO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS AO COMPLETO DESEMPENHO DOS TRABALHOS, PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS JUNTO AO MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS. ".

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS .

CONTRATADO: ANDRÉ L. DOS SANTOS LTDA .

DO VALOR E PRAZO: Face ao 5º Termo Aditivo Contratual celebrado em 09 de Agosto de 2022, o valor atualizado do Contrato está em **R\$ 3.370.057,04 (três milhões, trezentos e setenta mil, cinquenta e sete reais e quatro centavos)**.

Fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato por mais 12 (doze) meses a contar do dia 09 de agosto de 2023 até o dia 09 de agosto de 2024.

DATA DE ASSINATURA DO 6º TERMO ADITIVO: 09 de Agosto de 2023.

ASSINAM: RUBENS ROJAS GIMENES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS & ANDRÉ L. DOS SANTOS LTDA - FORNECEDOR

Matéria enviada por RAFAELA ESMORGES ASSAD

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
PORTARIA Nº 30 - CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO
PORTARIA Nº 030/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **Denilson Marcio da Silva**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Resolução nº 203/2017, que norteia o Regimento desta Casa.

RESOLVE:

Artigo 1º - De conformidade com o que dispõe o quadro de cargos e carreira fica nomeada para o cargo em comissão de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Ladário – Símbolo DAS-5 – **Scarlat da Silva Blondet**, RG: 29.282.303-6 -SSP/MS e CPF: 182.254.677-01.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação. Dê ciência, cumpra-se e faça-se constar na ATA da primeira sessão ordinária.

Ladário-MS., em 10 de agosto de 2023.

Denilson Marcio da Silva

Presidente

Matéria enviada por Robson Costa da Conceição

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
PORTARIA Nº 29 - CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO
PORTARIA Nº 029/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **Denilson Marcio da Silva**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Resolução nº 203/2017, que norteia o Regimento desta Casa.

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar as Comissões Permanentes de Legislação, Justiça e Redação Final e Finanças e Orçamento, para se reunirem todas as segundas-feiras na Câmara Municipal, com horário a ser definido pelos membros, para análise e parecer dos projetos de leis, que estão nas comissões.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação. Dê ciência, cumpra-se e faça-se constar na ATA da primeira sessão ordinária.

Ladário-MS., em 08 de agosto de 2023.

Denilson Marcio da Silva

Presidente

Matéria enviada por Robson Costa da Conceição

Paço Municipal
extrato de ratificação
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 184/2023 – PROCESSO Nº 6225/2023

RATIFICO a Dispensa de Licitação com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93 " CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (TIPO SALGADOS VARIADOS DE FESTA E BEBIDA) PARA ATENDER OS FORMANDOS DO PROGRAMA QUALIFICA LADÁRIO", em favor do fornecedor: **KAREN CARVALHO DA SILVA** inscrita no CNPJ nº **34.128.358/0001-16** no valor de **R\$ 3.855,00** (três mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais). Conforme solicitação do Gabinete do Prefeito.

DAMIÃO NICOLAU GALDINO – CHEFE DO GABINETE.

Ladário/MS, 15 de agosto de 2023.

Cumpra-se.

Publique-se.

Matéria enviada por Thomas Celescuecki Lodi Corá

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAGUNA CARAPÃ****SMS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Secretaria de Saúde de Laguna Carapã, convoca através do presente edital, Audiência Pública a realizar-se no dia 16 de Agosto de 2023 às 13:30 horas, nas dependências da Câmara Municipal, situada na Rua Erva Mate nº 580 – Centro, esta audiência terá como assunto as Arboviroses, (Dengue, Zica Virus e Chikungunya), ministrada pelo senhor Mauro Lúcio Rosário, Coordenador Estadual de Controle de Vetores. Desta forma convido o poder Executivo, Legislativo, funcionários e população em geral a participar desta Audiência.

Laguna Carapã, 15 de Agosto de 2023

DANILO JOSÉ PAGNUSSAT
Secretário Municipal de Saúde

Matéria enviada por Marcos Douglas Espindola Machado

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023**

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do processo supra.

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de laboratório fracassados e desertos no Processo Administrativo 131/2023 – Pregão Eletrônico 006/2023, visando atender as necessidades do Hospital Municipal de Laguna Carapã, junto ao Fundo Municipal de Saúde do município de Laguna Carapã/MS.

EMPRESAS CLASSIFICADAS: PREMIER HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - itens 02, 03, 08, 13, 14 e 16 no valor total de R\$ 4.058,38 (quatro mil, cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos); **MS DIAGNÓSTICA LTDA**- itens 04, 07 e 11, no valor total de R\$ 874,80 (oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos); **MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA- EPP**, itens 06, 09, 10 e 12, no valor total de R\$ 2.321,56 (dois mil, trezentos e vinte e um reais e cinquenta e seis centavos), Totalizando o presente pregão o montante de **R\$ 7.254,74** (sete mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).

ITENS FRACASSADOS: 05.

ITENS DESERTOS: 01 e 15.

Adjudico o resultado supracitado.

Laguna Carapã/MS, 14 de agosto de 2023.

LUIS EDUARDO TELES MATEUS

PREGOEIRO

Matéria enviada por Suzi de Almeida Fama

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023**

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 144/2023, referente à licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de laboratório fracassados e desertos no Processo Administrativo 131/2023 – Pregão Eletrônico 006/2023, visando atender as necessidades do Hospital Municipal de Laguna Carapã, junto ao Fundo Municipal de Saúde do município de Laguna Carapã/MS, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório em favor das empresas **PREMIER HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**- no valor total de R\$ 4.058,38 (quatro mil, cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos); **MS DIAGNÓSTICA LTDA**- no valor total de R\$ 874,80 (oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos); **MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA- EPP**, no valor total de R\$ 2.321,56 (dois mil, trezentos e vinte e um reais e cinquenta e seis centavos). Ficam convocadas a empresas acima citadas para a assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação.

Laguna Carapã – MS, 14 de agosto de 2023.

Daniilo José Pagnussat – Secretário Municipal de Saúde – Ordenador de despesas, conforme Decreto Municipal nº 070/2023.

Matéria enviada por Suzi de Almeida Fama

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023**

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ -MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, a qual será processada e julgada de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei complementar nº 123/06 e alterações.

OBJETO : Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para execução de drenagem de águas pluviais na Rua João Fernandes Pereira (PARTE) – Distrito Bocajá, no município de Laguna Carapã/MS, de acordo com Projeto Executivo, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico e Financeiro em anexo , partes integrantes do edital.

DATA E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 01 de setembro de 2023 às 09 :00 horas (horário local) , n a Coordenadoria Geral de Licitações , sito à Avenida Erva Mate , nº 650 , Centro , Município de Laguna Carapã/MS.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site do Município <http://www.lagunacarapa.ms.gov.br/pagina/46>

Maiores Informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto a Coordenadoria Geral de Licitações, no horário de atendimento ao público, no endereço supracitado, ou através do telefone (67) 3438-1202 ou e-mail: licitacao@lagunacarapa.ms.gov.br

Laguna Carapã/MS, 15 de agosto de 2023.

Suzi de Almeida Fama

Diretora do Departamento de Procedimentos Licitatórios

Matéria enviada por Suzi de Almeida Fama

CÂMARA DE VEREADORES DE LAGUNA CARAPÃ

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2023

De acordo com as justificativas apresentadas, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, **RATIFICO** e **AUTORIZO**, conforme a determinação do artigo 26 da Lei Federal de nº 8.666/93 e alterações posteriores, a realização da despesa por Dispensa de Licitação com fundamento no inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666/93, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CENTRAL TELEFONICA PABX EM ATENDIMENTO A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ/M S . VENCEDOR: JOSÉ DA COSTA ALVARES ME** inscrito no CNPJ sob o nº 11.748.180/0001-00 no valor total de R\$ 4.826,00 (quatro mil oitocentos e vinte e seis reais), conforme proposta de preço, bem como ata de julgamento. Laguna Carapã-MS, 16 de agosto de 2023.

MARCIO BRANDÃO GUTIERRES

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Matéria enviada por JOÃO MIGUEL MORAES LOPES

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 228 DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre exoneração por motivo de falecimento".

Ademar Dalbosco Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar por motivo de falecimento o Sr. **ADRIANO MATOSO DUTRA**, do cargo efetivo de **Vigilante**, nomeado pela portaria nº 212/2019 de 18 de dezembro de 2019, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir em 09 de agosto de 2023.

Registra-se e cumpra-se,
Laguna Carapã, 15 de agosto de 2023.

Ademar Dalbosco

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAVIRAÍ****PREFEITURA****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº
005/2023****PROCESSO Nº 151 /2023 – TOMADA DE PREÇO Nº 005 /2023**

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DA ACADEMIA DA SAÚDE, LOCALIZADO NA RUA HILÁRIO STINGHEN, S/N – QD 07C LT 02 – BOA VISTA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO. SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE OBRAS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 139/2023.** Empresa Vencedora: **PIMENTEL CONSTRUÇÕES EIRELI** com o lote 001 totalizando o valor de **R\$ 374.819,79** (trezentos e setenta e quatro mil oitocentos e dezenove reais e setenta e nove centavos). **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o resultado proferido ao Processo nº **151 /2023** referente a Tomada de Preço nº **005 /2023 – Rhaiza Rejane Neme de Matos** , Prefeita de Naviraí-MS . Naviraí – MS, 11 de agosto de 2023 .

AVISO DE CONVOCAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 005 /2023

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura do **Contrato nº 525 /2023**, gerado através do **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DA ACADEMIA DA SAÚDE, LOCALIZADO NA RUA HILÁRIO STINGHEN, S/N – QD 07C LT 02 – BOA VISTA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO. SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE OBRAS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 139/2023.** Empresa: **PIMENTEL CONSTRUÇÕES EIRELI** CNPJ 27.538.616/0001-77 . Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da **PUBLICAÇÃO** deste ato convocatório, para assinar o **Contrato nº 525 /2023** , nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002. Diante do exposto, os representantes legais ou procuradores legalmente constituídos pelas empresas, deverão comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Avenida Weimar Gonçalves Torres, 862 – Centro, para assinar o referido documento. **Nayara Izabela Arteman Pereira da Silva** Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos conforme portaria 067/2023. Naviraí – MS, 11 de agosto de 2023.

Matéria enviada por FELIPE PEREIRA LIMEIRA

PREFEITURA**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
052/2023****PROCESSO Nº 143 / /2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052 /2023**

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 014/2023.** Empresas Vencedoras: **INPHARMA HOSPITALAR LTDA** com os lotes 001, 006 e 013 totalizando o valor de **R\$39.385,00** (trinta e nove mil trezentos e oitenta e cinco reais), **GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** com o lote 002 totalizando o valor de **R\$ 45.400,00** (quarenta e cinco mil e quatrocentos reais), **LEMONS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA-ME** com o lote 003 totalizando o valor de **R\$ 26.300,00** (vinte e seis mil e trezentos reais), **CMH-CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI** com os lotes 004, 017 e 025 totalizando o valor de **R\$ 15.489,00** (quinze mil quatrocentos e oitenta e nove reais), **INOVAMED HOSPITALAR LTDA** com os lotes 005 e 010 totalizando o valor de **R\$ 140.000,00** (cento e quarenta mil reais), **CIRÚRGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** com o lote 007 totalizando o valor de **R\$ 201.250,00** (duzentos e um mil e duzentos e cinquenta reais), **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** com os lotes 008 e 012 totalizando o valor de **R\$ 38.380,00** (trinta e oito mil trezentos e oitenta reais), **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA** com o lote 009 totalizando o valor de **R\$14.310,00** (quatorze mil trezentos e dez reais), **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** com os lotes 011 e 027 totalizando o valor de **R\$ 36.450,00** (trinta e seis mil quatrocentos e cinquenta reais), **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** com o lote 014 totalizando o valor de **R\$ 22.500,00** (vinte e dois mil e quinhentos reais), **DANIEL DISTRIBUIDORA ME** com os lotes 015 e 021 totalizando o valor **R\$ 9.362,00** (nove mil trezentos e sessenta e dois reais), **MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** com o lote 018 totalizando o valor de **R\$ 14.000,00** (quatorze mil reais), **CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA** com o lote 019 totalizando o valor de **R\$ 1.620,00** (um mil seiscentos e vinte reais), **NATCOFARMA DO BRASIL LTDA** com o lote 020 totalizando o valor de **R\$ 4.530,00** (quatro mil quinhentos e trinta reais), **1000MEDIC DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA** com o lote 022 totalizando o valor de **R\$ 129.000,00** (cento e vinte nove mil reais) e **CIRÚRGICA ITAMBÉ EIRELI** com o lote 023 totalizando o valor de **R\$ 29.450,00** (vinte e nove mil quatrocentos e cinquenta reais) . **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o resultado proferido ao Processo nº **144 /2023** referente ao Pregão Eletrônico nº **053 /2023 – Rhaiza Rejane Neme de Matos** , Prefeita Municipal de Naviraí-MS . Naviraí – MS, 09 de agosto de 2023 .

AVISO DE CONVOCAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052 /2023

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** as empresas abaixo citadas, para assinatura da **Ata de Registro de preço nº 066 /2023**, gerada através do **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 014/2023**. Empresas: **INPHARMA HOSPITALAR LTDA** CNPJ 43.607.262/0001-21, **GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ 17.472.278/0001-64, **LEMONS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA-ME** CNPJ 16.752.682/0001-29, **CMH-CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI** CNPJ 23.228.076/0001-74, **INOVAMED HOSPITALAR LTDA** CNPJ 12.889.035/0001-02, **CIRÚRGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ 34.479.558/0001-30, **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** CNPJ 01.417.694/0004-72, **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA** CNPJ 67.729.178/0004-91, **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ 81.706.251/0001-98, **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ 02.520.829/0001-40, **DANIEL DISTRIBUIDORA ME** CNPJ 27.463.638/0001-15, **MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ 09.034.672/0001-92, **CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA** CNPJ 44.734.671/0022-86, **NATCOFARMA DO BRASIL LTDA** CNPJ 08.157.293/0001-27, **1000MEDIC DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA** CNPJ 05.993.698/0001-07 e **CIRÚRGICA ITAMBÉ EIRELI** CNPJ 26.847.096/0001-11. Comunicamos que os representantes legais das notificadas, terão um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da **PUBLICAÇÃO** deste ato convocatório, para assinar a **Ata de Registro de Preço nº 066 /2023**, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002. Diante do exposto, os representantes legais ou procuradores legalmente constituídos pelas empresas, deverão comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Avenida Weimar Gonçalves Torres, 862 – Centro, para assinar o referido documento. **Nayara Izabela Arteman Pereira da Silva** Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos conforme portaria 067/2023. Naviraí – MS, 09 de agosto de 2023.

Matéria enviada por FELIPE PEREIRA LIMEIRA

GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2023.

I – CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Av. Weimar G. Torres, 862, CEP 79950.000, nesta cidade de Naviraí - MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.155.934/0001-90, doravante denominado **CONCEDENTE** e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NAVIRAI-APAE**, Organização da Sociedade Civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 03.907.599/0001-30, com sede à Av. Mato Grosso nº 1.385, Bairro São Pedro, CEP 79950.000 denominado **COLABORADOR**.

II – REPRESENTANTES: Representa o **CONCEDENTE**, a Prefeita Municipal, **Sra. Rhaiza Rejane Neme de Matos**, brasileira, solteira, residente e domiciliada à Rua Baltazar da Rocha, 914, Centro, nesta cidade, CEP 79950.000, portador do RG n.º 001136425 SSP/MS e CPF 017.491.841-09 e o **PROPONENTE** representado pela Presidente da Organização da Sociedade Civil, o Sr. **Honório Marcos Machado**, portador do RG nº 061.561 SSP-MT, CPF 178.715.731-87, residente e domiciliado na Rua Porto Esperança, 446, nesta cidade, CEP 79950.000.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Alterar a **Cláusula Oitava do Termo de Fomento nº 03/2023**.

“CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA

Este instrumento fica prorrogado por igual período, com base no artigo 26 do decreto 69/2017, Lei Federal 13.019/2014 e Lei Municipal nº 2.482/2022 contado a partir do vencimento”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições, não modificadas por este Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Naviraí, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas, litígios ou conflitos de interesses decorrentes do presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Naviraí-MS, ____ de _____ de 2023.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita

ADRIANO HILARIO TALARICO SOLETTTI

Interveniente

HONÓRIO MARCOS MACHADO

Presidente

Matéria enviada por Carla Andreia A. Freitas

GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 100, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação e posse dos membros do Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS, para o período de 06/08/2023 a 05/08/2025.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal 1.614/2012, nos termos do parágrafo único, art. 6º,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados e empossados para compor o **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, para um mandato de 02 (dois) anos, com início em **06 de agosto de 2023 e término em 05 de agosto de 2025**, na forma da legislação vigente os seguintes membros.

Representantes Governamentais:

I - Gerência Municipal de Assistência Social

Titular: Antonia Eliza de Aguiar

Suplente: Mirce Maria Santelli

II- Gerência Municipal de Educação e Cultura

Titular: Dayane Aparecida de Oliveira Costa

Suplente: Marinette Correa Tonelli

III - Gerência Municipal de Finanças

Titular: Sueli Barbosa dos Santos

Suplente: Maria Izabel Sispede Flores

IV - Gerência Municipal de Saúde

Titular: Rafael Alves Cioca

Suplente: Cinthia Pinheiro de Oliveira Soares

V- Gerência Municipal de Desenvolvimento Econômico

Titular: Ana Paula Catalano Neto

Suplente: Claudio José da Silva

Representantes Não Governamentais

VI- Trabalhadores do Setor – Área de Assistência Social

Titular: Daiany Andrade Martins

Suplente : Ruaid Salem

VII – Representantes de Usuários – CRAS II

Titular: Ivete Salustiano dos Santos

Suplente: Erica Gomes Avanci

VIII- Seleta – Sociedade Caritativa e Humanitária de Naviraí

Titular: Claudio Reche Rios

Suplente: Denilson Aurelio de Souza Barbosa

IX- ANPEDE – Associação Naviraiense de Pessoa com Deficiência

Titular: Edilene Rosa dos Santos

Suplente: Eloni Albrecht

X – Lar da Criança – Amor e Fraternidade

Titular: Zuleide Aparecida dos Santos

Suplente: Josiane Aparecida Garcia

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 10 de agosto de 2023.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita

Matéria enviada por Anne Michelle Gomes Rodrigues

GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 101, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza a abertura de Processo Seletivo Simplificado Emergencial no âmbito da Gerência Municipal de Assistência Social, visando a contratação temporária para o cargo de **Assistente Social**, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Inciso IX do art. 37 da Constituição Federal;

Considerando a existência da Lei Municipal n.º 934 de 15 de setembro de 1999, que em seu art. 3º determina que as contratações pretendidas, serão exclusivamente autorizadas pela Prefeita,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado à abertura de Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação temporária para o cargo de **Assistente Social**, para atender as necessidades da Gerência Municipal de Assistência Social.

§ 1º A contratação autorizada no *caput*, deverá ser feita com estrita observância do número de vagas existentes, ou

não preenchidas, bem como dos níveis salariais constantes no Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal.

§ 2º A contratação pretendida será feita pelo prazo de até 01 (um) ano, prorrogável por igual período se necessário, e obedecerá ao Edital de Processo Seletivo Simplificado a ser divulgado pela Gerência Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Paço Municipal, sito a Avenida Weimar Gonçalves Torres, 862, centro.

Naviraí – MS, 15 de agosto de 2023.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita

Matéria enviada por Anne Michelle Gomes Rodrigues

GERENCIA DE OBRAS

Edital de Classificação do Processo Seletivo 04/2023 Edital 002/2023 - Cargo Pintor

CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

O Gerente Obras no uso de suas atribuições legais e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO O EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**, constantes, referente ao cargo de **Pintor** do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023 da Gerência de Obras.

Este Edital estará disponível no endereço eletrônico www.diariooficialms.com.br/assomasul e divulgado no site da Prefeitura Municipal de Saúde de Naviraí-MS: www.navirai.ms.gov.br.

Este edital entre em vigor a partir de sua publicação no diário oficial do Município.

Naviraí-MS, 15 de agosto de 2023.

FLÁVIO ROBERTO VENDAS TANUS

GERENTE DE OBRAS

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

Candidato	Classificação
Marcos Dos Anjos Oliveira	1º
Tais Maiani Dos Santos Silva	2º
Matheus Polidorio Nogueira	3º
Gabriel Henrique Leite de Souza	4º
Robson Aparecido dos Santos	5º
Silvio Olimpico David	6º
Emanuel da Silva Custodio	7º
Emanuel Santos Araujo	8º
Maurilio Leite de Matos	9º
Edilson da Conceição Silva	10º
Rafael Rodrigues	11º
Fabio Henrique da Cruz e Silva	12º
Andre Peres Santos Lima	13º
Maria das Graças Cardoso Mariani	14º

Naviraí-MS, 15 de fevereiro de 2023.

FLÁVIO ROBERTO VENDAS TANUS

GERENTE DE OBRAS

Matéria enviada por TAINÉ FABRINE DE SOUZA MOURA

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2023 AO CONTRATO Nº. 214/2023

Partes: Município de Naviraí – MS e **ELISÂNGELA VICENTE PEREIRA**.

Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **214 / 2023**.

Vigência: até **22 de dezembro de 2023**.

Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **214 / 2023** não modificadas por este instrumento.

Data: 01 de agosto de 2023.

Assinam: Tatiane Maria da Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e **ELISÂNGELA VICENTE PEREIRA** contratado.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 525/2023

Partes: Município de Naviraí – MS e **ANDRÉIA DE LIMA TEN CATEN**.

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Educação Infantil - Creche. Carga Horária 16 H/A + 08 Atividades, período matutino . Em virtude de substituição a Rosimeire Pereira da Silva Ortega que se encontra readaptada . No CIEI Profª. Zenaide Nunes dos Santos .

Vigência : De **14 de agosto de 2023** e término **22 de dezembro de 2023**.

Data da Assinatura : 14 de agosto de 2023.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **ANDRÉIA DE LIMA TEN CATEN**.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2023 AO CONTRATO Nº. 272/2023

Partes : Município de Naviraí – MS e **MARLENE FERREIRA MENEZES**.

Objeto : Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **272 / 2023**.

Vigência : **até 15 de dezembro de 2023**.

Disposição Finais : Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **272 /2023** não modificadas por este instrumento.

Data : 01 de agosto de 2023.

Assinam : Tatiane Maria da Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e **MARLENE FERREIRA MENEZES** , contratado.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2023 AO CONTRATO Nº. 384/2023

Partes : Município de Naviraí – MS e **MILTON DE LIMA ORTEGA**.

Objeto : Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **384 / 2023**.

Vigência : **até 15 de dezembro de 2023**.

Disposição Finais : Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **384 /2023** não modificadas por este instrumento.

Data : 01 de agosto de 2023.

Assinam : Tatiane Maria da Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e **MILTON DE LIMA ORTEGA** , contratado.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2023 AO CONTRATO Nº. 236/2023

Partes : Município de Naviraí – MS e **MARIA CENILDA FROIS**.

Objeto : Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **236 / 2023**.

Vigência : **até 15 de dezembro de 2023**.

Disposição Finais : Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **236 /2023** não modificadas por este instrumento.

Data : 01 de agosto de 2023.

Assinam : Tatiane Maria da Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e **MARIA CENILDA FROIS** , contratado.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2023 AO CONTRATO Nº. 471/2023

Partes : Município de Naviraí – MS e **ROSELY VIEIRA DOS SANTOS MARTINS**.

Objeto : Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **471 / 2023**.

Vigência : **até 15 de dezembro de 2023**.

Disposição Finais : Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **471 /2023** não modificadas por este instrumento.

Data : 01 de agosto de 2023.

Assinam : Tatiane Maria da Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e **ROSELY VIEIRA DOS SANTOS MARTINS** , contratado.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2023 AO CONTRATO Nº. 259/2023

Partes : Município de Naviraí – MS e **JÉSSICA DEISI LORENTINI** .

Objeto : Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **259 / 2023** .

Vigência : até **15 de dezembro de 2023** .

Disposição Finais : Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **259 /2023** não modificadas por este instrumento.

Data : 01 de agosto de 2023.

Assinam : Tatiane Maria da Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e **JÉSSICA DEISI LORENTINI** , contratado.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2023 AO CONTRATO Nº. 285/2023

Partes : Município de Naviraí – MS e **DILMA MACHADO LIMA** .

Objeto : Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **285 / 2023** .

Vigência : até **22 de dezembro de 2023** .

Disposição Finais : Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **285 /2023** não modificadas por este instrumento.

Data : 01 de agosto de 2023.

Assinam : Tatiane Maria da Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e **DILMA MACHADO LIMA** , contratado.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 297/2022

Processo nº 188 /2022 – Inexigibilidade nº 022 /2022

Naviraí e a empresa **INFINITY TECNOLOGIAS EIRELI** .

Objeto: Alteração das Cláusulas: Quarta – Do Valor e Condições de Pagamento e Sexta – Do Prazo: Fica acrescido ao contrato, o valor de R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais) , correspondente ao período prorrogado, perfazendo o valor global do Contrato em R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais) ; e o prazo de vigência do contrato será acrescido em 12 (doze) meses, a contar de 21 / 07 /2023 até o dia 20 / 07 / 2024 .

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sra. Flávia Cristina Rezende Bressa, Gerente de Planej e Gestão Púb e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 008/2021; Sra. Tatiane Maria da Silva Morch, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 006/2021; Sra. Mariana Cruz Rosada , Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 033/2023; Sr. Eugênio de Almeida Guedes, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 005/2021; Sr. Luiz Alberto Ávila Silva Júnior, Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 013/2021; Sra. Ana Paula Rodrigues da Silva, Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 002/2021; Sr. Fabiano Costa, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 109/2021; Sra. Lucinéia Pulquério Garcia Franciscatti, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 012/2021; Sr. Flávio Roberto Vendas Tanus, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 002/2023; Sra. Viviane Ribeiro Bogarim Capilé, Gerente de Finanças e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 034/2022 , pela Contratante e o Sr. Hélio Carrilho Modesto Junior , pela Contratada.

Naviraí (MS), 19 de julho de 2023.

Matéria enviada por EDUARDO MATHEUS SILVA CUNHA

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 526/2023

Partes : Município de Naviraí – MS e **JÉSSICA PRISCILA DE SOUZA ARRUDA** .

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Educação Infantil - Creche. Carga Horária 16 H/A + 08 Atividades, período vespertino . Em virtude de s substituição a Lourdes de Fátima da Roza que se encontra readaptada . No CIEI Profª. Zenaide Nunes dos Santos .

Vigência : De **14 de agosto de 2023** e término **22 de dezembro de 2023** .

Data da Assinatura : 14 de agosto de 2023.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **JÉSSICA PRISCILA DE SOUZA ARRUDA** .

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2023 AO CONTRATO Nº. 228/2023

Partes : Município de Naviraí – MS e **LUANY TEODORO DE OLIVEIRA**.

Objeto : Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **228 / 2023**.

Vigência : até **15 de dezembro de 2023**.

Disposição Finais : Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **228 / 2023** não modificadas por este instrumento.

Data : 01 de agosto de 2023.

Assinam : Tatiane Maria da Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e **LUANY TEODORO DE OLIVEIRA** contratado.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 527/2023

Partes : Município de Naviraí – MS e **AMANDA DE JESUS CRUZ**.

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Educação Infantil - Creche. Carga Horária 16 H/A + 08 Atividades, período vespertino . Em virtude de vaga pura . No CIEI Prof. Francisco Antonio de Aquino .

Vigência : De **14 de agosto de 2023** e término **22 de dezembro de 2023**.

Data da Assinatura : 14 de agosto de 2023.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **AMANDA DE JESUS CRUZ**.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 115/2023

Partes : Município de Naviraí – MS e **VANESSA DA SILVA LISBOA**.

Objeto : Prestar serviço na função de COZINHEIRA ESCOLAR – (40 Horas Semanais), com lotação no CIEI Francisco Antonio de Aquino, em virtude de atender a demanda da unidade escolar.

Vigência : De **10 de agosto de 2023** e término **22/12/2023**.

Data da Assinatura : **10 de agosto de 2023**.

Assinam : Tatiane Maria da Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **VANESSA DA SILVA LISBOA**.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2023 AO CONTRATO Nº. 062/2023

Partes : Município de Naviraí – MS e **SANDRA RAVANHANI**.

Objeto : Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **062 / 2023**.

Vigência : até **22 de dezembro de 2023**.

Disposição Finais : Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **062 / 2023** não modificadas por este instrumento.

Data : 01 de agosto de 2023.

Assinam : Tatiane Maria da Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e **SANDRA RAVANHANI** contratado.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2023 AO CONTRATO Nº. 016/2023

Partes : Município de Naviraí – MS e **IVANILDA BATISTA VIEIRA**.

Objeto : Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **016 / 2023**.

Vigência : até **22 de dezembro de 2023**.

Disposição Finais : Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **016 / 2023** não modificadas por este instrumento.

Data: 01 de agosto de 2023.

Assinam: Tatiane Maria da Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e **IVANILDA BATISTA VIEIRAI**, contratado.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2023 AO CONTRATO Nº. 035/2023

Partes: Município de Naviraí – MS e **ROZINEIA DE LIMA JUSTINO**.

Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **035 / 2023**.

Vigência: até **22 de dezembro de 2023**.

Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **035 023** não modificadas por este instrumento.

Data: 01 de agosto de 2023.

Assinam: Tatiane Maria da Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e **ROZINEIA DE LIMA JUSTINO**, contratado.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO O EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2023 AO CONTRATO Nº 352/2023

Partes: Município de Naviraí – MS e **RAYSSA AMANDHA DA SILVA RIBEIRO ROCHA**.

Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº. **352/2023**.

Vigência: até **15 de dezembro de 2023**.

Disposições Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **352/2023** não modificadas por este instrumento.

Data: 01 de agosto de 2023.

Assinam: Tatiane Maria da Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e **RAYSSA AMANDHA DA SILVA RIBEIRO ROCHA**, contratado.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO O EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2023 AO CONTRATO Nº 443/2023

Partes: Município de Naviraí – MS e **LAURA MARIA RAMOS**.

Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº. **443/2023**.

Vigência: até **22 de dezembro de 2023**.

Disposições Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **443/2023** não modificadas por este instrumento.

Data: 01 de agosto de 2023.

Assinam: Tatiane Maria da Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e **ROSIANE BORGES DA SILVA LAURA MARIA RAMOS VA**, contratado.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2023 AO CONTRATO Nº. 123/2023

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARLENE FERREIRA MENEZES**.

Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **123 / 2023**.

Vigência: até **15 de dezembro de 2023**.

Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **123 / 2023** não modificadas por este instrumento.

Data: 01 de agosto de 2023.

Assinam: Tatiane Maria da Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e **MARLENE FERREIRA MENEZES**, contratado.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2023 AO CONTRATO Nº. 179/2023

Partes : Município de Naviraí – MS e **SIMONE CAVALCANTE DA SILVA**.

Objeto : Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **179 / 2023**.

Vigência : até 15 de dezembro de 2023.

Disposição Finais : Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **179 /2023** não modificadas por este instrumento.

Data : 01 de agosto de 2023.

Assinam : Tatiane Maria da Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e **SIMONE CAVALCANTE DA SILVA**, contratado.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2023 AO CONTRATO Nº. 168/2023**

Partes : Município de Naviraí – MS e **LUCIANA XIMENES GOMES FARIAS**.

Objeto : Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **168 / 2023**.

Vigência : até 15 de dezembro de 2023.

Disposição Finais : Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **168 /2023** não modificadas por este instrumento.

Data : 01 de agosto de 2023.

Assinam : Tatiane Maria da Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e **LUCIANA XIMENES GOMES FARIAS**, contratado.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2023 AO CONTRATO Nº. 286/2023**

Partes : Município de Naviraí – MS e **LILIAN GOMES ANDRADE CARDOSO**.

Objeto : Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **286 / 2023**.

Vigência : até 22 de dezembro de 2023.

Disposição Finais : Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **286 /2023** não modificadas por este instrumento.

Data : 01 de agosto de 2023.

Assinam : Tatiane Maria da Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e **LILIAN GOMES ANDRADE CARDOSO**, contratado.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2023 AO CONTRATO Nº. 486/2023**

Partes : Município de Naviraí – MS e **LUCIANA GUEDES DA SILVA CORREA**.

Objeto : Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **486 / 2023**.

Vigência : até 30 de novembro de 2023.

Disposição Finais : Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **486 /2023** não modificadas por este instrumento.

Data : 01 de agosto de 2023.

Assinam : Tatiane Maria da Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e **LUCIANA GUEDES DA SILVA CORREA**, contratado.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS**EXTRATO DE CONTRATO Nº 513/2023**

CONTRATO: 513/2023 – **PROCESSO**: 236/2023 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA**: 087/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO SUL DE MATO GROSSO DO SUL - CONISUL

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL "CONISUL", PARA IMPLEMENTAÇÃO DE UM CONJUNTO DE ATIVIDADES DE MANEJO INTEGRADO DE ÁGUA E SOLO (PRÁTICAS CONSERVACIONISTAS), SANEAMENTO AMBIENTAL

URBANO E RURAL, CONSERVAÇÃO DE BIODIVERSIDADE E APOIO A OBRAS SOCIAIS (SISTEMA DE GERAÇÃO FOTOVOLTAICO). CONVÊNIO Nº 4500068827. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 348/2023.”

PRAZO DE VIGÊNCIA : 15/08/2023 a 31/12/2023.

VALOR TOTAL : R\$ 206.880,22 (duzentos e seis mil oitocentos e oitenta reais e vinte e dois centavos) .

RECURSO ORÇAMENTÁRIO : **GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE** - DOTAÇÃO: 04.04.00 18.541 0510 2.048 - 3.3.71.70.00.00.00 (R 9302) .

ASSINAM: Rhaiza Rejane Neme de Matos , Prefeita Municipal de Naviraí, (pela contratante) , **Francisco Pirolli e Thales Henrique Tomazelli** (pela contratada).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: **Matheus Henrique Lima Silva**; matrícula: **9101-4** e **Sueli Aparecida Faust da Silva**; Matrícula: **3516-5** .

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15/08/ 2023 .

Matéria enviada por Maria Izabel Sespede Flores

PREFEITURA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2023

PROCESSO Nº **212 /2023** – PREGÃO ELETRÔNICO Nº **081 /2023**

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE REAGENTES E INSUMOS LABORATORIAIS COM MÁQUINA DE COMODATO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 077/2023.** Empresa Vencedora : **DIAGLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA – EPP** com o lote 001 totalizando o valor de **R\$ 267.000,00 (duzentos e sessenta e sete mil reais)** . Os interessados em terem acesso à Ata de Registro de Preços nº **065 /2023** , em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br . O presente documento tem validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 67-3409-1500, Núcleo de Licitações , das 0 7h 00 min as 13 h 00 min . Naviraí – MS, 15 de agosto de 2023 .

Matéria enviada por FELIPE PEREIRA LIMEIRA

PREFEITURA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2023

PROCESSO Nº **132 /2023** – PREGÃO ELETRÔNICO Nº **048 /2023**

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA CONVENCIONAL, CONSTANTE NOS LOTES 001, 002, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Empresa Vencedora : **INFONAVI TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME** com o lote 001 onde contém os sublotes 001, 002 e 004 e lote 002 onde contém os sublotes 001, 002 , 003 e 004 totalizando o valor de **R\$ 208.247,35 (duzentos e oito mil duzentos e quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos)** . Os interessados em terem acesso à Ata de Registro de Preços nº **064 /2023** , em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br . O presente documento tem validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 67-3409-1500, Núcleo de Licitações , das 0 7h 00 min as 13 h 00 min . Naviraí – MS, 15 de agosto de 2023 .

Matéria enviada por FELIPE PEREIRA LIMEIRA

GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 372, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

Concede prorrogação da licença para trato de assuntos particulares, sem remuneração, à servidora **Adriana Fernandes Basílio** , e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL , no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Com embasamento no artigo 75 da Lei Complementar n.º 042 de 21.08.2003, **conceder** prorrogação por mais 02 anos, a licença para trato de assuntos particulares, sem remuneração, concedida através da **PORTARIA N.º 413 , DE 27 DE JULHO DE 2021** , à servidora **Adriana Fernandes Basílio** , matrícula n.º 3834-2 , ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo , lotada na Prefeitura Municipal de Naviraí , com fulcro no artigo 75 da Lei Complementar n.º 42/2003 (Estatuto do Servidor), com efeito a contar do dia **01 de agosto de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal. Naviraí, 07 de agosto de 2023.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS
Prefeita

Matéria enviada por Anne Michelle Gomes Rodrigues

GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 378, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

Publica-se resumo da decisão proferida ao Processo Administrativo Disciplinar em desfavor doservidorLucas Oscar Azambuja Zanchet , e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Comunicação Interna/CSPAD nº39/2023, protocolizada nesta repartição, em 08de agosto de 2023, assinada por Carina Lopes Meurer - Membro da Comissão,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar resumo da decisão proferida nos autos abaixo:

Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2022.

Servidor: Lucas Oscar Azambuja Zanchet .

Isto posto, concordo com o relatório da Comissão Processante para o fim de **ARQUIVAR** a punibilidade do servidor Lucas Oscar Azambuja Zanchet.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí – MS, 10 de agosto de 2023.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita

Matéria enviada por Anne Michelle Gomes Rodrigues

GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 377, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

Publica-se resumo da decisão proferida ao Processo Administrativo Disciplinar em desfavor daservidora Danielen Schuhmann , e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Comunicação Interna/CSPAD nº35/2023, protocolizada nesta repartição, em 08de agosto de 2023, assinada por Carina Lopes Meurer - Membro da Comissão,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar resumo da decisão proferida nos autos abaixo:

Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2018.

Servidor a : Danielen Schuhmann .

Isto posto, concordo com o relatório da Comissão Processante para o fim de **EXTINGUIR** a punibilidade da servidora Danielen Schuhmann.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí – MS, 10 de agosto de 2023.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita

Matéria enviada por Anne Michelle Gomes Rodrigues

GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 376, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

Publica-se resumo da decisão proferida ao Processo Administrativo Disciplinar em desfavor doservidorAdelson de Souza, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerandoa Comunicação Interna/CSPAD nº34/2023, protocolizada nesta repartição, em 08de agosto de 2023, assinada por Carina Lopes Meurer - Membro da Comissão,

RESOLVE:

Art. 1º Publicarresumo da decisão proferida nos autos abaixo:

Processo Administrativo Disciplinar nº 013/2018.

Servidor: Adelson de Souza.

Isto posto, concordo com o relatório da Comissão Processante para o fim de **ABSOLVER** a punibilidade do servidor Adelson de Souza.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da

Prefeitura.

Naviraí – MS, 10 de agosto de 2023.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita

Matéria enviada por Anne Michelle Gomes Rodrigues

GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA N.º 375, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.**

Publica-se resumo da decisão proferida ao Processo Administrativo Disciplinar em desfavor dos servidores Gessé da Silva Andrade, Gustavo Adolfo Mieres Vega e Flávio Roberto Vendas Tanus , e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Comunicação Interna/CSPAD nº33/2023, protocolizada nesta repartição, em 08 de agosto de 2023, assinada por Carina Lopes Meurer - Membro da Comissão,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar resumo da decisão proferida nos autos abaixo:

Processo Administrativo Disciplinar nº 012/2017.**Servidor es : Gessé da Silva Andrade, Gustavo Adolfo Mieres Vega e Flávio Roberto Vendas Tanus.**

Isto posto, concordo com o relatório da Comissão Processante para o fim de **EXTINGUIR** a punibilidade dos servidores Gessé da Silva Andrade e Flávio Roberto Vendas Tanus.

Ademais, dispensou-se o indiciamento do servidor Gustavo Adolfo Mieres Vega (fls. 532/534), a partir do qual ratifico a decisão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí – MS, 10 de agosto de 2023.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita

Matéria enviada por Anne Michelle Gomes Rodrigues

GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA N.º 374, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.**

Ratifica os pedidos de licença homologados pela junta médica, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar os pedidos de licença homologados pela junta médica concedido aos servidores relacionados no quadro abaixo; licença para tratamento de saúde no período que menciona, em conformidade com o artigo 76 da Lei Complementar n.º 042 de 21 de agosto de 2003 (Estatuto do Servidor Municipal).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí- MS, 09 de agosto de 2023.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita

ANEXO ÚNICO À PORTARIA N.º 374 /2023.

Mat	Nome	Cargo	Nº Dias	Período
2989-0	Edna Aparecida Gracioso Costa	Professora	11	03/07/2023 a 13/07/2023
2772-3	Emilia Pereira Ramos de Lemos	Professora	8	10/07/2023 a 14/07/2023
8749-1	Felipe Alves Barbosa	Professor	10	05/07/2023 a 14/07/2023
6324-0	Fatima Almeida da Silva	Agente de Serviço Escolar	60	13/07/2023 a 10/09/2023
8145-0	Franciane de Oliveira Batista	Cozinheira Escolar	30	14/07/2023 a 12/08/2023
2623-9	Graciele Costa de Souza	Auxiliar de Serviços Diversos	7	24/07/2023 a 30/07/2023
3282-4	Geilda Alves de Araujo	Cozinheira Escolar	30	20/06/2023 a 19/07/2023
8146-9	Gildo Kereck	Cozinheiro	45	11/07/2023 a 24/08/2023
6519-6	Jaqueline Molina	Professora	6	06/07/2023 a 11/07/2023
8297-0	Jaqueline de Oliveira Mesquita	Professora	7	10/07/2023 a 16/07/2023
414-6	Luzinete de Souza Santos Teodoro	Ass. Administrativo Escolar	15	13/07/2023 a 27/07/2023
1947-0	Lays Luana de Aquino	Professora	8	07/07/2023 a 14/07/2023
2872-0	Maria Licionete Vargas Galo	Agente de Serviço Escolar	5	10/07/2023 a 14/07/2023

8328-3	Mayara Lucia Emericis Calazans	Psicologa	47	30/07/2023 a 14/09/2023	
8275-9	Rogério Soares Pinheiro	Agente de Serviço Escolar	59	21/06/2023 a 18/08/2023	
9946-1	Suely Aparecida Garcia Soares	Professora	5	03/07/2023 a 07/07/2023	

Matéria enviada por Anne Michelle Gomes Rodrigues

GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 388, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

Exonerar a pedido, a servidor a **Brena Lohan e Monteiro Barreto**, do cargo de provimento efetivo que menciona, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a servidor a **Brena Lohane Monteiro Barreto**, matrícula 9402-1, do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo Escolar, pertencente ao Quadro Permanente da Gerência de Educação e Cultura, com efeito a contar de **14 de agosto de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura. Naviraí – MS, 15 de agosto de 2023.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita

Matéria enviada por Anne Michelle Gomes Rodrigues

GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 383, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

Concede a gratificação denominada **Função Gratificada I**, a servidora mencionado abaixo, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fulcro no inciso IX do art. 76 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a gratificação denominada **Função Gratificada I**, a servidora **Ana da Silva Pinheiro**, matrícula n.º 3625-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviço Escolar, pertencente ao quadro permanente da Prefeitura Municipal, com efeitos a partir de **01 de agosto de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal. Naviraí – MS, 14 de agosto de 2023.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita

Matéria enviada por Anne Michelle Gomes Rodrigues

GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 380, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

Publica-se resumo da decisão proferida a Sindicância Administrativa a fim de apurar eventual irregularidade e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Comunicação Interna/CSPAD nº 37/2023, protocolizada nesta repartição, em 08 de agosto de 2023, assinada por Carina Lopes Meurer - Membro da Comissão,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar resumo da decisão proferida nos autos abaixo:

Sindicância Administrativa Disciplinar nº 0 15/2018.

Portaria: 436/2018.

Isto posto, concordo com o relatório da Comissão Processante para o fim de **ARQUIVAR** a Sindicância Administrativa Disciplinar Nº 015/2018, tendo em vista a inexistência de comprovação de cometimento de infrações por parte de servidores municipais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí – MS, 10 de agosto de 2023.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita

Matéria enviada por Anne Michelle Gomes Rodrigues

GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 389, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

Nomeia **Comissão Especial de Avaliação** para a finalidade que menciona, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII e alínea "e", do inciso II do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Especial de Avaliação, composta por: Presidente: **Ana Maria Coelho Fontes**; Vice-Presidente: **Eoclesio Valdemor da Silva**; 1º Secretário: **Débora Canziani Volpini**; 2º Secretário: **Jaquiseli Costa de Souza**; Membro **Antônia Eliza de Aguiar**; Membro **Carlos Eduardo Stabenow Minari**; Membro Marinete C. Tonelli; Membro **Mirce Maria Santelli**; Membro **Rosimar Alves de Andrade**, para conduzirem o **Processo Seletivo Simplificado** da Gerência Municipal de Assistência Social, visando contratação por tempo determinado para o cargo de **Assistente Social**.

Parágrafo único. A Comissão Especial de que trata o caput deverá ficar encarregada de tomar todas as providências necessárias para a realização do presente Processo Seletivo Simplificado, obedecendo aos ordenamentos legais pertinentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí – MS, 15 de agosto de 2023.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**Prefeita**

Matéria enviada por Anne Michelle Gomes Rodrigues

GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 385, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

Concede Licença Gestante a servidora **Thais Mayara Soares Guizolfi de Oliveira**, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Gestante por 180 (cento e oitenta) dias, a servidora **Thais Mayara Soares Guizolfi de Oliveira**, matrícula n.º 7449-7, no cargo de Professora, contratada pela Gerência Municipal de Educação e Cultura, embasado no artigo 81 da Lei Complementar n.º 042, de 21 de agosto de 2003, Estatuto do Servidor Público Municipal. **No período de 01 de agosto de 2023 a 27 de janeiro de 2024**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí - MS, 14 de agosto de 2023.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**Prefeita**

Matéria enviada por Anne Michelle Gomes Rodrigues

GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 387, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

Concede licença para tratamento de saúde a servidora que menciona, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora Mariana Cruz Rosada, licença para tratamento de saúde no período de 08 a 28 de agosto de 2023, em conformidade com o artigo 76 da Lei Complementar n.º 042 de 21 de agosto de 2003 (Estatuto do Servidor Municipal).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí - MS, 15 de agosto de 2023.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**Prefeita**

Matéria enviada por Anne Michelle Gomes Rodrigues

GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 381, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

Publica-se resumo da decisão proferida a Sindicância Administrativa a fim de apurar eventual irregularidade e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Comunicação Interna/CSPAD nº 36/2023, protocolizada nesta repartição, em 08 de agosto de 2023, assinada por Carina Lopes Meurer - Membro da Comissão,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar resumo da decisão proferida nos autos abaixo:

Sindicância Administrativa Disciplinar nº 0 05/2019 .

Isto posto, concordo com o relatório da Comissão Processante para o fim de **ARQUIVAR** a Sindicância Administrativa Disciplinar Nº 005/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura. Naviraí – MS, 10 de agosto de 2023.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita

Matéria enviada por Anne Michelle Gomes Rodrigues

GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 379, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

Publica-se resumo da decisão proferida a Sindicância Administrativa a fim de apurar eventual irregularidade ocorrida no Paço Municipal , e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Comunicação Interna/CSPAD nº 004/2021, protocolizada nesta repartição, em 08 de agosto de 2023, assinada por Carina Lopes Meurer - Membro da Comissão,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar resumo da decisão proferida nos autos abaixo:

Sindicância Administrativa Disciplinar nº 004/2021.

Portaria: 623/2020.

Isto posto, concordo com o relatório da Comissão Processante para o fim de **ARQUIVAR** a Sindicância Administrativa Disciplinar Nº 004/2021, tendo em vista a inexistência de comprovação de cometimento de infrações por parte de servidores municipais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura. Naviraí – MS, 10 de agosto de 2023.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita

Matéria enviada por Anne Michelle Gomes Rodrigues

GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 382, DE 10 DE JULHO DE 2023.

Concede férias aos servidores pertencentes do Quadro da Prefeitura Municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL , no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias nos períodos que menciona, aos servidores pertencentes do Quadro da Prefeitura Municipal, relacionados no **Anexo Único** , parte indissociável da presente, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n.º 042 de 21.08.03 (Estatuto do Servidor), c/c o parágrafo 5º do artigo 24 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal. Naviraí- MS, 10 de agosto de 2023.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita

ANEXO ÚNICO À PORTARIA N.º 3 82 /2023.

1	Achelen Bruna Morais de Carvalho	Agente de Serviço Escolar	2021/2022	06/01 A 04/02/2023	30
2	Adão Ribeiro Osterberg	Pintor	2021/2022	24/07 A 28/07/2023	5
3	Adriana Gomes de Moraes Nunes	Auxiliar Administrativo	2022/2023	25/07 A 11/08/2023	18
4	Adriano A. De Souza Silva	Assistente Administrativo	2022/2023	11/07 A 09/08/2023	30
5	Alda A. De Oliveira Custodio	Técnico Em Enfermagem	2021/2022	12/07 A 10/08/2023	30
6	Alessandra Cristina Sanches Godoy	Auxiliar administrativo	2022/2023	07/08 A 21/08/2023	15
7	Alessandra Morales Fernandes	Oficial Administrativo	2022/2023	24/07 A 02/08/2023	10
8	Alexandre Martin Grandella	Medico Urologista	2021/2022	24/07 A 28/07/2023	5
9	Almir Agostinho da Silva	Operador De Serviços Publico	2022/2023	03/08 A 17/08/2023	15
10	Ana Fátima Finoto	Agente Comunitário de Saúde	2022/2023	17/07 A 26/07/2023	10

11	Ana Lúcia Nitz Fagundes	Auxiliar de Enfermagem	2021/2022	07/07 A 16/07/2023	10
12	Ana Paula da Silva Alves	Agente de Combate as Endemias	2022/2023	28/08 A 06/09/2023	10
13	Anderson Aguiar Alonzo	Operador De Serviços Públicos	2022/2023	21/08 A 30/08/2023	10
14	Andréa C. Pereira Rodrigues	Recepcionista	2022/2023	17/07 A 31/07/2023	15
15	Andreia Costa e Silva	Auxiliar De Enfermagem	2021/2022	01/08 A 15/08/2023	15
16	Angela Maria de Carvalho	Agente de Combate as Endemias	2019/2020	17/07 A 31/07/2023	15
17	Angela Maria de Carvalho	Agente de Combate as Endemias	2021/2022	01/08 A 05/08/2023	5
18	Antonio Luiz Duarte	Operador De Serviços Públicos	2015/2016	01/08 A 30/08/2023	30
19	Antônio Sedano Ribeiro	Gerente de Núcleo de Informática	2020/2021	26/07 A 04/08/2023	10
20	Aparecida Bueno Machado	Agente de Combate as Endemias	2022/2023	01/08 A 30/08/2023	30
21	Aparecida G. R. De Araújo	Auxiliar de Laboratório	2021/2022	24/07 A 22/08/2023	30
22	Audenor Pereira dos Santos	Auxiliar de Serviços Diversos	2022/2023	11/08 A 09/09/2023	30
23	Augusto Benedito Franciscati	Fiscal Trib. Obras I	2021/2022	31/07 A 09/08/2023	10
24	Beatriz Sales dos Santos	Auxiliar De Enfermagem	2022/2023	07/08 A 21/08/2023	15
25	Bruna Karoline Alves Ferreira	Auxiliar de Serviços Diversos	2022/2023	17/07 A 31/07/2023	15
26	Carina Lopes Meurer	Gerente de Equipe Assistência Jurídica	2018/2019	7/7/2023	1
27	Carlos Antonio Garcia	Operador De Moto Nivelado	2022/2023	07/08 A 21/08/2023	15
28	Carlos Eduardo Stabenow Minari	Gerente de Núcleo Ass Pedagógico	2021/2022	24/07 A 12/08/2023	20
29	Cassia da Silva Nogueira	Auxiliar em Saúde Bucal	2022/2023	17/07 A 31/07/2023	15
30	Célia Tioko Lyda	Odontóloga	2021/2022	17/07 A 31/07/2023	15
31	Celina Espinosa Peres	Gerente de Equipe de Apoio e Gestão	2022/2023	24/07 A 02/08/2023	10
32	Cicero Miguel Batista	Motorista	2020/2021	17/07 A 21/07/2023	5
33	Claudete Martins da Silva	Auxiliar de Serviços Diversos	2019/2020	17/07 A 05/08/2023	20
34	Claudia Williman Flor	Enfermeira	2019/2020	17/07 A 31/07/2023	15
35	Cléber Francisco do Amaral	Agente de Serviço Escolar	2022/2023	21/08 A 04/09/2023	15
36	Cleide Maria Cordeiro Gomes	Agente Comunitário de Saúde	2022/2023	01/08 A 10/08/2023	10
37	Cléo Correia Dantas	Agente de Combate as Endemias	2022/2023	01/08 A 30/08/2023	30
38	Cleyton Nascimento Souza	Agente Comunitário de Saúde	2022/2023	07/08 A 21/08/2023	15
39	Cristiane de Abreu Silva	Gerente de Eqp de Vig Socioassistencial	2021/2022	30/07 A 18/08/2023	20
40	Cristiane Tenorio Dias	Operador De Serviços Públicos	2021/2022	18/08 A 22/08/2023	5
41	Cristiane Tenorio Dias	Operador De Serviços Públicos	2022/2023	23/08 A 01/09/2023	10
42	Cristina A. P. Ramos Sampaio	Oficial Administrativo	2021/2022	24/07 A 28/07/2023	5
43	Daniele Cristina Michelotto	Gerente Eqp Cadastro Econ	2022/2023	31/07 A 18/08/2023	19
44	Darcy Michael Madeira	Gerente Núcleo Arq Urbano	2022/2023	09/08 A 13/08/2023	5
45	Deizely F. Goncalves da Silva	Operador De Servicos Publ	2022/2023	17/07 A 31/07/2023	15
46	Diane Gomes da Cruz	Enfermeiro	2021/2022	12/07 A 21/07/2023	10
47	Édina Carvalho da Silva	Auxiliar De Enfermagem	2021/2022	20/07 A 29/07/2023	10
48	Edivaldo de Macedo de Moura	Operador de Motosserra	2022/2023	21/08 A 04/09/2023	20
49	Edna Maria Mariano	Auxiliar de Serviços Diversos	2022/2023	17/07 A 15/08/2023	30
50	Elenice de Almeida	Auxiliar de Enfermagem	2020/2021	30/06 A 09/07/2023	10
51	Eliane Barreto da Silva	Agente de Serviço Escolar	2022/2023	06/01 A 31/01/2023	26
52	Eliane Sanabria Benitez Caires	Cozinheiro Escolar	2022/2023	06/01 A 31/01/2023	26
53	Elizete Gomes Aguiar	Recepcionista	2022/2023	05/07 A 19/07/2023	15
54	Elma Claudia Alves dos Santos	Recepcionista	2022/2023	11/08 A 09/09/2023	30
55	Emanoel Mateus Sandin	Agente De Vigilância Sanitária	2022/2023	02/08 A 11/08/2023	10
56	Eneias Ferreira dos Santos	Técnico Em Enfermagem	2022/2023	24/08 A 07/09/2023	15
57	Eunice Correia Franciscati	Técnico em Laboratório	2022/2023	10/07 A 19/07/2023	10
58	Eunice Correia Franciscati	Técnico em Laboratório	2022/2023	26/07 A 04/08/2023	10
59	Eurico Ferreira Moço	Vigia	2021/2022	29/06 A 13/07/2023	15
60	Ezio Amâncio de Brito	Motorista	2021/2022	31/07 A 19/08/2023	20
61	Fabricia Escorsim	Advogada	2017/2018	19/07 A 26/07/2023	8
62	Fabricia S. J. S. Da Conceição	Operador De Serviços Públicos	2022/2023	02/08 A 31/08/2023	30
63	Fátima Conceição dos Santos	Auxiliar de Serviços Diversos	2021/2022	10/07 A 08/08/2023	30
64	Felipe Scalco Manzano	Medico II ESF	2020/2021	17/07 A 15/08/2023	30
65	Fernanda de Souza San Martin	Odontóloga	2021/2022	13/07 A 27/07/2023	15
66	Fernando Henrique David	Operador de Motosserra	2022/2023	24/07 A 02/08/2023	10
67	Flaviany Maria Enedino da Silva	Recepcionista	2017/2018	27/07 A 28/07/2023	2
68	Floriza Neri Pereira	Odontólogo II	2021/2022	07/08 A 21/08/2023	15
69	Francieli Espigares Bertelli Vieira	Farmacêutico /Bioquímico	2022/2023	02/08 a 11/08/2023	10
70	Franciely de C. M. De Andrade	Auxiliar de Serviços Diversos	2021/2022	09/08 A 07/09/2023	30
71	Francisco da Rosa Padilha	Operador De Serviços Públicos	2021/2022	17/07 A 31/07/2023	15
72	Francisco da Rosa Padilha	Operador De Serviços Públicos	2022/2023	01/08 A 10/08/2023	10
73	Francielli Batista Rizzo	Agente Comunitário de Saúde	2018/2019	17/07 A 26/07/2023	10
74	Genicleia Moura De Souza	Auxiliar Administrativo	2020/2021	24/07 A 28/07/2023	5
75	Gerson de Oliveira	Operador de Retro - Escavadeira	2022/2023	12/06 A 01/07/2023	20
76	Gesse da Silva Andrade	Engenheiro	2022/2023	24/07 A 28/07/2023	5
77	Gildo Kereck	Cozinheiro Escolar	2022/2023	06/01 A 04/02/2023	30
78	Giliard Jeamanordes da Silva	Operador De Serviços Publico	2022/2023	28/07 A 06/08/2023	10
79	Giseli Bonjiovani dos Santos	Psicologo	2021/2022	21/08 A 01/09/2023	12
80	Gislaine A. Ribeiro Pedo	Operador De Serviços Públicos	2021/2022	19/07 A 23/07/2023	5
81	Gislaine A. Ribeiro Pedo	Operador De Serviços Públicos	2022/2023	24/07 A 02/08/2023	10
82	Gislei Correia Braga	Técnica Saúde Bucal	2022/2023	02/07 A 11/07/2023	10
83	Gissileia Pereira da Silva	Agente Comunitário de Saúde	2022/2023	01/08 A 15/08/2023	15
84	Glauce Kelly Vidal Cerqueira Silva	Advogada	2018/2019	24/07 A 26/07/2023	3
85	Glauce Kelly Vidal Cerqueira Silva	Advogada	2019/2020	27/07 A 28/07/2023	2
86	Glauce Kelly Vidal Cerqueira Silva	Advogada	2019/2020	21/08 A 01/09/2023	12
87	Glaysson Rhener Rocha	Assistente Adm. Escolar	2020/2021	17/07 A 26/07/2023	10
88	Glaysson Rhener Rocha	Assistente Adm. Escolar	2022/2023	07/08 A 05/09/2023	30
89	Graciele Costa de Souza	Auxiliar de Serviço diversos	2022/2023	17/07 A 21/07/2023	5
90	Heaticliff Espirandeli Horing	Técnico em Radiologia	2022/2023 - 2º Semestre	17/07 A 05/08/2023	20
91	Hebert Rithyeli Jovelino	Gerente de Núcleo Tributário	2022/2023	24/07 A 28/07/2023	5
92	Helder Matsubara	Engenheiro	2020/2021	10/07 A 13/07/2023	4
93	Helio Aparecido Tavares	Vigia	2022/2023	15/07 A 13/08/2023	30
94	Irani Maria da Silva	Técnico Em Enfermagem	2022/2023	07/08 A 16/08/2023	10
95	Ivan Reche da Silva	Gerente Nucl. Serv Rodovi	2022/2023	21/08 A 30/08/2023	10
96	Ivone Martins dos Santos Silva	Auxiliar De Serviços Diversos	2022/2023	25/07 A 03/08/2023	10
97	Izaías Francelon de Oliveira	Pedreiro	2022/2023	01/08 A 20/08/2023	20
98	Jane Cleia David	Assistente Administrativo	2022/2023	11/07 A 25/07/2023	15
99	Jaqueline Castro da Silva	Auxiliar Administrativo	2021/2022	17/07 A 21/07/2023	5
100	Jaqueline Castro da Silva	Auxiliar Administrativo	2022/2023	22/07 A 31/07/2023	10
101	Jaqueline da Silva Gabriel Ferraz	Agente Comunitário de Saúde	2021/2022	31/07 A 14/08/2023	15
102	Jaquelina Gomes de Moraes	Auxiliar Saúde Bucal	2021/2022	14/08 A 02/09/2023	20
103	Jhenifer dos Santos Silva	Cozinheiro Escolar	2021/2022	06/01 A 04/02/2023	30
104	Jicélia Lopes da Silva	Assistente Social	2022/2023	18/07 A 01/08/2023	15
105	Jodemar Nunes da Silva	Gerente Equipe Iluminação	2022/2023	01/08 A 10/08/2023	10
106	Joice Rocha de Carvalho	Gerente Equipe Apoio Admit.	2022/2023	31/07 A 06/08/2023	7
107	José Aparecida dos Santos	Encanador	2022/2023	17/07 A 28/07/2023	12
108	Jose da Silva	Pedreiro	2022/2023	01/08 A 30/08/2023	30
109	Júlio César Rodrigues da Silva	Assistente Administrativo	2022/2023	26/07 A 04/08/2023	10

110	karen da Silva Costa	Agente Comunitário de Saúde	2022/2023	18/07 A 27/07/2023	10
111	Katia Myumi Nakamura Matsubara	Advogada	2021/2022	10/07 A 14/07/2023	5
112	Kerolayne Paula de Oliveira	Auxiliar Administrativo	2020/2021	07/08 A 11/08/2023	5
113	Kerolayne Paula de Oliveira	Auxiliar Administrativo	2022/2023	12/08 A 21/08/2023	10
114	Lais Motta Fiorentino Ganzarolli	Arquiteto	2020/2021	31/07 A 04/08/2023	5
115	Leandro Carvalho de Souza	Auditor Fiscal Tributario	2021/2022	17/07 A 26/07/2023	10
116	Lenilda G. Da Cruz de Oliveira	Assistente Adm. Escolar	2021/2022	01/08 A 30/08/2023	30
117	Lessa dos Santos Leles	Auxiliar De Enfermagem	2022/2023	10/08 A 08/09/2023	30
118	Lourdes I. Siqueira Rodrigues	Auxiliar De Serviços Diversos	2022/2023	01/08 A 30/08/2023	30
119	Lourdes Lopes Signori	Agente de Serviço Escolar	2022/2023	06/01 A 04/02/2023	30
120	Loyde G. Dos Santos Ximenes	Operador De Serviços Publico	2022/2023	06/01 A 04/02/2023	30
121	Lucilia Regina Godói Flor Selva	Técnica de enfermagem	2020/2021	02/08 A 11/08/2023	10
122	Luciana da Lima da Costa Silva	Técnica de enfermagem	2022/2023	15/07 A 29/07/2023	15
123	Luciana Duarte	Cozinheiro Escolar	2022/2023	06/01 A 04/02/2023	30
124	Luciane Lautério debarba	Gerente de Eqp de Reg vagas em Saúde	2022/2023	21/08 a 25/08/2023	5
125	Luciano Dutra de Oliveira	Técnico M. de Computador	2022/2023	10/08 A 08/09/2023	30
126	Lucimara Duarte	Agente de Serviço Escolar	2022/2023	06/01 A 04/02/2023	30
127	Lucimeire Pereira da Silva	Agente de Serviço Escolar	2022/2023	06/01 A 31/01/2023	26
128	Luiz Pereira dos Santos	Vigia	2022/2023	01/08 A 15/08/2023	15
129	Luzinete Ramires Canteiro	Agente Comunitarizo de Saúde	2022/2023	14/08 A 28/08/2023	15
130	Marco Antonio Landeira	Assistente Adm. Escolar	2021/2022	03/07 A 14/07/2023	12
131	Maria Apa de Mo Fristsch Dias	Agente de Serviço Escolar	2022/2023	06/01 A 04/02/2023	30
132	Marcia Aparecida Barros Martins	Agente de Serviço Escolar	2022/2023	06/01 A 04/02/023	30
133	Maria C. De Sousa Benitez	Agente Comunitário de Saúde	2022/2023	24/07 A 02/08/2023	10
134	Maria C. Satorres de Assuncao	Auxiliar De Serviços Diversos	2020/2021	10/07 A 08/08/2023	30
135	Maria Claudete Lunardi da silva	Gerente de Equip TB	2022/2023	20/07 A 08/08/2023	20
136	Maria Cristina Tezolini Grandela	Enfermeira	2021/2022	24/07 A 28/07/2023	5
137	Maria das Gracas Moraes	Técnico Em Enfermagem	2022/2023	14/08 A 02/09/2023	20
138	Maria de Fatima da Silva	Auxiliar De Serviços Diversos	2022/2023	11/08 A 09/09/2023	30
139	Maria de Lourdes Melinho Alves	Recepcionista	2021/2022	21/08 A 30/08/2023	10
140	Maria Do Carmo Bispo Souza	Técnica de enfermagem	2021/2022	14/08 A 23/08/2023	10
141	Maria Gabriel dos Santos	Auxiliar De Ser vícios Diversos	2021/2022	17/07 A 26/07/2023	10
142	Maria José Bispo	Auxiliar De Serviços Diversos	2022/2023	07/08 A 21/08/2023	15
143	Maria José da Silva Barbosa	Auxiliar De Enfermagem	2022/2023	12/08 A 21/08/2023	10
144	Maria José Ferreira dos Santos	Agente de Serviço Escolar	2021/2022	06/01 A 04/02/2023	30
145	Maria José Moreira	Auxiliar de Serviços Diversos	2021/2022	24/07 A 07/08/2023	15
146	Marta Campana Moessa Alves	Cozinheiro Escolar	2022/2023	06/01 A 04/02/2023	30
147	Mauro Bezerra dos Santos	Auxiliar De Enfermagem	2021/2022	07/08 A 26/08/2023	20
148	Mauro Bezerra dos Santos	Auxiliar De Enfermagem	2022/2023	27/08 A 05/09/2023	10
149	Milaine E. Chimendes de Morais	Auxiliar Administrativo	2022/2023	23/08 A 01/09/2023	10
150	Mirce Maria Santelli	Gerente de Núcleo Adm. Finança	2018/2019	07/08 A 08/08/2023	2
151	Mirce Maria Santelli	Gerente de Núcleo Adm. Finança	2019/2020	09/08 A 13/08/2023	5
152	Mirian Barbosa Amadeu Corrêa	Recepcionista	2021/2022	17/07 A 26/07/2023	10
153	Mônica Kelly Pereira de Morais	Recepcionista	2022/2023	17/07 A 31/07/2023	15
154	Nadir da Silveira Souza Rocha	Recepcionista	2019/2020	22/06 A 10/07/2023	15
155	Nayara Ortiz Cardozo Lopes	Operador De Serviços Públicos	2022/2023	14/08 A 02/09/2023	20
156	Neusa da Silva Aguiar	Auxiliar De Serviços Diversos	2022/2023	06/07 A 04/08/2023	30
157	Nilce Belvis Primo	Gerente Equipe C.R.A.S I	2022/2023	07/08 A 18/08/2023	12
158	Noemi de Oliveira Pinheiro	Auxiliar De Serviços Diversos	2022/2023	01/08 30/08/2023	30
159	Nykaelln Leila de Lima	Cozinheiro Escolar	2022/2023	06/01 A 04/02/2023	30
160	Odair Rodrigues dos Santos	Gerente Equipe Apoio Tecn	2019/2020	19/07 A 22/07/2023	4
161	Odair Rodrigues dos Santos	Gerente Equipe Apoio Tecn	2021/2022	24/07 A 31/07/2023	8
162	Olivia M. Pereira de Oliveira	Auxiliar Administrativo	2021/2022	01/08 A 20/08/2023	20
163	Otávio Florentin	Gerente de Equipe de Controle de estoque	2021/2022	01/08 A 15/08/2023	15
164	Ozelia de Jesus	Assistente Adm. Escolar	2022/2023	01/08 A 15/08/2023	15
165	Ozelia de Jesus	Assistente Adm. Escolar	2022/2023	01/09 A 15/09/2023	15
166	Patricia Alanna Rodrigues	Agente de Serviço Escolar	2022/2023	06/01 A 01/02/2023	27
167	Paulo Gonçalves da Silva	Operador de Serviços Públicos	2021/2022	01/08 A 10/08/2023	10
168	Pedro Pereira de Souza Júnior	Gerente de Equipe Vig. Sanitaria	2022/2023	17/07 A 10/08/2023	25
169	Rafael de Souza Batista	Mecânico Maq. Pesadas	2022/2023	07/08 A 05/09/2023	30
170	Raquel Pereira da Silva	Auxiliar De Enfermagem	2022/2023	01/08 A 30/08/2023	30
171	Regiane A. Figueiredo Guedes	Técnico Em Enfermagem	2022/2023	12/07 A 31/07/2023	20
172	Regiane Oliveira da Silva Cruz	Gerente Eq Invest Educação	2022/2023	31/07 A 09/08/2023	10
173	Reginaldo Almeida de Souza	Gerente Equipe Admi Patri	2022/2023	08/08 A 22/08/2023	15
174	Reinaldo Lemos	Vigia	2021/2022	18/08 A 06/09/2023	20
175	Reinaldo Nogueira de Azevedo	Coveiro	2021/2022	01/07 A 30/07/2023	30
176	Renan de Oliveira Rafael	Auxiliar De Enfermagem	2022/2023	11/07 A 30/07/2023	20
177	Renata Dyene Rodrigues Lopes	Assistente Adm. Escolar	2022/2023	23/08 A 06/09/2023	15
178	Renata Sena Moraes Hervatini	Farmacêutico/Bioquímico	2021/2022	14/08 A 23/08/2023	10
179	Renato Huck Mello	Farmacêutico/Bioquímico	2021/2022	10/07 A 25/07/2023	16
180	Renildo Vicente do Nascimento	Operador Equipamentos Aut	2020/2021	25/07 A 23/08/2023	30
181	Ricardo Prado Bonette	Odontóloga	2021/2022	14/08 A 02/09/2023	20
182	Rodrigo Akira Sakau	Fiscal de Tributos	2019/2020	19/07 A 28/07/2023	10
183	Rodrigo N. Brito de Oliveira	Técnico M. de Computadores	2022/2023	07/08 A 18/08/2023	12
184	Rosana Aparecida de Souza Swensson	Fiscal de Obras E Posturas	2020/2021	03/07 A 11/07/2023	9
185	Rosana Aparecida de Souza Swensson	Fiscal de Obras E Posturas	2021/2022	12/07 A 29/07/2023	18
186	Rosana Aparecida de Souza Swensson	Fiscal de Obras E Posturas	2022/2023	31/07 A 11/08/2023	12
187	Rosângela Costodio	Auxiliar De Serviços Diversos	2022/2023	08/08 A 06/09/2023	30
188	Rosângela Soares da Silva	Auxiliar De Enfermagem	2022/2023	22/07 A 08/08/2023	18
189	Rosângela Soares da Silva	Auxiliar De Enfermagem	2018/2019	10/07 A 21/07/2023	12
190	Rose Meire Ferreira da Silva	Farmacêutico/Bioquímico	2022/2023	29/06 A 08/07/2023	10
191	Roseli Rignonato Silva	Auxiliar De Serviços Diversos	2021/2022	14/08 a 28/08/2023	15
192	Ruy R. R. De Cássio Ananias	Oficial Administrativo	2021/2022	07/08 A 05/09/2023	30
193	Sabrina E. Silva Dettmer	Psicologo	2022/2023	17/07 A 31/07/2023	15
194	Sandra Cordeiro Florentino Araújo	Agente de Vigilância Sanitária	2021/2022	28/08 A 11/09/2023	15
195	Selma Izaías do N. de Oliveira	Agente de Serviço Escolar	2022/2023	06/01 A 04/02/2023	30
196	Sheila Cardoso Lima Zanini	Técnico Em Enfermagem	2022/2023	17/07 A 31/07/2023	15
197	Shirley Maria Garutti	Auxiliar de Laboratório	2022/2023	07/08 A 26/08/2023	20
198	Sieldy Michels de Sa	Assistente Adm. Escolar	2022/2023	31/07 A 29/08/2023	30
199	Silvana da Graça Navarro	Técnica de Enfermagem	2022/2023	15/07 A 01/08/2023	15
200	Silvana Honorio da Silva	Auxiliar Administrativo	2020/2021	10/08 A 19/08/2023	10
201	Sirlene A Gabriel Alves	Agente de Combate as Endemias	2020/2021	17/07 A 26/07/2023	10
202	Sirlene A Gabriel Alves	Agente de Combate as Endemias	2021/2022	27/07 A 31/07/2023	5
203	Solange Maria Pereira da Silva	Auxiliar em Saúde Bucal	2021/2022	13/07 A 27/07/2023	15
204	Sueli Barbosa dos Santos	Auxiliar Administrativo	2018/2019	27/07 A 31/07/2023	5
205	Sueli Freitas Pereira	Oficial de Finanças	2022/2023	21/08 A 30/08/2023	10
206	Sueli Scatolin de Paula	Agente de Serviço Escolar	2021/2022	06/01 A 04/02/2023	30
207	Suely Emi Taira Silvério	Auditor De Tributos	2020/2021	08/08 A 17/08/2023	10
208	Sunta Regina Silverio luizari	Auxiliar Administrativo	2021/2022	16/08 A 30/08/2023	15

209	Susana de lima Correia	Auxiliar de Serviços Diversos	2022/2023	17/07 A 26/07/2023	10
210	Tainara Lopes Moraes	Agente de Serviço Escolar	2022/2023	17/07 A 21/07/2023	5
211	Taluza Flores Marques	Enfermeira	2021/2022	24/07 A 28/07/2023	5
212	Tatiana Ferreira	Nutricionista	2021/2022	10/07 A 24/07/2023	15
213	Tatiane Bruno Castilho	Auxiliar Administrativo	2022/2023	24/07 A 02/08/2023	10
214	Tatiane M. Henrique Gonçalves	Enfermeiro	2021/2022	28/08 A 26/09/2023	30
215	Tereza Simone da Penha	Cozinheiro Escolar	2022/2023	06/01 A 31/01/2023	30
216	Thais Cristine M. Michelotto	Farmacêutica/ Bioquímica	2022/2023	07/08 A 26/08/2023	20
217	Urias Pereira Júnior	Desenhista	2022/2023	07/08 A 18/08/2023	12
218	Valeria Regina de Souza Ramos	Gerente Núcleo Planej e C	2021/2022	07/08 A 11/08/2023	5
219	Valeria Regina de Souza Ramos	Gerente Núcleo Planej e C	2022/2023	12/08 A 26/08/2023	15
220	Valmir Rodrigues Ferreira	Técnico Em Enfermagem	2022/2023	12/08 A 10/09/2023	30
221	Vanderson Souza	Agente de Combate as Endemias	2022/2023	01/08 A 30/08/2023	30
222	Vanuza Higino dos Santos Leite	Agente Comunitário de Saúde	2022/2023	17/07 A 26/07/2023	10
223	Verônica B Pereira dos Santos	Técnico de Laboratório	2022/2023	26/07 A 04/08/2023	10
224	Viviane L. Madeira Lorençone	Gerente Equipe Convênios	2021/2022	14/08 A 25/08/2023	12
225	Viviane Pereira Rocha	Auxiliar De Enfermagem	2021/2022	14/08 A 12/09/2023	30
226	Wellington Soares Goês	Motorista	2021/2022	22/08 A 10/09/2023	20
227	William Bohre Moraes	Gerente Núcleo Transito M	2022/2023	17/07 A 31/07/2023	15
228	Zenilda Rossin dos Santos	Auxiliar De Serviços Diversos	2019/2020	08/08 A 17/08/2023	10

Matéria enviada por Anne Michelle Gomes Rodrigues

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA POR LIMITE Nº.011/2023.**

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do **artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº.8.666/93**, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO Nº .247/2023 - DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº .011/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CALIBRAÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE AUDIOLOGIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 324/2023.

EMPRESA VENCEDORA: MASTER AUDIOLOGIA LTDA, inscrita no **CNPJ: 12.742.942/0001-24**.

LOTE: 001 - ITEM: 001.

PERFAZENDO O VALOR TOTAL: R\$ 1.030,00 (mil e trinta reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 10.01.00 10.301 0504 2.018 - 3.3.90.39.99.00.00 (**R 7632**).

DATA DA RATIFICAÇÃO: 15 de agosto de 2023.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS - Prefeita Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul.

Matéria enviada por ARLES BASÍLIO RAMIRES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº.090/2023.**

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do **artigo 24, Inciso IV da Lei Federal nº.8.666/93**, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO Nº. 246/2023 - DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 090/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALGINATO MATERIAL ELÁSTICO PARA MOLDAGEM, TIPO II, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 01/2023.

EMPRESA VENCEDORA: MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no **CNPJ : 43.352.606/0001-07**.

LOTE: 001 - ITEM: 001.

PERFAZENDO O VALOR TOTAL: R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 10.01.00 10.301 0504 2.018 - 3.3.90.30.10.00.00 (**R 2483**).

DATA DA RATIFICAÇÃO: 15 de agosto de 2023.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS - Prefeita Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul.

Matéria enviada por ARLES BASÍLIO RAMIRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

RESOLUÇÃO Nº 57 DE 15 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação da 1º Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social para período de 05/08/2023 a 05/08/2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.614/2012 e considerando a deliberação do Conselho Municipal em Reunião Ordinária realizada no dia 15 de agosto de 2023.

RESOLVE :

Art. 1º Aprova a composição da 1ª Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social, para o período de 05/08/2023 a 05/08/2025, ficando composta da seguinte forma:

Presidente:

Antonia Elizia de Aguiar - Governamental

Vice-Presidente:

Edilene Rosa dos Santos - Não Governamental

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 15 de agosto de 2023 .

Antonia Eliza de Aguiar

Presidente do CMAS

Matéria enviada por TATIANE COLARES DE SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE**PREFERENCIAL ME/EPP****PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 22 / 20 23****PROCESSO ADMINISTRATIVO 96 / 20 23**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE - MS torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 10.520/2002 Decreto Municipal 068/2007 Decreto Municipal 80/2013 e Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações a licitação acima referida, do tipo "menor preço por item" Objeto: Registro de preço objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços póstumos para atender a secretaria municipal de assistência social do município de Nioaque - MS, pelo período previsto de 12 meses.

Demais informações pelo telefone - (67) 3236-1011 - Setor de Licitações e Contratos, ou e-mail licitacao@nioaque.ms.gov.br, o edital na íntegra bem como todos seus anexos se encontra disponível no site <http://www.nioaque.ms.gov.br/>

Data de Abertura : 25/08 / 20 23 - Horário: 08 : 00 h s.

Local: Prefeitura Municipal de Nioaque

Nioaque/MS , 15 / 08 / 20 23

Keli Cristina - Pregoeira

Matéria enviada por KELI CRISTINA FREITAS DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE**Contrato de Trabalho por Prazo Determinado - ACE****Relação de Contrato de Trabalho Temporário da Secretaria Municipal de Saúde de Nioaque/MS**

Prefeitura Municipal de Nioaque/MS				
Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado.				
Fundamento Legal: Lei Municipal nº 2603/2022, de 17 de fevereiro de 2022.				
Nº do Contrato	NOME DO CONTRATADO	OBJETO	Prazo de Vigência e Valor	Assinaturas
147/SESANI/2023	ROGERIO CABROCHA BRITES ROCHA	Contrato de Agente Comunitário de Endemias para prestar serviço em caráter temporário para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.	11/08/2023 a 11/08/2024 R\$ 2.640,00	Rogério Cabrocha Brites Rocha, Marcia Cristiane Missioneira Jara, Vagner Alves Ribeiro Guimarães.

Matéria enviada por MARCIA CRISTIANE MICIONEIRA JARA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**EDITAL Nº 049/SEDUC/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 007/GAB/SEDUC/2022 XLI CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 2023****EDITAL Nº 049/SEDUC/2023****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 007/GAB/SEDUC/2022****XLI CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 2023**

CONVOCA OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NOS CARGOS DAS ÁREAS QUE COMPÕEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NIOAQUE-MS, CONFORME EDITAL Nº 001/GAB/SEDUC/2023 – CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

A Secretaria Municipal de Educação de Nioaque-MS, representado pelo Secretário Municipal de Educação – **Prof. EMERSON AUGUSTO NAHABEDIAN RAMOS**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **QUADRAGÉSSIMA PRIMEIRA CHAMADA** da candidata classificada para a convocação e/ou contratação temporária no CARGO especificado nesse **Edital**.

O Profissional convocado , mediante esse Edital, que não comparecer no local, data e horário especificado será considerado **DESISTENTE**.

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	CARGO
01	PRISCILLA PENHA MARTINS SCHERER	ASSISTENTE SOCIAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DATA DE LOTAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO		
DATA: 16 DE AGOSTO DE 2023		
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
HORÁRIO: 7h às 11h.		

Nioaque-MS, 15 de Agosto de 2023.

Emerson Augusto Nahabedian Ramos

Secretario Municipal de Educação

Portaria nº 072/2021/GAB/PREF

Matéria enviada por MARCY VAZ DE ARRUDA LOBO

EXTRATO TERMO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 58/2019

DISPENSA Nº: 17/2019

Fica pelo presente termo, retificado o Extrato do 5º termo aditivo ao contrato nº 49/2019 referente ao Processo Administrativo 58/2019, Dispensa nº 17/2019.

Onde se lê:**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 58/2019**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº :** 17/2019**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE/MS**CONTRATADA:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA – CIDEMA.**ASSINAM:** VALDIR COUTO DE SOUZA JÚNIOR

KAZUTO HORII

Leia-se:**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 58/2019**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº :** 17/2019**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE/MS**CONTRATADA:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA – CIDEMA.**ASSINAM:** VALDIR COUTO DE SOUZA JÚNIOR

REINALDO MIRANDA BENITES

Mantidos inalterados os demais itens publicados.

Nioaque-MS, 15 de agosto de 2023.

Keli Cristina Freitas da Silva**Pregoeiro**

Matéria enviada por RENATA ABRÃO INFRAN

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 21 / 20 23****PROCESSO ADMINISTRATIVO 94 / 20 23**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE - MS torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 10.520/2002 Decreto Municipal 068/2007, Decreto Municipal 80/2013 e Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações a licitação acima referida, do tipo "menor preço por item" Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos em geral objetivando atender o HPP – Aroldo Lima Couto, do município de Nioaque – MS, pelo período de 12 meses, em conformidade com as disciplinas do presente edital e seus respectivos anexos.

Demais informações pelo telefone – (67) 3236-1011 – Setor de Licitações e Contratos, ou e-mail licitanioaque@hotmail.com, o edital na íntegra bem como todos seus anexos se encontra disponível no site <http://www.nioaque.ms.gov.br/>.

Data de Abertura: 30/08/2023 - Horário: 08:00 hs.**Local:** Prefeitura Municipal de Nioaque**Nioaque/MS , 14 / 08 / 20 23****Keli Cristina Freitas da Silva** – Pregoeira

Matéria enviada por Vagner Alves Ribeiro Guimarães

AVISO DE LICITAÇÃO.**TOMADA DE PREÇO Nº 07 / 20 23****PROCESSO ADMINISTRATIVO 95 / 20 23**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE - MS torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações a licitação acima referida, do tipo "menor preço Global" Objeto:

Contratação de empresa especializada para execução de serviço de construção uma quadra de esportes coberta na escola municipal Noé Nogueira, localizada no Assentamento Colônia Conceição, município de Nioaque/MS, conforme convenio nº 33.251, processo nº 29/038.179/2023, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SED/MS, e o município de Nioaque/MS.

Demais informações pelo telefone – (67) 3236-1011 – Setor de Licitações e Contratos, ou e-mail licitacao@nioaque.ms.gov.br, o edital na íntegra bem como todos seus anexos se encontra disponível no site <http://www.nioaque.ms.gov.br/>

Data de Abertura : 04/09 /20 23 - Horário: 08 : 00 h s.

Local: Prefeitura Municipal de Nioaque

Nioaque/MS , 15 / 08 /20 23

Keli Freitas – Pre sidente CPL

Matéria enviada por Vagner Alves Ribeiro Guimarães

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANAÍBA****Departamento de Licitações****AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº46/2023**

Autorizo a Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constante no processo abaixo, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de *carrinhos para bebê* para atender as necessidades da Casa de Acolhimento "Pâmela Silva", sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social .

AUTORIZO a Dispensa em cumprimento às determinações contidas no art. 72, VIII da Lei retro mencionada.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2023**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2023**

EMPRESA: F J A MASTER COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.007.734/0001-23.

VALOR: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) a serem pagos em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente , em conformidade com a legislação vigente.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

Paranaíba-MS, 15 de agosto de 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Manoel José Nunes Júnior

Administração**DECRETO Nº 1.140, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.**

Designa os membros da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE , Prefeito de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de sua competência legal, tendo em vista o disposto no inciso III, do art. 38 e 51, da Lei 8666, de 21 de junho de 1993.

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os servidores: **Luciana Helena Pires Silva Freitas, Manoel José Nunes Junior e Lucas Parreira Barbosa**, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão Permanente de Licitação do Município.

Art. 2º Ficam Designados os servidores: **Cícera Aparecida da Silva Freitas, Ellaine Cristina da Silva Souza e Vinícius Almeida Murta**, como membros suplentes da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 3º A investidura dos servidores especificados nos artigos 1º e 2º deste Decreto não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros na respectiva função.

Art. 4º Para a condução dos trabalhos, a Comissão irá se reunir com o quórum mínimo de três membros, sendo dois membros servidores efetivos.

Art. 5º A Comissão Permanente de Licitação tem como função principal executar e conduzir os certames municipais.

Parágrafo único. Excluem-se da competência da Comissão Permanente de Licitação os processos de licitatórios que, a critério da autoridade competente, requeiram julgamento por comissões específicas e os pregões.

Art. 6º A Comissão Permanente de Licitação está vinculada ao Gabinete do Prefeito, que tomará as providências necessárias para o seu funcionamento.

Art. 7º Compete à Comissão Permanente de Licitação o recebimento e o exame de documentos e propostas, bem como os respectivos julgamentos e a prática dos demais atos necessários à realização do certame e em especial:

I - receber as minutas dos instrumentos convocatórios e anexos, juntamente com o parecer jurídico da assessoria/procuradoria jurídica para a realização das sessões;

II - conferir a descrição do objeto e o mapa comparativo de preços a fim de evitar erros na especificação do objeto e discrepâncias de valores entre as consultas de preços;

III - examinar a regularidade formal dos documentos de habilitação;

IV - realizar as diligências necessárias ao desempenho de suas funções, bem como as determinadas pela autoridade competente;

V- recolher amostras do objeto da licitação quando previsto no instrumento convocatório, providenciando em caso de dúvida, o seu exame por órgãos oficiais de metrologia e controle de qualidade;

VI - proceder à classificação das propostas;

VII - julgar as propostas técnicas e de preços quanto aos aspectos formais e de mérito;

VIII - rever seus atos de ofício ou por provocação, quando passíveis de correção, mediante justificativa;

IX - receber e apreciar recursos hierárquicos com revisão de seus atos ou encaminhar para a autoridade superior em caso de manutenção dos seus atos;

X - informar aos demais participantes a interposição de recursos de participante do certame;

XI - comunicar ao setor competente fato que possa configurar infração ou ilicitude;

XII - decidir sobre os casos omissos afetos às suas atribuições;

XIII - sanar dúvidas e prestar esclarecimentos aos licitantes;

- XIV - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para homologação e adjudicação;
- XV - solicitar acompanhamento ou parecer da assessoria jurídica ou procuradoria jurídica do Município, quando necessário;
- XVI - solicitar a participação de técnico da área específica do objeto licitado, quando necessário;
- XVII - rubricar os documentos de habilitação e de propostas.

Art. 8º Compete ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação:

- I - convocar os demais membros efetivos ou suplentes da Comissão, para as sessões e reuniões de trabalho relacionadas às atribuições da Comissão;
- II - abrir, presidir e encerrar as sessões da Comissão, tornando públicas as deliberações;
- III - manter a ordem e a segurança dos trabalhos, solicitando à autoridade competente a requisição de força policial, quando necessário;
- IV - conduzir o processo licitatório;
- V - solucionar as questões apresentadas pela comissão ou licitante, quando de sua competência ou encaminhá-las para a autoridade competente;
- VI - solicitar as diligências determinadas pela Comissão;
- VII - solicitar laudos, pareceres, assessorias e outras medidas que se façam necessárias determinadas pela Comissão;
- VIII - providenciar a publicação dos atos da Comissão;
- IX - assessorar a autoridade superior;
- X - prestar as informações solicitadas;
- XI - solicitar à autoridade competente os instrumentos necessários para o desempenho das funções afetas à Comissão a qual preside;
- XII - enviar o processo licitatório para assessoria/procuradoria jurídica para parecer jurídico antes do envio do processo para homologação e adjudicação da autoridade competente.

Art. 9º Compete a(o) Secretária(o) da Comissão Permanente de Licitação:

- I - atender às convocações feitas pelo Presidente, auxiliando na condução das sessões e das reuniões;
- II - lavrar as atas das sessões e reuniões da Comissão;
- III - credenciar os participantes dos certames;
- IV - votar nas deliberações dos processos licitatórios em que participar;
- V - preparar todos os recursos eletroeletrônicos que se fizerem necessários para a realização das sessões;
- VI - preparar o local de realização das sessões para receber os membros da comissão, participantes e demais interessados;
- VII - redigir as correspondências, avisos e atos da Comissão;
- VIII - controlar e certificar os prazos no processo licitatórios;
- IX - atender às determinações do Presidente da Comissão.

Art. 10. Compete aos membros da Comissão:

- I - atenderem às convocações feitas pelo Presidente da Comissão para participação nas reuniões e sessões;
- II - votarem nas deliberações dos processos licitatórios em que tiverem participação;
- III - auxiliarem o Presidente e o Secretário da Comissão em suas solicitações;
- IV - substituírem quaisquer dos membros quando necessário ou solicitado, inclusive o Presidente, constando em ata a substituição.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", ao s 15 dia s do mês de agosto de 20 23 .

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Maria de Fátima Ramos Santos

Administração

LEI COMPLEMENTAR Nº 175, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 051, de 09 de dezembro de 2011 e suas alterações, da Lei Complementar nº 062, de 16 de dezembro de 2013 e da Lei Complementar nº 165, de 30 de janeiro de 2023

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica extinto o cargo de provimento efetivo de "Professor Nível I" na carreira de Magistério, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Paranaíba, que integra a Lei Complementar nº 051, de 09 de dezembro de 2011, e suas alterações, com a imediata disponibilidade dos servidores nele investido.

Art. 2º O Quadro de Pessoal do Magistério, constante do Anexo I da Complementar nº 051, de 09 de dezembro de 2011, alterado pela Lei Complementar nº 160, de 25 de maio de 2022, passa a vigorar conforme o Anexo I desta Lei.

Art. 3º O Anexo II da Complementar nº 051, de 09 de dezembro de 2011, passa a vigorar conforme o Anexo II desta Lei

Art. 4º O Anexo III da Complementar nº 051, de 09 de dezembro de 2011, alterado pelo art. 3º da Lei Complementar nº 060, de 15 de outubro de 2013 e pela Lei Complementar nº 080, de 08 de setembro de 2015, passa a vigorar conforme o Anexo III desta Lei

Art. 5º O Anexo V da Lei Complementar nº 051, de 09 de dezembro de 2011, passa a vigorar conforme o Anexo IV desta Lei.

Art. 6º A tabela de Referências Salariais do Professor de Educação Básica, prevista no Anexo III da Lei Complementar nº 165, de 30 de janeiro de 2023, passa a vigorar conforme o Anexo V desta Lei.

Art. 7º O Artigo 31 da Lei Complementar nº 051, de 09 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 31. A atribuição de aulas complementares será feita, em caráter temporário, para Professor da rede pública municipal, desde que não ultrapasse o limite máximo de quarenta horas semanais."

Art. 8º O Anexo I da Lei Complementar nº 062, de 16 de dezembro de 2013, passa a vigorar conforme o Anexo VI desta Lei.

Art. 9º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 15 dias do mês de agosto de 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

(Lei Complementar nº 175, de 15 de agosto de 2023)

QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO

DENOMINAÇÃO DO CARGO E ESCOLARIDADE	QUANTIDADE TOTAL DE CARGOS	CARGOS EFETIVOS	CARGOS EM COMISSÃO	SALÁRIO INICIAL
Diretor de Escola	14	00	14	Salário base correspondente a referência 09 (cargo em comissão/40 h) + 20 % de adicional.
Vice- Diretor de Escola	09	00	09	Salário base correspondente a referência 09 (cargo em comissão/40 h) + 15 % de adicional.
Psicopedagogo	10	10	00	Salário base correspondente ao cargo de 20 h do professor classe A nível III.
Professor Nível II – Licenciatura em curso superior graduação plena	247	247	00	Salário base correspondente ao cargo de 20 h do professor classe A, nível II.
Professor Nível III – Pós Graduação Lato Sensu, especialização.	150	150	00	Salário base correspondente ao cargo de 20 h do professor classe A, nível III.
Professor Nível IV – Pós Graduação stricto sensu, mestrado.	09	09	00	Salário base correspondente ao cargo de 20 h do professor classe A, nível IV.
Professor Nível V – Pós Graduação stricto sensu, doutorado	04	04	00	Salário base correspondente ao cargo de 20 h do professor classe A, nível V.
Professor Coordenador	46	14	00	Salário base correspondente ao cargo de 36 h aulas semanais de 50 minutos, do professor coordenador efetivo + 15% de adicional.
		00	32	Salário base correspondente a referência 09 (cargo em comissão/36 h aulas semanais de 50 minutos) + 15 % de adicional.

Paranaíba-MS, 15 de agosto de 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

ANEXO II

(Lei Complementar nº 175, de 15 de agosto de 2023)

Quadro de Cargos Redenominados

Denominação atual	Nova denominação
Professor Nível II	Professor Nível II - Licenciatura em curso superior graduação plena
Professor Nível IV	Professor Nível III - Pós-graduação lato sensu especialização

Paranaíba-MS, 15 de agosto de 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

ANEXO III

(Lei Complementar nº 175, de 15 de agosto de 2023)

Promoção Funcional**Cargos Efetivos - Salário Base Inicial****Promoção por tempo de Serviço****A partir do 1º ano de efetivo serviço**

Cargo	Escolaridade	Progressão
Professor Nível II	Licenciatura em curso superior graduação plena	1,0 % ao ano trabalhado
Professor Coordenador	Licenciatura em curso superior graduação plena	1,0 % ao ano trabalhado

Paranaíba-MS, 15 de agosto de 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

ANEXO IV

(Lei Complementar nº 175, de 15 de agosto de 2023)

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO EXTINTOS

Cargo
Professor Nível I – Magistério/CEFAM – extinto com a imediata disponibilidade do servidor
Professor Coordenador (Especialista de Educação – Supervisor Escolar) - extinto na vacância

Paranaíba-MS, 15 de agosto de 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

ANEXO V

(Lei Complementar nº 175, de 15 de agosto de 2023)

TABELA DE REFERÊNCIAS SALARIAIS -**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA****20 horas ou 24 horas/aula**

CLASSE	NÍVEL II GRADUADO	NÍVEL III ESPECIALIZAÇÃO	NÍVEL IV MESTRADO	NÍVEL V DOUTORADO
A	R\$ 2.535,36	R\$ 2.712,85	R\$ 2.890,32	R\$ 3.067,79
B	R\$ 2.611,40	R\$ 2.794,22	R\$ 2.977,03	R\$ 3.159,81
C	R\$ 2.687,49	R\$ 2.875,62	R\$ 3.063,71	R\$ 3.251,85
D	R\$ 2.763,54	R\$ 2.957,02	R\$ 3.150,45	R\$ 3.343,89
E	R\$ 2.839,62	R\$ 3.038,37	R\$ 3.237,14	R\$ 3.435,93
F	R\$ 2.915,69	R\$ 3.119,76	R\$ 3.323,87	R\$ 3.527,95
G	R\$ 2.991,72	R\$ 3.201,13	R\$ 3.410,57	R\$ 3.620,00
H	R\$ 3.067,81	R\$ 3.282,54	R\$ 3.497,27	R\$ 3.712,02
I	R\$ 3.143,85	R\$ 3.363,91	R\$ 3.583,99	R\$ 3.804,05
J	R\$ 3.219,91	R\$ 3.445,31	R\$ 3.670,69	R\$ 3.896,10
K	R\$ 3.295,98	R\$ 3.526,66	R\$ 3.757,41	R\$ 3.988,12

Paranaíba-MS, 15 de agosto de 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

ANEXO VI

(Lei Complementar nº 175, de 15 de agosto de 2023)

I - PROMOÇÃO VERTICAL DO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

TABELA DE ÍNDICES PARA PROMOÇÃO VERTICAL		
CARGO	NÍVEL	PESO
Professor de Educação Básica	II	1,00
	III	1,07
	IV	1,14
	V	1,21

II - PROMOÇÃO VERTICAL DO PROFESSOR COORDENADOR

TABELA DE ÍNDICES PARA PROMOÇÃO VERTICAL		
CARGO	NÍVEL	PESO
Professor Coordenador	I	1,00 (**)
	II	1,07
	III	1,14
	IV	1,21

() Salário Base correspondente ao cargo de 40 horas do Professor nível II**

Paranaíba-MS, 15 de agosto de 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Maria de Fátima Ramos Santos

Administração

LEI COMPLEMENTAR Nº 176, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

Concede reajuste remuneratório aos servidores efetivos ocupantes do Cargo de Professor de Educação Básica deste Município e dá outras providências .

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE , Prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica concedido reajuste remuneratório nos vencimentos dos Servidores Efetivos ocupantes do Cargo de Professor de Educação Básica do Município de Paranaíba-MS, no percentual de 12% (doze por cento), extensivo aos aposentados e pensionistas, com paridade, a serem implementados da seguinte forma:

I – 4% (quatro por cento) na folha do mês de agosto de 2023;

II – 4% (quatro por cento) na folha do mês de dezembro de 2023;

III – 4% (quatro por cento) na folha do mês de março de 2024.

§ 1º O reajuste estabelecido nos termos dos incisos I e II deste artigo será concedido em observância a tabela de Referências Salariais do Professor de Educação Básica, estabelecida na Lei de Concessão Reposição Inflacionária dos Servidores Públicos Municipais do ano de 2023.

§ 2º O reajuste estabelecido no inciso III deste artigo será concedido em observância a tabela de Referências Salariais do Professor de Educação Básica, que será estabelecida na Lei de Concessão Reposição Inflacionária dos Servidores Públicos Municipais do ano de 2024.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 15 dias do mês de agosto de 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Maria de Fátima Ramos Santos

Departamento de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2023

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS** , por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)** , o(a) senhor(a) **LUCIANA HELENA PIRES SILVA FREITAS**, designado pela **DECRETO Nº 1102/2023, DE 9 DE MAIO DE 2023**, torna público que no dia **29 DE AGOSTO DE 2023, ÀS 8:00 (OITO) HORAS** , na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA** , situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS** , realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO** , do tipo " **MENOR PREÇO POR ITEM** ", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de equipamentos e materiais diversos (cortadora de piso de concreto, escada extensiva de alumínio dupla, fio de corte para roçadeira costal, furadeira de impacto, inversor de solda, kit de brocas, lavadora alta pressão, etc...), para realização de serviços de jardinagem, limpeza e manutenção em geral, objetivando atender as necessidades das diversas secretarias do município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração de Paranaíba-MS

O EDITAL e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no portal da transparência do Município de Paranaíba no seguinte endereço www.paranaiba.ms.gov.br/portal_transparencia/.

Paranaíba-MS, 15 de agosto de 2023.

MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR

Responsável por Licitações

Matéria enviada por Raimunda Fernandes da Silva

Departamento de Licitação**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2023 AO CONTRATO Nº 25/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2023.****PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA WMX SOLUÇÕES AMBIENTAIS TECNOLOGICA LTDA.****DO OBJETO** : Contratação de serviços de engenharia, para realização de assessoria técnica para o cálculo referente ao ano de 2022 da Taxa Municipal de Coleta, Transporte, Tratamento de Destinação Final de Resíduos Sólidos (TRSD) de Paranaíba/MS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.**DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 25/2023 , por mais 06 (seis) meses, iniciando-se em 07/08/2023 e término em 07/02/2024.****DO FUNDAMENTO LEGAL : Artigo 111, caput, da Lei nº 14.133/2021 .****ASSINATURAS:** MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE/ JOSE CARLOS MACEDO GRANDE / DANIEL HENRIQUE DOS SANTOS MANZI**Paranaíba-MS, 07 de agosto de 2023.**

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

PREVIM - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba-MS**RESOLUÇÃO Nº 032, DE 15 DE AGOSTO DE 2023****MARCELO ALVES DE FREITAS**, Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:****INDEFERIR**, o requerimento de majoração da aposentadoria por invalidez sob o acréscimo de 25% (auxílio permanente de terceiros), protocolado sob. n.º 018/2023, datado de 29 de junho de 2023, requerido por **BELINI DE PAULA ROSSI**, atendendo à decisão do Conselho Administrativo que em reunião regimental realizada no dia 15 de agosto de 2023, ao apreciar o processo nº 018/2023, decidiu, por unanimidade, denegar o pedido, vez que não há previsão legal para amparar o pedido.

"Sede Administrativa do PREVIM", aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

MARCELO ALVES DE FREITAS

Diretor Executivo

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – PREVIM, na data supra.

Matéria enviada por Vanila Garcia Belo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANHOS****PREFEITURA****DECRETO MUNICIPAL Nº. 55 DE 15 DE AGOSTO DE 2023****DECRETO MUNICIPAL Nº. 55 DE 15 DE AGOSTO DE 2023**

Dá nova redação ao Decreto Municipal 39/2022 que dispõe da nomeação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA para o biênio 13 de Junho/2022 a 12 de Junho/2024.

DONIZETE APARECIDO VIARO, PREFEITO MUNICIPAL DA DE PARANHOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º- Nomear os membros titulares e suplentes, representantes dos Órgãos Governamentais e Não Governamentais para complementar o mandato até 12 de junho de 2024.

Membros Governamentais

Representante da Política Municipal de Assistência Social	Representante da Política Municipal de Assistência Social
Roseli Fátima Maccari/Titular	Gabrieli da Silva Jardimeti/Suplente

Representante da Política Municipal de Educação	Representante da Política Municipal de Educação
Elaine Antunes da Silva/Titular	Esmeralda Cabello Araújo da Silva/Suplente

Representante da Política Municipal de Saúde	Representante da Política Municipal de Saúde
Rosimeire Vieira Barbosa Bronzini Bruno /Titular	Andriele da Silva Lovison /Suplente

Membros Não Governamentais

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais/APAE	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais/APAE
Vanilce Gimenez Brites /Titular	Alcini Ferreira de Almeida/Suplente

Associação de Pais e Mestres da Rede Municipal de Ensino/APM	Associação de Pais e Mestres da Rede Municipal de Ensino/APM
Gislainne Deise Carniatto Porto/Titular	Lenara Martins de Lima/Suplente

Pastoral da Criança	Pastoral da Criança
José Fernandes da Silva/Titular	Luceni Francisca Soares/Suplente

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação ou após afixação no átrio da prefeitura municipal, revogadas as disposições em contrário.

Donizete Aparecido Viaro**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por ANA LUCIA DA SILVA SCHIRMER

Município de Paranhos**PORTARIA Nº 190/2023, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.**

Dispõe sobre designação de Clínica Médica para avaliação pericial de servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Paranhos – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor DONIZETE APARECIDO VIARO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 49, inciso I da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR, o médico perito Dr. Raul Grigoletti – CRM nº 1192-MS, para avaliação médica pericial dos servidores municipais abaixo qualificados, na Rua Mato Grosso, nº 2545 – Jardim Caramuru - cidade de DOURADOS/MS a ser realizado a partir as 13hs, do Município de Paranhos, fornecendo à Secretaria Municipal de Administração, por escrito, laudo respectivo:

SERVIDOR	CARGO	DATA
CLEONY GOEHL ECKE	PROFESSOR	16/08/2023

Artigo 2º - O Laudo médico, a ser expedido pelo médico, deverá mencionar a natureza da doença ou lesão, declarando se o(a) servidor(a) se encontra inválida para o exercício do cargo ou para o serviço público em geral.

Artigo 3º - O não comparecimento do servidor(a) ao agendamento da perícia resultará na suspensão do pagamento até que seja remarcada nova perícia.

PARANHOS-MS, 15 DE AGOSTO DE 2023.

DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRO GOMES****CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS****ATO Nº 006/2023 – TRANSFERE SESSÃO ORDINÁRIA****ATO Nº 006 DE 14 DE AGOSTO DE 2023**

"TRANSFERE DATA DE SESSÃO ORDINÁRIA"

O Presidente da Câmara Municipal de Pedro Gomes- Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 18, do Regimento Interno - Resolução nº. 012 de 10 de Outubro de 1991.

Resolve:

Art. 1º - Transferir a Sessão Ordinária do dia 07 de Agosto do corrente ano, para o dia 15 de Agosto de 2023, às 10:00 hs.

Art. 2º - A modificação da data da Sessão Ordinária especificada no art. 1º se dá em virtude da suspensão da Sessão Ordinária do dia 07 de Agosto de 2023 pelo Ato nº 004/2023, em decorrência do falecimento da Sra. Aracy Medeiros Teodoro, mãe do Vereador Antonio Marcos Teodoro.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES-ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, 14 DE AGOSTO DE 2023.

MAURO NOGUEIRA JÚNIOR

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PEDRO GOMES-MS

Matéria enviada por CELI MENDONÇA DE OLIVEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS**ATO Nº 005 – 14 DE AGOSTO DE 2023**

"CONVOCA A VEREADORA SUPLENTE TÂNIA FONTOURA MARCELINO DE MORAIS (PP) EM SUBSTITUIÇÃO E POR LICENÇA DO VEREADOR ANTONIO MARCOS TEODORO (PP) POR MOTIVO DE SAÚDE DEVIDAMENTE COMPROVADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Presidente da Câmara Municipal de Pedro Gomes Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno, entre outros dispositivos ligados à espécie, e:

Considerando:

a) considerando a concessão de Auxílio-Doença Previdenciário pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS (NB nº 643.851.505-5) em favor do Vereador Antonio Marcos Teodoro;

b) considerando o motivo de saúde devidamente comprovado, cuja data da cessação do benefício é prevista para 27 de julho de 2024;

c) considerando a apresentação do documento comprobatório na Secretaria Administrativa somente neste dia 14/08/2023, antes do início da Sessão Ordinária;

d) considerando a necessidade de formalização dos atos administrativos de declaração da substituição do vereador (Art. 247, do Regimento Interno) e convocação do suplente (Art. 247, §1º), do Regimento Interno), o Presidente da Câmara Municipal de Pedro Gomes, no uso de suas atribuições legais, DECRETA O SEGUINTE ATO:

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar a Vereadora Suplente Tânia Fontoura Marcelino de Moraes, na vaga do Partido Progressista (PP), para assumir a vaga decorrente da licença do Vereador Antonio Marcos Teodoro, do mesmo Partido Progressista (PP), com desempenho de suas funções durante o período total e necessário de afastamento do Vereador licenciado, com fulcro no Art. 247, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pedro Gomes e Art. 45 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Proceda a Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Pedro Gomes a comunicação da Vereadora Suplente para tomar posse no prazo legal.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor a partir desta data, e será publicado pelos meios oficiais.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES-ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, 14 DE AGOSTO DE 2023.

MAURO NOGUEIRA JUNIOR

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PEDRO GOMES-MS

Matéria enviada por CELI MENDONÇA DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Assistência Social**EDITAL Nº 006/002/2023/SMAS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A **COMISSÃO ORGANIZADORA DOS PROCESSOS SELETIVOS**, simplificados do município, nomeada pela Portaria Nº 011/2023 torna público o Edital de Convocação do Processo Seletivo nº **002/2023/SMAS** para contratação temporária de **Psicólogo (a)**, para atuarem junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme tabela abaixo.

O candidato deverá comparecer a Prefeitura Municipal de Pedro Gomes no Setor de Rh, situada a **Rua Minas Gerais**

nº392 - centro, a partir do dia 17/08/2023 das 8:00h as 12:00h.

PSICÓLOGO (A)			
Ordem	Inscrição nº	Nome do inscrito	Pontuação
03	971/2023	Vanuza Oliveira dos Santos	73,5

Pedro Gomes – MS, 15 de agosto de 2023.

Henrique Fidel de Oliveira Ferreira

Presidente

Jose Guilherme Dias Correia

Membro

Rosânia Lacerda de Oliveira

Membro

Matéria enviada por HENRIQUE FIDEL DE OLIVEIRA FERREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**EDITAL Nº 058/003/2022/SEMEC****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO**

A Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, nomeada pela Portaria Nº 001/2023, de 05 de janeiro de 2023, **CONVOCA** o candidato abaixo, para apresentação de documentos e posterior assinatura de contrato por prazo determinado, conforme CI Nº 097/SEMEC/2023 da Secretaria Municipal de Educação e itens 7.3 e 7.4 do Edital Nº 003/2022/SEMEC, acompanhados da Declaração de Entrega de Documentos, conforme Anexo V e VI do Edital supracitado.

O candidato deverá comparecer na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, situada a Rua Corumbá, Nº 232, Centro, no dia 17 de Agosto de 2023, das 7h00min às 13h00min.

CARGO: PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL – EDUCAÇÃO INFANTIL E**ENSINO FUNDAMENTAL**

Ordem	N. da Insc.	Nome	CPF
56º	0031/23	Tatiane Rodrigues Mota	029.877.431-30

Pedro Gomes – MS, 14 de Agosto de 2023.

Eliene Ferreira da Silva

Presidente

Sandra Luiza de Souza Pereira

Membro

Elizangela Malaquias Pereira

Membro

Matéria enviada por SANDRA LUIZA SOUZA PEREIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**EDITAL Nº 007/006/2022/SMS****EDITAL Nº 007/006/2022/SMS****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE REABERTURA DE INSCRIÇÕES**

A Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados do Município, nomeada pela Portaria Nº 019/2022, no uso de suas atribuições informa que, em virtude de não haver classificados para preencher as vagas previstas, conforme Edital Nº, 006/2022/SMS, publicado no diário Oficial edição Nº 3213 (ASSOMASUL), no dia 11 de novembro de 2022 e no site: <https://pedrogomes.ms.gov.br/>, estão reabertas, pelo período de **21 a 24 de agosto**, as inscrições para o processo seletivo simplificado para os cargos abaixo:

CARGO	QUANTIDADE	LOCAL DE TRABALHO
Agente de Serviços Especializados II (Motorista)	01 + CR	Secretaria Municipal de Saude e Saneamento

1 - Os requisitos mínimos, atribuições e carga horária para os cargos acima, encontram-se discriminados Anexo II, do Edital Nº 006/2022/SMS.

2 - A seleção será regida pelo : Edital Nº 006/2022/SMS, publicado no Diário Oficial edição Nº 3213 (ASSOMASUL) no site: <https://pedrogomes.ms.gov.br/> , em 11 de novembro de 2022.

Pedro Gomes – MS, 15 de agosto de 2023

Henrique Fidel de Oliveira Ferreira

Presidente

Evanilson Barbosa da Silva

Membro

Archangela Maria Fontoura

Membro

Matéria enviada por HENRIQUE FIDEL DE OLIVEIRA FERREIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

2 EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA Nº 131/2023

AVISO AOS INTERESSADOS EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 75 DA LEI 14.133/2021

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2023

OBJETO: Contratação de serviços para confecção de manilhas, tubos de concreto, para implantação de desvio da BR 163 e Implantação de desvio da Estrada municipal PG -27.

Conforme dispõe o § 3º do Artigo 75 da lei Federal nº 14.133/21, informamos que se encontra aberto Processo de Dispensa de Licitação para o objeto supracitado, estando à disposição de interessados apresentarem propostas adicionais no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

Maiores informações poderão ser obtidas no Telefone (67)3230-1587, Email: licitacao@pedrogomes.ms.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações e Contratos do Município de Pedro Gomes – MS, à Rua Minas Gerais, 392, Centro, no horário das 07h00min às 13h00min.

Pedro Gomes – MS, 14 de Agosto de 2023

Luiz Carlos Ferreira Filho

Chefe de Divisão de Convênios.

Matéria enviada por LUIZ CARLOS FERREIRA FILHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

RUA MINAS GERAIS, 392 - CENTRO

03352986/0001-57

Exercício: 2023

DECRETO Nº 37 , DE 21 DE JULHO DE 2023 - LEI N.1441*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$90.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

				90.000,00
01	01	01	CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES	
	6	01.031.0001.2000.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	30.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		0000	Sem código de acompanhamento	
	10	01.031.0001.2000.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	60.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		0000	Sem código de acompanhamento	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	01	CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES	
	1	01.031.0001.1000.0000	Ação do Poder Legislativo	-90.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

-90.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO GOMES, 21 de julho de 2023

 WILLIAM LUIZ FONTOURA
 PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SELVÍRIA**

prefeitura selvíria - jurídico

DECRETO N º 75 DE 11 DE AGOSTO DE 2023.**DECRETO N º 75 DE 11 DE AGOSTO DE 2023.****“DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS DE CONTINGENCIAMENTO PARA O EFICÁZ “CORTE DE GASTOS” EM TODOS OS ÂMBITOS DA ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.****O EXMO. SR. JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SELVÍRIA**, no uso da atribuições que lhe confere o inciso VII, do Art. 70, C/C inciso VII do Art. 14, ambos da Lei Orgânica do Município De Selvíria.**CONSIDERANDO** o agravamento na queda das receitas municipais, estaduais e federais, em especial trazidas pela crise hídrica do biênio 2020-2021;**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir o pagamento em dia da folha de pagamento e de se evitar demissões;**DECRETA:****Art. 1º** Fica vedada a realização de horas Extras aos servidores ocupantes de cargos efetivos.**Parágrafo Único** – Os servidores efetivos com carga horária de 20 horas semanais, deverão cumprir estritamente sua carga horária, de acordo com prévia autorização da chefia.**Art. 2º** Este decreto, entra e vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, em 11 de Agosto de 2023.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**Prefeito Municipal.**

Matéria enviada por Ricardo Henrique Laluce

Departamento de Compras**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 00908-23****EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF N.º.00908/23

Ata de Registro de Preços N.º000008/23

Processo N.º000067/23

PREGÃO PRESENCIAL N.º:10

Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender a prefeitura municipal.

sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020902-10.302.0005.2065.0000-3.3.90.30.21 -Ficha 731

Fornecedor: **DEMEU CONVENIENCIA EIRELI**

CNPJ: 24.283.121/0001-56

Valor: R\$ 18.997,75 dezoito mil, novecentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos

Data de emissão: 01/08/2023

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.º 8.666/93.

Selvíria-MS 14/08/2023

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Departamento de Compras**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 01994-23****EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF N.º.01994/23

Ata de Registro de Preços N.º000017/22

Processo N.º000091/22

PREGÃO PRESENCIAL N.º:23

O objeto da presente licitação trata-se de registro de preço para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes para motor, com

filtro de óleo, filtro de ar e outros para veículos utilitários e pesados em atendimento as necessidades da Secretaria

Municipal de sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Educação, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020601-15.452.0002.2056.0000-3.3.90.30.39 -Ficha 173

Fornecedor: **BENTO & MANO LTDA**

CNPJ: 07.504.599/0001-40

Valor: R\$ 23.897,12 vinte e três mil, oitocentos e noventa e sete reais e doze centavos

Data de emissão: 01/08/2023

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.º 8.666/93.

Selvíria-MS 15/08/2023

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Departamento de Compras
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 01993-23
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF N.º **01993/23**

Ata de Registro de Preços N.º **000004/23**

Processo N.º **000005/23**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º:1

Refere-se SRP para futura aquisição de Alimentos para Compor Merenda Escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de

Ensino de Selvíria sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020701-12.306.0003.2019.0000-3.3.90.30.07 -Ficha 224

Fornecedor: **DEMEU CONVENIENCIA EIRELI**

CNPJ: 24.283.121/0001-56

Valor: R\$ 60.526,70 sessenta mil, quinhentos e vinte e seis reais e setenta centavos

Data de emissão: 01/08/2023

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.º 8.666/93.

Selvíria-MS 14/08/2023

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Departamento de Compras
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 01992-23
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF N.º **01992/23**

Ata de Registro de Preços N.º **000017/22**

Processo N.º **000091/22**

PREGÃO PRESENCIAL N.º:23

O objeto da presente licitação trata-se de registro de preço para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes para motor, com

filtro de óleo, filtro de ar e outros para veículos utilitários e pesados em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Educação, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020601-15.452.0002.2056.0000-3.3.90.30.39 -Ficha 173

Fornecedor: **SSX CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**

CNPJ: 15.194.562/0001-90

Valor: R\$ 4.710,00 quatro mil, setecentos e dez reais

Data de emissão: 01/08/2023

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.º 8.666/93.

Selvíria-MS 14/08/2023

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Departamento de Compras
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 01991-23
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF N.º **01991/23**Ata de Registro de Preços N.º **000017/22**Processo N.º **000091/22**PREGÃO PRESENCIAL N.º: **23**

O objeto da presente licitação trata-se de registro de preço para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes para motor, com

filtro de óleo, filtro de ar e outros para veículos utilitários e pesados em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Educação, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020601-15.452.0002.2056.0000-3.3.90.30.39 -Ficha 173

Fornecedor: **SL AUTOPECAS E OFICINA LTDA**

CNPJ: 06.993.290/0001-06

Valor: R\$ 5.246,00 cinco mil, duzentos e quarenta e seis reais

Data de emissão: 01/08/2023

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.º 8.666/93.

Selvíria-MS 14/08/2023

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Departamento de Compras
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 01990-23
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF N.º **01990/23**Ata de Registro de Preços N.º **000008/23**Processo N.º **000067/23**PREGÃO PRESENCIAL N.º: **10**

Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender a prefeitura municipal.

sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020601-15.452.0002.2054.0000-3.3.90.30.21 -Ficha 154

Fornecedor: **DEMEU CONVENIENCIA EIRELI**

CNPJ: 24.283.121/0001-56

Valor: R\$ 1.489,90 um mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa centavos

Data de emissão: 01/08/2023

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.º 8.666/93.

Selvíria-MS 14/08/2023

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Departamento de Compras
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 01989-23
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF N.º **01989/23**Ata de Registro de Preços N.º **000008/23**Processo N.º **000067/23**

PREGÃO PRESENCIAL Nº:10

Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender a prefeitura municipal.

sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020601-15.452.0002.2054.0000-3.3.90.30.21 -Ficha 154

Fornecedor: **JAVERT DOMINGUES BUENO ILHA SOLTEIRA**

CNPJ: 02.704.121/0001-40

Valor: R\$ 644,75 seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos

Data de emissão: 01/08/2023

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.º 8.666/93.

Selvíria-MS 14/08/2023

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Departamento de Compras

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 00909-23

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF Nº.00909/23

Ata de Registro de Preços Nº000008/23

Processo Nº000067/23

PREGÃO PRESENCIAL Nº:10

Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender a prefeitura municipal.

sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020902-10.302.0005.2065.0000-3.3.90.30.21 -Ficha 767

Fornecedor: **DEMEU CONVENIENCIA EIRELI**

CNPJ: 24.283.121/0001-56

Valor: R\$ 22.199,17 vinte e dois mil, cento e noventa e nove reais e dezessete centavos

Data de emissão: 01/08/2023

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.º 8.666/93.

Selvíria-MS 14/08/2023

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Departamento de Compras

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 00907-23

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF Nº.00907/23

Ata de Registro de Preços Nº000008/23

Processo Nº000067/23

PREGÃO PRESENCIAL Nº:10

Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender a prefeitura municipal.

sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020902-10.302.0005.2065.0000-3.3.90.30.21 -Ficha 731

Fornecedor: **DEMEU CONVENIENCIA EIRELI**

CNPJ: 24.283.121/0001-56

Valor: R\$ 28.997,18 vinte e oito mil, novecentos e noventa e sete reais e dezoito centavos

Data de emissão: 01/08/2023

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.º 8.666/93.

Selvíria-MS 14/08/2023

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Departamento de Compras
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 00906-23
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF N.º.00906/23

Ata de Registro de Preços N.º000008/23

Processo N.º000067/23

PREGÃO PRESENCIAL N.º:10

Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender a prefeitura municipal.

sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020902-10.302.0005.2065.0000-3.3.90.30.21 -Ficha 731

Fornecedor: **DEMEU CONVENIENCIA EIRELI**

CNPJ: 24.283.121/0001-56

Valor : R\$ 1.699,74 um mil, seiscentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos

Data de emissão: 01/08/2023

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.º 8.666/93.

Selvíria-MS 4/08/2023

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

planejamento

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 26-2023

O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, n.º 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n.º 978, centro, Selvíria/MS; e a empresa

COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGA CIDADE DAS AGUAS – COOPER3, inscrita no CNPJ. N.º 22.045.258/0001-47, com sede na Rua Benedito Alcindo da Fonseca, n.º 1350, Bairro Santos Dumont, na cidade de Três Lagoas/MS, CEP 79.620-050, por seu representante legal, o senhor **Claudio Sanches Garcia**, brasileiro, casado, Presidente, devidamente inscrito no CPF: 268.262.638-66 e portador do RG: 1987385 SESP/ES, residente e domiciliado na Rua 5, n.º 1623, quadra F, Jardim Esperança, na cidade de Três Lagoas/MS, CEP 79.600-000. e-mail: financeiro@cooper3.com.br, (67) 3524- 8156 e 9.9959-9522, celebram entre si, e resolvem aditar o contrato supracitado que se **refere a Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da zona rural, com fornecimento de veículo, motorista, manutenção, reparo e combustível a fim de atender a rede pública de ensino, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O objeto do **Termo Aditivo n.º 02** refere-se: à acréscimo de quantitativo de quilometragem do Contrato n.º 26/2023, no limite de 25% do contrato.

1. O presente contrato fica acrescido o quantitativo de 54,8 km no total de Km/dia da linha Fazenda Tamburi, item 01 do contrato supracitado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O Contrato n.º 26/2023, em sua cláusula TERCEIRA prevê a possibilidade de acréscimos e supressões com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 O segundo termo aditivo será celebrado de acordo com o art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações. O valor total do aditivo será de **R\$ 22.194,00** (vinte e dois mil cento e noventa e quatro reais) cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo do presente instrumento que dele é parte integrante.

3.2 Portanto o quilometro diário da linha Tamburi passara de 216 km para 270,80 km por dia no valor de

R\$ 8,10, para um período correspondente a 50 dias.

3.3 Observa-se que em decorrência do aumento e para melhor prestação de contas e execução do mesmo, o valor total do contrato foi anulado e empenhado com o devido acréscimo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício será emitida a Nota de Empenho, a seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0003.2018.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM TRANSPORTE ESCOLAR

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Fonte 1.500.1001-000

Ficha 264..... item 01..... R\$ 109.771,20

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5.2 E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Selvíria/MS, em 07 de junho de 2023.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

PREFEITO

COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGA CIDADE DAS AGUAS – COOPER3

Claudio Sanches Garcia

Matéria enviada por Suzamara Artner de Oliveira

Departamento de Compras

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 01995-23

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF N.º 01995/23

Ata de Registro de Preços N.º 000004/23

Processo N.º 000005/23

PREGÃO ELETRÔNICO N.º:1

Refere-se SRP para futura aquisição de Alimentos para Compor Merenda Escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de

Ensino de Selvíria sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020701-12.306.0003.2025.0000-3.3.90.30.07 -Ficha 226

Fornecedor: **DEMEU CONVENIENCIA EIRELI**

CNPJ: 24.283.121/0001-56

Valor: R\$ 36.404,87 trinta e seis mil, quatrocentos e quatro reais e oitenta e sete centavos

Data de emissão: 01/08/2023

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.º 8.666/93.

Selvíria-MS 15/08/2023

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 199/2023 DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto na Lei 1088 de 10 de Junho de 2019

Art.1º **NOMEAR** o Srº **VALDEMAR JOSE DOS SANTOS**, portador do CPF nº 115.243.868-98 para o cargo de

provimento em comissão de DIRETOR DE SECRETARIA símbolo DAS-3 lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Agosto de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se .

Paço Municipal de Selvíria-MS
Em, 15 de Agosto de 2023

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por
Wellington Araújo da Silva
Portaria 144/2022

câmara municipal

PORTARIA Nº 1.455 de 15 de agosto de 2023

“Dispõe sobre a designação de servidor para acompanhar e fiscalizar execução do contrato nº 15/2023 e dá outras providências” .

O Excelentíssimo Senhor **Luciano da Silva Geralde**, Presidente da Câmara Municipal de Selvíria-Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO as determinações previstas nos arts. 6º, 67 e 73, da Lei Federal nº 8.666/93- Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a funcionário **Jaqueline Carrasco de Souza**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade com o R.G. sob nº 38.493.312-9 SSP/SP e do CPF (MF) sob nº 028.188.061-19, Assessora de Gabinete I, para acompanhar e fiscalizar a execução orçamentária e financeira do contrato administrativo nº 15/2023, firmado entre a Câmara Municipal de Selvíria - MS e terceiro, cujo objeto Confecção e Fornecimento de Placas e Plaquetas

Art. 2º A fiscalização consiste em acompanhar a execução, de forma proativa e preventiva, com os fins de observar o correto cumprimento, pelo contratado, das obrigações previstas nas cláusulas avençadas, e de prestar ao gestor do contrato as informações que sejam relevantes àquele acompanhamento, seja para atestar-lhes a fiel execução ou para apontar desvios que o comprometam.

Parágrafo único. O acompanhamento e a fiscalização dos contratos é o mecanismo conferido à Administração Pública para assegurar que o objeto contratado será entregue na quantidade, qualidade e tempo devido. Nesse sentido, a fiscalização da execução do contrato foi inscrita no rol de prerrogativas conferidas à Administração, no bojo do regime jurídico dos contratos administrativos, preceito plasmado especificamente no art. 58, inciso III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que se legitima na exata medida em que identificamos nele um instrumento concretizador de uma política pública revestida de regularidade e legalidade.

Art. 3º Esta Portaria entrara em vigor na data de sua afixação ou publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2023.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Selvíria – MS.

Em, 15 de agosto de 2023.

Luciano da Silva Geralde
Presidente da Câmara Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume

Matéria enviada por Aparecida de Fátima Alves Cambuim

Departamento de Licitações e Contratos

PORTARIA N.º 208-2023 DLC, 1ª ERRATA FISCAL DO CONTRATO Nº 135.23 DE 02 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA N.º 205-2023 DLC, 1ª ERRATA FISCAL DO CONTRATO 135/2023 DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para acompanhar e fiscalizar execução deste contrato e dá outras providencias.

Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS , Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e no artigo 9º, do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020.

CONSIDERANDO as determinações previstas no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21– Nova Lei de Licitações

e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº133/2023, Dispensa 072/2023.

Art.1º DESIGNAR a Sra. Camila Dante da Silva, portadora do CPF nº 038.739.801-50 , como fiscal do contrato de nº 135/2023, cujo o objeto é a "Contratação de empresa especializada em manutenção de cadeiras e equipamentos de clínica odontológica e serviços de desinstalação e instalação de equipamentos odontológicos, equipamentos novos e usados, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em especificação as unidades de tratamento de saúde bucal do município de Selvíria/MS, sendo: ESF I, ESF II E ESF III – polo assentamento São Joaquim e polo assentamento Alecrim pelo período de 6 meses".

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, fica garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução.

Art. 3º O servidor designado deverá cumprir integralmente as atribuições previstas no Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, exercendo o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se .

Paço Municipal de Selvíria/MS, 15 de agosto de 2023.

Assinatura Digital

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Departamento de Licitações 2 - Dispensa

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 76/2023

Dispensa de Licitação Nº 076/2023.

Processo Adm. Nº 139/2023.

O Prefeito Municipal, Sr. José Fernando Barbosa dos Santos, no uso de suas atribuições legais e estando em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 076/2023, considerando ainda o parecer favorável da Procuradoria Jurídica e a existência de dotação orçamentária.

Contratada: COLOMBO GUIZO, CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, inscrita no CNPJ: 00.541.269/0001-85 .

Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção de veículo com reposição de peças a ser efetuado no veículo HILUX (HSH- 5677), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Selvíria-MS.

Fundamentação Legal: artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, de 02 de abril de 2021, considerando suas alterações posteriores.

Valor: R\$ 8.405,50 (oito mil e quatrocentos e cinco reais e cinquenta centavos) .

Em cumprimento ao disposto no Art. 54 da Lei 14.133/21, determino a publicação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e Cumpra-se

Selvíria/MS, 15 de agosto de 2023.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Astrogilda Silvestre da Silva

Departamento de Licitações 2 - Dispensa

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 77/2023

Dispensa de Licitação Nº 077/2023.

Processo Adm. Nº 140/2023.

O Prefeito Municipal, Sr. José Fernando Barbosa dos Santos, no uso de suas atribuições legais e estando em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 077/2023, considerando ainda o parecer favorável da Procuradoria Jurídica e a existência de dotação orçamentária.

Contratada: COLOMBO GUIZO, CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, inscrita no CNPJ: 00.541.269/0001-85 .

Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção de veículo com reposição de peças a ser efetuado no veículo HILUX (HSH-2126), em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Selvíria-MS.

Fundamentação Legal: artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, de 02 de abril de 2021, considerando suas

alterações posteriores.

Valor: R\$ 8.890,00 (oito mil e oitocentos e noventa reais) .

Em cumprimento ao disposto no Art. 54 da Lei 14.133/21, determino a publicação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e Cumpra-se

Selvíria/MS, 15 de agosto de 2023.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Astrogilda Silvestre da Silva

Secretaria Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 255 CMAS - 2023 - APROVAÇÃO DO PROJETO NATAL FAMILIA FELIZ IV

RESOLUÇÃO Nº 255/CMAS/2023

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SELVÍRIA MS

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO TÉCNICO “NATAL FAMÍLIA FELIZ IV”, DO ANO DE 2023.

Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em Assembleia Extraordinária, com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 15 de agosto de 2023 dentro das competências e das suas atribuições conferidas pela Lei nº 359 de 06 de maio de 1997, alterada pela Lei nº 865/2012, e

3. **CONSIDERANDO** o Conselho Municipal de Assistencial Social como órgão que reúne representantes do governo e da sociedade civil para discutir, estabelecer normas e fiscalizar a prestação de serviços socioassistenciais públicos e privados no Município,

3. **CONSIDERANDO** que o projeto “Natal família feliz IV”, vem por garantir o direito básico a alimentação as famílias mais vulneráveis socio economicamente no município de Selvíria,

2. **CONSIDERANDO** que a Assistência Social, caracteriza-se como serviço público de atividade essencial no atendimento à população de baixa renda,

RESOLVE

Art. 1º - Após análise, aprovar o Projeto Técnico “Natal família feliz”.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor, retroagindo a data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Selvíria-MS, 15 de agosto de 2023.

Valter Teixeira de Queiroz Neto

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – **CMAS**

Matéria enviada por Aline Martins Pereira

Secretaria Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 254 - CMAS - 2023 - REPROGRAMAÇÃO DE SALDO DO FEAS CCMÍ EXERCÍCIO 2022

RESOLUÇÃO Nº 254/CMAS/2023

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SELVÍRIA/MS

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA REPROGRAMAÇÃO DE SALDO EM CONTA CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA MELHOR IDADE – CCMÍ REFERENTE RENDIMENTO FINANCEIRO FEAS ABRIL 2022.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, com base nas deliberações tomadas em Reunião Ordinária, realizada no dia 17 de julho de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 359 de 06 de maio de 1997, alterada pela Lei nº 865/2012, e

2. **CONSIDERANDO** o Conselho Municipal de Assistencial Social como órgão que reúne representantes do governo e da sociedade civil para discutir, estabelecer normas e fiscalizar a prestação de serviços socioassistenciais públicos e privados no Município,

2. **CONSIDERANDO** a solicitação de reprogramação do valor R\$ 365,68 da conta corrente 5917-X, do convênio 04/2022 referente ao rendimento financeiro do FEAS (Fundo Estadual de Assistência Social) para ser utilizado pela Entidade Centro de Convivência da Melhor Idade – CCMÍ ano de 2023.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a reprogramação do saldo em conta do FEAS – do convênio 04/2022, para ser utilizado pela Entidade.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Selvíria-MS, 17 de julho
de 2023.

Valter Teixeira de Queiroz Neto

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – **CMAS**

Matéria enviada por Aline Martins Pereira

Secretaria Municipal de Assistência Social
RESOLUÇÃO Nº 256 CMAS - 2023 - APROVAÇÃO DO PROJETO MORADIA PRECÁRIA
RESOLUÇÃO Nº 256/CMAS/2023

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SELVÍRIA MS

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO “MORADIA PRECÁRIA”, DO ANO DE 2023.

Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em Assembleia Extraordinária, com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 15 de agosto de 2023 dentro das competências e das suas atribuições conferidas pela Lei nº 359 de 06 de maio de 1997, alterada pela Lei nº 865/2012, e

2. **CONSIDERANDO** o Conselho Municipal de Assistencial Social como órgão que reúne representantes do governo e da sociedade civil para discutir, estabelecer normas e fiscalizar a prestação de serviços socioassistenciais públicos e privados no Município,

2. **CONSIDERANDO** que o projeto “Moradia Precária”, vem por garantir o direito de moradia precária melhorando as condições de habitabilidade e propiciar existência digna e a efetivação dos direitos dos das famílias beneficiária no município de Selvíria,

2. **CONSIDERANDO** que a Assistência Social, caracteriza-se como serviço público de atividade essencial no atendimento à população de baixa renda,

RESOLVE

Art. 1º - Após análise, aprovar o Projeto Moradia Precária”.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor, retroagindo a data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Selvíria-MS, 15 de agosto de 2023.

Valter Teixeira de Queiroz Neto

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – **CMAS**

Matéria enviada por Aline Martins Pereira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SETE QUEDAS****Departamento de Recursos Humanos****EDITAL Nº 020/004/2022/SEMEC****CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados do Município, nomeada pela Portaria Nº 114/2021, **CONVOCA** os candidatos abaixo, para apresentação de documentos e posterior assinatura de contrato por prazo determinado, conforme itens 7.3 e 7.4 do Edital Nº 004/2022/SEMEC, acompanhados da Declaração de Entrega de Documentos, conforme Anexo V do Edital supracitado.

O candidato deverá comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Sete Quedas-MS, no setor de Recursos Humanos, situada a Rua Monteiro Lobato, Nº 675, Centro, no prazo de dois dias a contar dessa publicação, ou seja nos dias **16/08/2023 E 17/08/2023 das 8h00hs às 11h00hs**, sem possibilidade de prorrogação do prazo conforme Edital de ratificação nº014/004/2022/SEMEC

CARGO : MONITOR				
Ordem	Nome	Nº DA INSCRIÇÃO	CPF	Total de Pontos
9º	MAYARA DOS SANTOS GOULART	010/23	066.370.951-25	60

Sete Quedas – MS, 15 DE AGOSTO 2023.

Elisangela Steinle da Cunha
PresidenteChristyane Palacio dos Santos
MembroMarli Kehl
MembroFabiana Lopes
Membro
Debora Elizangela de Bortoli
Membro

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

Departamento de Recursos Humanos**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 275/2023.****CONTRATANTE** : Município de Sete Quedas-MS**CONTRATADO (A)**: Débora Hélio Silva;**FUNDAMENTO**: Inciso IX, Artigo 37, da Constituição Federal, assim como no artigo 1º, § 1º. Inciso VI da Lei Municipal nº. 794/2019.**OBJETO** : convocação de profissional qualificado, no qual o (a) CONTRATADO (A), exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor de Língua Estrangeira – Inglês, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.**VALOR MENSAL** : o (a) contratado (a) receberá, em contraprestação aos serviços prestados a remuneração mensal de R\$ 2.307,37 (Dois Mil Trezentos e Sete Reais e Trinta e Sete Centavos).

DOTAÇÃO: 12.365.0006.2015.0000;

VIGÊNCIA: 14/08/2023 a 22/12/2023;

ASSINADO EM: 14/08/2023;

ASSINARAM: Joelba Ferreira Gomes (Secretária Municipal de Educação) a Contratante e Débora Hélio Silva, a (contratada).

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 101/2023.****FRANCISCO PIROLI** , Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.**RESOLVE:****I – EXONERAR**, o senhor **JOVELINO FREITAS SILVA**, ocupante do cargo de provimento em comissão **ASSESSOR**

ESPECIAL - I, Símbolo DAS - 3, constante do Anexo II, da Lei Complementar Municipal nº. 024/2013, alterado pela LC nº. 088/2023.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 030/2023. Publique-se.

Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 14 de agosto de 2023.

FRANCISCO PIROLI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DAYNE GALBIATI CERATTI

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 100/2023.

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições do artigo 36 da Lei Complementar nº 002/90.

RESOLVE:

I – **EXONERAR**, a pedido da servidora **ELIZABETE RODRIGUES DE ALMEIDA**, nomeado através da Portaria nº 150/2005, do cargo de **ZELADORA**, símbolo SAX – 10 do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal, criado pela Lei Complementar nº. 001/1990, reestruturado pela Lei Complementar nº 024/2013, alterado pela Lei Complementar nº 086/2022 sob o regime estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar em **11/08/2023**. Publique-se.

Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 14 dias do mês de Agosto de 2023.

FRANCISCO PIROLI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DAYNE GALBIATI CERATTI

Conselho Municipal de Saúde - CMS.

RESOLUÇÃO CMS/SQ/MS. Nº 021/2023.

Dispõe sobre a apreciação do 1º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior, referente ao exercício de 2023 e dá outras providências.

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião ordinária, realizada no décimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº. 545, de 16 de maio de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Que o 1º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior, referente ao exercício de 2023 (1º RDQA – 2023), foi avaliado pelo Conselho Municipal de Saúde de Sete Quedas/MS;

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando as disposições em contrário. Sete Quedas, MS. 03 de agosto de 2023.

MARCELO RICARDO TASSO

Presidente do CMS/SQ/MS.

Homologado em 15 de agosto de 2023.

PAULO FERREIRA SANTANA

Secretário Municipal de Saúde.

Matéria enviada por ENIA TIBERIO GOMES WIGGERS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SETE QUEDAS

RUA MONTEIRO LOBATO,629

CNPJ: 14.791.725/0001-50

NOTA DE EMPENHO**492**

NOTA DE EMPENHO Nº 492	FICHA: 457	FONTE DE RECURSO: 2.660.0000.000	DATA: 14/08/2023	CONTRATO NÚMERO:
-------------------------------	------------	----------------------------------	------------------	------------------

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL	000026/23	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:
------------------------------	-----------	------------	-------------

NOME: G. A. CELLI ANDRADE SUPERMERCADO LTDA	CPF/CNPJ: 03.118.384/0001-30	CÓDIGO: 10331
ENDEREÇO: AV DOM PEDRO II	CIDADE: SETE QUEDAS	

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

0000

Sem código de acompanhamento

VALOR QUE EMPENHAMOS NA ASSISTÊNCIA SOCIAL REF. ATA 005/2023, Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00082/23 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000026/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - Aquisição de gêneros alimentícios para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, Programa Bolsa Família e Cadastro Único, Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Tutelar e toda a rede sócio assistencial: CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas e Abrigo Institucional, por um período de 12 (doze) meses.

OR - Ordinário

VALOR TOTAL DA SOMA R\$:**138,70**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
02 12 04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
08.244.0007.2049.0000	Bloco da Proteção Social Especial

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTES EMPENHO	SALDO ATUAL
46.722,67	21.702,75	138,70	24.881,22

VALOR A SER PAGO R\$**138,70**

cento e trinta e oito reais e setenta centavos *****

EMPENHO AUTORIZADO EM 14/08/2023

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

MONALISA C. B. ALESSI
SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTABILIZADO

MARCOS ROBERTO PENACHIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SONORA****NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no "caput" do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, e tendo em vista o conteúdo do presente processo, **RATIFICO**, a Inexigibilidade de licitação, fundamentada no "caput" do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o credenciamento sem qualquer exclusividade de empresa (s), para a contratação de empresa (pessoa jurídica) para prestação de serviços médicos especializados em cardiologia, visando atender as demandas da gerência municipal de saúde, conforme especificações, quantidades e condições constantes do edital e seus anexos.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2023

CRENCIAMENTO Nº 006/2023 .

CRENCIADO: ELY DONIZETH DE ASSIS JUNIOR LTDA

VALOR: R\$ 271.970,38 (Duzentos e setenta e um mil novecentos e setenta reais e trinta e oito centavos).

CRENCIADO: CLINICARDIO SERVIÇOS MEDICOS LTDA

VALOR: R\$ 271.970,38 (Duzentos e setenta e um mil novecentos e setenta reais e trinta e oito centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses .

Sonora - MS, 15 de agosto de 20 23 .

ENELTO RAMOS DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA

Matéria enviada por ALINE DE OLIVEIRA ALVES

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2023**

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para FORNECIMENTO DE RECARGA DE CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, SOB REGIME DE COMODATO, para atender as demandas da Gerência Municipal de Saúde da prefeitura de Sonora-MS.

EMPRESAS VENCEDORAS:

OXI MORENA COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA, referente aos itens: 01; 02; 03.

R\$ 231.415,00 (Duzentos e trinta e um mil quatrocentos e quinze reais

Matéria enviada por ANTONIO ROSA DOURADO

PROCURADORIA MUNICIPAL**RELATÓRIO METODOLÓGICO PARA GERAR O MAPA DE APTIDÕES**

Para chegar ao mapa de aptidões para a determinada localidade, fora produzido o mapa de declividade através do processamento e extração de dados, feitos no SIG QGIS 3.22.11, a partir da carta de declividade originada de imagens orbitais adquiridas pela Missão Topográfica de Radar Transportado – SRTM, da NASA, reprocessadas pela Embrapa Monitoramento, no projeto Brasil em Relevô, com uma resolução espacial de 30 m, que foi reamostrado e interpolado para que chegasse à resolução de 5 m, então classificam-se em 6 classes, segundo as capacidades de uso, citadas por PRADO, H. (2013), considerando também as características de declividade conforme classificação de relevô dada por LEPSCH, I.F (1983, citado em Norma de Execução INCRA/DT/Nº52 de 2006), como plano, suave ondulado, moderado ondulado, ondulado, forte ondulado, montanhoso e escarpado, que posteriormente é equiparada às 6 classes da Receita Federal do Brasil, conforme a Instrução Normativa RFB nº 1877 de 2018.

Classes de Relevô (LEPSCH, I.F - 2013)

Plano – De 0% a 2% - Lavoura Aptidão Boa;

Suave Ondulado – De 2% a 5% - Lavoura Aptidão Boa;

Moderadamente Ondulado – De 5% a 10% - Lavoura Aptidão Regular;

Ondulado – De 10% a 15% - Lavoura Aptidão Restrita;

Forte Ondulado – De 15% a 45% - Pastagem Plantada;

Montanhoso – De 45% a 70% - Silvicultura ou Pastagem Natural;

Escarpado – > 70% - Preservação da fauna e da flora.

Cada classe é separada em uma camada que posteriormente, através da álgebra de mapas, será fusionada com os dados de solos elaborado pelo Macrozoneamento Geoambiental (MATO GROSSO DO SUL, 1989), disponibilizados pelo Sistema Interativo de Suporte ao Licenciamento Ambiental – SISLA (IMASUL, 2022) com escala 1:250.000, que também recebe classificação de equiparação com as classes de aptidão postas pela Receita Federal do Brasil através

da I.N. RFB nº 1877 de 2019.

Também são utilizadas informações de altimetria extraídas do mapa gerado utilizando-se os dados de SRTM remastados, já citado anteriormente, onde são geradas curvas de 50 em 50 metros, para maior precisão classificam-se as faixas de altitude, em:

- Maior que 801m, classe 1;
- De 601m até 800m, classe 2;
- De 351m até 600m, classe 3;
- De 151 até 350, classe 5;
- De 0 até 150, classe 6.

Em Sonora-MS, foram identificadas altimetrias iniciando-se em 140m indo até 800m. Enquadrando-se em classe 6, classe 5, classe 3 e classe 2. A partir disso, gera-se a *rasterização* deste produto, que se juntará as demais camadas *raster* para a álgebra de mapas.

Após os dados terem sido poligonizados, unem-se a material os dados de áreas de preservação permanente e de delimitação de reservas legais, advindas da base de dados espaciais do Cadastro Ambiental Rural-CAR, que se somam as áreas de preservação de fauna ou flora encontradas nos processos anteriores, seguindo as definições do Art. 4º do Código Florestal Brasileiro (Lei nº12.651), às áreas com a presença de recursos hídricos e área urbana, são consideradas como aptidão de preservação de fauna ou flora, visto que, ambos os itens não estão previstos na metodologia da Receita Federal do Brasil, portanto, quando houver incidência em tais áreas, serão atribuídos os menores valores possíveis e que, posteriormente, serão isentados do cálculo do imposto, por serem áreas não tributáveis, que de fato são, por não haver previsão de cobrança sobre estas. Assim, obtemos o mapa de aptidões.

O Arquivo do Mapa de Aptidões encontra-se disponível no link: <https://sonora.ms.gov.br/v2/wp-content/uploads/2023/08/MapaAptidaoAgricola-2023.pdf>

Bibliografia:

BRASIL, Brasília-DF. Norma de Execução INCRA/DT/Nº52, de 25 de outubro de 2006, que aprova o manual de obtenção de terras e perícia judicial. Diário Oficial da União, edição 207, 27 de outubro de 2006, seção 1, página 108.

BRASIL, Brasília-DF. Lei nº12.651 de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nºs 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nºs 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências. Diário Oficial da União, edição 102, 28 de maio de 2012.

IMASUL. **Sistema Interativo de Suporte ao Licenciamento Ambiental** – SISLA. Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul. Disponível em: <http://sisla.imasul.ms.gov.br/Downloads/dados_complementares/>. Acesso em: 5 set. 2022.

LEPSCH, I.F; BELLINAZZI JÚNIOR, R. BERTOLINI, D. Manual para levantamento utilitário do meio físico e classificação de terras no sistema de capacidade de uso. 4ª aproximação. Campinas: SBCS, 1991. 175p.

MATO GROSSO DO SUL. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN-MS.

Macrozoneamento geoambiental do Estado de Mato Grosso do Sul. Campo Grande, 1989. 242 p.

MIRANDA, E. E. de; (Coord.). Brasil em Relevo. Campinas: Embrapa Monitoramento por Satélite, 2005. Disponível em: <http://www.relevobr.cnpm.embrapa.br>. Acesso em: 5 Set. 2022.

PRADO, H. Pedologia Fácil – Aplicações em Solos Tropicais. 4º ED. Editora Oficina de Textos, Piracicaba-SP, Brasil, 2013.

QGIS Development Team, 2022. QGIS Geographic Information System. Open Source Geospatial Foundation Project. <http://qgis.osgeo.org>

CLASSE DE RELEVO	Classes de Declividade		Aptidões	
	%	Graus	ABNT	RFB
Plano	0 a 2	0º a 1º8'45"	I	I
Suave Ondulado	2 a 5	1º8'45" a 2º51'45"	II	I
Moderadamente Ondulado	5 a 10	2º51'45" a 5º42'38"	III	II
Ondulado	10 a 15	5º42'38" a 8º31'51"	IV	III
Forte Ondulado	15 a 45	8º31'51" a 24º13'40"	VI	IV
Montanhoso	45 a 70	24º13'40" a 34º59'31"	VII	V
Escarpado	> 70	> 34º59'31"	VIII	VI

Matéria enviada por FERNANDA KELLI ALBUQUERQUE CRUZ

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 009/2023

Reconheço a **dispensa de licitação**, fundamentada no inciso X do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a Locação de um imóvel para funcionamento da do Abrigo Institucional (Lar feliz), localizado na Avenida Pedro Pedrossian, nº 165, Centro, na cidade de Sonora – MS

Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO Nº: 098/2023

DISPENSA Nº: 009/2023

FAVORECIDO: DIEGO DANIEL BEZERRA FERREIRA**VALOR:** R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), Mensais**PRAZO:** 12 (doze) Meses.

Sonora - MS, 15 de agosto de 2023

Enelto Ramos da Silva
Prefeito Municipal

Matéria enviada por ADEILDO ALVES DE MOURA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023
PROCESSO Nº 096/2023

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para os interessados que realizará a Licitação, na Modalidade "**PREGÃO**" na forma **ELETRÔNICA**, critério de julgamento *menor preço por item*, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, na forma abaixo especificada:

Data de Abertura: 04 de setembro de 2023 – Horas: 09h00min – Horário de Brasília - DF**OBJETO:** O objeto da presente licitação é a aquisição de produtos de padaria (pão francês) conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:** Portal de Compras do Governo Federal <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Os interessados em adquirir o Edital e seus Anexos, deverão entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Sonora (Setor de Licitações), sito à Av. Edson Aparecido Fernandes de Campos, nº 750, Centro, Sonora – MS, ou por meio do e-mail: licitacao@sonora.ms.gov.br, ou através do Telefone (0**67) 3254-1138, ou Portal da Transparência, ou Portal de Compras do Governo Federal: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Sonora – MS, 15 de agosto de 2023.

MARIA LUCILENE DE SOUZA LEITE
Gerente Municipal de Adm. Plan. e Finanças

Matéria enviada por ALINE DE OLIVEIRA ALVES

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" N.º 4821 DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º- Conceder Representação, que passa a ser de 50% (cinquenta por cento) para 100% (cem por cento) à servidora LAURA CAROLINA DE OLIVEIRA ALMEIDA, matrícula 2978/2, ocupante do cargo em comissão de GERENTE DE NUCLEO II, símbolo DAS-3, lotado (a) no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 1º de agosto de 2023. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Enelto Ramos da Silva
Prefeito Municipal

Matéria enviada por ADRIELI NEVES PEREIRA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" N.º 4822 DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º- Conceder gratificação de 20% (vinte por cento) à servidora ELIZA FLORENCIO DA SILVA, matrícula 3717/1, ocupante do cargo efetivo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 1º de agosto de 2023.

Enelto Ramos da Silva
Prefeito Municipal

Matéria enviada por ADRIELI NEVES PEREIRA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**DECRETO "P" N.º 4823 DE 15 DE AGOSTO DE 2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º- Nomear MARIANGELA SIGNOR, no cargo em comissão de GERENTE DE NÚCLEO II, símbolo DAS-3, com representação de 71% (setenta e um por cento) em vaga prevista na Lei Complementar nº 50 de 21 de dezembro de 2010 e suas alterações, para servir junto à Gerência Municipal de Administração.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Enelto Ramos da Silva

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ADRIELI NEVES PEREIRA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**DECRETO "P" N.º 4820 DE 15 DE AGOSTO DE 2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º- Conceder Representação, que passa a ser de 50% (cinquenta por cento) para 100% (cem por cento) ao servidor KAIQUE SOUSA LIMA, matrícula 3237/2, ocupante do cargo em comissão de GERENTE DE NUCLEO III, símbolo DAS-4, lotado (a) no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 1º de agosto de 2023. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Enelto Ramos da Silva

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ADRIELI NEVES PEREIRA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**DECRETO "P" N.º 4824 DE 15 DE AGOSTO DE 2023**

Considerando que o Município necessitou interromper as férias, determinando o retorno do servidor ao trabalho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Retornar do gozo de férias, no período de 16/08/2023 a 30/08/2023, conforme art. 80, da Lei 285/01, o servidor (a) DEIVID SILVA GOMES, matrícula 3146/1, ocupante do cargo efetivo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado (a) na Gerência Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Enelto Ramos da Silva

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ADRIELI NEVES PEREIRA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**DECRETO "P" N.º 4825 DE 15 DE AGOSTO DE 2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º- Conceder férias, de acordo com o Art. 78, da Lei n.º 285, de 05 de julho de 2001, à servidora abaixo relacionada.

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
DELMA MATIAS NETTO	2148/1	2022/2023	15/08/2023	13/09/2023

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Enelto Ramos da Silva
Prefeito Municipal

Matéria enviada por ADRIELI NEVES PEREIRA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P" N.º 4826 DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º- Conceder férias, de acordo com o com o Art. 78, C.C. Art. 80 § 1º da Lei n.º 285, de 05 de julho de 2001, à servidora em anexo abaixo;

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
JESSICA DOS SANTOS SILVA	2607/3	2022/2023	15/08/2023	29/08/2023

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Enelto Ramos da Silva
Prefeito Municipal

Matéria enviada por ADRIELI NEVES PEREIRA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 140/2022.

Partes: Município de Sonora, e a empresa **ORTO GERMAIN SERVIÇOS E DIAGNOSTICOS LTDA - ME**

Objeto: alteração da, **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** e **CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E VIGÊNCIA** do **CONTRATO nº 140/2022**, cujo objeto de contratação é (medicina ocupacional e segurança do trabalho, implantação e gestão do SESMT, elaboração do programa de controle médio de saúde ocupacional (PCMSO) e transmissão dos dados na plataforma do E-Social).

O contrato terá um acréscimo de **R\$ 540.000,00 (Quinhentos e quarenta mil reais)**, passando o valor do contrato de R\$ **R\$ 610.000,00 (Seiscentos e Dez Mil Reais)**, para **R\$ 1.150.000,00 (Um milhão cento e cinquenta mil reais)**.

O prazo de vigência do contrato será aditivado em **12 (doze) meses**, prorrogando o prazo de vigência de **12/07/2023**, para **12/07/2024**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

Data: 10 julho de 2023.

Assinam: **Enelto Ramos da Silva** – Prefeito Municipal, **LUIZ PRIMO LARAYA**, representante legal da empresa.

Matéria enviada por ANTONIO ROSA DOURADO

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 153/2022.

Partes: O MUNICÍPIO DE SONORA, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS E EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S/A.

Objeto: 1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS**, **CLÁUSULA NONA – DO VALOR**, cujo objeto de contratação é **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** para a aquisição parcelada de passagens rodoviárias intermunicipais e interestaduais em ônibus de linha e taxa de embarque rodoviário, para benefícios eventuais de pessoas em situação de risco.

O contrato terá um acréscimo de **R\$ 60.860,40 (sessenta mil oitocentos e sessenta reais e quarenta centavos)**, passando de **R\$ 55.975,60 (Cinquenta e Cinco Mil Novecentos e Setenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos)**, para **R\$ 116.836,00 (cento e dezesseis mil oitocentos e trinta e seis reais)**, O prazo de vigência do contrato será aditivado em **12 (Doze) meses**, prorrogando o prazo de vigência de **26/07/2023**, para **26/07/2024**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

Data: 26 de julho de 2022.

Assinam: **Enelto Ramos da Silva** – Prefeito Municipal, **CALINCA LAZZAROTTO** - Gerente Municipal de Assist. Social e **NELSON CARBONIERI** - representante legal da empresa.

Matéria enviada por ANTONIO ROSA DOURADO

PROCURADORIA MUNICIPAL

LEI Nº. 1091 DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

"Inclui o Artigo 1-A a Lei 1055, de 13/12/2022 e dá outras providências".

PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Inclui o artigo 1-A na Lei 1055, de 13/12/2022, com a seguinte redação:

Art. 1-A. Autoriza o Poder Executivo a designar servidor ocupante de cargo em comissão para atuar como agente da contratação direta e agente da contratação, nos processos licitatórios realizados pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Enelto Ramos da Silva

Prefeito Municipal

Matéria enviada por FERNANDA KELLI ALBUQUERQUE CRUZ

GERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

RESOLUÇÃO CMAS Nº 22/2023 DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre a aprovação do pedido de renovação da inscrição nº 01 da APAE como Serviço de Proteção Social Básica-ofertando o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, através do **Projeto Família Feliz**, o relatório de atividades de 2022, o plano de ação 2023. "

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Sonora - MS**, em reunião ordinária, realizada na sala de reuniões da Gerência Municipal de Assistência Social, Avenida Edson Aparecido Fernandes de Campos,1608, centro, no dia 11 de agosto de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 148/95 de 20 de dezembro de 1995 e por seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a emissão de comprovante de inscrição nº 01 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE de Sonora/MS, que oferta o Serviço de Fortalecimento de Vínculos para seus usuários e suas famílias através do Projeto Família Feliz.

Art. 2º - Aprovar o plano de ação para 2023 e o relatório de atividades desenvolvidas no ano de 2022 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sonora, com inscrição nº 01/2014 no Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação revogando-se as disposições contrárias.

Sonora - MS, 11 de agosto de 2023.

Ana Lúcia Pereira da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Matéria enviada por ALEXSANDRA DA SILVA FERREIRA

GERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

RESOLUÇÃO CMAS Nº 21/2023 DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre a aprovação do plano de ação 2023 e o Relatório de atividade do ano 2022 da Entidade Não Governamental- Projeto Esperança "Giuseppe Guttilla", inscrita neste Conselho Municipal de Assistência Social.

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Sonora - MS**, em reunião ordinária, realizada na sala de reuniões da Gerência Municipal de Assistência Social, Avenida Edson Aparecido Fernandes de Campos,1608, centro, no dia 11 de agosto de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 148/95 de 20 de dezembro de 1995 e por seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o plano de ação para 2023 e o relatório de atividades desenvolvidas no ano de 2022 da Entidade Projeto Esperança "Giuseppe Guttilla" de Sonora, com inscrição nº 02 no Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação revogando-se as disposições contrárias.

Sonora - MS, 11 de agosto de 2023.

Ana Lúcia Pereira da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Matéria enviada por ALEXSANDRA DA SILVA FERREIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DO OESTE****PREFEITURA****Despacho de Homologação - PP 075.2023****Processo Administrativo nº 10297/2023****Processo Licitatório nº 149/2023****Pregão Presencial nº 075/2023****Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços de manutenção da suspensão dos caminhões e camionetes da frota, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito, em conformidade com o Termo de Referência .**

Encerrado o procedimento licitatório em referência, após cumpridas todas as fases legais e administrativas, com fundamento na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, **Homologo** o procedimento licitatório em epígrafe, tendo como vencedora:

- GALVAN & GALVAN LTDA ME , inscrita no CNPJ sob o nº 74.082.306/0001-70 , para todos o s itens (01 ao 19), com valor total de R\$ 225.606,72 (duzentos e vinte e cinco mil, seiscentos e seis reais e setenta e dois centavos) .

Remeto os autos à Procuradoria Jurídica e Contabilidade Geral e para as demais providências.

São Gabriel do Oeste - MS, 15 de agosto de 2023.

(assinado digitalmente)

Jeferson Luiz Tomazoni**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por SUELLEN DE SOUZA RODRIGUES

PREFEITURA**Despacho de Homologação - PP 074.2023****Processo Administrativo nº 9756/2023****Processo Licitatório nº 148/2023****Pregão Presencial nº 074/2023****Objeto: Contratação de empresa (s) para aquisição de peças e componentes elétricos com troca, para os veículos oficiais – caminhonetes, caminhões e máquinas pesadas, da Secretaria e Patrulha Mecanizada, em conformidade com o termo de referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito .**

Encerrado o procedimento licitatório em referência, após cumpridas todas as fases legais e administrativas, com fundamento na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, **Homologo** o procedimento licitatório em epígrafe, tendo como vencedora:

- AGUIA ELETRO DIESEL LTDA EPP , inscrita no CNPJ sob o nº 15.401.599/0001-42 , para todos o s itens (01 ao 133), com valor total de R\$ 214.813,03 (duzentos e quatorze mil, oitocentos e treze reais e três centavos) .

Remeto os autos à Procuradoria Jurídica e Contabilidade Geral e para as demais providências.

São Gabriel do Oeste - MS, 15 de agosto de 2023.

(assinado digitalmente)

Jeferson Luiz Tomazoni**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por SUELLEN DE SOUZA RODRIGUES

PREFEITURA**Convocação para assinatura de Contrato Administrativo - PP 074.2023****Processo Administrativo nº 9756/2023****Processo Licitatório nº 148/2023****Pregão Presencial nº 074/2023****Objeto: Contratação de empresa (s) para aquisição de peças e componentes elétricos com troca, para os veículos oficiais – caminhonetes, caminhões e máquinas pesadas, da Secretaria e Patrulha Mecanizada, em conformidade com o termo de referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito .**

A Procuradoria Jurídica do Município de São Gabriel do Oeste – MS **CONVOCA** a empresa abaixo relacionada para comparecer na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste (Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade), por meio de seu representante legal, a fim de assinar o Contrato Administrativo, referente ao processo licitatório acima identificado:

- AGUIA ELETRO DIESEL LTDA EPP , inscrita no CNPJ sob o nº 15.401.599/0001-42 , para todos o s itens (01 ao 133), com valor total de R\$ 214.813,03 (duzentos e quatorze mil, oitocentos e treze reais e três centavos) .

Informamos que a Procuradoria Jurídica poderá encaminhar via e-mail o contrato administrativo para a respectiva assinatura, e a entidade deverá encaminhar a este departamento o documento impresso e assinado de forma física ou digitalmente, nos termos do Decreto Municipal nº 2.528/2021 (*Regulamenta o sistema de Assinaturas Digital de Documentos e da Outras Providências*), via correios ou outro meio similar, juntamente com os documentos supramencionados, via correios ou outro meio similar, no prazo de 05 dias úteis.

A não remessa do contrato assinado juntamente com os documentos supramencionados ou o não comparecimento na sede administrativa **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida nos termos do edital e da legislação.

São Gabriel do Oeste - MS, 15 de agosto de 2023.

(assinado digitalmente)

Suellen de Souza Rodrigues
Assessora Jurídica–OAB/MS 16.997
Procuradoria Jurídica - PMSGO

Matéria enviada por SUELLEN DE SOUZA RODRIGUES

PREFEITURA

Convocação para assinatura de Contrato Administrativo - PP 075.2023

Processo Administrativo nº 10297/2023

Processo Licitatório nº 149/2023

Pregão Presencial nº 075/2023

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços de manutenção da suspensão dos caminhões e camionetes da frota, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito, em conformidade com o Termo de Referência .

A Procuradoria Jurídica do Município de São Gabriel do Oeste – MS **CONVOCA** a empresa abaixo relacionada para comparecer na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste (Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade), por meio de seu representante legal, a fim de assinar o Contrato Administrativo, referente ao processo licitatório acima identificado:

- GALVAN & GALVAN LTDA ME , inscrita no CNPJ sob o nº 74.082.306/0001-70 , para todos o s itens (01 ao 19), com valor total de R\$ 225.606,72 (duzentos e vinte e cinco mil, seiscentos e seis reais e setenta e dois centavos) .

Informamos que a Procuradoria Jurídica poderá encaminhar via e-mail o contrato administrativo para a respectiva assinatura, e a entidade deverá encaminhar a este departamento o documento impresso e assinado de forma física ou digitalmente, nos termos do Decreto Municipal nº 2.528/2021 (*Regulamenta o sistema de Assinaturas Digital de Documentos e da Outras Providências*), via correios ou outro meio similar, juntamente com os documentos supramencionados, via correios ou outro meio similar, no prazo de 05 dias úteis.

A não remessa do contrato assinado juntamente com os documentos supramencionados ou o não comparecimento na sede administrativa **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida nos termos do edital e da legislação.

São Gabriel do Oeste - MS, 15 de agosto de 2023.

(assinado digitalmente)

Suellen de Souza Rodrigues
Assessora Jurídica–OAB/MS 16.997
Procuradoria Jurídica - PMSGO

Matéria enviada por SUELLEN DE SOUZA RODRIGUES

Decreto nº. 2.996/2023

Procuradoria Jurídica
PMSGO/GAB

14 de agosto de 2023.

DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER TEMPORARIAMENTE PELA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE - FUNSAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE , Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

Decreta:

Art. 1º Fica designado o servidor GERALDO ROLIM, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde, para responder cumulativamente pelo cargo de Presidente da Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste - FUNSAÚDE, no período compreendido entre 11/08/2023 a 27/08/2023 em substituição à servidora MICHELE ALVES PAUPÉRIO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos à 11.08.2023.

São Gabriel do Oeste/MS, 14 de agosto de 2023.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Cleo Eduardo Pasquali Junior

HOSPITAL MUNICIPAL

Edital nº. 001/2023 ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 006/2023 DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS.

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, no artigo 22, alínea b, e considerando o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013, de 24 de setembro de 2013, torna público que realizará processo seletivo simplificado 006/2023 para formação de cadastro de profissionais interessados em firmar eventual contrato temporário de **COZINHEIRO, TÉCNICO EM RADIOLOGIA MÉDICA, TÉCNICO DE LABORATÓRIO, MÉDICO ORTOPEDISTA, MÉDICO ANESTESIOLOGISTA e nutricionista** com a Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste, nas condições e regras estabelecidas no presente Edital.

6. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado tem por objeto selecionar candidatos para o exercício de vagas existentes, constituir cadastro de reserva de profissionais habilitados e interessados em contratação temporária para os cargos/funções descritos no **Anexo I** deste Edital, sendo realizado com a finalidade de suprir a necessidade temporária e excepcional de interesse público, nos casos previstos no artigo 2º da Lei Municipal nº 908/2013, de 24 de setembro de 2013.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será coordenado e executado por comissão organizadora constituída especialmente para esse fim.

1.3 O Processo Seletivo Simplificado consiste em análise curricular com caráter eliminatório e classificatório.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas no período de **21 e 22 de agosto de 2023, das 08h30min. às 11:00min. e das 13h30min. às 16h00min.** na Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste, localizada na Rua João Evangelista Rosa, 1156 Centro, nesta Cidade.

2.2 . A inscrição será realizada mediante apresentação de *Curriculum*, conforme modelo constante no **Anexo III** deste edital, **Comprovante de Escolaridade para o cargo pretendido**, acompanhado da respectiva documentação referente a títulos.

2.2.1 . O CURRÍCULO DEVIDAMENTE ASSINADO E OS RESPECTIVOS TÍTULOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM ENVELOPE COM A SEGUINTE IDENTIFICAÇÃO:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NÚMERO: 006/2023-FUNSAÚDE			
Cargo pretendido:		Número da Inscrição:	
Candidato:			
Endereço:	Nº.:		
Cidade:	Estado:	CEP:	
Telefones:	Nº de Títulos:		
E-mail:			

2.2.2. Para entrega do envelope, o candidato deverá imprimir o **Anexo II** deste edital, preencher e entregar no ato da inscrição.

2.2.3. No ato da inscrição, o envelope deverá ser entregue aberto para conferência da quantidade de folhas entregues.

2.2.4. No ato da inscrição será contada a quantidade de folhas que está sendo entregue e este total será anotado na lista de inscrição, comprovante do candidato e no envelope.

2.2.5 . Será aceito somente **UM** envelope por candidato.

2.2.6. Será aceito a entrega do envelope do candidato por terceiros mediante documento de procuração.

2.3. A inscrição implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições, bem como de todo o teor da Lei Municipal nº 908/2013, das quais o candidato não pode alegar desconhecimento.

2.4. É de responsabilidade do candidato, a atualização de seus dados cadastrais, tais como: endereço completo, telefones e de endereço eletrônico (e-mail), nos casos de alteração ocorrida após a inscrição.

2.5. As informações dos dados cadastrais prestadas no ato da inscrição serão de exclusiva responsabilidade dos candidatos.

2.6. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

3 . DOS TÍTULOS

3.1. O curriculum e os respectivos títulos serão aferidos p or Comissão de Avaliação de Títulos , observados os critérios e o valor correspondente em pontos explicitados no quadro abaixo:

	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
4.	Doutorado (especialização <i>stricto sensu</i>)	10 pontos	10 pontos
4.	Mestrado (especialização <i>stricto sensu</i>) na área de conhecimento relacionada ao cargo/função descrita no ato de inscrição.	09 pontos	09 pontos
4.	Pós-graduação, <i>lato sensu</i> , com duração mínima de 360 horas, na área de conhecimento relacionada ao cargo/função descrita no ato de inscrição.	07 pontos	14 pontos
3.	Curso de Graduação (exceto para cargos cujo requisito mínimo seja a escolaridade em nível superior).	05 pontos	05 pontos
3.	Participação em cursos, seminários, palestras e outros eventos de capacitação em temas relacionados às atribuições do cargo ou função com carga horária acima de 100 horas-aula nos últimos 05 anos.	02 pontos	04 pontos

3.	Participação em cursos, seminários, palestras e outros eventos de capacitação em temas relacionados às atribuições do cargo ou função com carga horária de 60 horas a 99 horas-aula nos últimos 05 anos.	1,5 pontos	06 pontos
3.	Participação em cursos, seminários, palestras e outros eventos de capacitação em temas relacionados às atribuições do cargo ou função com carga horária de 40 horas a 59 horas-aula nos últimos 05 anos.	01 ponto	05 pontos
3.	Participação em cursos, seminários, palestras e outros eventos de capacitação em temas relacionados às atribuições do cargo ou função com carga horária de 08 horas a 39 horas-aula nos últimos 05 anos.	0,5 ponto	04 pontos
3.	Tempo de Serviço Prestado na área pública, ou privada em cargo ou função descrita no ato de inscrição.	05 pontos por ano	25 pontos
2.	Tempo de Serviço prestado em qualquer cargo ou função na área da saúde.	04 pontos por ano	20 pontos
2.	Tempo de Serviço prestado do Poder Público em qualquer cargo ou função.	03 pontos por ano	15 pontos
2.	Tempo de estágio voluntário e/ou remunerado na área pública ou privada em qualquer cargo ou função.	01 ponto por 50 horas	05 pontos
PONTUAÇÃO TOTAL			122 pontos

3.2. Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.

3.3. Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma única vez.

3.4. Cada título será avaliado de acordo com a carga horária expressa, não sendo permitida a soma de carga horária de mais de um título para o mesmo item.

3.5. Só serão aceitos certificados de cursos realizados nos últimos **05 anos**.

3.6. Não serão consideradas as frações de tempo de serviço inferiores a 01 (um) ano.

3.7. Não serão computados os tempos de serviço exercidos simultaneamente.

3.8. Todo documento, expedido em língua estrangeira, somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa, por tradutor público.

3.9. Os documentos de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação, expedidos em língua estrangeira, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, conforme Art. 48 da Lei nº 9394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

3.10. A Comissão de Avaliação da Prova de Títulos não analisará documentos que não expressem com clareza o objetivo do evento, associado ao cargo/função.

3.11. A apresentação de documento que não coadune com a verdade implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital.

3.12. A apresentação de documento com rasuras ou alterações em qualquer informação, se comprovadas e a falta da assinatura do candidato, será caracterizado fraude e implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital.

3.13. Os títulos, após sua entrega, **não** poderão ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros títulos aos já entregues.

3.14. A nota dos títulos será a soma dos pontos obtidos com a titulação apresentada.

3.15. O resultado da análise curricular será divulgado através de Edital Específico que será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, e disponibilizado nos endereços eletrônicos, www.saogabriel.ms.gov.br e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

4. DO RESULTADO PRELIMINAR

4.1. O resultado preliminar será divulgado através de Edital Específico que será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, e disponibilizado nos endereços eletrônicos, www.saogabriel.ms.gov.br e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

4.2. Caberá recurso à Comissão Organizadora do Processo Seletivo no prazo de 01 (um) dia após a publicação do resultado.

4.3. Se não concordar com o Gabarito Preliminar, poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, digitado ou em letras de forma, devendo constar o nome do candidato e endereço completo para correspondência. O recurso deverá ser encaminhado em folha individual por questão, em uma via, assinado e com a bibliografia que o fundamente.

4.4. O recurso deverá ser endereçado à Comissão do Processo Seletivo 006/2023 e entregue na Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste, localizada na Rua João Evangelista Rosa, 1156 Centro, nesta Cidade.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1. A classificação final dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da Nota Final obtida no Processo Seletivo.

5.1.1. Serão classificados os 15 (quinze) primeiros candidatos que obtiverem as maiores pontuações para todas as funções.

5.2. Havendo empate na classificação final serão utilizados os critérios de desempate:

2. Idade mais elevada, desde que o candidato tenha mais de 60 (sessenta) anos conforme determina o Estatuto do Idoso (Lei nº 10.471/2003);

3. Maior pontuação no item Tempo de Serviço prestado ao Poder Público em cargo ou função descrita no ato de inscrição.

4. Maior pontuação no item Tempo de Serviço na área privada em cargo ou função descrita no ato de inscrição.

5. Maior pontuação no item 5 do quadro de títulos (cursos acima de 100 horas).

5.3. A classificação final do Processo Seletivo Simplificado será homologada pela Presidente da Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste/ /MS e divulgado através de Edital Específico que será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, e disponibilizado nos endereços eletrônicos, www.saogabriel.ms.gov.br e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação terá como fundamento legal o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentada pela Lei Municipal n. 908/2013 e será efetivada exclusivamente nas hipóteses descritas nessa Lei.

6.2 O Contrato de trabalho por prazo determinado terá vigência pelo **período que permanecerem os motivos da contratação**, conforme a necessidade da administração pública, **por 1 ano, podendo ser prorrogado por mais 1 ano.**

6.2.1. O contrato de trabalho por prazo determinado poderá ser rescindido antecipadamente desde que cessadas as situações excepcionais e de interesse público que justificaram a contratação, sem direito à indenização.

6.3 A remuneração será equivalente ao valor inicial previsto para o cargo no qual se inscreveu o candidato, conforme Tabela de Vencimentos e Remuneração do Plano de Cargos da Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste.

6.4 Quando da convocação o candidato deverá comparecer no local, data e horário estabelecido e divulgado em edital próprio, portando o original e 01 (uma) fotocópia dos seguintes documentos:

1. Cédula de Identidade /RG;
2. CPF (regularizado);
3. Título de Eleitor
4. Comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição
5. CTPS – Carteira de Trabalho Profissional (foto e qualificação civil);
6. PIS/PASEP;
7. Certidão de nascimento ou casamento;
8. Certidão de nascimento do(s) filho(s);
1. Cartão de vacina do(s) filho(s) (para menores de 14 anos);
1. Declaração da escola, para provar que está matriculado (para menores de 14 anos) (guia original, não precisa cópia);
2. Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo);
1. 01 (uma) foto 3x4 recente e colorida;
1. Certificado militar se homem (até 31/dezembro do ano em que completar 45 anos – Art. 5º Lei 4375/64);
1. Comprovante de escolaridade exigida para exercício do cargo ou função;
2. Comprovante do tipo sanguíneo;
3. Número de conta bancária no banco determinado pela Prefeitura Municipal;
4. Exame admissional;
5. Telefone para contato;
6. E-mail;

6.5. Não será contratado o candidato que:

- a) não possua os requisitos para a contratação;
- b) não tenha interesse pelas vagas ofertadas ou não possa assumi-las por incompatibilidade de horário com outra atividade ou outro cargo.

6.6. Na ocorrência das hipóteses do item 6.5 será convocado o próximo candidato, conforme a ordem de classificação final do processo seletivo.

6.6.1 O candidato convocado que não comparecer para apresentação dos documentos ou assinatura do contrato no prazo de **01 (um) dia** após a convocação ou manifeste ausência de interesse na contratação será eliminado do Processo Seletivo.

6.7. Serão aceitos apenas os documentos entregues pessoalmente ou por meio de procurador. O procurador poderá ser constituído por meio de procuração particular, desde que com reconhecimento de firma em cartório.

6.8. No ato de sua contratação, o candidato deve preencher Ficha com Declaração de Acúmulo de Cargo, disponível no Departamento de Recursos Humanos da Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste e, havendo a possibilidade de acumulação de cargos, a compatibilidade de horário entre a vaga ofertada com outra atividade é de inteira responsabilidade do contratado.

6.9. As atribuições das funções serão conforme estabelecidas no Plano de Cargos e Carreiras da Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O candidato temporariamente contratado para preenchimento de cargo vago, terá o contrato rescindido antecipadamente após a posse do servidor aprovado em concurso público, sem direito à indenização de qualquer natureza.

7.2. Comprovada, a qualquer tempo, a irregularidade ou falsidade nos documentos apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, rescindido o contrato e expedido comunicado ao Ministério Público.

7.3. O candidato não será contratado se tiver se enquadrado em quaisquer das situações abaixo:

I. Nos últimos dois anos:

a) Demissão ou Exoneração do Serviço Público, após Processo Administrativo, comprovada culpa;

b) Rescisão Contratual, após Sindicância;

II. Nos últimos 05 (cinco) anos:

a) Condenação criminal transitada em julgado.

7.4. As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas.

7.5. O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, terá a validade de **06 (seis) meses** a contar de sua homologação, podendo ser prorrogado pelo período máximo de mais 06 (seis) meses.

7.6. Não havendo candidatos disponíveis para contratação na lista do Processo Seletivo Simplificado, a FUNSAÚDE poderá convocar outros interessados, independente de seleção, de formar a garantir o interesse público e a continuidade dos serviços.

7.7. O presente edital poderá ser impugnado no prazo de 01 (um) dia após a sua publicação.

7.8. Os casos omissos serão resolvidos Pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

São Gabriel do Oeste, 15 de agosto de 2023.

GERALDO ROLIM

Presidente da FUNSAÚDE

ANEXO I

DAS CARGOS/FUNÇÕES, REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS

1.0. COZINHEIRO(A)

1.1. Dos requisitos para a Função de Cozinheiro

a) comprovante de escolaridade de ensino fundamental completo.

1.2. Das Vagas

a) Cadastro Reserva

1.3. Das Atribuições da Função de Cozinheiro

Compete ao Cozinheiro, receber e armazenar adequadamente os alimentos; preparar e servir os alimentos para pacientes e funcionários, de acordo com o cardápio e horário estabelecido pela coordenação da unidade; conservar a higiene do ambiente, dos utensílios e acondicionar corretamente o lixo diário; participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; usar os equipamentos de proteção individual (EPI's); zelar pela guarda, conservação e limpeza dos equipamentos, instrumentos e matérias utilizados, bem como do local de trabalho; respeitando a legislação específica e os princípios éticos pelo fato de serem informações confidenciais; manter sempre a ética profissional; executar outras tarefas relacionadas à cozinha voltadas para o cumprimento das finalidades da Fundação.

1.4. Da Jornada de Trabalho

Carga horária de 44 horas semanais.

1.5. Salário: R\$ 1.484,02

2.0. TÉCNICO EM LABORATÓRIO

2.1. Dos Requisitos Para A Função De Técnico Em Laboratório

a) Nível Médio Completo e Curso de Técnico em Laboratório, em Análises Clínicas, em Química ou Biotecnológico e registro no órgão de classe competente, quando for o caso.

2.2. Das Vagas

a) *Cadastro Reserva

2.3. Das Atribuições da Função de Técnico Em Laboratório

a) Desenvolver atividades técnicas de laboratório, realizando exames através da manipulação de aparelhos de laboratório e por outros meios, para possibilitar o diagnóstico, o tratamento ou a prevenção de doenças; participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; realização de coletas de materiais biológicos, manter a limpeza dos equipamentos e mobiliários do laboratório, digitação de resultados para posterior liberação de laudos; executar outras tarefas relacionadas à formação do técnico em laboratório voltadas para o cumprimento das finalidades da Fundação.

2.4. Da Jornada de Trabalho

Carga horária de 44 horas semanais.

2.5. Salário: R\$ 2.726,73

3. TÉCNICO EM RADIOLOGIA MÉDICA

3.1. Dos Requisitos Para A Função De Técnico Em Radiologia Médica

a) Nível Médio Completo e Curso de Técnico de Radiologia, e registro no órgão de classe competente, quando for o caso;

b) Comprovante de habilitação para exercício da função.

3.2. Das Vagas

a) *Cadastro Reserva

3.3. Das Atribuições da Função de Técnico Em Radiologia Médica

a) Selecionar filmes a serem utilizados, atendendo ao tipo de radiologia requisitada pelo médico, visando facilitar a execução do trabalho; colocar os filmes nos chassis, posicionando e fixando letras e números radiopacos no filme, para bater as chapas radiográficas; preparar o paciente nas posições corretas, medindo as distâncias para a focalização da área a ser radiografada, a fim de obter maior nitidez; acionar o aparelho de "raio x", observando as instruções de funcionamento; encaminhar os chassis com o filme à câmara escura e efetuar a revelação da chapa; registrar o número de radiografias realizadas, discriminando tipos, regiões e requisitantes, para possibilitar a elaboração do

boletim estatístico; controlar o estoque de filmes e de outros materiais do setor, verificando gastos, para assegurar a continuidade do serviço; operar qualquer tipo de máquina para revelação, fixação e secagem de chapas radiográficas; realizar exames radiológicos no centro cirúrgico; manter a ordem da sala e limpeza dos aparelhos; realizar a troca dos químicos quando necessário; participar de cursos e capacitações relacionadas as atribuições do cargo; executar outras tarefas relacionadas a formação do técnico de radiologia médica voltadas para o cumprimento das finalidades da fundação.

3.4. Da Jornada de Trabalho

Carga horária de 24 horas semanais.

3.5. Salário: R\$ 2.726,73

4. MÉDICO ANESTESIOLOGISTA

Número de vagas: 01

4.1. Dos requisitos eliminatórios para a Função de Médico Anestesiologista

a) Diploma de Curso Superior em Medicina e Diploma em Especialização Médica em Anestesiologista.

4.2. Das Atribuições da Função de Médico Anestesiologista

Trabalhar no Centro Cirúrgico e ou local em que haja necessidade de acompanhamento de Anestesiologista; Atividades distribuídas conforme a necessidade de serviço, incluindo período diurno, plantões noturnos, nos dias úteis e nos finais de semana e feriados; Realizar avaliação pré-operatória ambulatorial; Realizar visita pré-anestésica; Conferir a preparação do material a ser utilizado na anestesia antes do início da mesma; Conferir adequado funcionamento de equipamentos de monitorização, ventilação mecânica e desfibrilação cardíaca antes do início do procedimento cirúrgico; Auxiliar no transporte de pacientes graves para o Centro Cirúrgico, quando solicitado; Indicar anestesia adequadamente conforme o procedimento cirúrgico e o estado físico do paciente; Realizar anestesia em diferentes especialidades cirúrgicas, conforme escala; Ao final do procedimento cirúrgico, transferir pacientes para recuperação pós anestésica, ou outro local em que haja necessidade de acompanhamento de anestesiologista; Preencher ficha de anestesia e demais documentos hospitalares necessários a adequada assistência; Realizar rígido controle dos fármacos anestésicos utilizados; Participar de reuniões de discussão de caso; Participar de atividades didáticas inerentes a atividade de treinamento e educação continuada; Cumprir ordens de serviço e o regulamento da Instituição; Acompanhar pacientes em transporte transferências inter-hospitalares e inter- municipais

4.3. Da Jornada de Trabalho

Carga horária de 44 horas semanais.

4.4. Salário: R\$ 25.412,35

5. MÉDICO ORTOPEDISTA

Número de vagas: 01

5.1. Dos requisitos eliminatórios para a Função de Médico Ortopedista

a) Diploma de Curso Superior em Medicina e Diploma em Especialização Médica em Ortopedia

5.2. Das Atribuições da Função de Médico Ortopedista

Atuar, conforme sua especialização, em ambulatório de especialidades prestando assistência médica e atendimento médico hospitalar; atender aos pacientes referentes a área de ortopedia e traumatologia; realizar os procedimentos ambulatoriais inerentes a especialidade; avaliar as condições físico-funcionais do paciente; realizar diagnósticos e tratar afecções agudas, crônicas ou traumáticas, valendo de meios clínicos ou cirúrgicos; preencher prontuários dos pacientes atendidos; ser apoio de capacitação na área específica, quando necessário; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, - efetuar perícias, auditorias, sindicâncias e juntas médicas; elaborar documentos que difundem conhecimentos da área médica. Médico Aplicar recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente; responsabilizar-se pela Ortopedista equipe de técnico em imobilização em gesso; manter prontuário medico organizado e atualizado anotando as conclusões de diagnóstico, tratamento prescrito e evolução da doença; prestar atendimento de urgência na área ortopédica; comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade ocorrida na sua área de atuação; participar de cursos e capacitações relacionadas as atribuições do cargo; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista; Executar outras tarefas de competência do profissional médico ortopedista voltadas para o cumprimento das finalidades da Fundação.

5.3. Da Jornada de Trabalho

Carga horária de 44 horas semanais.

5.4. Salário: R\$ 25.412,35

ANEXO II

Formulário de Inscrição

Ficha de Inscrição Nº: _____

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NÚMERO: 006/2023-FUNSAÚDE

Função pretendida: _____

Candidato: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ nº _____ Bairro _____

Estado: _____ CEP: _____ Telefones: _____

Email: _____

Data de Nascimento: ___/___/___ Sexo: _____ CPF: _____

Declaro que ao fazer esta inscrição, assumo integral responsabilidade pela minha opção de inscrição, pelas

informações aqui prestadas e aceito os termos do Edital que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado 006 e seus anexos.

São Gabriel do Oeste, _____ de agosto de 2023.

Assinatura do candidato ou responsável pela inscrição por extenso

-----Recortar Aqui -----

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DE CURRÍCULO/TÍTULOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 006 – Edital n.º 001/2023/FUNSAÚDE

NOME: _____

Ficha de Inscrição Nº _____

FUNÇÃO: _____

Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste

São Gabriel do Oeste, _____ de agosto de 2023.

Nome do Servidor Responsável: _____

Assinatura do Servidor Responsável: _____

QUANTIDADE DE FOLHAS ENTREGUES NO ENVELOPE: _____

**ANEXO III
MODELO DE CURRÍCULO**

01 – NOME (sem abreviaturas) _____

02 – ENDEREÇO: _____

03 – CEP: _____ 04 – TELEFONE: _____

05 – E-MAIL: _____

06 – DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ 07 – ESTADO CIVIL: _____

08 – SEXO: M () F () 09 – NATURALIDADE: _____

10 – FILIAÇÃO PAI: _____ 11- MÃE: _____

12 – IDENTIDADE: _____ 13 – ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____

14 – CPF: _____

15 – TÍTULO DE ELEITOR: _____ ZONA: _____ SEÇÃO: _____ 16 – PROFISSÃO: _____

II – FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA (Nome do Curso, Instituição e ano de conclusão):

III – CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO, MESTRADO, DOUTORADO:

IV – CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

Especificar local, duração e resumo das atividades desenvolvidas na área de atuação pretendida dos **últimos 05 (cinco) anos**.

INSTITUIÇÕES ONDE TRABALHOU: _____

CARGOS OCUPADOS, FUNÇÕES EXERCIDAS e respectivos períodos:

V – PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS, (nos últimos 05 (cinco) anos, com carga horária):

OS DOCUMENTOS ORIGINAIS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS SERÃO APRESENTADOS NA HORA DA EVENTUAL CONTRATAÇÃO.

DECLARO QUE ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NESTE DOCUMENTO.

São Gabriel do Oeste, ____ de agosto de 2023.

ASSINATURA DO CANDIDATO

Matéria enviada por CARLA ADRIANA TONETTO

PREFEITURA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2023 - CT 162/2022

Termo aditivo nº 001/2023

Contrato Administrativo nº 162/2022

Processo Administrativo nº 7469/2022

Processo Licitatório nº 155/2022

Inexigibilidade nº 005/2022

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste

Contratada: Engeluga Engenharia Ltda.

Da Fundamentação Legal: O presente termo aditivo tem por fundamento legal o art. 57, incisos II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, bem como na cláusula décima terceira do instrumento original de contrato.

Do Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto **a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato original 162/2022.**

Da Prorrogação Da Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em epígrafe, a **prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato original por um novo período de 12 (doze) meses, a contar da data final prevista para seu encerramento .**

Do Valor: O valor total deste termo aditivo para o período da prorrogação é de **R\$ R\$ 696.000,00 (seiscentos e noventa e seis mil reais), sendo o valor mensal de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).**

Assinantes : Jeferson Luiz Tomazoni/Fábio Marques Ribeiro

Data da assinatura: 13 de julho de 2023.

Matéria enviada por SUSI CARVALHO DE OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO POR INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023

OBJETO : Em cumprimento ao art. 32, §1º, da Lei Federal nº 13.019/14 e ao art. 10, §1º, do Decreto Municipal nº 2.566/21, faço publicar o seguinte **EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO POR INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023** para celebração de Parceria, por meio de Termo de Colaboração, entre o **MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE/MS**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS**, e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – COMUNIDADE KOLPING SÃO FRANCISCO DE ASSIS - CKSFA**, inscrita no CNPJ nº 00.806.345/0001-37 e devidamente credenciada no Conselho Municipal de Assistência Social e Órgão Gestor da Assistência Social, para implementação do Projeto Qualificar/Brincar para atendimento das Crianças, Adolescentes e Jovens de 06 a 17 anos e 11 meses, atendidos pela CKSFA no SCFV, tendo como foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças, adolescentes e jovens, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária, conforme Tipificação Nacional do Serviços Socioassistenciais, Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, e Projeto Técnico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O fundamento principal para a presente iniciativa é o inciso VI, do art. 30 da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei n. 13.204/2015: Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público: (...) VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

VALOR: R\$ 95.270,00 (noventa e cinco mil duzentos e setenta reais) – oriundos do FMAS.

PERÍODO EXECUÇÃO DO SERVIÇO: 10 (dez) meses.

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação deste extrato para impugnação da justificativa constante no processo administrativo, nos termos do § 2º, do art. 10 do Decreto Municipal nº 2.566/2021.

São Gabriel do Oeste/MS, 15 de agosto de 2023

Rosane Moccelin de Arruda

Secretária Municipal de Assistência Social

Matéria enviada por KEZIA RODRIGUES MARQUES CASAGRANDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO POR INEXIGIBILIDADE Nº 009/2023**

OBJETO : Em cumprimento ao art. 32, §1º, da Lei Federal nº 13.019/14 e ao art. 10, §1º, do Decreto Municipal nº 2.566/21, faço publicar o seguinte **EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO POR INEXIGIBILIDADE Nº 009/2023** para celebração de Parceria, por meio de Termo de Colaboração, entre o **MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE/MS**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS**, e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – ASSOCIAÇÃO UNIDOS DA FELIZ IDADE – AUIFI**, inscrita no CNPJ nº 04.157.675/0001-08 e devidamente credenciada no Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal do Idoso e Órgão Gestor da Assistência Social, para desenvolver Projeto Vida Saudável visando promover o bem estar físico e mental de até 300 pessoas idosas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, na Associação Unidos da Feliz Idade – AUIFI, através da oficina de dança e oficina de yoga, que tem como foco o desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social, conforme Tipificação Nacional do Serviços Socioassistenciais, Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, e Projeto Técnico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O fundamento principal para a presente iniciativa é o inciso VI, do art. 30 da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei n. 13.204/2015: Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público: (...) VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

VALOR: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) – oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

PERÍODO EXECUÇÃO DO SERVIÇO: 24 (vinte e quatro) meses.

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação deste extrato para impugnação da justificativa constante no processo administrativo, nos termos do § 2º, do art. 10 do Decreto Municipal nº 2.566/2021.

São Gabriel do Oeste/MS, 15 de agosto de 2023

Rosane Moccelin de Arruda

Secretária Municipal de Assistência Social

Matéria enviada por KEZIA RODRIGUES MARQUES CASAGRANDA

Procuradoria Jurídica**LEI COMPLEMENTAR Nº 269, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.**

Autor Ver.: Fabio Miranda

Dispõe sobre alteração de dispositivos da Lei Complementar nº 2, de 24 de novembro de 1994 que 'Dispõe sobre as construções no município de São Gabriel do Oeste - MS, e dá outras providências'.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 45 da Lei complementar nº 2, de 24 de novembro de 1994, com alteração dada pela Lei Complementar nº 98, de 21 de março de 2013.

Art. 45. Os afastamentos mínimos previstos são:

I – Afastamento frontal de dois metros;

II – Afastamentos laterais de um metro e cinquenta centímetros quando existir abertura lateral para iluminação e ventilação;

III – afastamentos laterais em lote de esquina lindeiros ao logradouro devem ser de:

1. Residenciais – um metro e cinquenta centímetros.

2. Industriais – cinco metros.

Parágrafo único. Excetuam-se das exigências dos itens I e III do art. 45 as edificações de uso comercial.

Art. 2º O Art. 47, da Lei Complementar nº 2, de 1994, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 47. As edificações obedecerão às seguintes taxas máximas de ocupação e taxas mínimas de permeabilidade do solo:

I – Para Edificações:

a) Residenciais: taxa máxima de ocupação de 65% (sessenta e cinco por cento)

b) Comerciais ou de serviços: taxa máxima de ocupação de 90% (noventa por cento).

II – Para áreas de permeabilidade:

a) Lotes com área até 225,00 m², taxa mínima de permeabilidade de 10% (dez por cento).

b) Lotes com área acima de 225,00 m² até 800,00 m², taxa mínima de permeabilidade de 20% (vinte por cento).

c) Lotes com área acima de 800,00 m², taxa mínima de permeabilidade de 30% (trinta por cento).

§1º Em área permeável com revestimento em pisograma/concregrama ou similares e equivalentes, sua superfície será considerada em 80% (oitenta por cento) para efeito de área permeável mínima.

§2º Em edificações comerciais devem ser observados a área permeável e áreas de estacionamento conforme Seção VII, do Capítulo VI - Das áreas de estacionamento, desta Lei.

§3º Os estabelecimentos empresariais cujas atividades envolvam armazenamento, distribuição e comercialização de combustíveis, lubrificantes, defensivos agrícolas e outros produtos causadores de potencial contaminação do solo, estão dispensados do cumprimento do disposto no inciso II deste artigo, desde que:

I – Estejam instalados em lotes com área não superior a 1000m²;

II – Adotem providências compensatórias de captação e armazenamento das águas pluviais, com capacidade de no mínimo 5.000 litros, para reutilização.

§4º Os estabelecimentos já abertos e em funcionamento não precisam se adequar ao disposto no §3º.

§5º As edificações comerciais ou de serviços, podem diminuir a área de permeabilidade, desde que haja compensação por meio de instalação de reservatório de águas pluviais e, desde que:

I – Os terrenos tenham área superior a 225 m²;

II – A área de permeabilidade se reduza até 30% do total necessário descrito no inciso II do caput do art. 47;

III – O reservatório tenha capacidade de no mínimo 50 litros de água para cada m² de área permeável a ser reduzida;

IV – O reservatório de água pluvial seja para uso não potável.

§6º Os reservatórios de água devem atender as seguintes condições:

a) ser construído de material resistente a esforços mecânicos.

b) ter superfície interna lisa e impermeável.

c) permitir fácil acesso a inspeção e limpeza.

d) possibilitar esgotamento total.

e) ser protegido contra a ação de inundações, infiltrações e penetração de corpos estranhos.

f) possuir cobertura e vedação adequada de modo a manter sua perfeita higienização.

g) ser dotado de extravasor que possibilite o deságue no reservatório de retardo e posterior descarga na rede de drenagem.

h) ser dotado de dispositivo que impeça o retorno do reservatório de retardo.

i) A responsabilidade do sistema de controle e captação é do empreendedor/proprietário do imóvel, podendo a Prefeitura Municipal, por meio de seus fiscais, realizar vistoria objetivando atestar a sua eficiência e correta utilização.

j) A proposta técnica deve conter ART/RRT do responsável técnico e esquema hidráulico/sanitário demonstrando o seu funcionamento.

k) Deve ser realizado relatório anual, pelo proprietário, comprovando a sua correta utilização.

§7º Os pontos de água abastecidos pelo reservatório de acumulação de águas pluviais devem estar perfeitamente identificados, em local fora do alcance de crianças e com a seguinte inscrição: "água imprópria para consumo humano.

§8º Espaços compostos apenas por placas fotovoltaicas e seus elementos de sustentação, que não tenham cobertura e que sejam 100% permeáveis, não são considerados como área construída.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as Leis:

I - Lei Complementar nº 215, de 16 de setembro de 2019.

II – Lei Complementar nº 221, de 13 de fevereiro de 2020.

III – Lei Complementar nº 260, de 16 de março de 2023.

São Gabriel do Oeste - MS, 14 de agosto de 2023.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Cleo Eduardo Pasquali Junior

Diretor geral de compras

ADJ E RESULTADO PP 076.2023

Adjudicação e Resultado de Licitação Pública

Modalidade Pregão Presencial nº 076/2023

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 076/2023, que tem por objeto a **Seleção de Proposta mais vantajosa para a administração pública visando a aquisição de Uniformes, (camisetas, calças) para fornecer aos servidores da Autarquia, compreendendo Departamentos de Água e Esgoto e DCR, para atenderem as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, ADJUDICO** o objeto e **DECLARO VENCEDORAS** as empresas: **G & L Indústria e Comércio Ltda** para o Lote 1, com valor total de R\$ 12.317,43 (Doze Mil, Trezentos e Dezessete Reais e Quarenta e Três Centavos), **Volmir Antonio Bernardi Ltda EPP** para o Lote 2, com valor total de R\$ 17.271,80 (Dezessete Mil, Duzentos e Setenta e Um Reais e Oitenta Centavos). **Maria do Socorro Sousa do Vale EPP** para o Lote 3, com valor total de R\$ 13.256,00 (Trezentos Mil, Duzentos e Cinquenta e Seis Reais) e empresa **RN Indústria e Comércio de Uniformes Ltda ME** para Lote 04, com valor total R\$ 21.319,35 (Vinte e Um Mil, Trezentos e Dezenove Reais e Trinta e Cinco Centavos).

São Gabriel do Oeste – MS, 15 de Agosto de 2023.

Poliana de Oliveira Gomes-Pregoeira

Matéria enviada por Ronilson Freitas Brandão

Diretor geral de compras
AVISO DE LICITAÇÃO PP 083.2023

Aviso de Licitação Pública

Modalidade Pregão Presencial nº 083/2023

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 73/2009, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelo Edital, visando a **Seleção de Proposta mais vantajosa para a administração pública visando a registro de preços para a aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalares fracassados e itens não licitados para suprir as necessidades da Atenção Básica (Rede de Saúde) e em atendimento do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira (FUNSAÚDE) por um período de 12 meses**, em sessão pública, às **08:00hs do dia 29 de AGOSTO de 2023**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 15 de AGOSTO de 2023.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

Matéria enviada por Ronilson Freitas Brandão

SAAE**PORTARIA Nº 066/2023 - SAAESGO - 15 de agosto de 2023**

A Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei nº 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 2.322/2021 – PMSGO-GAB de 06 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado ao servidor **GUILHERME CASARIN CORREA**, para atuar como Fiscal no Contrato nº 019/2023 originado a partir do Pregão Presencial nº 068/2023. Cujo objeto consiste na aquisição de peças para a manutenção das bombas re-autoescorvantes ESCO LP4 e ESCO LP8 das estações elevatórias de esgoto bruto 02 (milani) e 01 (jardim gramado), para atenderem as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, em especial o departamento de Água e Esgoto no exercício de 2023.

Art. 2º - Compete ao Fiscal de Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a partir de 02 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

ROSENILDA PIRES DA SILVA**Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE**

Matéria enviada por JAKELINE MONTAGNA

SAAE**Termo Aditivo nº 004/2023 Contrato Administrativo nº 0 14 /202 2****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Termo aditivo nº 004/2023

Contrato Administrativo nº 0 14 /202 2

Processo Administrativo nº 2019 /202 2

Processo Licitatório nº 0 45 /202 2

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE

Contratado: Glória Engenharia LTDA**Do Fundamento Legal:** O Presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 57, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

Do Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução por mais 04 meses de Projeto Básico de Reforma, para execução das obras de Reforma, por objeto a contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada, para execução das obras de reforma dos imóveis (Unidades operacionais), pinturas, internas e externas, coberturas, pequenos reparos, construção de muros e calçadas, em conformidade com a Planilha Orçamentaria, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro e Projetos, em atendimento ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, em conformidade com os anexos do Edital de Tomada de Preços nº 005/2022 e proposta apresentada no respectivo certame licitatório.

DA VIGENCIA E EXUCUÇÃO DA OBRA- Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo período de duração de 17/08/2023 a 17/10/2023, termo aditivo 004/2022 de prazo a clausula segunda..

Assinantes: Rosenilda Pires da Silva/Paulo Antônio Afonso Bento Monteiro

Data de assinatura: 14 de agosto de 2023.

Matéria enviada por JULIANA RONDON

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAQUARUSSU****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EDITAL Nº 032/2023****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONSTITUIÇÃO DO BANCO RESERVA DE PROFISSIONAIS
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NAS ÁREAS DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL – PSS Nº 004/2022****DESISTÊNCIA E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO**

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, art. 27, inciso IX da Constituição Estadual, na Lei Municipal 516/2019 de 16 de dezembro de 2019 alterada pela Lei Municipal nº 568/2022 de 24 de março de 2022, **RESOLVE**:

1. Declarar a DESISTÊNCIA POR NÃO COMPARECIMENTO, da candidata abaixo relacionada, convocada através do Edital 030/2023 de 07/08/2023, referente ao Processo Seletivo Simplificado 004/2022.

LISTA DE CANDIDATA DESISTENTE**ENFERMEIRA UBS/PSF**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CPF	PONTUAÇÃO
11	020	TAIS FERNANDA LARA DA SILVA	100.697.739-20	2,0

2. CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no PSS 004/2022, homologado pelo Edital 007/2022 de 29/12/2022, segundo a ordem de classificação, **para no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, comparecer na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, horário de atendimento ao público das **07h00 às 13h00**, localizada na rua Professora Nahir Rodrigues Nogueira, nº 711, munidos dos seguintes documentos (**CÓPIA** legível e sem rasuras, acompanhados dos **ORIGINAIS** para conferência e autenticação, ou cópia autenticada em cartório):

- Diploma nos casos de funções de nível superior, Certificado de Conclusão ou Histórico Escolar no caso de exigência de Ensino Médio;
- Registro Geral de Identificação – RG;
- Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Título de eleitor com respectivo comprovante de quitação eleitoral da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- Estar quite com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino;
- Número do PIS/PASEP, emitido pelo Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal;
- Comprovante de residência;
- Carteira de trabalho;
- Certidão de nascimento ou casamento, ou ainda, de casamento com averbação quando divorciado;
- Declaração de bens (apenas documento original conforme modelo anexo);
- Declaração de acúmulo ou não de cargo e/ou função pública (apenas documento original conforme modelo disponibilizado);
- Comprovante de conta bancária;
- Atestado médico de boa saúde física e mental, emitido por Médico do Trabalho (a Prefeitura agendará o exame e informará aos candidatos a data em que será realizado);
- Certidão de 1º grau, ações cíveis e criminais (Poder Judiciário Tribunal de Justiça MS);
- Certidão de distribuição da Justiça Federal, ações cíveis e criminais (abrangência Tribunal Regional Federal da 3ª Região)
- Certificado de Registro no respectivo Conselho de Classe (carteira de registro profissional).

RELAÇÃO DE CANDIDATA CONVOCADA**ENFERMEIRA UBS/PSF**

OBS: A contratação é para trabalho diurno, 40 horas semanais, de segunda a sexta-feira na Unidade Básica de Saúde (Posto de Saúde).

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CPF	PONTUAÇÃO
12	015	ELAINE CRISTINA LIAL DA SILVA	299.004.428-06	0,0

O não comparecimento no prazo legal estabelecido neste Edital de Convocação implicará na desistência em caráter definitivo e irrevogável do (a) candidato (a).

Taquarussu-MS, 15 de agosto de 2023.

JOSIMAR DE MATOS SILVA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Matéria enviada por JOSIMAR DE MATOS SILVA

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para uso da Secretaria Municipal de Educação no preparo da Alimentação Escolar.

DO TAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2.039- Programa Municipal de Alimentação Escolar; 2.017- Programa Nacional de Alimentação Escolar; 2.026- Manutenção do Ensino Infantil – Creche, 2.024- Manutenção do Ensino Infantil Pré Escola. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00- Material de Consumo.

VENCEDORES: **Josival Barros da Silva, Rosenilda Romão de Santana Silva/Jaime Xisto da Silva**, apresentando a documentação exigida no presente edital. Ficando assim os Senhores Produtores Responsáveis a entregar os itens conforme projeto de venda apresentado :

O Sr. Josival Barros da Silva, com sede no sítio São José no Bairro São João em Taquarussu – MS, apresentou os preços aos itens conforme tabela abaixo totalizando o valor de R\$ **28.073,09** (vinte e oito mil setenta e três reais e noventa centavos),

Produto	Quantidade	Preço unit	Preço Total
Alface crespa	450 maços	10,16	4.572,00
Ovos de galinha	535 dz	12,21	6.532,35
Cenoura	270 kg	7,9667	2.151,01
Beterraba	110 kg	5,16	567,60
Mandioca	350 kg	8,04	2.814,00
Cheiro verde	240 maços	8,13	1.951,20
Cebola	50 kg	8,0167	400,84
Couve Manteiga	450 maços	9,99	4495,50
Colorau	12 kg	30,50	366,00
Milho Verde espiga	180 Kg	18,13	3.263,40
Batata Doce	240 Kg	4,00	960,00

O Sr^a e a Sr Jaime Xisto de Silva/Rosenilda Romão de Santana Silva, com sede no assentamento Bela Manha Lote 06– em Taquarussu MS, apresentou os preços aos itens conforme tabela abaixo totalizando o valor de R\$ 16.037,50 (dezesseis e mil trinta e sete reais e cinquenta centavos)

Produto	Quantidade	Preço unit	Preço Total
Polpa de maracujá	400 Pacote 400 gramas	12,83	5.132,00
Polpa de goiaba	250 Pacote 400 gramas	12,83	3.207,50
Polpa de acerola	200 Pacote 400 gramas	12,83	2.566,00
Polpa de abacaxi	400 pacote 400gramas	12,83	5.132,00

PRAZO DE ENTREGA: a partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2023

CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS: de acordo com a apresentação da nota fiscal do produtor.

Taquarussu - MS, 15 de agosto de 2023.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO 195/2022.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – CONTRATADA: SÉTIMA ARTE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA – ME – DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2023- OBJETO: Aditivo de acréscimo de valor será no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), correspondente a R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) de forma que o contrato inicial de R\$ 160.000,000 (cento e sessenta mil reais) passa a para o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

ASSINATURAS : Clóvis José do Nascimento e Leonardo Munhoz De Oliveira Hernandez.

Taquarussu - MS, 14 de agosto de 2023.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Extrato de edital de Tomada de Preços 003/2023

A Comissão Permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao princípio da publicidade dos Atos Oficiais, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, **será realizada, no dia 01/09/2023, às 08h00min**, a licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo " **menor preço global** ", sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço Unitário, visando a Contratação de Empresa Especializada para a Construção de seis pontos de ônibus no Município de Taquarussu/MS, conforme especificações constantes no Termo de Referência – parte integrante deste Processo.

OBTENÇÃO DO EDITAL: no Departamento de Licitações e Contratos, localizada na Rua Alcides Saovesso, nº 267, Centro, neste Município ou pelo Portal de Transparência, através do endereço: <http://taquarussu.ms.gov.br/site/>

transparência.

TELEFONE: (0xx67) 3444-1559/1122 das 07h às 13h.

Taquarussu – MS, 15 de Agosto de 2023.

MARILDA CARVALHO

Presidente da C. P. L.

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 032/2023

O MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.923.703/0001-80, por sua pregoeira Marilda Carvalho, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 034 de 28 de maio de 2.007, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "**menor preço por lote**", entre os interessados, tendo por objeto a "Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para Serviço de Hospedagem, para pacientes e acompanhantes do TFD (Tratamento Fora do Domicílio) da cidade de Taquarussu – MS em tratamento no Município de Jales – SP e Barretos – SP, conforme documentos e especificações constantes no Termo de Referência deste edital".

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

DATA: 31/08/2023.

HORÁRIO: 09h00min

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala de Licitações na Sede da Prefeitura Municipal de Taquarussu/MS, na Rua Alcides Sãovesso, n. 267 – Centro.

OBTENÇÃO DO EDITAL: no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supracitado ou pelo Portal de Transparência do Município, através do endereço: <http://taquarussu.ms.gov.br/site/transparência>.

TELEFONE: (0xx67) 3444-1559/1122 das 07h às 13h.

Taquarussu – MS, 15 de agosto de 2023.

Marilda Carvalho

Pregoeira

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 189/2023

Dispõe sobre promoção horizontal dos servidores público municipal e dá outras providências.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Inciso VI, do artigo 57 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, Os Processos Administrativos Digitais nº 633/2023 de 04/07/2023, nº 682/2023, nº 683/2023 de 26/07/2023, nº 700/2023 de 03/08/2023, Pareceres Jurídico e Pareceres do Controle Interno Municipal.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 216/2004 de 24/11/2004, Art.12 e14 e Lei Municipal nº 493/2018 de 16/05/2018, Art.13.

RESOLVE ;

Art. 1.º Promover promoção horizontal dos servidores público municipal a partir da Folha de Pagamento do mês de agosto/2023 conforme relação abaixo:

MATRÍCULA	FUNCIONÁRIO	CARGO	POSSE	CLASSE ATUAL	NOVA CLASSE
565/1	ANDERSON APARECIDO DA SILVA	SEGURANÇA PATRIMONIAL	01/07/2008	C	D
33/1	SANDRO FELIX MELO	MOTORISTA II	01/05/1998	D	E
198/1	OSEIAS JOSE DA CRUZ	MOTORISTA II	21/07/2003	D	E
150/1	JISELMA BARBOSA DOS SANTOS DA HORA	MONITORA DE CRECHE	02/05/1998	E	F

Taquarussu - MS, terça-feira 15 de agosto de 2023.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA

Secretário Mun. de Adm. Geral

Matéria enviada por KELLY ROBERTA DO NASCIMENTO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 190/2023

Dispõe sobre adicional por tempo de serviço dos servidores público municipal e dá outras providências.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Inciso VI, do artigo 57 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, Os Processos Administrativos Digitais nº 476/2023 de 10/05/2023, nº 671/2023 de 20/07/2023, nº 681/2023 de 26/07/2023 e nº 701/2023 de 03/08/2023, Parecer Jurídico e Parecer do Controle Interno Municipal.

CONSIDERANDO, o Art.111 e §1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Lei Municipal nº 079/1997 de 19 de dezembro de 1997.

RESOLVE ;

Art. 1.º Promover o adicional por tempo de serviço dos servidores público municipal a partir da Folha de Pagamento do mês de agosto/2023 conforme relação abaixo:

MATRÍCULA	FUNCIONÁRIO	CARGO ATUAL	PERÍODO AQUISITIVO	AFASTAMENTO	ANOS	ADICIONAL %
111/1	LUIZ AUGUSTO REDIGOLO	MOTORISTA II	01/05/1998 a 01/05/2023	----- -----	25 anos	30%
68/1	DANIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO	ELETRICISTA PREDIAL	19/07/1993 a 19/07/2023	----- -----	30 anos	35%
33/01	SANDRO FELIX MELO	MOTORISTA II	25/01/1998 a 09/07/2022	----- -----	20 anos	25%
511/15	ANA CLAUDIA SOARES DE OLIVEIRA	FISCAL TRIBUTÁRIO	15/06/2013 a 15/06/2023	----- -----	10 anos	15%

Taquarussu - MS, terça-feira, 15 de agosto de 2023.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA

Secretário Mun. de Adm. Geral

Matéria enviada por KELLY ROBERTA DO NASCIMENTO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 193/2023

Dispõe sobre promoção horizontal a profissional do magistério e dá outras providências.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Inciso VI, do artigo 57 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15/07/2010, Art. 48 inciso I e Art. 51 a 54.

CONSIDERANDO, o Processo Administrativo Digital nº 715/2023 de 10/08/2023, Parecer Jurídico e Parecer do Controle Interno Municipal.

RESOLVE ;

Art. 1.º Conceder promoção horizontal da profissional do magistério a partir da Folha de Pagamento do mês de agosto 2023 conforme relação abaixo:

MATRÍCULA	FUNCIONÁRIO	CARGO	POSSE	CLASSE ATUAL	NOVA CLASSE
14/1	MARIA JOSE VIEIRA LOPES	PROFESSORA	01/05/1998	E	F

Taquarussu - MS, terça-feira 15 de agosto de 2023.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA

Secretário Mun. de Adm. Geral

Matéria enviada por KELLY ROBERTA DO NASCIMENTO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 191/2023

“Dispõe sobre Concessão de licença gestante à servidora que menciona e dá outras providências”

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através do disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO.

Considerando o Disposto no Artigo 71 de Lei Federal nº 8.213 de 24 de julho de 1991, alterado pela Lei Federal nº 10.710 de 05 de agosto de 2003; combinado com o artigo 1º da Lei Municipal nº 145/2001 de 22 de outubro de 2001

e art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 004/2009 de 08 de abril de 2009.

RESOLVE

Artigo 1º Conceder Licença Gestante "*Auxílio Maternidade*" no período compreendido de **14/08/2023** a **09/02/2024** a que tem direito a Servidora Pública Municipal **LUDIMILA COSTA SOARES**; Ocupante do Cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**, conforme Decreto Municipal nº 005/2021 de 01 de janeiro de 2021.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação; com efeitos retroativos a 14/08/2023 revogam - se as disposições em contrário.

Taquarussu MS, terça-feira, 15 de agosto de 2023.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA

Secretário Mun. de Adm. Geral

Matéria enviada por KELLY ROBERTA DO NASCIMENTO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**PORTARIA MUNICIPAL Nº 192/2023**

" Dispõe sobre nomeação de servidora que menciona e dá outras providências"

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através do disposto no **Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO**.

CONSIDERANDO, Art. 15 da Lei MUNICIPAL nº 343/2011 de 20 de Agosto de 2011 e Art. 1º tabela 4 da Lei MUNICIPAL nº 429/2014 de 22 de maio de 2014.

RESOLVE

Artigo 1º Nomear MEISE SILVESTRIN BIEMBENGUT, portadora do CPF nº 710.304.681-68 e do RG nº 829924/SSP/MS, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **PROCURADOR JURÍDICO, Símbolo DAS – 1A**; com vencimentos consignados em Lei.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação; com efeitos a partir de 15/08/2023; revogam-se as disposições em contrário.

Taquarussu MS, terça-feira, 15 de agosto de 2023.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA

Secretário Mun. de Adm. Geral

Matéria enviada por KELLY ROBERTA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**RESOLUÇÃO CMDCA Nº 012/2023**

A Comissão do Processo Eleitoral para Membros do Conselho Tutelar, quadriênio 2024/2027, de acordo com a Lei Municipal Nº 455/2015 de 03 de Julho de 2015, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Em reunião ordinária realizada aos catorze(14) dias do mês de agosto(08) do ano de dois mil e vinte e três(2023).

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente Nº 231, de 28 de Dezembro de 2022, que altera a Resolução Nº 170, de 10 de dezembro de 2014 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar.

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Nº 007/2023 de 12/06/2023,

CONSIDERANDO o Edital do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Nº 002/2023 de 13/06/2024, publicado por incorreção no dia 15/06/2023.

CONSIDERANDO a Resolução Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Nº 011/2023, de 14 de Agosto de 2023.

RESOLVE:

Art.1º Regulamentar a Propaganda Eleitoral do Processo Eleitoral para Membros do Conselho Tutelar, quadriênio 2024/2027, durante o período destinado a Campanha Eleitoral que acontecerá do dia 18/08/2023 à 30/09/2023.

Art.2º A relação de condutas ilícitas e vedadas seguirá o disposto na legislação local, e a Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente Nº 231, de 28 de Dezembro de 2022. Com a aplicação de sanções de modo a evitar o abuso do poder político, econômico, religioso, institucional e dos meios de comunicação, dentre outros.

§1º Toda propaganda eleitoral será realizada pelos candidatos, imputando-lhes responsabilidades nos excessos praticados por seus apoiadores.

§2º A propaganda eleitoral poderá ser feita com santinhos constando apenas número, nome, foto do candidato e curriculum vitae.

§3º A campanha deverá ser realizada de forma individual por cada candidato, sem possibilidade de constituição de chapas.

§ 4º Os candidatos poderão promover as suas candidaturas por meio de divulgação na internet desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular.

§ 5º A veiculação de propaganda eleitoral pelos candidatos somente é permitida após a publicação, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, da relação final e oficial dos candidatos considerados aptos a concorrer o pleito eleitoral, conforme a Resolução do CMDCA Nº 011/2023.

§ 6º É permitida a participação em debates e entrevistas, desde que se garanta igualdade de condições a todos os candidatos.

§ 7º Aplicam-se, no que couber, as regras relativas à campanha eleitoral previstas na Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores, observadas ainda as seguintes vedações, que poderão ser consideradas aptas a gerar inidoneidade moral do candidato:

7. abuso do poder econômico na propaganda feita por meio dos veículos de comunicação social, com previsão legal no art. 14, § 9º, da Constituição Federal; na Lei Complementar Federal nº 64/1990 (Lei de Inelegibilidade); e no art. 237 do Código Eleitoral, ou as que as suceder;

8. doação, oferta, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

9. propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público;

10. participação de candidatos, nos 3 (três) meses que precedem o pleito, de inaugurações de obras públicas;

11. abuso do poder político-partidário assim entendido como a utilização da estrutura e financiamento das candidaturas pelos partidos políticos no processo de escolha;

12. favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública ou utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da Administração Pública;

13. distribuição de camisetas e qualquer outro tipo de divulgação em vestuário;

5. propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa:

a. considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbanas;

b. considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

IX - propaganda eleitoral em rádio, televisão, outdoors, carro de som, luminosos, bem como por faixas, letreiros e banners com fotos ou outras formas de propaganda de massa;

X - abuso de propaganda na internet e em redes sociais.

§ 8º A propaganda eleitoral na internet poderá ser realizada nas seguintes formas:

5. em página eletrônica do candidato ou em perfil em rede social, com endereço eletrônico comunicado à Comissão Especial e hospedado, direta ou indiretamente, em provedor de serviço de internet estabelecido no País;

6. por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e aplicações de internet assemelhadas, cujo conteúdo seja gerado ou editado por candidatos ou qualquer pessoa natural, desde que não utilize sítios comerciais e/ou contrate impulsionamento de conteúdo.

§ 9º No dia da eleição, é vedado aos candidatos:

5. Utilização de espaço na mídia;

6. Transporte aos eleitores;

7. Uso de alto-falantes e amplificadores de som ou promoção de comício ou carreata;

8. Distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor;

9. Qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna".

§ 10º É permitida, no dia das eleições, a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por candidato, revelada exclusivamente pelo uso de broches e adesivos.

§ 11º Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral e demais irregularidades, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

Art. 3º Está Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos à partir de 15/08/2023.

Taquarussu/MS, 14 de Agosto de 2023.

JULIANA GOMES CASTELHANO

Presidente da Comissão Eleitoral

Matéria enviada por ANA PAULA LIMA DOS SANTOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERENOS****EXTRATO DO TERMO DE DESISTÊNCIA/DESINTERESSE PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS DO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2022.**

A pessoa jurídica **LYRIO SERVIÇOS MEDICOS**, com sede/endereço na cidade de **CAMPO GRANDE** no Estado de **MATO GROSSO DO SUL**, situada à **RUA TREZOOE DE JUNHO**, n.º **517**, bairro **CENTRO**, CEP • **79.002-430** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **48.693.306.0001-05**, abaixo assinada, neste ato representada por seu representante legal **ISABELA LYRIO DE SOUZA**, Carteira de Identidade sob o n.º **1486496 SSP/MS**, CPF sob o n.º **006.817.391-18**, DECLARA EXPRESSAMENTE, perante o Município de Terenos, que o presente Termo se constitui em manifesto de desistência formal do signatário, em comum acordo, sem necessidade de aviso prévio, da prestação dos serviços de **CLINICO GERAL ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA 40 HORAS** através do Edital de Credenciamento nº 001/2022.

Terenos-MS, 09 de Maio de 2023.

Isabela Lyrio de Souza

Representante Legal

Aryanni Pâmmela Pulchério Abreu

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

**EXTRATO DO TERMO DE DESISTÊNCIA/DESINTERESSE PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS DO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2022**

A pessoa jurídica **ORPEDI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, com sede/endereço na cidade de **TERENOS**, no Estado de **MATO GROSSO DO SUL**, situada à rua **GUMERCINDO ANNES DA SILVA** n.º **585**, bairro **CENTRO**, CEP **79.190-000** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **23.435.488/0001-85**, abaixo assinada, neste ato representada por seu representante legal **MARCIO GALI RIBEIRO**, Carteira de Identidade sob o n.º **13.283.577-0 SSP/MS**, CPF sob o n.º **107.098.368-30**, DECLARA EXPRESSAMENTE, perante o Município de Terenos, que o presente Termo se constitui em manifesto de desistência formal do signatário, em comum acordo, por motivo de redução na quantidade de atendimentos, sem necessidade de aviso prévio, da prestação dos serviços de **ORTOPEDISTA** através do Edital de Credenciamento nº 001/2022.

Terenos-MS, 18 de Julho de 2023.

Marcio Gali Ribeiro

Representante Legal

Aryanni Pâmmela Pulchério Abreu

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 225/2023**

DATA DE ASSINATURA: 28 de Julho de 2023

PARTES: O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS e a empresa **SPOTNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviço de locação e cessão de link de internet de 500 Mbps, sendo para download 500 Mbps e para upload 500 Mbps, para o projeto Cidade Digitais, que distribui a internet via fibra ótica para os demais órgãos municipais, para atender a Secretaria de Administração Municipal, conforme Termo de Referência.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de 01/08/2023 à 01/08/2024.

VALOR TOTAL: R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Cód. Red.	DOTAÇÃO
1070	15.001-04.122.0003.2213-3.3.90.39.00.1.500

BASE LEGAL: nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21 em sua atual redação.

Assinam:

HENRIQUE WANCURA BUDKE

Prefeito Municipal

GILMAR FLORES BEZERRA

Representante Legal

Matéria enviada por JAQUELINE MARQUES FERREIRA

EXTRATO DO TERMO DE DESISTÊNCIA-DESINTERESSE PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2022

A pessoa jurídica **ANDRÉ SANKITI KOIKE**, com sede/endereço na cidade de **Terenos**, no Estado de **MATO GROSSO DO SUL**, situada à rua **João Egídio Zambelli**, nº **129**, bairro **Centro**, CEP **79.190-000** inscrita no CNPJ/MF ou CPF/MS sob o n.º 37.315.194/0001 – 24, abaixo assinada, neste ato representada por seu representante legal **ANDRÉ SANKITI KOIKE**, Carteira de Identidade sob o n.º nº **001.634.626 SSP/MS**, CPF sob o nº **029.383.111 – 41**, DECLARA EXPRESSAMENTE, perante o Município de Terenos, que o presente Termo se constitui em manifesto de desistência formal do signatário, em caráter irrevogável, irretratável e incondicional, da prestação dos serviços de Médico através do Edital de Credenciamento.

Terenos-MS, 05 de Julho de 2023.

André Sankiti Koike

Representante Legal

Aryanni Pâmmela Pulchério Abreu

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA "PE" n. 385, DE 07 DE AGOSTO DE 2023. HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor **LUIS HENRIQUE QUEIROZ CARAMALAC**, ocupante do cargo Comissionado de Diretor de Departamento, do quadro de funcionários desta Prefeitura, para exercer o cargo de Diretor da Instituição de Abrigo, a contar de 11 de novembro de 2022.

TERENOS, 07 DE AGOSTO DE 2023.

HENRIQUE WANCURA BUDKE

Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 07.08.2023

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS

Coordenador de Governo

Matéria enviada por ROMULO AMORIM LEITE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TRÊS LAGOAS****HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL**

O Gestor da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, neste ato representada pela Sr.^a Angela Maria de Brito, na data de 15 de agosto de 2023, resolve **HOMOLOGAR** a Prestação de Contas Final do **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2022** da **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Três Lagoas – MS**, referente ao ano de 2022, atendendo os objetivos pactuados.

Publique-se na data.

Três Lagoas, 15/08/2023.

Angela Maria de Brito

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

O Gestor da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, neste ato representada pela Sr.^a Angela Maria de Brito, na data de 15 de agosto de 2023, resolve **HOMOLOGAR** a Prestação de Contas Final do **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2022** da **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Três Lagoas – MS**, referente ao ano de 2022, atendendo os objetivos pactuados.

Publique-se na data.

Três Lagoas, 15/08/2023.

Angela Maria de Brito

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

Departamento de Licitações e Contratos**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2023****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Objeto trata de “ Contratação de empresa para locação de máquinas e veículos pesados, caminhões, micro-ônibus ou vans, e equipamentos para execução de serviços no município de Três Lagoas/MS, incluindo seus motoristas/operadores, alimentação, manutenção (preventiva e corretiva), lubrificantes, graxas, filtros, abastecimento de combustível, conservação e segurança do bem, traslado e demais custos necessários para atendimento as demandas da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO (SEINTRA) e SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRONEGÓCIO (SEMEA), conforme condições, especificações, quantitativos, exigências e estimativas estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA e seus anexos. ”

ADJUDICO, no menor preço global, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR
MS BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP	R\$ 23.794.737,48

Vinte e Três Milhões e Setecentos e Noventa e Quatro Mil e Setecentos e Trinta e Sete Reais e Quarenta e Oito Centavos

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS

Pregoeiro

HOMOLOGO a presente Licitação

OSMAR DIAS PEREIRA

Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

JOSÉ MAURO DE GRANDI JUNIOR

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio

Três Lagoas/MS, 14 de agosto de 2023

Matéria enviada por Juliane de Oliveira Celestino

Departamento de Licitações e Contratos**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 183/2023****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Objeto trata de “ Aquisição de Medicamentos não pactuados para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde de Três Lagoas, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência ”.

ADJUDICO, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR
HALEX ISTAR IND. FARMACÊUTICA LTDA	R\$ 349.660,00

Trezentos e Quarenta e Nove Mil e Seiscentos e Sessenta Reais

CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 305.625,00	Trezentos e Cinco Mil e Seiscentos e Vinte e Cinco Reais
CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	R\$ 593.181,23	Quinhentos e Noventa e Três Mil e Cento e Oitenta e Um Reais e Vinte e Três Centavos
SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSP EIRELI	R\$ 7.170,00	Sete Mil e Cento e Setenta Reais
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A	R\$ 78.200,00	Setenta e Oito Mil e Duzentos Reais
CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	R\$ 29.840,00	Vinte e Nove Mil e Oitocentos e Quarenta Reais
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	R\$ 282.979,80	Duzentos e Oitenta e Dois Mil e Novecentos e Setenta e Nove Reais e Oitenta Centavos
HOSPFAR INDUSTRIA e COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 28.800,00	Vinte e Oito Mil e Oitocentos Reais
MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 94.510,00	Noventa e Quatro Mil e Quinhentos e Dez Reais
CIRURGICA PARANAVALI LTDA	R\$ 136.410,26	Centos e Trinta e Seis Mil e Quatrocentos e Dez Reais e Vinte e Seis Centavos
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$ 148.812,30	Centos e Quarenta e Oito Mil e Oitocentos e Doze Reais e Trinta Centavos
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT	R\$ 37.720,00	Trinta e Sete Mil e Setecentos e Vinte Reais
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	R\$ 52.036,00	Cinquenta e Dois Mil e Trinta e Seis Reais
FLAVIO QUEIROZ CASSIANO NORTEMED	R\$ 59.396,00	Cinquenta e Nove Mil e Trezentos e Noventa e Seis Reais
CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 249.445,00	Duzentos e Quarenta e Nove Mil e Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais
HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	R\$ 57.600,00	Cinquenta e Sete Mil e Seiscentos Reais
NOVA MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 53.825,00	Cinquenta e Três Mil e Oitocentos e Vinte e Cinco Reais
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 46.122,50	Quarenta e Seis Mil e Cento e Vinte e Dois Reais e Cinquenta Centavos
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIREL	R\$ 43.320,00	Quarenta e Três Mil e Trezentos e Vinte Reais
GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS H	R\$ 79.095,00	Setenta e Nove Mil e Noventa e Cinco Reais
NF FARMACEUTICA E LOGISTICA LTDA	R\$ 11.900,00	Onze Mil e Novecentos Reais
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD	R\$ 98,40	Noventa e Oito Reais e Quarenta Centavos
MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 91.439,60	Noventa e Um Mil e Quatrocentos e Trinta e Nove Reais e Sessenta Centavos
BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 75.275,00	Setenta e Cinco Mil e Duzentos e Setenta e Cinco Reais
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	R\$ 9.035,00	Doze Mil e Trinta e Cinco Reais
ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	R\$ 94.872,00	Noventa e Quatro Mil e Oitocentos e Setenta e Dois Reais
SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 155.342,00	Centos e Cinquenta e Cinco Mil e Trezentos e Quarenta e Dois Reais
MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 441.274,50	Quatrocentos e Quarenta e Um Mil e Duzentos e Setenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	R\$ 9.072,50	Doze Mil e Setenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos
VFB BRASIL LTDA	R\$ 43.465,84	Quarenta e Três Mil e Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais e Oitenta e Quatro Centavos
NATCOFARMA DO BRASIL LTDA	R\$ 11.115,00	Onze Mil e Cento e Quinze Reais
DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 20.590,00	Vinte Mil e Quinhentos e Noventa Reais
A G KIENEN & CIA LTDA	R\$ 1.505,00	Mil e Quinhentos e Cinco Reais
ILG COMERCIAL LTDA	R\$ 45.699,00	Quarenta e Cinco Mil e Seiscentos e Noventa e Nove Reais
KADFAR MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 1.400,00	Mil e Quatrocentos Reais
MUNDIAL HOSPITALAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R\$ 3.480,00	Três Mil e Quatrocentos e Oitenta Reais

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS

Pregoeiro

HOMOLOGO a presente Licitação**ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO**

Secretária Municipal de Saúde

Três Lagoas/MS, 15 de agosto de 2023

Matéria enviada por Juliane de Oliveira Celestino

DECRETO Nº. 634, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.**“EXONERA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO DE OBRAS”.**

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a servidora **NATHALIA SOUSA CARVALHO TAVARES PARANAÍBA**, inscrita no CPF nº 012. XXX.XXX-20, do cargo em comissão de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO DE OBRAS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO, a partir de 09/08/2023.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de agosto de 2023.

Três Lagoas, 11 de agosto de 2023.

Angelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 11/2023

Dispõe sobre o Resultado dos Recursos contra a Prova Prática do Processo de Escolha para Composição dos Membros do Conselho Tutelar, Titulares e Suplentes de Três Lagoas/ MS – 2024/2028

O **Presidente** do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TRÊS LAGOAS/MS – CMDCA, no uso da atribuição legais, com base na Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações e da Lei nº. 2.588 de 17 de abril de 2012 e suas alterações, em especial à Lei 3.497 de 02 de abril de 2019, faz publicar o Edital de **Resultado dos Recursos contra a Prova Prática** para o Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar, Titulares e Suplentes, de acordo com a legislação pertinente e o disposto neste Edital.

14. **RESULTADO DOS RECURSOS PROVA PRÁTICA**

1. A seguir o Resultado do recurso contra a Prova Prática.

N.INSC	NOME	RESULTADO
215119	GISÉLIA GARCIA DIAS	INDEFERIDO

Três Lagoas, 16 de agosto de 2023.

Lourdes Maria Rodrigues Paz Garcia
Presidente do CMDCA

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS
GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 12/2023

Dispõe sobre a Relação e Convocação dos Candidatos Habilitados para a Avaliação Psicológica do Processo de Escolha para Composição dos Membros do Conselho Tutelar, Titulares e Suplentes de Três Lagoas/ MS – 2024/2028

O **Presidente** do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TRÊS LAGOAS/MS – CMDCA, no uso da atribuição legais, com base na Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações e da Lei nº. 2.588 de 17 de abril de 2012 e suas alterações, em especial à Lei 3.497 de 02 de abril de 2019, faz publicar o Edital de **RELAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** para o Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar, Titulares e Suplentes, de acordo com a legislação pertinente e o disposto neste Edital.

6. **DA CONVOCAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA:**

1. A Avaliação Psicológica de caráter classificatório/eliminatório, está confirmada para o dia **20 DE AGOSTO DE 2023** e serão realizadas no município de Três Lagoas – MS.

1. A aplicação das Avaliações Psicológicas será realizada no **PERÍODO MATUTINO**.
2. Os portões serão fechados às 08h.
3. O horário utilizado neste edital refere-se ao oficial do Mato Grosso do Sul.

2. A relação dos locais e horários encontram-se no **ANEXO ÚNICO** deste Edital.

7. **DA ENTREVISTA PSICOLÓGICA:**

1. Para a realização da Avaliação Psicológica, os candidatos deverão comparecer ao local designado no edital de convocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para fechamento dos portões, observado o horário oficial de Mato Grosso do Sul, portando o original de seu documento oficial de identificação, com foto, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que não apague, fabricada em material transparente, além de outros objetos individuais especificados em edital.

2. É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização da Avaliação Psicológica, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas e nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para realização da referida fase.

3. Não será realizado qualquer teste fora da data, do horário e dos espaços físicos estabelecidos, bem como não será dado nenhum tratamento privilegiado, nem será levada em consideração qualquer alteração psicológica ou fisiológica passageira do candidato na data de sua realização.

4. Em nenhuma hipótese serão aceitos testes psicológicos e/ou laudos realizados por profissionais não credenciados para o Processo de Seleção e eleições para a composição dos membros do conselho tutelar de Três Lagoas – MS.

5. A Avaliação Psicológica, de caráter exclusivamente eliminatório, objetiva mensurar de forma objetiva e padronizada, identificando e quantificando escores, características e habilidades psicológicas do candidato para exercer a função de Conselheiro Tutelar, de acordo com o perfil estabelecido, através do emprego de um conjunto de instrumentos e técnicas científicas que favoreçam um prognóstico a respeito do desempenho, adaptação e adequação ao cargo proposto.

6. A Avaliação Psicológica será feita por meio da aplicação coletiva de baterias de testes psicológicos por um ou mais psicólogos, de forma coletiva e simultânea para todos os candidatos, em igualdade de condições, os quais serão utilizados como medidas psicométricas para avaliar habilidades específicas e inteligência geral, bem como características de estrutura de personalidade, que são indicadores que permitem ao psicólogo avaliar objetivamente, em termos de probabilidade, o potencial latente apresentado pelo candidato, naquele momento da avaliação, sua capacidade para solução de problemas, além de verificar se ele demonstra traços de personalidade, condições de equilíbrio e ajuste psicossocial adequados ao desempenho das atividades desenvolvidas para Conselheiro Tutelar.

7. Os instrumentos utilizados para avaliar o perfil psicológico do candidato, a fim de verificar sua capacidade

de adaptação e seu potencial de desempenho positivo, serão definidos segundo os critérios objetivos e os parâmetros estabelecidos pela definição do perfil psicológico, podendo abranger as seguintes características:

10. **controle emocional:** habilidade do candidato para reconhecer as próprias emoções, diante de um estímulo qualquer, antes que elas interfiram em seu comportamento, controlando-as, a fim de que sejam manifestadas de maneira adequada no meio em que estiver inserido, devendo o candidato adaptar-se às exigências ambientais, mantendo intacta a capacidade de raciocínio e ser capaz de enfrentar situações adversas tendo controle dos sentimentos e das reações;

11. **ansiedade:** aceleração das funções orgânicas, causando agitação emocional que possa afetar a capacidade cognitiva do candidato, devido à antecipação de consequências futuras. A preocupação antecipada leva a um estado de preparação física e psicológica para defender a incolumidade pessoal contra uma possível adversidade, o que deixa o indivíduo em constante estado de alerta (fase 1 do ciclo de estresse);

12. **impulsividade:** falta de capacidade para governar as próprias emoções, caracterizando-se pela surpresa às reações e pela tendência em reagir de forma involuntária, inesperada, intensa e brusca diante de um estímulo interno ou externo sem a possibilidade de haver prévio raciocínio sobre o fator motivante do ato impulsionado;

13. **domínio psicomotor:** habilidade cinestésica por meio da qual o corpo movimenta-se com eficiência, atendendo com presteza às solicitações psíquicas e/ou emocionais;

14. **autoconfiança:** atitude de autodomínio do candidato, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida. Capacidade de reconhecer suas características pessoais dominantes e acreditar em si mesmo;

15. **resistência à frustração:** habilidade do candidato em manter suas atividades em bom nível qualitativo e quantitativo, quando privado da satisfação de uma necessidade pessoal, em uma dada situação de trabalho ou particular;

16. **potencial de desenvolvimento cognitivo:** grau de inteligência geral (fator G), dentro de faixa mediana padronizada para a análise, aliado à receptividade para incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos, a fim de dirigir adequadamente seu comportamento;

17. **memória visual:** memória visual: capacidade para memorizar imagens, tornando-as disponíveis à consciência, para a lembrança imediata, a partir de um estímulo atual;

4. **controle e canalização produtiva da agressividade:** capacidade do candidato de controlar a manifestação da energia agressiva a fim de que a mesma não surja de forma inadequada em seu comportamento, e para que, ao mesmo tempo, possa direcioná-la à realização de atividades que sejam benéficas para si e para a sociedade, mostrando-se uma pessoa combativa;

4. **disposição para o trabalho:** capacidade para lidar, de maneira produtiva, com tarefas sob sua responsabilidade, participando delas de maneira construtiva;

5. **resistência à fadiga psicofísica:** aptidão psíquica e somática do candidato para suportar uma longa exposição a agentes estressores, sem sofrer danos importantes em seu organismo e sem que tais agentes interfiram na sua capacidade cognitiva;

4. **iniciativa:** capacidade de influenciar o curso dos acontecimentos, colocando-se de forma atuante, não passiva, diante das necessidades de tarefas ou situações. Tal capacidade implica numa disposição para agir ou empreender uma ação, tomando a frente em uma determinada situação;

4. **potencial de liderança:** habilidade para agregar as forças latentes existentes em um grupo, canalizando-as no sentido de trabalharem de modo harmônico e coeso na solução de problemas comuns, visando atingir objetivos pré-definidos. Facilidade para conduzir, coordenar e dirigir as ações das pessoas, para que atuem com excelência e motivação, estando o futuro líder disponível para ser treinado em sua potencialidade;

3. **capacidade de cooperar e trabalhar em grupo:** disposição do candidato para ceder às exigências do grupo, ao mesmo tempo em que se propõe a atender às solicitações de apoio, emprestando suas habilidades em prol da realização de ações para a conclusão das tarefas, visando atingir os objetivos definidos pelos seus componentes;

4. **relacionamento interpessoal:** capacidade de perceber e reagir adequadamente às necessidades, sentimentos e comportamentos dos outros;

5. **flexibilidade de conduta:** capacidade de diversificar seu comportamento, de modo adaptativo, atuando adequadamente, de acordo com as exigências de cada situação em que estiver inserido;

6. **criatividade:** habilidade do candidato para tirar conclusões e revitalizar soluções antigas a que chegou pela própria experiência anterior e vivência interna, apresentando então novas soluções para os problemas existentes, procurando assim buscar formas cada vez mais eficazes de realizar ações e atingir objetivos, valendo-se dos meios disponíveis no momento;

7. **fluência verbal:** facilidade para utilizar as construções linguísticas na expressão do pensamento, por meio de verbalização clara e eficiente, manifestando-se com desembaraço, sendo eficaz na comunicação;

8. **sinais fóbicos e disrítmicos:** o primeiro termo diz respeito à presença de sinais de medo irracional ou patológico. O termo seguinte refere-se à presença de traços de disritmia cerebral;

9. **percepção de detalhes:** capacidade que o indivíduo tem na preocupação com minúcias e detalhes;

10. **atenção concentrada:** capacidade de centralizar suas atenções durante toda a duração da tarefa;

1. O resultado da Avaliação Psicológica será expresso pelos conceitos:

4. APTO: significando que o candidato apresentou perfil psicológico pessoal compatível com o perfil psicológico profissional, descrito no presente Edital;

5. INAPTO: significando que o candidato não apresentou perfil psicológico pessoal compatível com o perfil psicológico profissional, descrito neste Edital.

1. Será considerado inapto, e conseqüentemente eliminado, o candidato que não apresentar as características necessárias para o exercício do cargo ou que apresentar, por exemplo, traços patológicos de personalidade, agressividade,

impulsividade inadequada, controle emocional inadequado, inteligência abaixo da média e outras características de personalidade e de habilidades específicas que o tornem inapto para o exercício da função, que requer tomada de decisão em momentos de extrema tensão, dentre outros.

2. A inaptidão na Avaliação Psicológica não pressupõe a existência de transtornos mentais. Indica, tão somente, que o candidato avaliado não atende aos parâmetros exigidos para o exercício do cargo de Conselheiro Tutelar.

1. Não serão aplicados novos testes em candidatos considerados "inaptos".

3. O resultado preliminar da Avaliação Psicológica será publicado mediante edital próprio, que conterà a relação dos candidatos convocados para esta Fase, com os respectivos resultados expressos em "apto", "inapto" ou "ausente".

4. Será facultado ao candidato considerado inapto, e somente a este, acessar o laudo de sua avaliação, por meio de entrevista devolutiva, para conhecimento dos motivos da inaptidão, conforme procedimento estabelecido em edital específico.

5. A Entrevista Devolutiva é o procedimento técnico no qual o psicólogo responsável, de posse dos protocolos de testes psicológicos realizados pelo candidato, bem como do perfil psicológico exigido para o cargo, explica-lhe qual foi a sua inaptidão ao perfil, orientando-o em função dos resultados obtidos e esclarecendo suas eventuais dúvidas.

6. Na Entrevista Devolutiva, o candidato, acompanhado ou não de profissional psicólogo de sua confiança, poderá ter acesso e conhecimento do respectivo laudo contendo os motivos determinantes de sua inaptidão para o exercício do cargo. O psicólogo que acompanhar o candidato poderá proceder a revisão do laudo na presença do Psicólogo responsável.

7. A Entrevista Devolutiva será exclusivamente de caráter informativo, para esclarecimento dos motivos determinantes da inaptidão do candidato, não sendo considerado como nova avaliação psicológica.

1. Não haverá novo agendamento de data, horário e local para a Entrevista Devolutiva.

1. Após a realização da entrevista devolutiva, o candidato terá o prazo de dois dias corridos para interpor recurso administrativo, de acordo com os procedimentos estabelecidos em edital específico.

2. Após a publicação dos resultados dos recursos administrativos, será divulgado o resultado definitivo da Avaliação Psicológica, mediante edital próprio, que conterà a relação dos candidatos convocados para a Fase, com os respectivos resultados expressos em "APTO", "INAPTO" ou "AUSENTE".

Três Lagoas, 16 de agosto de 2023.

Lourdes Maria Rodrigues Paz Garcia
Presidente do CMDCA
ANEXO ÚNICO

LOCAL DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA: MISSÃO SALESIANA MATO GROSSO				
ENDEREÇO: AVENIDA DOM BOSCO, Nº 211 - VILA PILOTO				
CIDADE: TRÊS LAGOAS - MS				
DATA: 20/08/2023 PERÍODO: AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - DOMINGO MATUTINO				
HORÁRIO DE INÍCIO: 08:00 (DURAÇÃO DA PROVA: 3 HORAS)				
https://goo.gl/maps/hdB637HbwSsc4GU86				
CARGO: CONSELHEIRO TUTELAR				
N. INSC.	NOME	LOCAL DE PROVA	SALA	CARTEIRA
215100	ADRIANA ALVES PEREIRA	MISSÃO SALESIANA	1	1
215111	DÉBORA EVELIN PRADO RAIMUNDO	MISSÃO SALESIANA	1	2
215115	FATIMA BITENCUR PAPAROTO LINO	MISSÃO SALESIANA	1	3
215129	KELY CAROLINA SOARES DA SILVA	MISSÃO SALESIANA	1	4
215130	LARA DE PAULA DOS SANTOS	MISSÃO SALESIANA	1	5
215149	LAURA REGINA RUFINO DE OLIVEIRA	MISSÃO SALESIANA	1	6
215133	LUIZ GABRIEL RUFINO RUIZ	MISSÃO SALESIANA	1	7
215135	MÁRCIA GOMES DA SILVA	MISSÃO SALESIANA	1	8
215137	MIRIAN MONTEIRO HERRERA HAHMED	MISSÃO SALESIANA	1	9
215138	MONIQUE ROANE SOUZA TOSTA	MISSÃO SALESIANA	1	10
215139	PAULO VINÍCIUS DE ALMEIDA MOLINA	MISSÃO SALESIANA	1	11
215140	RAFAEL COELHO PRATES	MISSÃO SALESIANA	1	12
215142	RENILDO ALMEIDA DE SOUZA	MISSÃO SALESIANA	1	13

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 8.732, PMTL/SEMAD/ARH/2019

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de

Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) VERUSKA DE SOUZA SANTANA, divisão - 000002, matrícula - 23270-1, da função COMISSIONADO (INSS) de AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO, símbolo ABTE-1 (EDUC) e lotação SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA - INFANTIL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 08/05/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 10511, PMTL/SEMAD/ARH/2019

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 12 - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) VANIA SANTOS DE SOUZA QUEIROZ, divisão - 030000, matrícula - 23718-1, da função COMISSIONADO (INSS) de GERENTE DE GEST POLITICA PUBL, símbolo DCA06 e lotação SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, REC. E CONTROLE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/11/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 9.248, PMTL/SEMAD/ARH/2019

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) TAUANA DA SILVA SANTANA, divisão - 000002, matrícula - 23165-1, da função COMISSIONADO (INSS) de COORDENADOR DE SERV POLIT PUB, símbolo *** NAO UTILIZAR *** DCA12 e lotação SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/01/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 8.432, PMTL/SEMAD/ARH/2019

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) TATIANE DE FATIMA ALVES, divisão - 000002, matrícula - 22697-1, da função COMISSIONADO (INSS) de ENCARREG SERV POLITICA PUBLIC, símbolo *** DCA20 e lotação SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 04/04/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 10522, PMTL/SEMAD/ARH/2019

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 70 - "Aposentadoria." o(a) Sr.(a) SYLVIA REGINA MITSUE NAKAMURA, divisão -

050000, matrícula - 6131-1, da função ESTATUTARIO EFETIVO (RPPS) de PROFESSOR, símbolo PS2 D (EDUC) e lotação FUNDEB 60%.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/11/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 11035, PMTL/SEMAD/ARH/2019

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) SUELY RODRIGUES DOS SANTOS, divisão - 120000, matrícula - 23216-1, da função COMISSIONADO (INSS) de ENCARREG SERVICO ASSIST SOCIAL, símbolo DCA21 e lotação SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 10/12/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 10325/SEMAD/DRH/2023

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 1/2021.

CONSIDERANDO os requisitos exigidos em lei e avaliação realizada pelo órgão de perícia (Sesmt);

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido pelo período de **19/07/2023 a 18/07/2024** o ABONO SALARIAL, conforme Lei Municipal nº 1.562/1999, com alterações dadas pela Lei nº 3.353/2017, ao servidor Público Municipal **Thiago Meller Búrigo**, matrícula 28019-1, do cargo de Médico da Família, lotado na USF Novo Oeste.

Art. 2º - Fará jus ao abono, o servidor municipal, estável ou ocupante de cargo efetivo, inativos e contratados, que comprovar anualmente os requisitos previstos na lei.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de **19 de julho de 2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 02 de agosto de 2023.

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 327/2023

PROCESSO LICITATÓRIO nº 208/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA A. L. MENDES LTDA

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: "Aquisição de FRALDAS DESCARTÁVEIS PAMPERS PREMIUM CARE - PEDIÁTRICA (XG) – para atendimento da Tutela Provisória de Urgência em favor da menor BÁRBARA BIANCA DE DEUS GONÇALVES (autos: 0810053 - 65.2022.8.12.0021), no qual determina que o Município forneça as fraldas a menor."

VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R\$ 3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais), apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.

PRAZO:

O presente contrato terá prazo de duração de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em imprensa oficial, abrangendo-se o prazo de execução do contrato, ou

ainda, o prazo para o recebimento definitivo do objeto por parte da CONTRATANTE, vedada sua prorrogação. (art. 24, IV, da Lei nº 8.666/1993

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contido, tem fundamento legal no ART. 24 INCISO IV DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF Nº 13.034.603/0001-56

Dotação: 02.07.01.10.302.0004-2046– 3.3.90.91.00 – Sentença Judicial

Fonte de recurso: 1.659.0000

Ficha: 241

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO

Secretária Municipal de Saúde

ANTONIO LUCAS MENDES

Representante legal

Matéria enviada por Patrícia Santos Fonseca

Câmara Municipal de Três Lagoas
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 431/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 64/2023

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS

GADU SEGURANÇA LTDA

OBJETO: Refere-se à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DESARMADA, nos períodos diurno e noturno, nas dependências da Câmara Municipal de Três Lagoas-MS, conforme especificações contidas no Termo de Referência. – anexo II do edital.

AMPARO LEGAL: Lei nº. 10.520/2002 e Lei 8666/1993.

VALOR TOTAL: de R\$ 489.141,60 (quatrocentos e oitenta e nove mil, cento e quarenta e um reais e sessenta centavos).

PRAZO: A vigência deste contrato será 12 (doze) meses consecutivos, partir de 23/07/2023, ou se após, a partir da publicação do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57 - II da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO: 0101.01.031.0101.2001.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.37 – Locação de Mão-de-Obra

SUBELEMENTO DE DESPESA: 01 - Locação de Mão-de-Obra (PJ)

EMPENHO: 539/2023

DATA: 08/08/2023

ASSINAM: CASSIANO ROJAS MAIA E

ERIVAN FRANCISCO DA SILVA

Três Lagoas/MS, 15 de agosto de 2023.

Matéria enviada por Chrystian Vieira Fontes

Câmara Municipal de Três Lagoas
PORTARIA N. 137/2023

RESOLVE:

EMENTA: DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA GADU SEGURANCA LTDA - CONTRATO 431/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR CASSIANO ROJAS MAIA, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º- DESIGNAR o(a) servidor(a) CLÉZIO ANTÔNIO LARA , cargo: Analista Técnico Administrativo , matrícula: 26 e CPF Nº. 403.XXX.XXX-78 , para exercer a função de Fiscal Titular, e o(a) servidor(a) ROBERTO DUARTE GOMES , cargo: Agente de Serviços Especializados , matrícula: 88 e CPF Nº. 993.XXX.XXX-91 , para exercer a função de Fiscal Substituto, devendo ambos acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato 431/2023 – Processo 64/2023 – Firmado junto à Empresa GADU SEGURANCA LTDA , cujo objeto refere-se a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DESARMADA, nos períodos diurno e noturno, nas dependências da Câmara Municipal de Três Lagoas-MS, conforme especificações contidas no Termo de Referência. – anexo II do Edital .

Art.2 º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Três Lagoas/MS, 15 de agosto de 2023 .

CASSIANO ROJAS MAIA

Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Matéria enviada por Chrystian Vieira Fontes

PORTARIA Nº 6.363, PMTL/SEMAD/ARH/2018**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de****Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.****R E S O L V E:****Art. 1º** - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) MATHEUS ALMICCE GONCALVES, divisão - 000001, matrícula - 22324-1, da função ESTATUTARIO EFETIVO (RPPS) de CUIDADOR PLANTONISTA, simbolo AL1-VI e lotação SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 12/09/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 12/09/2018.

GILMAR ARAUJO TABONE**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 7.857, PMTL/SEMAD/ARH/2019**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de****Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.****R E S O L V E:****Art. 1º** - Fica exonerado(a) pelo motivo 12 - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) RICARDO YANES HERRERA E MARTINS, divisão - 000002, matrícula - 22715-1, da função COMISSIONADO (INSS) de ENCARREG GEST ADMINISTR FINAN, símbolo DCA17 e lotação SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO.**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 24/01/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas.

GILMAR ARAUJO TABONE**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 6.382, PMTL/SEMAD/ARH/2018**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de****Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.****R E S O L V E:****Art. 1º** - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) JANE LAURA GARCIA, divisão - 000002, matrícula - 22622-1, da função COMISSIONADO (INSS) de ASSESSOR 1 PAIF, simbolo DCA11 e lotação SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 17/09/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 17/09/2018.

GILMAR ARAUJO TABONE**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 5.267, PMTL/SEMAD/ARH/2018**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de****Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.****R E S O L V E:****Art. 1º** - Fica exonerado(a) pelo motivo 12 - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) JOSE ROGERIO DOS SANTOS, divisão - 000002, matrícula - 21599-1, da função COMISSIONADO (INSS) de COORD DE ASSIST GEST

POLIT PUB, simbolo DCA13 e lotação SAMU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 03/05/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 03/05/2018.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 5.257, PMTL/SEMAD/ARH/2018

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) LEANDRO DOS SANTOS LISBOA, divisão - 000002, matrícula - 22778-1, da função COMISSIONADO (INSS) de ENCARREGADO ADMINISTRATIVO, simbolo DCA18 e lotação SEC MUN DE INFRAESTRUTURA TRANSP E TRANSITO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/05/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/05/2018.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 5.111, PMTL/SEMAD/ARH/2018

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 12 - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) LEANDRO LUIZ CORDEIRO, divisão - 000002, matrícula - 22700-1, da função COMISSIONADO (INSS) de COORDENADOR ADM FINAC OPERAC, simbolo DCA09 e lotação SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, REC. E CONTROLE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 02/05/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 02/05/2018.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 9.246, PMTL/SEMAD/ARH/2019

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) SUELI DA SILVA OLIVEIRA, divisão - 000002, matrícula - 22699-1, da função COMISSIONADO (INSS) de ENCAR SERV ADM FINANC OPERAC, símbolo DCA21 e lotação SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 16/01/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 8.712, PMTL/SEMAD/ARH/2019

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 12 - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) SIDNEI RIBEIRO DA SILVA, divisão - 000002, matrícula - 23602-1, da função COMISSIONADO (INSS) de ENCAR SERV ADM FINANC OPERAC, símbolo DCA21 e lotação SEC MUN DE INFRAESTRUTURA TRANSP E TRANSITO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/05/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 8.737, PMTL/SEMAD/ARH/2019

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 12 - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) SELSON DAMACENA FERREIRA, divisão - 000002, matrícula - 23512-1, da função COMISSIONADO (INSS) de ENCARREG GEST ADMINISTR FINAN, símbolo DCA17 e lotação SEC MUNIC MEIO AMBIENTE, AGRO, CIENC E TECNOLOGIA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 14/05/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 7.915, PMTL/SEMAD/ARH/2019

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 12 - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) ROSEMBERG BASTOS, divisão - 000002, matrícula - 21914-1, da função COMISSIONADO (INSS) de ASSESSOR 2 CREAS, símbolo DCA22 e lotação SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 02/02/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 7.905, PMTL/SEMAD/ARH/2019

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 12 - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) ROSA LIMA NETO, divisão - 000002, matrícula - 12969-1, da função COMISSIONADO (INSS) de CHEFE DE NUCLEO ADMINIST FINAN, símbolo *** DCA16 e lotação SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/02/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 7.903, PMTL/SEMAD/ARH/2019

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 12 - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) RONALDO MORALES DA SILVA, divisão - 000002, matrícula - 23369-1, da função COMISSIONADO (INSS) de ENCARREG SERV POLIT EDUCACIONA, símbolo *** DCA21 e lotação SEC MUN DE INFRAESTRUTURA TRANSP E TRANSITO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/02/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 9.812, PMTL/SEMAD/ARH/2019

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 12 - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) ROBSON DEMETRIO TREVISAN, divisão - 170000, matrícula - 23593-1, da função COMISSIONADO (INSS) de ASSESSOR SERV POLITICA PUBLICA, símbolo DCA05 e lotação SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E POLITICAS PUBLICAS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 20/08/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 10323/SEMAD/DRH/2023

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 1/2021.

CONSIDERANDO os requisitos exigidos em lei e avaliação realizada pelo órgão de perícia (Sesmt);

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido pelo período de **30/06/2023 a 29/06/2024** o ABONO SALARIAL, conforme Lei Municipal nº 1.562/1999, com alterações dadas pela Lei nº 3.353/2017, ao servidor Público Municipal **Claudio Feliciano Machado**, matrícula 12738-1, do cargo de Encarregado Administrativo, lotado no Cemitério Municipal.

Art. 2º - Fará jus ao abono, o servidor municipal, estável ou ocupante de cargo efetivo, inativos e contratados, que comprovar anualmente os requisitos previstos na lei.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de **30 de junho de 2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 02 de agosto de 2023.

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 6.202, PMTL/SEMAD/ARH/2018

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação

vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 12 - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) ISABELA CAMILA AGOSTINI, divisão - 000002, matrícula - 23256-1, da função COMMISSIONADO (INSS) de COORDENADOR DE SERV POLIT PUB, simbolo DCA12 e lotação SEC MUNICIPAL DE SAUDE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/09/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/09/2018.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 5.269, PMTL/SEMAD/ARH/2018

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) LUCIANA APARECIDA MANTOVANI MACHADO, divisão - 000002, matrícula - 22677-1, da função COMMISSIONADO (INSS) de COORDENADOR DE SERV POLIT PUB, simbolo DCA12 e lotação SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 24/05/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 24/05/2018.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 10326/SEMAD/DRH/2023

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 1/2021.

CONSIDERANDO os requisitos exigidos em lei e avaliação realizada pelo órgão de perícia (Sesmt);

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido pelo período de **27/07/2023 a 26/07/2024** o ABONO SALARIAL, conforme Lei Municipal nº 1.562/1999, com alterações dadas pela Lei nº 3.353/2017, a servidora Pública Municipal **Tamiris Gnutzmann Silva**, matrícula 22055-2, do cargo de Professor, lotada no CEI Dona Diva Garcia.

Art. 2º - Fará jus ao abono, o servidor municipal, estável ou ocupante de cargo efetivo, inativos e contratados, que comprovar anualmente os requisitos previstos na lei.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de **27 de julho de 2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 02 de agosto de 2023.

GILMAR ARAÚJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 10327/SEMAD/DRH/2023

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 1/2021.

CONSIDERANDO os requisitos exigidos em lei e avaliação realizada pelo órgão de perícia (Sesmt);

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido pelo período de **27/07/2023 a 26/07/2024** o ABONO SALARIAL, conforme Lei Municipal nº 1.562/1999, com alterações dadas pela Lei nº 3.353/2017, a servidora Pública Municipal **Maristela Anselmo Ataide**, matrícula 15476-1, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na USF Jardim Maristela.

Art. 2º - Fará jus ao abono, o servidor municipal, estável ou ocupante de cargo efetivo, inativos e contratados, que comprovar anualmente os requisitos previstos na lei.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de **27 de julho de**

2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 02 de agosto de 2023.

GILMAR ARAÚJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 10324/SEMAD/DRH/2023

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 1/2021.

CONSIDERANDO os requisitos exigidos em lei e avaliação realizada pelo órgão de perícia (Sesmt);

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido pelo período de **06/07/2023 a 06/02/2024** o ABONO SALARIAL, conforme Lei Municipal nº 1.562/1999, com alterações dadas pela Lei nº 3.353/2017, ao servidor Público Municipal **Fernando Augusto Guido**, matrícula 27468-1, do cargo de Motorista, lotado no Setor de Transporte da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Fará jus ao abono, o servidor municipal, estável ou ocupante de cargo efetivo, inativos e contratados, que comprovar anualmente os requisitos previstos na lei.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de **06 de julho de 2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 02 de agosto de 2023.

GILMAR ARAÚJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 8.715, PMTL/SEMAD/ARH/2019

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 12 - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) CRISTIANE FERNANDES DA SILVA, divisão - 000002, matrícula - 8525-1, da função COMMISSIONADO (INSS) de ASSESSOR TEC OPERAC SAUDE, símbolo DCA08 e lotação SEC MUNICIPAL DE SAUDE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 13/05/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 13/05/2019.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 10359/PMTL/SEMAD/ARH/2023 de 03/08/2023

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 002/2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 180 (cento e oitenta) dias de Licença Gestante à servidora Sra. LUIZA CAROLINA DIAS DIOGO, matrícula - 24251-1, funcionária no cargo ESTATUTARIO EFETIVO (RPPS) de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, desde 24/10/2019, lotada na SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL - EFE/EST, a partir do dia 03/08/2023 com retorno no dia 30/01/2024 acompanhado de atestado médico competente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **03/08/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **03/08/2023.**

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 7.934, PMTL/SEMAD/ARH/2019

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 12 - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) CLOVIS WESLEY GOMES CANDIDO, divisão - 000002, matrícula - 23248-1, da função COMISSIONADO (INSS) de ENCAR SERV ADM FINANC OPERAC, simbolo DCA21 e lotação SEC MUN DE INFRAESTRUTURA TRANSP E TRANSITO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/02/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/02/2019.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 8.739, PMTL/SEMAD/ARH/2019

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) CLAUDIA COSTA DE FREITAS, divisão - 000001, matrícula - 14391-1, da função ESTATUTARIO EFETIVO (RPPS) de NUTRICIONISTA, simbolo AL1-XV e lotação SEC MUNICIPAL DE SAUDE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 13/05/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 13/05/2019.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 8.634, PMTL/SEMAD/ARH/2019

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 12 - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) CLAUDETE GARCIA DE SALES XAVIER, divisão - 000002, matrícula - 21911-2, da função COMISSIONADO (INSS) de COORDENADOR DE SERV POLIT PUB, simbolo DCA12 e lotação SEC MUNICIPAL DE SAUDE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/05/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/05/2019.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 9.512, PMTL/SEMAD/ARH/2019

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 12 - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) CHRISTOVAM TABOX BAZAN, divisão - 060000, matrícula - 21499-1, da função COMISSIONADO (INSS) de COORDENADOR GEST POL PUBLICA, simbolo DCA07 e lotação SEC MUNICIPAL DE SAUDE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 30/06/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 30/06/2019.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 8.736, PMTL/SEMAD/ARH/2019

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) BONIFACIO FERREIRA LEAL, divisão - 000002, matrícula - 21543-1, da função COMISSIONADO (INSS) de CHEFE DE NUCLEO ADMINIST FINAN, simbolo DCA16 e lotação SEC MUNIC MEIO AMBIENTE, AGRO, CIENC E TECNOLOGIA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 13/05/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 13/05/2019.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 8.521, PMTL/SEMAD/ARH/2019

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) ARTHUR RODRIGUES BERNARDES, divisão - 000002, matrícula - 21579-1, da função COMISSIONADO (INSS) de COORD DE ASSIST GEST POLIT PUB, simbolo DCA09 e lotação SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, REC. E CONTROLE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/04/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/04/2019.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 4.174, PMTL/SEMAD/ARH/2018

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) IVONETE CONCEICAO RIBEIRO, divisão - 000002, matrícula - 21012-9, da função COMISSIONADO (INSS) de ASSESSOR SUPERIOR DA EDUCAÇÃO 1, simbolo ASE-1 (EDUC) e lotação SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA - INFANTIL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/02/2018.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 7.837, PMTL/SEMAD/ARH/2019

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 12 - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) VINICIUS ANTUNES DA COSTA, divisão - 000002, matrícula - 21913-1, da função COMISSIONADO (INSS) de ENCARREG SERV POLITICA

PUBLIC, símbolo DCA20 e lotação SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/01/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 10.291, PMTL/SEMAD/ARH/2019

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 12 - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) ANDJARA DOUEIDAR NAVES, divisão - 060000, matrícula - 2049-1, da função ESTATUTARIO EFETIVO (RPPS) de MEDICO GASTROENTEROLOGIA, simbolo AL1-XIV e lotação MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/10/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/10/2019.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 8.477, PMTL/SEMAD/ARH/2019

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 12 - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) LUCIMEIRE BONONI, divisão - 000002, matrícula - 2704-1, da função COMISSIONADO (INSS) de COORD DE ASSIST GEST POLIT PUB, simbolo DCA09 e lotação SEC MUNICIPAL DE SAUDE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/04/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/04/2019.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 9.274, PMTL/SEMAD/ARH/2019

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) NAIARA FERNANDA DE SOUZA SOARES, divisão - 120000, matrícula - 23740-1, da função ESTATUTARIO EFETIVO (RPPS) de CUIDADOR PLANTONISTA, simbolo AL1-VI e lotação SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/07/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/07/2019.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 8.742, PMTL/SEMAD/ARH/2019

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 12 - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) MORILO CORCIOLI CHOCAIR, divisão - 000002, matrícula - 15399-1, da função COMISSIONADO (INSS) de CHEFE DE NUCLEO ADMINIST FINAN, simbolo DCA16 e lotação SEC MUNICIPAL DE SAUDE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/05/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/05/2019.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 8.487, PMTL/SEMAD/ARH/2019

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 12 - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) MAYSA QUEIROZ DA COSTA, divisão - 000002, matrícula - 14171-1, da função COMISSIONADO (INSS) de COORDENADOR GEST POL PUBLICA, simbolo DCA07 e lotação SEC MUNIC MEIO AMBIENTE, AGRO, CIENC E TECNOLOGIA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/04/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/04/2019.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 7.914, PMTL/SEMAD/ARH/2019

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 12 - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) MARIANA COBRA TOSTA, divisão - 000002, matrícula - 17451-1, da função COMISSIONADO (INSS) de ASSESSOR B DE ATIVIDAD CULTU 2, simbolo ABC-2 (EDUC) e lotação DEPARTAMENTO DE CULTURA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/02/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/02/2019.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 7.772, PMTL/SEMAD/ARH/2019

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 12 - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) MARIA PATRICIA DE OLIVEIRA SOARES, divisão - 000002, matrícula - 19176-1, da função COMISSIONADO (INSS) de ENCARREGADO ADMINISTRATIVO, simbolo DCA18 e lotação SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/01/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/01/2019.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 9.815, PMTL/SEMAD/ARH/2019

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 12 - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) MARIA FRANCISCA DAS CHAGAS COSTA RIBEIRO, divisão - 120000, matrícula - 22530-1, da função COMISSIONADO (INSS) de ENCARREG SERV POLITICA PUBLIC, simbolo DCA20 e lotação SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/08/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/08/2019.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 10596, PMTL/SEMAD/ARH/2019

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 70 - "Aposentadoria." o(a) Sr.(a) MARIA FRANCISCA T BOGAMIL, divisão - 060000, matrícula - 5-1, da função ESTATUTARIO EFETIVO (RPPS) de PSICOLOGO, simbolo A2-XII-5 e lotação MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 22/11/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 22/11/2019.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 11012, PMTL/SEMAD/ARH/2019

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) MARIA EMILIA GOMES DE SOUZA, divisão - 050000, matrícula - 352-1, da função ESTATUTARIO EFETIVO (RPPS) de PROFESSOR, simbolo PS1 F (EDUC) e lotação FUNDEB 60%.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/12/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/12/2019.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 8.491, PMTL/SEMAD/ARH/2019

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) MARIA DAS GRACAS SANTOS AMORIM, divisão - 000001, matrícula - 8423-2, da função ESTATUTARIO EFETIVO (RPPS)

de AUXILIAR DE ESCOLA, simbolo AI-3 (EDUC) e lotação FUNDEB 40%.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 09/04/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 09/04/2019.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 8.735, PMTL/SEMAD/ARH/2019

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA, divisão - 000002, matrícula - 23438-1, da função COMISSIONADO (INSS) de CHEFE DE NUCLEO ADMINIST FINAN, simbolo DCA16 e lotação SEC MUN DE INFRAESTRUTURA TRANSP E TRANSITO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 13/05/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 13/05/2019.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 9.332, PMTL/SEMAD/ARH/2019

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 12 - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) MAIRA FERREIRA NUNES, divisão - 060000, matrícula - 23261-1, da função COMISSIONADO (INSS) de ASSESSOR DE SAUDE ODONTOLOGICA, simbolo DCA06 e lotação SEC MUNICIPAL DE SAUDE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/07/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/07/2019.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 9.510, PMTL/SEMAD/ARH/2019

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 12 - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) LUIZ CARLOS RELIQUIAS DA SILVA, divisão - 120000, matrícula - 20024-1, da função COMISSIONADO (INSS) de COORD DE ASSIST GEST POLIT PUB, simbolo DCA09 e lotação SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/07/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/07/2019.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 8.116, PMTL/SEMAD/ARH/2019

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) LUCIMARA APARECIDA DE OLIVEIRA, divisão - 000002, matrícula - 680-1, da função COMISSIONADO (INSS) de ASSESSOR B DE ATIVIDADE CULTU 1, símbolo ABC-1 (EDUC) e lotação SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA - INFANTIL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 11/02/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 11/02/2019.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 7.927, PMTL/SEMAD/ARH/2019

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 12 - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) WELLINGTON DA SILVA ANJOS, divisão - 000002, matrícula - 21612-1, da função COMISSIONADO (INSS) de ENCAR SERV ADM FINANC OPERAC, símbolo DCA21 e lotação SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 02/02/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 7.892, PMTL/SEMAD/ARH/2019

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 12 - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) LUCIANO VIEIRA, divisão - 000002, matrícula - 23442-1, da função COMISSIONADO (INSS) de CHEFE DE NUCLEO ADMINIST FINAN, símbolo DCA16 e lotação SEC MUN DE INFRAESTRUTURA TRANSP E TRANSITO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/02/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/02/2019.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 9439, PMTL/SEMAD/ARH/2019

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) LUCIANA CARDOSO DO NASCIMENTO SILVA, divisão - 120000, matrícula - 21761-1, da função COMISSIONADO (INSS) de CONSELHEIRO TUTELAR, símbolo DCA24 e lotação SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 09/07/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 09/07/2019.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 8.409, PMTL/SEMAD/ARH/2019

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) LUCIANA BAPTISTA, divisão - 000002, matrícula - 22646-1, da função COMISSIONADO (INSS) de COORDENADOR DE SERV POLIT PUB, simbolo DCA12 e lotação SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/04/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/04/2019.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 7.620, PMTL/SEMAD/ARH/2019

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) LUCAS PACHE DA SILVA, divisão - 000002, matrícula - 21852-2, da função COMISSIONADO (INSS) de ASSESSOR B DE ATIVIDAD CULTU 2, simbolo ABC-2 (EDUC) e lotação DEPARTAMENTO DE CULTURA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 11/01/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 11/01/2019.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 7.663, PMTL/SEMAD/ARH/2019

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) LIVIA ALVES ROCHA, divisão - 000002, matrícula - 23099-1, da função COMISSIONADO (INSS) de ENCARREG SERV ATENCAO SAUDE, simbolo DCA21 e lotação SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 10/01/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 10/01/2019.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 8.630, PMTL/SEMAD/ARH/2019

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 12 - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) KELLY CARLA FERREIRA ABONIZIO DA SILVA, divisão - 000002, matrícula - 23171-1, da função COMISSIONADO (INSS) de COORD

DE ASSIST GEST POLIT PUB, simbolo DCA09 e lotação SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, REC. E CONTROLE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/04/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/04/2019.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 8.100, PMTL/SEMAD/ARH/2019

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) KAROLINE PEREIRA LINO, divisão - 000002, matrícula - 888-1, da função COMISSIONADO (INSS) de ASSESSOR SUPERIOR DA EDUCACAO 2, simbolo ASE-2 (EDUC) e lotação SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 04/02/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 04/02/2019.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 6.624, PMTL/SEMAD/ARH/2018

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) HUGO NOGUEIRA FARIA, divisão - 000002, matrícula - 22853-1, da função COMISSIONADO (INSS) de COORDENADOR GERAL GEST POL PUB, simbolo DCA07 e lotação SEC MUNICIPAL DE SAUDE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 17/10/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 17/10/2018.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 7.584, PMTL/SEMAD/ARH/2019

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 12 - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) DEIVID WILLIAN SIMAO DE JESUS, divisão - 000002, matrícula - 15176-2, da função COMISSIONADO (INSS) de COORDENADOR DE ENFERMAGEM, simbolo DCA05 e lotação SEC MUNICIPAL DE SAUDE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/01/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/01/2019.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 8.250, PMTL/SEMAD/ARH/2019

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) DEISE ANNE CONCEICAO DE AZEVEDO, divisão - 000002, matrícula - 23269-1, da função COMISSIONADO (INSS) de AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO, simbolo ABTE-1 (EDUC) e lotação SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/03/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/03/2019.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 9.343, PMTL/SEMAD/ARH/2019

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 12 - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) DEBORA RIMOLI DICENZO, divisão - 080000, matrícula - 23432-1, da função COMISSIONADO (INSS) de COORDENADOR DE SERV POLIT PUB, simbolo DCA12 e lotação SEC MUN DE INFRAESTRUTURA TRANSP E TRANSITO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 04/07/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 04/07/2019.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 8.249, PMTL/SEMAD/ARH/2019

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) DAIANE QUEIROZ ALVES PREVIATO, divisão - 000001, matrícula - 1451-1, da função ESTATUTARIO EFETIVO (RPPS) de PROFESSOR, simbolo PS2 A (EDUC) e lotação FUNDEB 60% - ED INFANTIL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/03/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/03/2019.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 4.655, PMTL/SEMAD/ARH/2018

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) LUCIENE DE SOUSA RIBEIRO, divisão - 000001, matrícula - 19223-1, da função ESTATUTARIO EFETIVO (RPPS) de TECNICO EM ENFERMAGEM, simbolo AL1-VIII e lotação SEC MUNICIPAL DE SAUDE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 20/03/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 20/03/2018.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 8.248, PMTL/SEMAD/ARH/2019

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) ANA PAULA PRADO DE OLIVEIRA, divisão - 000002, matrícula - 22030-1, da função COMISSIONADO (INSS) de AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO, simbolo ABTE-1 (EDUC) e lotação SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA - INFANTIL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/03/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/03/2019.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 5.223, PMTL/SEMAD/ARH/2018

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) MONIQUE BORGES RODRIGUES, divisão - 000002, matrícula - 820-1, da função COMISSIONADO (INSS) de AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO, simbolo ABTE-1 (EDUC) e lotação SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 07/05/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 07/05/2018.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 6.633, PMTL/SEMAD/ARH/2018

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 12 - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) ZEMAR PRADO NOGUEIRA MELLO, divisão - 000002, matrícula - 15113-1, da função COMISSIONADO (INSS) de TUTORES DE N. SUPERIOR DA CULT, simbolo ASC-2 (EDUC) e lotação SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/10/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/10/2018.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 4.427, PMTL/SEMAD/ARH/2018

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) DANIELA MIRELLE DE BARROS SOARES, divisão - 000002, matrícula - 21437-1, da função COMISSIONADO (INSS) de

COORD DE ASSIST GEST POLIT PUB, simbolo DCA09 e lotação SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 12/03/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 12/03/2018.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 4.649, PMTL/SEMAD/ARH/2018

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 12 - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) DAMIAO MARTINS MOTA, divisão - 000002, matrícula - 23119-1, da função COMMISSIONADO (INSS) de ENCARREG SERV ATENCAO SAUDE, simbolo DCA21 e lotação SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 21/03/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 21/03/2018.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 6.361, PMTL/SEMAD/ARH/2018

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) CRISTIANE MEIRE DE OLIVEIRA, divisão - 000002, matrícula - 22671-1, da função COMMISSIONADO (INSS) de ENCARREG SERV POLITICA PUBLIC, simbolo DCA20 e lotação SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 03/09/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 03/09/2018.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 3.973, PMTL/SEMAD/ARH/2018

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 12 - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) CICERA FERREIRA DOS SANTOS SOUZA, divisão - 000002, matrícula - 22656-1, da função COMMISSIONADO (INSS) de ENCARREG SERV POLITICA PUBLIC, simbolo DCA20 e lotação SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 05/01/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 05/01/2018.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 4.459, PMTL/SEMAD/ARH/2018

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) CAROLINA RAMALHO MASUKO, divisão - 000017, matrícula - 22462-1, da função ESTATUTARIO EFETIVO EM COMISSAO (RPPS) de ASSESSOR DE GESTAO DE SAUDE PUBLICA, simbolo DCA04 e lotação SEC MUNICIPAL DE SAUDE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/03/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/03/2018.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 6.614, PMTL/SEMAD/ARH/2018

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 12 - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) BRUNO GARCIA ALVES, divisão - 000002, matrícula - 23029-1, da função COMMISSIONADO (INSS) de COORDENADOR ADM FINAC OPERAC, simbolo DCA09 e lotação SEC MUNICIPAL DE SAUDE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 15/10/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 15/10/2018.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 5.256, PMTL/SEMAD/ARH/2018

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) BARBARA LAZARA QUEIROZ DOURADO, divisão - 000002, matrícula - 19162-1, da função COMMISSIONADO (INSS) de COORDENADOR DE SERV POLIT PUB, simbolo DCA12 e lotação SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 21/05/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 21/05/2018.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 6.664, PMTL/SEMAD/ARH/2018

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 12 - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) AURIGINALDO APARECIDO AZAMBUJA, divisão - 000002, matrícula - 16279-1, da função COMMISSIONADO (INSS) de ENCARREGADO ADMINISTRATIVO, simbolo DCA18 e lotação SEC MUN DE INFRAESTRUTURA TRANSP E TRANSITO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/10/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/10/2018.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 772, PMTL/SEMAD/ARH/2018

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 12 - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) ALEX MONTALVAO TOSTA, divisão - 000002, matrícula - 20893-1, da função COMISSIONADO (INSS) de CHEFE DE NUCLEO ADMINIST FINAN, simbolo DCA16 e lotação SEC MUN DE INFRAESTRUTURA TRANSP E TRANSITO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/10/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/10/2018.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 6.157, PMTL/SEMAD/ARH/2018

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 70 - "Aposentadoria." o(a) Sr.(a) MARIA DA GLORIA SILVA, divisão - 000001, matrícula - 1056-2, da função ESTATUTARIO EFETIVO (RPPS) de TECNICO EM CONTABILIDADE, simbolo BV2-LXXXVIII e lotação SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, REC. E CONTROLE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/08/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/08/2018.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 5.514, PMTL/SEMAD/ARH/2018

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 76 - "Aposentadoria por invalidez." o(a) Sr.(a) MARIA LUIZA VEIGA, divisão - 000001, matrícula - 5803-1, da função ESTATUTARIO EFETIVO (RPPS) de AUXILIAR DE ESCOLA, simbolo DI-2 (EDUC) e lotação FUNDEB 40%.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 31/07/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 31/07/2018.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 6.379, PMTL/SEMAD/ARH/2018

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) WALTER LUIS DA SILVA, divisão - 000002, matrícula - 12901-2, da função COMISSIONADO (INSS) de ASSESSOR

SUPERIOR DA EDUCACAO 2, simbolo ASE-2 (EDUC) e lotação SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 07/09/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 07/09/2018.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 6.608, PMTL/SEMAD/ARH/2018

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 12 - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) DOGIVAL CARLOS BEZERRA, divisão - 000002, matrícula - 23378-1, da função COMISSIONADO (INSS) de ENCARREG GEST ADMINISTR FINAN, simbolo DCA17 e lotação SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 05/10/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 05/10/2018.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 3.972, PMTL/SEMAD/ARH/2018

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) TUANI LUIZA SOEIRO PEIXOTO, divisão - 000001, matrícula - 22294-1, da função ESTATUTARIO EFETIVO (RPPS) de EDUCADOR SOCIAL, simbolo AL1-VIII e lotação SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 05/01/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 05/01/2018.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 4.463, PMTL/SEMAD/ARH/2018

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) MARILUZI OLIVEIRA DOS SANTOS, divisão - 000002, matrícula - 21984-1, da função COMISSIONADO (INSS) de AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO, simbolo ABTE-1 (EDUC) e lotação SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 05/03/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 05/03/2018.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 5.251, PMTL/SEMAD/ARH/2018

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) SONIA DA COSTA BRITO, divisão - 000002, matrícula - 22857-1, da função COMISSIONADO (INSS) de ENCAR SERV ADM FINANC OPERAC, simbolo DCA21 e lotação SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 09/05/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 09/05/2018.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 7.564, PMTL/SEMAD/ARH/2018

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) SIMONE SANCHEZ DE OLIVEIRA, divisão - 000002, matrícula - 22682-1, da função COMISSIONADO (INSS) de ENCARREG SERV POLITICA PUBLIC, simbolo DCA20 e lotação SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 17/12/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 17/12/2018.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 6.104, PMTL/SEMAD/ARH/2018

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 12 - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) REGINA DA SILVA LOPES RODRIGUES, divisão - 000002, matrícula - 22523-2, da função COMISSIONADO (INSS) de ENCARREG SERV POLITICA PUBLIC, simbolo DCA20 e lotação SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/08/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/08/2018.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 4.303, PMTL/SEMAD/ARH/2018

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) RAMONA ROSA VILHALBA, divisão - 000002, matrícula - 21052-1, da função COMISSIONADO (INSS) de ASSESSOR SUPERIOR DA EDUCACAO 2, simbolo ASE-2 (EDUC) e lotação SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 06/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 06/02/2018.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 6.617, PMTL/SEMAD/ARH/2018

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 12 - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) RAFAEL BASTOS RIBAS, divisão - 000002, matrícula - 21912-2, da função COMISSIONADO (INSS) de ASSESSOR TEC OPERAC SAUDE, simbolo DCA08 e lotação SEC MUNICIPAL DE SAUDE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 15/10/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 15/10/2018.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 6.207, PMTL/SEMAD/ARH/2018

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) PRISCILA CRISTINA DA SILVA FERREIRA, divisão - 000002, matrícula - 818-1, da função COMISSIONADO (INSS) de ASSESSOR B DE ATIVIDAD CULTU 1, simbolo ABC-1 (EDUC) e lotação SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA - INFANTIL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/09/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/09/2018.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 7.496, PMTL/SEMAD/ARH/2018

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 12 - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) OSMAR GONCALVES DOS ANJOS, divisão - 000002, matrícula - 22642-1, da função COMISSIONADO (INSS) de ENCARREG GEST ADMINISTR FINAN, simbolo DCA17 e lotação SEC MUNIC MEIO AMBIENTE, AGRO, CIENC E TECNOLOGIA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 05/12/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 05/12/2018.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 7562, PMTL/SEMAD/ARH/2018

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 12 - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) ODETE VICENTE DA SILVA, divisão - 000002, matrícula - 20786-1, da função COMISSIONADO (INSS) de COORD DE POLIT PUB ASSIS

SOCIA, simbolo DCA13 e lotação SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 14/12/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 14/12/2018.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 6.662, PMTL/SEMAD/ARH/2018

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 12 - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) NILTON JOSE COSTA, divisão - 000002, matrícula - 23276-1, da função COMMISSIONADO (INSS) de ENCARREGADO ADMINISTRATIVO, simbolo DCA18 e lotação SEC MUN DE INFRAESTRUTURA TRANSP E TRANSITO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/10/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/10/2018.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 6.247, PMTL/SEMAD/ARH/2018

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 12 - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) NAYARA GOMES DE ASSIS LIMA, divisão - 000002, matrícula - 22783-1, da função COMMISSIONADO (INSS) de CHEFE DE NUCLEO ADMINIST FINAN, simbolo DCA16 e lotação SEC MUNIC MEIO AMBIENTE, AGRO, CIENC E TECNOLOGIA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/09/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/09/2018.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 5.056, PMTL/SEMAD/ARH/2018

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) DANIELE NEVES DO NASCIMENTO DA CRUZ, divisão - 000002, matrícula - 21063-1, da função COMMISSIONADO (INSS) de AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO, simbolo ABTE-1 (EDUC) e lotação SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA - INFANTIL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/04/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/04/2018.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 6.620, PMTL/SEMAD/ARH/2018

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) EDER FERNANDES JORDAO, divisão - 000002, matrícula - 23266-1, da função COMISSIONADO (INSS) de ENCAR SERV ADM FINANC OPERAC, simbolo DCA21 e lotação SEC MUN DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/10/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/10/2018.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 7.769, PMTL/SEMAD/ARH/2019

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 12 - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) ANA KATIA PEREIRA DA SILVA, divisão - 000002, matrícula - 18582-1, da função COMISSIONADO (INSS) de ASSESSOR 3 CREAS, simbolo DCA19 e lotação SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/01/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/01/2019.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 6.665, PMTL/SEMAD/ARH/2018

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 12 - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) HELIO BISPO, divisão - 000002, matrícula - 21827-1, da função COMISSIONADO (INSS) de CHEFE DE NUCLEO ADMINIST FINAN, simbolo DCA16 e lotação SEC MUN DE INFRAESTRUTURA TRANSP E TRANSITO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/10/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/10/2018.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 9.288, PMTL/SEMAD/ARH/2019

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) ANA CLAUDIA SILVESTRE DOS SANTOS MARTINS, divisão - 050000, matrícula - 25033-1, da função COMISSIONADO (INSS) de ASSESSOR B DE ATIVIDAD CULTU 1, simbolo ABC-1 (EDUC) e lotação SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/07/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/07/2019.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 7.900, PMTL/SEMAD/ARH/2019

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) ADRIANA GOMES, divisão - 000002, matrícula - 16348-1, da função COMISSIONADO (INSS) de COORD DE POLIT PUB ASSIS SOCIA, simbolo DCA13 e lotação SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 04/02/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 04/02/2019.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 8.480, PMTL/SEMAD/ARH/2019

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 12 - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) ADRIANA GIACHETA CANISSO, divisão - 000002, matrícula - 6811-1, da função COMISSIONADO (INSS) de COORD DE POLIT PUB ASSIS SOCIA, simbolo DCA13 e lotação SEC MUNICIPAL DE SAUDE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/04/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/04/2019.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 7.930, PMTL/SEMAD/ARH/2019

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS, divisão - 000002, matrícula - 23188-1, da função COMISSIONADO (INSS) de COORD DE POLIT PUB ASSIS SOCIA, simbolo DCA13 e lotação SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 04/02/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 04/02/2019.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 4.425, PMTL/SEMAD/ARH/2018

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 12 - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) LUDMILA DO VALLE SILVA, divisão - 000001, matrícula - 20881-2, da função ESTATUTARIO EFETIVO (RPPS) de ENFERMEIRO PLANTONISTA,

simbolo AL1-XV e lotação SEC MUNICIPAL DE SAUDE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/03/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/03/2018.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 3.295, PMTL/SEMAD/ARH/2018

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) MAIKE RAMOS DO NASCIMENTO, divisão - 000002, matrícula - 22428-1, da função COMISSIONADO (INSS) de ENCAR SERV ADM FINANC OPERAC, simbolo DCA21 e lotação SEC MUN DE INFRAESTRUTURA TRANSP E TRANSITO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 09/01/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 09/01/2018.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 6.671, PMTL/SEMAD/ARH/2018

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 12 - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) MARCO AURELIO BUENO DO PRADO, divisão - 000002, matrícula - 22554-1, da função COMISSIONADO (INSS) de ENCARREGADO ADMINISTRATIVO, simbolo DCA18 e lotação SEC MUN DE INFRAESTRUTURA TRANSP E TRANSITO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/10/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/10/2018.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

Sindicância Administrativa nº 002/2023

Portaria nº 9.205 /SEMAD/2023

Autor: Município de Três Lagoas/MS

Réu(s): A apurar

EMENTA – SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR – APURAÇÃO DE EVENTUAL RESPONSABILIDADE FUNCIONAL NOS FATOS TRAZIDOS PELA NOTÍCIA DE FATO Nº 01.2023.00001997-5, ORIUNDA DA 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TRÊS LAGOAS/MS – PRESENÇA DE INDÍCIOS DE AUTORIA E MATERIALIDADE – ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

De acordo com as informações colhidas, em consonância com o exposto no relatório final da comissão de processo disciplinar, há indícios de autoria e materialidade nos fatos trazidos pela notícia de fato nº 01.2023.00001997-5, oriunda da 7ª Promotoria de Justiça de Três Lagoas/MS, razão pela qual determina-se a abertura de processo administrativo disciplinar, com base no artigo 148, inciso II, da Lei nº 2.120/2006.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

Processo administrativo nº 020/2023

Portaria nº 8.634/SEMAD/2023

Autor: Município de Três Lagoas/MS

Acusado(a): J.M.S. e D.A.R.C.

EMENTA – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – APURAÇÃO DE EVENTUAL RESPONSABILIDADE FUNCIONAL NO DESCUMPRIMENTO DO DEVER PREVISTO NO ARTIGO 119, INCISO III, BEM COMO PRÁTICA DAS INFRAÇÕES PREVISTAS NO ARTIGO 120, INCISO VII, E ARTIGO 137, INCISO VI, AMBOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.120 DE 2006 – ABSOLVIÇÃO.

De acordo com as informações colhidas, em consonância com o exposto no relatório final da comissão de processo disciplinar, restou afastada a materialidade das infrações imputadas aos(às) acusados(as). Assim, absolve-se os(as) servidores(as) em tela e, conseqüentemente, proceda-se o arquivamento dos autos, com supedâneo no artigo 175, §1º, da Lei Municipal nº 2.120/2006.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

Processo Administrativo nº 019/2023

Portaria nº 8.633 /SEMAD/2023

Autor: Município de Três Lagoas/MS

Acusado(a): G.C.M.

EMENTA – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – INFRAÇÃO DISCIPLINAR DE DESCUMPRIMENTO AO DEVER PREVISTO NO INCISO I DO ARTIGO 119 DA LEI MUNICIPAL Nº 2.120/2006 – CONFIGURAÇÃO – ADVERTÊNCIA – DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA.

De acordo com as informações colhidas, em consonância com o exposto no relatório final da Comissão de Processo Disciplinar, restou demonstrado que o(a) servidor(a) incorreu na infração disciplinar de descumprimento ao dever previsto no inciso I do artigo 119 da Lei Municipal nº 2.120/2006, motivo pelo qual determina-se a aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA** ao(à) servidor(a) G.C.M. Dê-se ciência ao(à) acusado(a) para, querendo, interpor recurso à presente decisão no prazo de 10 dias, nos termos do artigo 183 da lei supracitada.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA nº 069/SEINTRA/2023.

Designa servidor para substituição de Fiscal Titular e Fiscal Suplente, do objeto do contrato nº 430/2022:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato:

Processo Licitatório nº 290/2022, Tomada de Preços nº 010/2022, Contrato administrativo nº 430/2022, firmado com POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS – “CUBO MÁGICO”, LOCALIZADO NA RUA OSCAR GUIMARÃES, QUADRA 10 – LOTEAMENTO JARDIM MORUMBI, NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO”.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Suzana Vilela Jorge Mendes, portadora da cédula de identidade RG nº 1457533 SSP/MS, cargo de Coordenador de Assist. Gest. Política Pública, como Fiscal Titular, em substituição da servidora Tatiana Angélica dos Santos del Santos, portadora da cédula de identidade RG nº 1220943 SEJUSP MS, cargo de Gerente de Gestão Política e a servidora Tatiana Angélica dos Santos del Santos, portadora da cédula de identidade RG nº 1220943 SEJUSP MS, cargo de Gerente de Gestão Política, como Fiscal Suplente em substituição do servidor Luís Carlos de Queiroz Spíndola, portador da cédula de identidade RG nº 00875.353 SSP/MS, cargo de Diretor de Departamento, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas / MS figura como parte.

Art. 2º: Determinar que os servidores ora designados, deverão:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

Três Lagoas/MS, 15 de agosto de 2023.

Osmar Dias Pereira

Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Suzana Vilela Jorge Mendes, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Tatiana Angélica dos Santos del Santos, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA nº 072/SEINTRA/2023.

Designa servidores para substituição de Fiscal Titular e Fiscal Suplente, do objeto do contrato nº 061/2022:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato:

Processo Licitatório nº 356/2021, Concorrência Pública nº 014/2021, Contrato administrativo nº 061/2022, firmado com POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL – CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI SANTA LUZIA, LOCALIZADO NA AV. ANGELINA TEBET, S/Nº NO BAIRRO SANTA LUZIA, NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS - MS, CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO".

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Ana Carolina Fernandes de Sousa, portadora da cédula de identidade RG nº 1717090 SEJUSP/MS, cargo de Coordenador Geral Gest. Pol. Pública, como Fiscal Titular, em substituição da servidora Tatiana Angélica dos Santos del Santos, portadora da cédula de identidade RG nº 1220943 SEJUSP MS, cargo de Gerente de Gestão Política Pública, e a servidora Tatiana Angélica dos Santos del Santos, portadora da cédula de identidade RG nº 1220943 SEJUSP MS, cargo de Gerente de Gestão Política Pública, como Fiscal Suplente em substituição do servidor Luís Carlos de Queiroz Spíndola, portador da cédula de identidade RG nº 00875.353 SSP/MS, cargo de Diretor de Departamento, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas / MS figura como parte.

Art. 2º: Determinar que os servidores ora designados, deverão:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV - atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

Três Lagoas/MS, 15 de agosto de 2023.

Osmar Dias Pereira

Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Ana Carolina Fernandes de Sousa, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Tatiana Angélica dos Santos del Santos, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA nº 071/SEINTRA/2023.

Designa servidores para substituição de Fiscal Titular e Fiscal Suplente, do objeto do contrato nº 207/2023:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato:

Processo Licitatório nº 052/2023, Tomada de Preços nº 002/2023, Contrato administrativo nº 207/2023, firmado com a empresa POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL – REFORMA DO EDIFÍCIO DA ANTIGA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, LOCALIZADA NA AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, Nº 667 - CENTRO, CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO".

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Ana Carolina Fernandes de Sousa, portadora da cédula de identidade RG nº 1717090

SEJUSP/MS, cargo de Coordenador Geral Gest. Pol. Pública, como Fiscal Titular, em substituição da servidora Tatiana Angélica dos Santos del Santos, portadora da cédula de identidade RG nº 1220943 SEJUSP MS, cargo de Gerente de Gestão Política Pública, e a servidora Tatiana Angélica dos Santos del Santos, portadora da cédula de identidade RG nº 1220943 SEJUSP MS, cargo de Gerente de Gestão Política Pública, como Fiscal Suplente em substituição do servidor Luís Carlos de Queiroz Spíndola, portador da cédula de identidade RG nº 00875.353 SSP/MS, cargo de Diretor de Departamento, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas / MS figura como parte.

Art. 2º: Determinar que os servidores ora designados, deverão:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV - atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

Três Lagoas/MS, 15 de agosto de 2023.

Osmar Dias Pereira

Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Ana Carolina Fernandes de Sousa, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Tatiana Angélica dos Santos del Santos, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 6.675, PMTL/SEMAD/ARH/2018

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de

Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 12 - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) EDINEIA MARTINS DIAS ALVES CORDEIRO, divisão - 000002, matrícula - 23218-1, da função COMISSIONADO (INSS) de COORD DE POLIT PUB ASSIS SOCIA, simbolo DCA13 e lotação SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/10/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/10/2018.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA nº 070/SEINTRA/2023.

Designa servidores para substituição de Fiscal Titular e Fiscal Suplente, do objeto do contrato nº 146/2022:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato:

Processo Licitatório nº 011/2022, Tomada de Preços nº 002/2022, Contrato administrativo nº 146/2022, firmado com QUEIROZ PS ENGENHARIA EIRELI EPP.

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL - AMPLIAÇÃO DA CLÍNICA DE ORTOPEDIA "DR PAULO BACCARO FILHO" - CONTRATO DE REPASSE Nº 880733/2018/MS/CAIXA, CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO."

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Suzana Garcia Gregoleta Martins, portadora da cédula de identidade RG nº 2022589 SSP/MS, ocupante do cargo de Coordenador de Assist. Gest. Política Pública, como Fiscal Titular, em substituição da servidora Tatiana Angélica dos Santos del Santos, portadora da cédula de identidade RG nº 1220943 SEJUSP MS, cargo de Gerente de Gestão Política Pública, e a servidora Tatiana Angélica dos Santos del Santos, portadora da cédula

de identidade RG nº 1220943 SEJUSP MS, cargo de Gerente de Gestão Política Pública, como Fiscal Suplente em substituição do servidor Luís Carlos de Queiroz Spíndola, portador da cédula de identidade RG nº 00875.353 SSP/MS, cargo de Diretor de Departamento, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas / MS figura como parte..

Art. 2º: Determinar que os servidores ora designados, deverão:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV - atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

Três Lagoas/MS, 15 de agosto de 2023.

Osmar Dias Pereira

Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Suzana Garcia Gregoleta Martins, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Tatiana Angélica dos Santos del Santos, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 301, PMTL/SEMAD/ARH/2018

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) GLEICIELE QUEIROZ DA SILVA, divisão - 000002, matrícula - 23223-1, da função COMISSIONADO (INSS) de ENCARREG SERV POLITICA PUBLIC, simbolo DCA20 e lotação SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 16/04/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 16/04/2018.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 5.049, PMTL/SEMAD/ARH/2018

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) GLAUDSON ANDERSON MENDES, divisão - 000002, matrícula - 20534-2, da função COMISSIONADO (INSS) de TUTORES DE N. SUPERIOR DA CULT, simbolo ASC-2 (EDUC) e lotação SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 03/05/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 03/05/2018.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 6.464, PMTL/SEMAD/ARH/2018

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) GLAUCIA SILVA VALDEZ, divisão - 000002, matrícula - 22644-1, da função COMISSIONADO (INSS) de COORDENADOR DE SERV POLIT PUB, simbolo DCA12 e lotação SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/10/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/10/2018.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 6.173, PMTL/SEMAD/ARH/2018

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 12 - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) GIULIANO SÁVIO QUEIROZ DIAS, divisão - 000002, matrícula - 22746-1, da função COMISSIONADO (INSS) de COORD DE ASSIST GEST POLIT PUB, simbolo DCA09 e lotação SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E POLITICAS PUBLICAS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/08/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/08/2018.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 3.971, PMTL/SEMAD/ARH/2018

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) GISLAINE BARROSO FERREIRA, divisão - 000002, matrícula - 22546-1, da função COMISSIONADO (INSS) de ENCARREG SERV POLITICA PUBLIC, simbolo DCA20 e lotação SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 04/01/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 04/01/2018.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 5.951, PMTL/SEMAD/ARH/2018

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) GABRIELE MORENO DO NASCIMENTO, divisão - 000002, matrícula - 24414-1, da função COMISSIONADO (INSS) de TUTORES DE N. SUPERIOR DA CULT, simbolo ASC-2 (EDUC) e lotação SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E POLITICAS PUBLICAS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/08/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/08/2018.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 6.177, PMTL/SEMAD/ARH/2018

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 12 - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) FLAVIA PRISCILLA FERREIRA DA SILVA AREIAS, divisão - 000002, matrícula - 22120-1, da função COMISSIONADO (INSS) de COORDENADOR DE SERV POLIT PUB, simbolo DCA12 e lotação SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E POLITICAS PUBLICAS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 31/07/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 31/07/2018.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 4.934, PMTL/SEMAD/ARH/2018

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 12 - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) FLAVIA BARBOZA RAPOSO, divisão - 000002, matrícula - 22816-2, da função COMISSIONADO (INSS) de ENCARREG SERV POLITICA PUBLIC, simbolo DCA20 e lotação SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 11/04/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 11/04/2018.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 4.000, PMTL/SEMAD/ARH/2018

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) EUVENI SOUSA FREITAS, divisão - 000002, matrícula - 21064-1, da função COMISSIONADO (INSS) de AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO, simbolo ABTE-1 (EDUC) e lotação SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA - INFANTIL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 09/01/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 09/01/2018.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 6.666, PMTL/SEMAD/ARH/2018

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 12 - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) ERICA OLIVEIRA

DA SILVA, divisão - 000002, matrícula - 17487-1, da função COMMISSIONADO (INSS) de ENCARREG GEST ADMINISTR FINAN, simbolo DCA17 e lotação SEC MUN DE INFRAESTRUTURA TRANSP E TRANSITO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/10/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/10/2018.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 5.229, PMTL/SEMAD/ARH/2018

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 70 - "Aposentadoria." o(a) Sr.(a) ELIZABETH DE BRITO, divisão - 000001, matrícula - 18685-1, da função ESTATUTARIO EFETIVO (RPPS) de PROFESSOR, simbolo PS2 B (EDUC) e lotação FUNDEB 60%.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/05/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/05/2018.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 065/SEMEC/2023

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente.

Angela Maria de Brito, Secretária Municipal de Educação e Cultura do município de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, decreto nº 4, de 01 de janeiro de 2021, no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos:

Contrato Administrativo nº 334/2023 - Firmado junto com a Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e a empresa **GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA;**

Contrato Administrativo nº 335/2023 - Firmado junto com a Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e a empresa **C.L.R. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GENERO ALIMENTICIO E MEDICO HOSPITALAR LTDA;**

Contrato Administrativo nº 336/2023 - Firmado junto com a Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e a empresa **HOME NUTRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO EIRELI;**

Contrato Administrativo nº 337/2023 - Firmado junto com a Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e a empresa **MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI;**

Contrato Administrativo nº 338/2023 - Firmado junto com a Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e a empresa **JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA;**

Pregão Eletrônico nº 067/2023 – Processo Licitatório nº 148/2023.

Objeto: "Aquisição de produtos de higiene para atender as crianças dos Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Três Lagoas – MS, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência" .

RESOLVE :

Art. 1º Designar a servidora **Angela Maria de Brito**, portadora da cédula de identidade RG nº 63965.569-5 SSP/SP, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura como Gestor; e a servidora **Ana Maria Neves**, portadora da cédula de identidade RG nº 722569 SSP/MS, inscrita no CPF sob o nº 595.812.711-04, ocupante do cargo de Professora, como Fiscal Titular, e a servidora **Fátima Aparecida Gomes**, portadora da cédula de identidade RG nº 27505836 SSP/MS, inscrita no CPF sob o nº 230.029.958-51, ocupante do cargo Professora, como Fiscal Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto dos contratos acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º Determinar que os servidores ora designados deverão:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, a execução de obras ou a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV - Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 08 de agosto de 2023.

Angela Maria de Brito
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 4, de 01 de janeiro de 2021

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Angela Maria de Brito, _____, declaro que estou ciente da designação Gestor ora atribuída e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Ana Maria Neves, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular ora atribuída e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Fátima Aparecida Gomes, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente ora atribuída e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias